



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



Relatório de Gestão do exercício de 2014



Recife, 2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual à que esta Universidade está submetida de acordo com as disposições do Art. 70 da Constituição Federal. Elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 60/2010 e da Decisão Normativa TCU nº 134/2013 e Portaria TCU nº 90/2014.

Organização: Coordenadoria de Informações Institucionais e Indicadores da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Recife, 2015.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº90, DE 16 DE ABRIL DE 2014

**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS
EXIGIDOS NAS PARTES AEB DO ANEXO II DA
DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 134, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	11
1.1 Identificação da unidade jurisdicionada.....	11
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	13
1.3 Organograma Funcional.....	16
1.4 Macroprocessos finalísticos	23
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA.....	24
2.1 Estrutura de Governança.....	24
2.2 Atuação da unidade de auditoria interna	25
2.3 Sistema de Correição	44
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	45
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	48
3.1 Canais de acesso do cidadão	48
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão	51
3.2 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços.....	51
3.3 Acesso às informações da unidade jurisdicionada	51
3.4 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada.....	51
3.5 Medidas Relativas à acessibilidade.....	51
4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO	53
4.1 Informações o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada	53
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	56
5.1 Planejamento da unidade	56
5.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	58
5.3 Informações sobre outros resultados da gestão	66
5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional.....	67
5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços.....	69
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	71
6.1 Programação e Execução das despesas	71
6.2 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	82
6.3 Transferências de Recursos.....	83
6.4 Suprimento de Fundos	91
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	96
7.1 Estrutura de pessoal da unidade	96
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários.....	114
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	117
8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	117
8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário	119
8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	123
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	124
9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)	124
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	126
10.1. Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental	126
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	132
11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	132

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	158
11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	418
11.4 Alimentação SIASG E SICONV	420
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	421
12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	421
12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas	422
12.3 Conformidade Contábil.....	423
12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	424
PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....	425
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (IFES).....	425
Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores	425
Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES	442
Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio	449
1 - RELATÓRIO DE CUSTOS UFRPE 2014.....	460

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	11
Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	17
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	45
QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS	58
QUADRO A.5.5 - Variações de Custos	69
Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas	71
Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....	73
Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total.....	75
Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários	76
Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação	78
Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	79
Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	82
Quadro A.6.5.1–Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	83
Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.....	85
Quadro A.6.5.3–Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	86
Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	88
Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos.....	91
Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos	91
Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência	92
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ.....	96
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	98
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	98
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal	101
Quadro A.7.2.1– Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	114
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	115
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários.....	116
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	119
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	120
Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	121
Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	123
Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014	125
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental.....	130
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	132
Quadro A.11.1.2– Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	136
Quadro A.11.2.1– Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno	158
Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	328
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR	418
Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	420
Quadro A.12.4.2 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis	424
Quadro B.66.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002	425
Quadro B.66.2 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002.....	434
Quadro B.66.3 – Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio	449

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ACI	Assessoria de Cooperação Internacional
AUDIN	Auditoria Interna
CATF	Coordenadoria de Acompanhamento Técnico Financeiro
CCS	Coordenadoria de Comunicação Social
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CEPED	Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre desastres sobre Desastres
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
CGU	Controladoria Geral da União
CODAI	Colégio Dom Agostinho Ikas
COF	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
CONSU	Conselho Universitário
COPAAC	Comissão Permanente de Acomp. de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CPDI	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
CPEO	Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais
CTI	Comitê de Tecnologia da Informação
DAG	Divisão de Administração Geral
DAP	Divisão de Administração Patrimonial
DCAA	Divisão de Comunicação Administrativa e Arquivo
DEd	Departamento de Educação
DELOGS	Departamento de Logística e Serviços
DLCH	Departamento de Letras e Ciências Humanas
DN	Decisão Normativa
DOU	Diário Oficial da União
DQV	Departamento de Qualidade de Vida
DRCA	Departamento de Registro e Controle Acadêmico
EAD	Ensino à Distância
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
FADURPE	Fundação Apolônio Sales
GCF	Gerência de Contabilidade e Finanças

GR	Gabinete da Reitora
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INCUBATEC	Incubadora de Empresas de Base Tecnológica
JEPEX	Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão
LIC.	Licenciatura
LOA	Lei Orçamentária Anual
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
MEC	Ministério da Educação
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
NEMAN	Núcleo de Engenharia e Manutenção
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
NTI	Núcleo de Tecnologia da Informação
NURIC	Núcleo de Relações Institucionais e Convênios
OCI	Órgão de Controle Interno
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PET	Programa de Educação Tutorial
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
PRAE	Pró Reitoria de Atividade de Extensão
PREG	Pró Reitoria de Ensino de Graduação
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROGEST	Pró Reitoria de Gestão Estudantil
PROPLAN	Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
PRPPG	Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
REUNI	Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGA	Sistema de Informações e Gestão Acadêmica
SIMEC	Sistema Integrado Monitoramento Execução e Controle
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUGEP	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UACSA	Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho
UAEDT	Unidade Acadêmica de Educação à Distância e Tecnologia
UAG	Unidade Acadêmica de Garanhuns
UAST	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão 2014 da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi construído observando-se o disposto nas normativas abaixo:

- Instrução Normativa TCU Nº 63/2010 - traz as normas gerais sobre a prestação de contas;
- Portaria TCU Nº 90/2014 - Dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União quanto à elaboração de conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2014, com base na Decisão Normativa TCU nº 134, de 2013.
- Decisão Normativa TCU Nº 134/2013, com alterações da Decisão Normativa TCU nº 139, de 24/09/2014 - Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2014, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

O processo de elaboração do Relatório de Gestão foi executado pela Coordenadoria de Informações Institucionais e Indicadores da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da UFRPE, seguindo a Portaria TCU nº 90/2014 apresentado em duas partes: **PARTE A** do anexo II da DN TCU Nº 134/2013 – conteúdo geral; **PARTE B** do anexo II da DN TCU Nº 134/2013 – conteúdo específico por unidade jurisdicionada ou grupo de unidades afins.

Na **PARTE A** constam informações gerais tais como: identificação da Unidade Jurisdicionada, informações sobre governança, relacionamento com a sociedade, planejamento da unidade e resultados alcançados, tópicos especiais da execução orçamentária e financeira, gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados, gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário, gestão da tecnologia da informação, gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental, atendimento de demandas de órgão de controle e informações contábeis.

Na **PARTE B** - Conteúdo Específico – constam informações referentes a Indicadores de Desempenho; Resultado e Análises dos Indicadores de desempenho; relação de projetos desenvolvidos pelas Fundações de apoio.

Alguns itens não foram respondidos, conforme justificativas apresentadas a seguir nesta sessão. Os subitens que não foram respondidos são justificados dentro de seus respectivos capítulos.

Os itens da **PARTE B** de numeração 1ao 66 não foram respondidos por não se referirem à natureza específica da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Muitos dos itens acima citados referem-se a prestação de contas de partidos políticos, informações de órgãos do Ministério da Agricultura, da Saúde ou de unidades regidas pelas leis 9.790/99 e 9.637/98 e outros.

O item 58 referente as contratações de consultores na modalidade “Produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, não foi respondido pois não houve esse tipo de contratação no exercício. Assim como o item 59 (unidades jurisdicionadas que gerenciam projetos e programas financiados com recursos externo), pois não houve tais projetos e programas em 2014.

No ANEXO 1, encontra-se o RELATÓRIO DE CUSTOS UFRPE 2014, que corresponde a uma demonstração de apuração da informação de custos já sob os aspectos previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Nesse relatório é calculado o Custo do Aluno da UFRPE, com base na essência contábil, partindo-se do conceito de Despesa Pública sob a ótica patrimonial.

Finalizando, a UFRPE apresenta com estas informações as ações e os resultados alcançados na Instituição durante o exercício 2014.

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

Os quadros A.1.1.2 (Relatório de Gestão consolidado), A.1.1.3 (Relatório de Gestão Agregado) e A.1.1.4 (Relatório de Gestão Consolidado e Agregado) não foram respondidos pois a UFRPE não possui empresas vinculadas.

1.1 Identificação da unidade jurisdicionada

Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC			Código SIORG: 433
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO			
Denominação Abreviada: UFRPE			
Código SIORG: 433	Código LOA: 26248	Código SIAFI: 153165	
Natureza Jurídica: Autarquia Educacional		CNPJ: 244.16.174/0001-06	
Principal Atividade: Educação			Código CNAE: 9999-9
Telefones/Fax de contato:	(081) 3320-6001	(081) 3320-6001	(081) 3320-6001
Endereço Eletrônico: reitoria@reitoria.ufrpe.br – proreitor@proplan.ufrpe.br			
Página na Internet: http://www.ufrpe.br			
Endereço Postal: Rua Manoel de Medeiros s/n – Bairro de Dois Irmãos – Recife – PE CEP: 52171-900			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 76.212, de 04/09/1975-Aprova o Plano de Reestruturação da UFRPE - UFRPE; Processo nº 15.986/75 e Parecer nº 4.005/75 aprovado em 08/10/75 – DOU de 17/11/1975 - Estatuto e Regimento Geral da UFRPE Resolução nº 95/1975 Conselho Universitário CONSU Aprova o Estatuto da UFRPE; Resolução nº 96/1975 CONSU Aprova o Projeto de Regimento Geral da Universidade; Resolução nº 106/1975 CONSU Aprova Regimento da Reitoria da UFRPE; Resolução nº 02/1076 CONSU Aprova Projetos de Regimento dos Órgãos Suplementares; Resolução nº 04/1980 CONSU Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, decorrentes da adaptação dos mesmos, aos atuais textos legais sobre eleição e representação do Corpo Discente da Administração Universitária; Resolução nº 05/1980 CONSU Aprova Normas para escolha de membros do Diretório Acadêmico e representação do Corpo Discente nos Órgãos Colegiados da UFRPE; Resolução nº 132/1992 CONSU Aprova o Regimento das Pró-Reitorias; Resolução nº 106/2007 CONSU - Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando a inclusão dos Diretores Gerais Acadêmicos das Unidades Acadêmicas de UAG e UAST; Resolução nº 260/2008 CONSU Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando abranger as estruturas organizacionais das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada;			

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
Resolução nº 004/2014 - CONSU - EMENTA: Altera Resolução nº 219/2013 deste Conselho que aprovou o desmembramento do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade;	
Resolução nº 006/2014 – CONSU – EMENTA: Aprova normas da Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC desta Universidade;	
Resolução nº 011/2014 – CONSU – EMENTA: Aprova regulamento de criação de empresas juniores na Universidade Federal Rural de Pernambuco;	
Resolução nº 013/2014 – CONSU – EMENTA: Altera resolução nº 090/2013 do CONSU, que aprovou a reestruturação de Unidades Organizacionais desta Universidade;	
Resolução nº 017/2014 – CONSU – EMENTA: Aprova projeto de avaliação institucional interna 2013-2014, bem como o Plano de Ação 2013 da Universidade Federal Rural de Pernambuco;	
Resolução nº 018/2014 – CONSU – EMENTA: Aprova convênio de Cooperação para Implementação de Programa de Pós-Graduação, que entre si celebram a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e a Universidade Federal Rural de Pernambuco;	
Resolução nº 019/2014 – CONSU – EMENTA: Cria o núcleo de Agroecologia e Campesinato da UFRPE e dá outras providências;	
Resolução nº 045/2014 – CONSU – EMENTA: Aprova aditamento a Resolução nº 226/2013 deste Conselho, que aprovou a transformação da Área de Economia do DLCH desta Universidade e criou o DECON;	
Resolução nº 046/2014 – CONSU – EMENTA: Define diretrizes do Programa Qualificar de Auxílio aos Técnicos Administrativos cursando ensino médio, graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, em instituições da rede particular de ensino;	
Resolução nº 086/2014 – CONSU – EMENTA: Estabelece normas para a avaliação de desempenho docente para fins de promoção para Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior e Classe de Titular da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFRPE;	
Resolução nº 102/2014 – CONSU – EMENTA: Aprova alteração do regime interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) desta Universidade	
Resolução nº 107/2014 – CONSU – EMENTA: Aprova Regimento do Comitê de Tecnologia da Informação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE);	
Resolução nº 113/2014 – CONSU – EMENTA: Aprova estrutura organizacional da Procuradoria Jurídica da UFRPE;	
Resolução nº 122/2014 – CONSU – EMENTA: Aprova Regimento Interno do Conselho Editorial da Editora Universitária (EDUFRPE) desta Universidade, que dispõe sobre suas normas gerais;	
Resolução nº 132/2014 – CONSU – EMENTA: Altera Resolução nº 045/2014 deste Conselho, que aprovou a transformação da área de economia do DLCH desta Universidade e criou o DECON;	
Resolução nº 134/2014 – CONSU – EMENTA: Aprova Regimento Interno da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da UFRPE;	
Resolução nº 158/2014 – CONSU – EMENTA: Aprova Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício 2015 da UFRPE;	
Resolução nº 163/2014 – CONSU – EMENTA: Extingue Departamento de Ciências Moleculares desta Universidade Federal Rural de Pernambuco e dá outras providências.	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
- Relatório de Atividades 2013. Elaboração: Pró-Reitoria de Planejamento, outubro de 2014;	
- Catálogo dos Cursos de Graduação 2014/2015. Elaboração: Pró-Reitoria de Planejamento, abril de 2014;	
- Cartilha de Gestão Patrimonial da UFRPE. Elaboração: Divisão de Administração Patrimonial, fevereiro 2014;	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
153165	Universidade Federal Rural de Pernambuco
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
153165	Universidade Federal Rural de Pernambuco
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão

153165	15239
Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco

1.2 **Finalidade e Competências Institucionais da Unidade**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco originou-se da antiga Escola de Agricultura e Medicina Veterinária “São Bento”, fundada em 1912, na cidade de Olinda, Pernambuco, quando, à época, ofertava apenas dois cursos, Agronomia e Medicina Veterinária.

Em 04 de julho de 1955, a Universidade foi federalizada, através da Lei Federal nº 2.524, passando a fazer parte do Sistema Federal de Ensino Agrícola Superior. Por meio do Decreto nº 60.731, de 19 de maio de 1967, a Universidade foi transferida do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, cuja denominação passou a ser Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

As finalidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco, de acordo com seu Estatuto aprovado em 1975 (Resoluções Nº. 55/75 e Nº. 95/75 do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário) estão descritas no artigo 3º do referido documento, conforme abaixo:

A UFRPE, objetivando preservar, ampliar e transmitir o saber, nas várias formas do conhecimento puro e aplicado, propõe-se a:

- a) *formar profissionais no âmbito das ciências agrárias e de outras que concorram ou venham a concorrer para o desenvolvimento do setor primário da economia no grau superior e no 2º grau;*
- b) *realizar pesquisas básicas e aplicadas relacionadas com aquelas ciências, divulgando os resultados obtidos;*
- c) *promover cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, extensão e outros, que atendam às exigências de sua programação específica e às peculiaridades do mercado de trabalho regional;*
- d) *promover o levantamento da realidade das zonas geoeconômicas de Pernambuco e do Nordeste, através de atividades extensionistas e de outras, que permitam à UFRPE integrar-se na solução dos problemas estaduais e regionais;*
- e) *formar e treinar professores para o ensino de 1º e 2º graus, prioritariamente na área das ciências agrárias, e especialistas em educação;*
- f) *capacitar pessoal não qualificado visando à formação de mão-de-obra para o setor primário.*

Desde então, entretanto, a UFRPE vem continuamente ampliando suas áreas de atuação, atendendo aos anseios da sociedade pernambucana e participando ativamente no enfrentamento dos desafios para a promoção do desenvolvimento da Região Nordeste do Brasil. A formação em ciências agrárias, antes a principal finalidade da Universidade, atualmente, é mais uma área da atuação, juntamente com as áreas de Ciências Humanas, Sociais, Biológicas, Exatas e da Terra.

A partir de 2005, com o fortalecimento do processo de interiorização da UFRPE, foram criadas as Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, além da Educação a Distância e Tecnologia, com objetivo de expandir a oferta de serviços educacionais, ampliando as oportunidades de acesso à educação a uma parcela menos favorecida da sociedade, sem comprometer a sua capacidade instalada.

A oferta de cursos na modalidade a distância, através do Programa Pró-Licenciatura do Ministério da Educação, posiciona a UFRPE, no cenário pernambucano e no âmbito Norte/Nordeste, como uma das instituições pioneiras na oferta de cursos nesta modalidade. Dentre as ações que merecem destaque em 2014, verifica-se a formação da primeira turma do curso de Bacharelado em Administração Pública (BAP). Com atuação em diversas cidades do interior do Estado de Pernambuco e também em Camaçari, na Bahia, o BAP possui parcerias com prefeituras municipais das cidades em que funciona, a fim de viabilizar o intercâmbio da aprendizagem a partir de exemplos práticos. O Bacharelado em Administração Pública (BAP) teve início em 2010 e conta com dez polos distribuídos entre as cidades de Afrânio, Carpina, Gravatá, Jaboatão, Limoeiro, Pesqueira, Olinda, Recife, Surubim e Camaçari, na Bahia. No corpo docente estão 120 profissionais, entre tutores - responsáveis pelo acompanhamento do aluno em cada disciplina - e professores - que cuidam do conteúdo ministrado aos alunos participantes. Merece destaque o reconhecimento pelo MEC dos cursos de Licenciaturas em Pedagogia, História e Bacharelado em Sistemas de Informação, com nota 4. Dentre os pontos avaliados, os que mais se sobressaíram foram os relacionados à qualidade na organização didático-pedagógica, o corpo docente e tutorial e a infraestrutura.

Desde 2008, a UFRPE implantou 11 (onze) novos cursos no Campus Dois Irmãos e nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada. Essa ampliação vem ocorrendo devido ao Projeto de Reestruturação, Expansão e Verticalização de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, cujos objetivos e metas têm referencial nas diretrizes do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.

Um novo Campus foi instalado no município do Cabo de Santo Agostinho/PE, em 2014, contemplando cinco cursos de engenharia. Essa proposição visa ampliar o já extenso leque de contribuições da UFRPE para o desenvolvimento brasileiro, especialmente para o Estado de Pernambuco, com seu recente e dinâmico crescimento econômico, demandando grande volume de profissionais competentes em áreas das ciências exatas.

Atualmente, a UFRPE desenvolve trabalhos no âmbito da graduação (presencial e à distância), da pós-graduação, com cursos voltados para diversas áreas do conhecimento, bem como do ensino médio e técnico, contribuindo para o desenvolvimento regional e do País. A universidade desenvolve também suas atividades em “Campi” Avançados, distribuídos em diferentes áreas do Estado, destinados às atividades de pesquisa e extensão.

A Instituição, sempre comprometida com a excelência nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, tem a sua sede no Campus de Dois Irmãos, na Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n – Recife, onde conta com uma área de 147 hectares.

1.3 Organograma Funcional



Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Reitoria e Vice-Reitoria	Maria José de Sena	Reitor	08.05.12
Reitoria e Vice-Reitoria	Marcelo Brito Carneiro Leao	Vice-Reitor	30.05.12
Unidade de Auditoria Interna	Antonio Candido de Souza Junior	Presidente da Comissão de Auditoria	22.10.13
Gabinete do Reitor	Claudia Helena Dezotti	Chefe do Gabinete do Reitor	19.06.12
Secretaria Geral dos Conselhos	Maria da Penha da Silva Viana	Coordenador dos Conselhos da Administração Superior	03.07.03
Assessorias	Simone Gomes da Silva	Assessor do Reitor	19.06.12
Assessorias	Adeline Maria Sobral Areias	Assessor do Reitor	19.06.12
Assessorias	Andre Alves Pereira de Melo	Assessor do Reitor	16.01.13
Assessorias	Leucio Câmara Alves	Assessor de Cooperações Internacionais	01.06.12
Assessorias	Adilson Alves Ribeiro Duarte	Assessor Especial Para Assuntos Educacionais	22.05.14
Assessorias	Romildo Morant de Holanda	Assessor Especial do Reitor	02.10.13
Assessorias	Emidio Cantidio Almeida de Oliveira Filho	Assessoria Estratégica de Planejamento Institucional	25.07.13
Coordenação de Comunicação Social	Renata Sa Carneiro Leao	Coordenador de Comunicação Social e Informações	19.06.12
CAME - Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento de Egressos	Vera Lucia Pereira de Souza	Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento de Egressos – CAME	12.12.12
Coordenação REUNI	Vera Lucia Albuquerque Ramalho	Coordenador do REUNI	14.05.12
Núcleo de Acessibilidade	Karla Izabella Alves Pinheiro	Coordenador do Núcleo de Acessibilidade	30.05.13
Núcleo de Inovação Tecnológica	Pabyton Gonçalves Cadena	Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica	11.02.14
Ouvidoria	Denize Siqueira da Silva	Ouvidor	12.12.12
Setor de Transporte Executivo	Givaldo Rufino Coelho	Chefe do Setor de Transporte Executivo	25.07.13
Procuradoria Jurídica	Gustavo Ramos Carneiro Leão	Procurador Geral	17.05.13
Pró-Reitoria de Administração	Moacyr Cunha Fulho	Pró-Reitor de Administração	02.03.13
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão	Delson Laranjeira	Pró-Reitor de Atividades de Extensão	14.05.12
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação	Maria Angela Vasconcelos de Almeida	Pró-Reitor de Ensino de Graduação	02.01.14
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	Severino Mendes de Azevedo Junior	Pró-Reitor de Gestão Estudantil	14.05.12
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Maria Madalena Pessoa Guerra	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	02.07.13
Pró-Reitoria de Planejamento e	Luiz Flavio Arreguy Maia Filho	Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	01.08.13

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Desenvolvimento Institucional			
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Patrícia Gadelha Xavier Monteiro	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-SUGEP	19.06.12
Departamento de Registro e Controle Acadêmico	Ana Cristina Martins de Lemos	Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico	14.05.12
Unidade Acadêmica de Cabo de Santo Agostinho	Marcelo Brito Carneiro Leao	Direção Geral e Acadêmica - Cabo de Santo Agostinho	18.07.14
Unidade Acadêmica de Garanhuns	Airon Aparecido Silva de Melo	Diretor Acadêmico da Unidade Acadêmica de Garanhuns	18.03.13
Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Katya Maria Oliveira de Sousa	Diretor Acadêmico da Unidade Acadêmica de Serra Talhada	21.11.12
Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Juliana Regueira Bastos Diniz	Diretor da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia	16.04.13
Departamento de Administração	Rezilda Rodrigues Oliveira	Diretor do Departamento de Administração	04.03.13
Departamento de Agronomia	Mateus Rosas Ribeiro Filho	Diretor do Departamento de Agronomia	19.11.13
Departamento de Biologia	Maria de Mascena Diniz Maia	Diretor do Departamento de Biologia	16.09.13
Departamento de Ciência Florestal	Silmar Gonzaga Molica	Diretor do Departamento de Ciência Florestal	11.01.13
Departamento de Ciências Domésticas	Raquel de Aragão Uchoa Fernanes	Diretor do Departamento de Ciências Domésticas	07.04.14
Departamento de Ciências Sociais	João Morais de Sousa	Diretor do Departamento de Ciências Sociais	05.11.12
Departamento de Economia	Ana Paula Amazonas Soares	Diretor do Departamento de Economia	29.10.14
Departamento de Educação	Mônica Lopes Folena Araújo	Diretor do Departamento de Educação	27.11.12
Departamento de Educação Física	Marcos Andre Nunes Costa	Diretor do Departamento de Educação Física	25.08.14
Departamento de Engenharia Agrícola	Veronildo Souza de Oliveira	Diretor do Departamento de Engenharia Agrícola	27.05.14
Departamento de Estatística e Informática	Wilson Rosa de Oliveira Júnior	Diretor do Departamento de Estatística e Informática	17.06.13
Departamento de Física	Jairo Ricardo Rocha de Oliveira	Diretor do Departamento de Física	12.1.212
Departamento de História	Paulo Donizeti Siepierski	Diretor do Departamento de História	05.11.12
Departamento de Letras e Ciências Humanas	Brenda Carlos de Andrade	Diretor do Departamento de Letras e Ciências Humanas	30.10.14
Departamento de Matemática	Jorge Antonio Hinojosa Vera	Diretor do Departamento de Matemática	07.02.13
Departamento de Medicina Veterinária	Lúcio Esmeraldo Honório de Melo	Diretor do Departamento de Medicina Veterinária	09.11.12

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal	Joaquim Evencio Neto	Diretor do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal	01.10.14
Departamento de Pesca e Aquicultura	William Severi	Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura	28.03.12
Departamento de Química	Katia Cristina Silva de Freitas	Diretor do Departamento de Química	16.11.12
Departamento de Tecnologia Rural	Marcus Metri Correa	Diretor do Departamento de Tecnologia Rural	19.05.14
Departamento de Zootecnia	Wilson Moreira Dutra Junior	Diretor do Departamento de Zootecnia	30.04.12
Biblioteca Central	Maria Wellita Bezerra dos Santos Bastos	Diretor da Biblioteca Central	09.04.12
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas	Juares José Gomes	Diretor-Geral do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas	29.09.14
Editora Universitária	Bruno de Souza Leao	Diretor da Editora Universitária	09.04.12
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção	Moacy Silva Torres	Diretor-Geral do Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção	15.07.13
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios	Patricia Arruda de Moura	Diretor do Núcleo de Relações Institucionais e Convênios	30.07.13
Núcleo de Tecnologia da Informação	Ricardo Andre Cavalcante de Sousa	Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação	19.06.12

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES

- A estrutura da UFRPE compreende os órgãos deliberativos, executivos e suplementares.
- Os órgãos deliberativos correspondem à Administração Superior e possuem sua composição, estrutura e atribuições definidas no Estatuto da Universidade. Os órgãos deliberativos são:
- CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU): de acordo com o Artigo 11 do Estatuto da UFRPE, o CONSU é o órgão deliberativo, normativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento universitário, funcionando também como última instância de recurso no âmbito da Universidade.
- CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE): de acordo com o Artigo 13 do Estatuto da UFRPE, o CEPE é o órgão deliberativo, normativo e consultivo da Universidade para assuntos ligados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- CONSELHO DE CURADORES (CC): de acordo com o Artigo 16 do Estatuto da UFRPE, o CC é o órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos pertinentes à discriminação, disciplinação e fiscalização econômico-financeira da Universidade.
- Vinculada diretamente ao Conselho Universitário, encontra-se a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN). De acordo com o Artigo 1º do seu Regimento Interno publicado pela Resolução nº 167/2013, a AUDIN é o órgão especial e de controle interno que tem como objetivo fortalecer e assessorar a gestão, no sentido de desenvolver ações preventivas garantindo a legalidade,

moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como da probidade dos atos da administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

- Quanto aos órgãos executivos, estes são formados por:
- **REITORIA E VICE-REITORIA:** de acordo com o Artigo 17 do Estatuto da UFRPE, a Reitoria é o órgão executivo superior que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias com a cooperação direta e efetiva da Vice-Reitoria.
- **PRÓ-REITORIAS:** de acordo com o Artigo 20 do Estatuto da UFRPE, as pró-reitorias são diretamente subordinadas à Reitoria e destinam-se ao desempenho das atividades relacionadas com a administração universitária em suas respectivas áreas, estando as atribuições do Pró-Reitor previstas no Artigo 26 do Regimento Geral da UFRPE. A UFRPE possui 06 Pró-Reitorias, a saber:
- **Pró-Reitoria de Administração (PROAD):** responsável por supervisionar, coordenar os serviços administrativos e exercer a distribuição e a fiscalização operacional do pessoal sob a sua supervisão;
- **Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE):** responsável por contribuir para o processo de desenvolvimento socioeconômico e cultural da região;
- **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG):** responsável pela programação, coordenação, supervisão, controle e avaliação das atividades de Ensino de Graduação;
- **Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGEST):** de acordo com o Artigo 1º do seu Regimento Interno, a PROGEST é responsável por incentivar, apoiar, orientar e acompanhar o estudante em suas múltiplas demandas, no decorrer de sua trajetória Estudantil, através de ações afirmativas de permanência nas áreas social, técnico-científica, cultural, política e esportiva;
- **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG):** responsável por apoiar as atividades de ensino e de pesquisa, bem como, supervisionar os programas de pós-graduação da Universidade;
- **Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN):** responsável pela supervisão, coordenação e avaliação do planejamento, informações gerenciais, processos e estruturas organizacionais dos diversos níveis de divisão da Universidade.
- **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (SUGEP):** é órgão executivo da administração geral da UFRPE diretamente subordinado à Reitoria, responsável por gerir e desenvolver ações de recursos humanos voltadas para o crescimento profissional e a melhoria da qualidade de vida dos servidores da Universidade, bem como, elaborar e implementar planos, programas e projetos de redimensionamento organizacional, desenvolvimento de competências para o trabalho, apoio psicossocial, saúde ocupacional, controle remuneratório e movimentação de pessoas.
- **DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA):** de acordo com o Artigo 28 do Regimento Geral da UFRPE, o DRCA é órgão executivo da administração geral, diretamente subordinado à Reitoria, que tem por finalidade acompanhar a vida acadêmica do aluno, programando, orientando e coordenando a execução de suas atividades discentes.
- **DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS:** os departamentos são organizados por área de conhecimento, diretamente subordinados à Reitoria. De acordo com o Artigo 23 do Estatuto da UFRPE, são responsáveis pela coordenação e fiscalização das atividades administrativas, didático-científicas e extensionistas nos limites de suas competências. A UFRPE possui 22 departamentos acadêmicos, a saber: Administração, Agronomia, Biologia, Ciência Florestal, Ciências Domésticas, Ciência Molecular, Ciências Sociais, Economia, Educação, Educação Física, Engenharia Agrícola, Estatística e Informática, Física, História, Letras e Ciências Humanas, Matemática, Medicina Veterinária, Morfologia e Fisiologia Animal, Pesca e Aquicultura, Química, Tecnologia Rural e

Zootecnia.

- A estrutura organizacional da UFRPE conta com órgãos de Apoio e Assessoramento, responsáveis por assessorar a Reitoria em suas atividades. São eles:
- **GABINETE DO REITOR (GR):** de acordo com o Artigo 8º do Regimento da Reitoria, é responsável pelo relacionamento, em todos os níveis da administração e com o público em geral, assim como da manutenção dos serviços de expediente, recepção, representação, divulgação e cerimonial;
- **SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS:** de acordo com o Artigo 7º do Regimento da Reitoria, é responsável por serviços dos Conselhos Universitário; de Ensino, Pesquisa e Extensão; e, de Curadores;
- **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CCS):** responsável por gerenciar a política de comunicação social da UFRPE, por meio de ações estratégicas de divulgação de conteúdos, relacionamento entre público interno e com a sociedade a partir da gestão da imagem institucional e da gestão de canais de diálogo e informação;
- **COORDENAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE EGRESSOS (CAME):** de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 263/2012 do Conselho Universitário, é responsável por desenvolver uma política de acompanhamento de egressos, levando em consideração as oportunidades de formação profissional e educação continuada, de inserção no mundo do trabalho e de implementação de ações institucionais para atender às exigências científicas, mercadológicas, econômicas e sociais;
- **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PLANOS DE REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS (REUNI):** de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 322/2008 do Conselho Universitário, é responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar ações e metas do programa;
- **NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE (NACES):** de acordo com o Artigo 1º do seu Regimento Interno publicado na Resolução nº 172/2013 do Conselho Universitário, o NACES tem por finalidade atender aos discentes, docentes, técnicos-administrativos e terceirizados com deficiência ou com mobilidade reduzida, quanto ao seu acesso e permanência na UFRPE, promovendo e desenvolvendo ações que visem eliminar ou minimizar barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas e na comunicação e informação que restringem a participação, a autonomia pessoal e o desenvolvimento acadêmico, social e profissional;
- **NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT):** responsável por promover e disseminar a cultura de inovação e transferência de tecnologia, a proteção e licenciamento do produto de pesquisa e defesa dos direitos autorais de obras da UFRPE, fortalecendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição e efetivando parcerias que venham a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região;
- **OUVIDORIA:** de acordo com a Resolução nº 148/2005 do Conselho Universitário, a ouvidoria atua como um canal de comunicação aberto entre a sociedade, a comunidade universitária e sua administração, sendo responsável por receber e encaminhar sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios;
- **SETOR DE TRANSPORTE EXECUTIVO:** órgão de apoio e assessoramento diretamente subordinado à Reitoria da UFRPE;
- **PROCURADORIA JURÍDICA (PJ):** de acordo com o Artigo 9º do Regimento da Reitoria, tem por finalidade prestar assistência jurídica aos órgãos executivos e colegiados da Universidade e promover a defesa dos interesses da instituição na esfera judiciária.

- Em consonância com o programa de expansão e interiorização do Ensino Superior do Governo Federal, a UFRPE possui quatro Unidades Acadêmicas com o objetivo de atender a demandas básicas de cada região:
- UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (UACSA): de acordo com a Resolução nº 216/2013, a UACSA, *campus* Abolicionista Joaquim Nabuco, terá vocação para as áreas de engenharia por estar inserida na região do pólo de SUAPE. A fase de implantação e consolidação compreende o período de 2013 a 2016, e a segunda fase da gestão ocorrerá a partir de janeiro de 2017. Ofertará os cursos de graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica;
- UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG): criada pela Resolução nº 044/2005, a UAG foi a primeira extensão universitária a ser instalada no País, tendo suas atividades iniciadas no segundo semestre de 2005. Oferta os cursos de Agronomia, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Letras, Medicina Veterinária, Pedagogia e Zootecnia. Além dos cursos de graduação, a unidade oferece pós-graduação;
- UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST): criada pela Resolução nº 147/2005, a UAST passou a atender a demanda de conhecimento e trabalho de municípios no Sertão do estado de Pernambuco, minimizando a carência de profissionais qualificados na região. Oferta os cursos de Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Letras, Química, Sistema da Informação e Zootecnia. Além dos cursos de graduação, a unidade oferece pós-graduação;
- UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIA (UAEDT): de acordo com a Resolução nº 017/2010, a UAEDT visa contribuir para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco e demais Estados do Nordeste, expandindo o ensino superior às regiões interioranas em que as unidades acadêmicas atuais não conseguem abranger. Possui pólos nos seguintes estados: Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Tocantins. Oferta os cursos de graduação em Administração Pública, Sistemas de Informação, Interdisciplinar em Ciências Naturais, Artes Visuais Digitais, Computação, Física, História, Letras e Pedagogia. Além dos cursos de graduação, a unidade oferece cursos de aperfeiçoamento, extensão e especialização e mestrado.
- Os órgãos suplementares, de acordo com o Artigo 45 do Regimento da Reitoria, são diretamente subordinados à Vice-Reitoria e possuem por finalidade apoiar a Administração em seus planos, programas, projetos e atividades. São formados por:
- BIBLIOTECA CENTRAL (BC): de acordo com os Artigos 1º e 2º da Resolução nº 91/2009 do Conselho Universitário, a BC é tecnicamente responsável pelo provimento de informações necessárias às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, bem como, pela coordenação técnica dos setores e dos serviços bibliotecários proporcionados nas diferentes unidades da UFRPE.
- CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SOBRE DESASTRES (CEPED): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 127/2006 do Conselho Universitário, o CEPED possui a finalidade de atuar nas áreas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com desastres e maior incidência no Brasil e de cooperar para o desenvolvimento técnico-científico e cultural da sinistrológica e da difusão junto à sociedade brasileira.
- COLÉGIO DOM AGOSTINHO IKAS (CODAI): de acordo com o Artigo 50 do Regimento Geral da UFRPE, o CODAI é responsável por proporcionar a formação técnica, profissional e de nível médio, sendo oferecidos seis cursos: Ensino Médio, Técnico em Agropecuária, Técnico em Administração e Marketing, Técnico em Alimentos, Técnico em Alimentos (EAD) e Pós-Técnico em Cana de Açúcar.

- EDITORA UNIVERSITÁRIA (EdUFRPE): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 65/2006 do Conselho Universitário, a EdUFRPE é um órgão de natureza técnica que abrange toda a comunidade universitária e tem por finalidade a implantação e a execução da política editorial da Universidade.
- NÚCLEO DE ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO (NEMAM): criado pela Resolução nº 90/2013 do Conselho Universitário, o NEMAM é responsável por dar celeridade aos processos que envolvam edificações, manutenção, planejamento e gerenciamento de resíduos da construção da UFRPE;
- NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCINAIS E CONVÊNIOS (NURIC): criado pela Resolução nº 90/2013 do Conselho Universitário, o NURIC é responsável pela celebração, execução e acompanhamento de contratos e convênios da Universidade.
- NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 177/2002 do Conselho Universitário, o NTI tem como finalidade o processo eletrônico de dados referentes às atividades técnicas e administrativas da Universidade, a implantação e o gerenciamento de recursos de informática e, eventualmente, a prestação de serviços que lhe são inerentes a entidade públicas e privadas, mediante contratos e/ou convênios.

1.4 Macroprocessos finalísticos

O gerenciamento dos processos institucionais na UFRPE teve seu marco institucional em 2013 com a criação da Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais (CPEO), a qual é vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN).

Criada com a finalidade principal de aprimorar as práticas de gestão da UFRPE através do estudo de soluções integradas para os problemas administrativos e organizacionais, a CPEO é composta atualmente pela Seção de Análise de Processos. Esta Seção é responsável pelas seguintes atividades: mapeamento, desenho e modelagem de processos; orientações para execução de procedimentos internos; padronização de procedimentos e documentos; monitoramento de processos; elaboração de manuais; além de prestar consultoria administrativa interna sobre assuntos relacionados ao gerenciamento de processos.

Desde a sua criação, CPEO vem desenvolvendo um trabalho de Diagnóstico da Situação Atual da universidade em relação aos seus processos e estruturas organizacionais. Para a análise dos processos, tem-se considerado os macroprocessos finalísticos diretamente relacionados à missão institucional e ao exercício de suas atividades-fim, a saber: ensino, pesquisa e extensão. Desse modo, encontra-se em andamento o estudo sobre os macroprocessos finalísticos da universidade, que busca identificar e analisar a atual situação dos processos internos e que resultará no relatório de diagnóstico situacional dos macroprocessos finalísticos da UFRPE.

2.INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 Estrutura de Governança

A estrutura da Universidade tem como órgão máximo deliberativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento o Conselho Universitário. Cabe a esse órgão aprovar emendas ou reformas do Estatuto ou Regimento. É constituído pelo Reitor (presidente), Vice-Reitor (vice-presidente), Pró-Reitores, Diretores dos Departamentos e Unidades Acadêmicas, um (1) representante de cada categoria de Professor do Magistério Superior; Diretor do Colégio de 2º Grau Dom Agostinho Ikas, duas (2) personalidades da comunidade, representantes do corpo discente da UFRPE e técnicos administrativos.

Além desse conselho, a Instituição conta com um específico para as decisões acadêmicas, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE. É um órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos ligados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova os planos de novos cursos de graduação e as modificações dos planos dos cursos preexistentes e outras ações. Constituído pelo Reitor (presidente), Vice-Reitor (vice-presidente), Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitor de Atividades de Extensão, Pró-Reitor de Gestão Estudantil, Coordenadores dos Cursos de Graduação, Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, Representantes dos professores titulares, associados, adjuntos, assistentes e dos auxiliares de ensino, representantes dos professores dos Departamentos integrantes do Sistema Comum de Ensino e Pesquisa Básicos, representantes dos professores dos Departamentos integrantes do Sistema de Ensino Profissional e Pesquisa Aplicada e por representantes do corpo discente dos Cursos de Graduação e dos de Pós-Graduação, além de técnicos administrativos.

O Conselho de Curadores – CC dispõe sobre os assuntos pertinentes à discriminação, disciplinação e fiscalização econômico-financeira da UFRPE. Aprova a proposta orçamentária e o orçamento da universidade e outras ações. Composto pelo Reitor, ou do seu substituto legal, com direito a voz, mas sem direito a voto; de professores representantes dos departamentos, representantes do corpo discente da Universidade e por técnicos administrativos. Existem ainda na estrutura interna da Instituição outros órgãos de apoio à governança:

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE (AUDIN/UFRPE) - A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98. Atualmente está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE(CONSU/UFRPE), nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário da UFRPE, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, objetivando garantindo a independência técnica necessária ao desempenho da atividade de Auditoria. As atribuições e as formas de atuação estão definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2001 da Secretaria Federal de Controle Interno, disponível na homepage: http://www.cgu.gov.br/Legislacao/Arquivos/InstrucoesNormativas/IN01_06abr2001.pdf.

Ouvidoria: A ouvidoria da UFRPE foi criada por meio da Resolução nº 148/05-GR de 03 de novembro de 2005. Dentre as principais funções atribuídas ao ouvidor da UFRPE destacam-se a garantia do canal de manifestação e representação dos interesses de cidadãos e cidadãs frente à administração da UFRPE; mediar questões apresentadas, ou seja, promoção da cidadania e a

melhoria da gestão participativa. O detalhamento das atribuições encontra-se na resolução acima citada. Informamos ainda que as manifestações recebidas são analisadas e encaminhadas a setores acadêmicos e administrativos da Instituição de forma que possamos promover a interação equilibrada entre legalidade e legitimidade

2.2 Atuação da unidade de auditoria interna

a) estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;

A entidade, apesar de três campi (Recife, Serra Talhada e Garanhuns), possui uma Unidade de Auditoria Interna no campus Recife devido à centralização da execução do orçamento ser nesta cidade. A Estratégia de atuação da Unidade da Auditoria Interna são as seguintes:

- Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovação da eficiência, a eficácia, a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis.
- Acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e do orçamento.
- Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição.
- Acompanhar o cumprimento das recomendações e decisões procedentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União.
- Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que causar perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição.
- Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais a unidade seja responsável.
- Examinar as licitações relativas à aquisição de bens, contratações de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição.
- Analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas.
- Propor instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, quando da ocorrência de indícios e evidências de irregularidade.
- Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles.
- Elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados com o objetivo de aprimorar o desempenho das unidades auditadas.
- Promover estudos periódicos das normas e orientações internas, objetivando à sua adequação e atualização a situação em vigor.
- Assessorar o Gestor e Dirigentes no acompanhamento da execução dos programas pertinentes, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação ao gerenciamento.
- Analisar os processos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões de servidores da Instituição.
- Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de contas especiais.

- Realizar auditoria obedecendo às atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna previamente aprovado pelo Conselho Universitário.
- Apoiar o Órgão Central de Controle Interno e o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.
- Elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos Dirigentes os subsídios necessários à tomada de decisões.
- Apresentar sugestões na colaboração de sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse da Instituição.
- Efetuar exames preliminares das áreas, operações, programas e recursos nas Unidades a serem auditadas, considerando-se a legislação aplicável, normas e instrumentos vigentes, bem como o resultado das últimas auditorias.
- Avaliar os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional das Unidades a serem auditadas.
- Acompanhar a execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, examinando periodicamente o comportamento das receitas e das despesas dentro dos níveis autorizados para apurar as correspondências dos lançamentos com os documentos que lhes deram origem, detectando responsabilidades.
- Assessorar a Administração Superior no atendimento às diligências da Secretaria Federal de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União.
- Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativas à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, propondo soluções quando cabíveis.
- Elaborar periodicamente relatórios parciais e globais de auditoria realizada para fornecer aos dirigentes subsídios à tomada de decisões.
- Emitir parecer sobre matéria de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional a que lhe for submetido a exame, para subsidiar decisão superior.
- Verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores da Administração Superior e Unidades descentralizadas.
- Avaliar a legalidade, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e qualidade da gestão.

b) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;

Quanto às informações quantitativas das auditorias e/ou fiscalizações, destacamos que a Unidade de Auditoria da UFRPE emitiu, no exercício 2014, 05(cinco) Relatórios de Auditoria e 04(Notas Técnicas), descritas a seguir:

Nº	Área Auditada	Objeto Auditado	Período de execução	Atividade do PAINT/2014.	Volume de Recursos Auditados.	Quantidade de Recomendações Expedidas/Avaliadas em 2014.
Relatório nº 01/2014	Gestão Patrimonial	Bens Imóveis	21/10 a 04/12/2013 e 26/02 a 11/06/2014	09	R\$ 302.491.968,02	19

Nº	Área Auditada	Objeto Auditado	Período de execução	Atividade do PAINT/2014.	Volume de Recursos Auditados.	Quantidade de Recomendações Expedidas/Avaliadas em 2014.
Relatório nº 02/2014	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Convênios	01/04/14 a 19/08/14 e 19/08/14 a 17/11/2014	16	R\$ 7.749.533,00	09
Relatório nº 03/2014	Controles de Gestão	Controles Internos da UFRPE	17/11/2014 a 26/12/2014	14	Não se aplica	08
Relatório nº 04/2014	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Suprimentos de Fundos por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.	20/05 a 30/12/2014	05	R\$ 102.685,05	06
Relatório nº 05/2014	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Obras e Serviços de Engenharia	26/02 a 30/12/2014	11	R\$ 200.655.706,39	06
Nota Técnica nº 01/2014	Contratos de serviços continuados vigentes no exercício de 2012.	Análise das providências adotadas quanto às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna nº 02/2013	21/10/2014	09	Não se aplica	24
Nota Técnica nº 02/2014	Contratos e/ou Convênios firmados entre a UFRPE e a Fundação Apolônio Salles de	Análise das providências adotadas quanto às recomendações expedidas	17/11/2014	09	Não se aplica	13

Nº	Área Auditada	Objeto Auditado	Período de execução	Atividade do PAINT/2014.	Volume de Recursos Auditados.	Quantidade de Recomendações Expedidas/Avaliadas em 2014.
	Desenvolvimento Educacional – FADURPE vigentes no exercício de 2012.	no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2013				
Nota Técnica nº 03/2014	Contratos e/ou Convênios firmados entre a UFRPE e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE vigentes no exercício de 2011.	Análise de providências adotadas quanto às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna nº 04/2011.	17/11/2014	09	Não se aplica	10
Nota Técnica nº 04/2014	Contratos e/ou Convênios firmados entre a UFRPE e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE vigentes no exercício de 2011.	Análise de providências adotadas quanto às recomendações expedidas nos Relatórios de Auditoria Interna n.ºs 06/2011, 03/2013 e RA CGU n.º 254892.	30/12/2014	09	Não se aplica	70
Total					R\$ 310.344.186,07	

Quanto às informações qualitativas, destaca-se que a AUDIN/UFRPE, no exercício de 2014, emitiu 48 recomendações decorrentes das áreas auditadas mencionadas no item anterior, além de verificar

o cumprimento de 117 recomendações. No item abaixo segue o detalhamento qualitativa das recomendações.

c) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;

Primeiramente, cabe esclarecer que o início das atividades de auditoria relativas ao Relatório n.º 01, gerado no exercício de 2014, ocorreu no final do 2º semestre do exercício de 2013, sendo e finalizado no exercício de 2014, salientando que tais atividades tiveram como escopo o PAINTE/2013, atendendo, por consequência, a atividade 09 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2013, qual seja: “Avaliação da gestão patrimonial de Bens Imóveis, classificados como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locados de terceiros”.

Em relação às atividades previstas no PAINTE do exercício de 2014, justificamos que o cumprimento parcial ocorreu devido a alguns imprevistos, os quais acabaram por impactar nas horas definidas para as atividades do PAINTE/2014. O primeiro fato que impactou nas horas disponíveis para realização de trabalhos foi o afastamento parcial da servidora de Mat. SIAPE n. 0383273, no período de 07/03/2014 à 07/03/2016, para participar do Programa de Pós Graduação na Faculdade Boa Viagem, conforme Portaria n.353/2014-GR. Outros aspectos desfavoráveis para o não cumprimento total do PAINTE 2014 foram: greve de Servidores Técnicos Administrativos (que mesmo não sendo aderida pelos servidores da AUDIN, teve impacto nas atividades desta Unidade de Auditoria Interna); Jogos da Copa do Mundo; Greve dos Rodoviários; Polícia Militar de Pernambuco e as licenças médicas concedidas aos seguintes servidores/período:

Mat. Siape	Período(s)
1657579	01 a 05/12/14 e 22 a 31/12/2014
383273	04,12 e 14/02/2014 e 02/07/2014
383703	18 a 28/06/2014; 03 e 04/07/2014 e 05 e 06/08/2014.

Apesar dos imprevistos mencionados, destacamos o atendimento a 13 (onze) atividades do PAINTE/2014, a saber:

- ✓ Atividade 01/2014: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2013;
- ✓ Atividade 02/2014: Análise dos trabalhos de auditoria realizados pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE;
- ✓ Atividade 03/2014: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2013;
- ✓ Atividade 05/2014: Elaboração do PAINTE/2015;
- ✓ Atividade 06/2014: Acompanhamento de processos e acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU;
- ✓ Atividade 07/2014: Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU), apoio e acompanhamento às solicitações de auditoria nas fiscalizações “in loco” e cumprimento das deliberações expedidas.
- ✓ Atividade 08/2014: Assessoramento à gestão da UFRPE.
- ✓ Atividade 09/2014: Acompanhamento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE.

- ✓ Atividade 10/2014: Atividades administrativas de apoio técnico e operacional da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.
- ✓ Atividade 11/2014: Auditoria em obras do REUNI, processos licitatórios correspondentes e avaliação dos critérios de sustentabilidade ambiental das obras auditadas.
- ✓ Atividade 14/2014: Avaliação da estrutura de controles internos instituída pela UFRPE.
- ✓ Atividade 15/2014 – Avaliação da gestão no uso dos cartões de pagamento do governo federal nas despesas decorrentes de Suprimento de Fundos.
- ✓ Atividade 16/2014: Avaliação da situação das transferências da UFRPE para a Fundação de Apoio (Fadurpe), e se houver, outras entidades sem fins lucrativos.

Além das atividades desenvolvidas no exercício de 2014, destacamos a realização parcial da Atividade 04/2014 (Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE.), considerando os exames já realizados em consonância com o Programa de Auditoria da referida atividade, o qual apresentamos previsão para ser concluído no 1º trimestre do exercício de 2015.

Adicionalmente às atividades realizadas no exercício de 2014 pela equipe da Auditoria Interna, registramos, ainda, que no final de 2014 foram alocadas horas para uma atividade não prevista no PAINT/2014, qual seja: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2014, portanto, impactando também na execução das atividades inicialmente previstas de auditoria. Por oportuno, enfatizamos que a execução da referida atividade foi demandada pela Reitora desta IFES à PROPLAN, objetivando a celeridade quanto à entrega do Relatório de Gestão 2014 desta Instituição Federal de Ensino ao Tribunal de Contas da União.

Devido aos problemas relatados anteriormente, destacamos que a equipe da Auditoria Interna deixou de atender a 03(três) ações previstas no PAINT/2014, em relação às seguintes Atividades:

- ✓ Atividade 04/2014 - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE.(Em fase de finalização até o fim do 1º trimestre de 2015)
- ✓ Atividade 12/2014: Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE.(Atividade reprogramada para o exercício 2015).
- ✓ Atividade 13/2014: Auditoria na folha de pagamento.(Atividade reprogramada para o exercício 2015).

As constatações e recomendações contempladas nos Relatórios expedidos em 2014 foram as seguintes:

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 01: Ausência de definição do setor responsável pela gestão e controle	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se à PROPLAN a realização de estudo e formulação de normativo que defina as atribuições/responsabilidades dos	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
	patrimonial dos bens imóveis.	setores envolvidos na gestão, registro e controle dos bens imóveis, particularmente no que diz respeito ao registro patrimonial, à realização de vistorias nos bens imóveis, recolhimento de taxas de ocupação e consumo de água e energia dos imóveis, bem como o acompanhamento dos termos de cessão e uso, considerando a UFRPE na situação de cedente ou de cessionária.	AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 01: Ausência de definição do setor responsável pela gestão e controle patrimonial dos bens imóveis.	RECOMENDAÇÃO 02: Recomenda-se à DAP a identificação de todos os imóveis cedidos em caráter provisório, no qual a UFRPE é cessionária, bem como adote providências para o arquivamento dos instrumentos jurídicos respectivos e realize o acompanhamento sistemático do período de vigência das referidas cessões, adotando as medidas necessárias para os casos de renovação das cessões ou doação dos imóveis à UFRPE.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 02: Deficiência de sistema informatizado para a realização do controle patrimonial dos bens imóveis.	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI a criação de funcionalidade no sig@patrimonio ou outro sistema equivalente que permita o registro dos imóveis desta IFES e possibilite a sua gestão, devendo, para tanto, ser consultada a DAP quanto aos aplicativos necessários.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 03: Ausência do cadastro de imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, bem como o registro de imóveis	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se à DAP a regularização dos imóveis que se encontram sem RIP, bem como efetue o registro no SPIUnet das obras já concluídas	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
	no SPIUnet sem a documentação comprobatória dos Termos de Recebimento Definitivo das Obras.		
Relatório de Auditoria n.º 01/2014	CONSTATAÇÃO 03 : Ausência do cadastro de imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, bem como o registro de imóveis no SPIUnet sem a documentação comprobatória dos Termos de Recebimento Definitivo das Obras.	RECOMENDAÇÃO 02: Recomenda-se à DAP que somente efetue os registros no SPIUnet dos imóveis que tenham a documentação comprobatória, ou seja, o Termo de Recebimento Definitivo das Obras.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n.º 01/2014	CONSTATAÇÃO 03 : Ausência do cadastro de imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, bem como o registro de imóveis no SPIUnet sem a documentação comprobatória dos Termos de Recebimento Definitivo das Obras.	RECOMENDAÇÃO 03: Recomenda-se à DAP a realização do registro no SPIUnet da Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina, cuja cessão foi regularizada pelo Contrato nº 024/2013, de 19/07/2013, firmado entre a UFRPE e a empresa Pernambuco Participações e Investimentos S/A. – PERPART.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n.º 01/2014	CONSTATAÇÃO 04 : Ausência de avaliação/reavaliação dos imóveis desta IFES registrados no	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se à Reitoria a identificação do setor responsável pela avaliação/reavaliação dos imóveis desta IFES ou a contratação de empresa	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
	Inventário de Bens Imóveis no exercício de 2012.	especializada para realização desse serviço.	AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 05 : Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento.	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se ao NEMAM que adote providências para a emissão dos Termos de Recebimento das Obras já concluídas, encaminhando-os para a DAP, com cópia para a GCF.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 05 : Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento.	RECOMENDAÇÃO 02: Recomenda-se ao NEMAM que faça constar dos Termos de Recebimento das Obras o seu custo, de acordo com as medições efetuadas ou anexe aos referidos Termos o último boletim de medição, o qual contempla em seus dados o total realizado da obra, objetivando facilitar os registros contábeis e patrimoniais.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 05 : Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento.	RECOMENDAÇÃO 03: Recomenda-se à DAP a regularização do registro no SPIUnet de todas as obras já concluídas e comprovadas com os respectivos Termos de Recebimento Definitivo de Obras.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 05 : Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento.	RECOMENDAÇÃO 04: Recomenda-se à GCF que, quando do recebimento de cópias dos Termos de Recebimento Definitivo de Obras, realize o acompanhamento dos lançamentos efetuados pela DAP no SPIUnet, bem como proceda a baixa dos imóveis correspondentes na conta contábil equivalente.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 05 : Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento.	RECOMENDAÇÃO 05: Recomenda-se ao NEMAM e PROAD que definam a situação das obras paralisadas, conforme Anexo deste relatório, de modo a minimizar os prejuízos causados a esta Instituição.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 05 : Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento.	RECOMENDAÇÃO 06: Recomenda-se ao NEMAM, DAP e GCF que articulem entendimento conjunto para identificar e/ou regularizar a situação das obras que se encontram SEM INFORMAÇÕES no levantamento realizado pela GCF e NEMAM, conforme Anexo deste relatório.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 06 : Existência no balancete da UFRPE de imóveis com identificação genérica, com o código “999”, ao invés do RIP correspondente.	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se à DAP a regularização do registro dos imóveis que estão sem o Registro Imobiliário Patrimonial – RIP, bem como o correspondente registro no SPIUnet, independentemente de sua avaliação/reavaliação.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 07 : Ausência de cláusula contratual que estabeleça a previsão de indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias, no Contrato 34/2009 e aditivos (aluguel da casa de Itamaracá), nos termos do Art. 35 da Lei 8.245/91.	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se à CATF/PROAD acrescentar aos contratos de locação de imóveis desta IFES cláusula contratual que preveja a ocorrência de indenização devido às benfeitorias úteis e necessárias realizadas pela UFRPE em imóveis de terceiros, nos termos do Art. 35 da Lei 8.245/91.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 07	RECOMENDAÇÃO 02:	Elaborado

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
Auditoria n. 01/2014	: Ausência de cláusula contratual que estabeleça a previsão de indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias, no Contrato 34/2009 e aditivos (aluguel da casa de Itamaracá), nos termos do Art. 35 da Lei 8.245/91.	Recomenda-se à UFRPE analisar a conveniência e oportunidade da aquisição do imóvel alugado em Itamaracá, objeto do Contrato de locação nº 34/2009, estando atualmente em fase de nova contratação, conforme processo nº 23082.24933/2013-58.	PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 08: Realização de despesas para benfeitorias em imóvel de propriedade de terceiros (Instituto Oceanário de Itamaracá), sem previsão contratual.	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se que a UFRPE avalie a possibilidade de formalização de convênio com o Instituto de Pesquisas e Preservação Ambiental Oceanário de Pernambuco, com previsão de inclusão de cláusula que contemple a melhoria da infraestrutura do Laboratório de peixes ornamentais da Base Avançada de Pesquisas Marinhas de Itamaracá.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 08: Realização de despesas para benfeitorias em imóvel de propriedade de terceiros (Instituto Oceanário de Itamaracá), sem previsão contratual.	RECOMENDAÇÃO 02: Recomenda-se ao professor responsável pela Base Avançada de Pesquisas Marinhas de Itamaracá que agilize, junto ao Instituto de Pesquisas e Preservação Ambiental Oceanário de Pernambuco, a realização dos serviços de reforma do telhado onde funciona o Laboratório de peixes ornamentais da Base Avançada de Pesquisas Marinhas de Itamaracá, considerando a urgência que a situação requer, devido ao risco iminente à segurança dos alunos e servidores da UFRPE.	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE / Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n. 01/2014	CONSTATAÇÃO 08: Realização de despesas para	RECOMENDAÇÃO 03: Recomenda-se à Reitoria e ao responsável pela Base Avançada de	Elaborado PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE /

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
	benfeitorias em imóvel de propriedade de terceiros (Instituto Oceanário de Itamaracá), sem previsão contratual.	Pesquisas Marinhas de Itamaracá que promova a suspensão provisória da utilização do espaço onde funciona o Laboratório de peixes ornamentais da Base Avançada de Pesquisas Marinhas de Itamaracá, por alunos e servidores da UFRPE, até o término da reforma do telhado daquele local, tendo em vista o risco iminente de desabamento.	Aguardando Análise pela AUDIN
Relatório de Auditoria n.02/2014	CONSTATAÇÃO 01: Ausência de projeto básico ou Termo de Referência nos convênios firmados com a FADURPE.	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se que o NURIC acompanhe a correção dos arquivos relativos ao Termo de referência/projeto básico de todos os convênios vigentes no SICONV.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes..
Relatório de Auditoria n.02/2014	CONSTATAÇÃO 02: Inconsistência na definição da contrapartida proponente.	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se que o NURIC junto à Procuradoria Jurídica, fundamente nos processos administrativos à decisão da não exigência de contrapartida pela FADURPE.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n.02/2014	CONSTATAÇÃO 02: Inconsistência na definição da contrapartida do proponente.	RECOMENDAÇÃO 02: Recomenda-se que o NURIC verifique a conformidade da contrapartida definida em declaração anexa ao SICONV no Projeto “Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária”.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n.02/2014	CONSTATAÇÃO 03: Ausência de definição de critérios e detalhamento das despesas operacionais nos planos de trabalho.	RECOMENDAÇÃO 01: Recomendamos ao NURIC que proceda regularização do item de despesas operacionais dos convênios vigentes, através de termos aditivos, junto à Procuradoria Jurídica desta Instituição, de acordo com a metodologia de apuração e alocação aprovadas pela Resolução nº 16/2014-CONSU.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO 02:	Relatório

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
Auditoria n.02/2014	03: Ausência definição de critérios e detalhamento das despesas operacionais nos planos de trabalho.	Recomendamos que o NURIC encaminhe as demais propostas de convênios e seus planos de trabalho ao setor técnico da UFRPE para que as despesas operacionais incluídas pela Fundação de Apoio sejam devidamente apreciadas e sua metodologia aprovada.	encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n.02/2014	CONSTATAÇÃO 04: Ausência e inconsistências na pesquisa de preços no mercado para embasar as estimativas de custos nos Termos de Referência que englobam os Planos de Trabalho.	RECOMENDAÇÃO 01: Que o NURIC verifique no momento da avaliação dos projetos apresentados, a existência das pesquisas de mercado inseridas nos termos de referências que embasem as estimativas de custos apresentadas de modo que a Administração possa avaliar e visualizar melhor os custos do projeto.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n.02/2014	CONSTATAÇÃO 04: Ausência e inconsistências na pesquisa de preços no mercado para embasar as estimativas de custos nos Termos de Referência que englobam os Planos de Trabalho.	RECOMENDAÇÃO 02: Que o NURIC proceda a realização de termo aditivo junto à Procuradoria Jurídica, de modo a corrigir as inconsistências de itens de seleção de bolsistas do Projeto relativo a execução do semestre letivo dos Cursos EaD (Processo nº 23082. 020300/2012), já que a seleção vem sendo realizada pela FADURPE.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n.02/2014	CONSTATAÇÃO 04: Ausência e inconsistências na pesquisa de preços no mercado para embasar as estimativas de custos nos Termos de Referência que englobam os Planos	RECOMENDAÇÃO 03: Que o NURIC verifique a adequação dos valores previstos para pagamento de bolsistas, de modo que estes estejam de acordo com a Resolução nº 72/2013 – CONSU.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
	de Trabalho.		
Relatório de Auditoria n.02/2014	CONSTATAÇÃO 05: Ausência de comprovação e acompanhamento da atuação dos fiscais dos projetos.	RECOMENDAÇÃO 01: Que o NURIC adote rotinas de acompanhamento das atividades dos fiscais, solicitando a elaboração de relatórios, de modo a verificar a atuação destes no âmbito dos Convênios da UFRPE.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 03/2014	CONSTATAÇÃO 01: Ausência de Regimento Interno ou regimentos desatualizados.	RECOMENDAÇÃO 01: Que a UFRPE e suas unidades organizacionais envidem esforços para a elaboração e/ou atualização de seus regimentos internos, de modo que sejam detalhadas as responsabilidades e competências dos mesmos.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 03/2014	CONSTATAÇÃO 01: Ausência de Código de Ética e conduta da UFRPE.	RECOMENDAÇÃO 01: Que a UFRPE concentre esforços para a conclusão e aprovação do código de ética para os seus servidores, de modo a definir as diretrizes de conduta aceitas tanto pela Instituição quanto pelo Poder Executivo Federal.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 03/2014	CONSTATAÇÃO 02: Ausência ou insuficiência de normas internas nas unidades organizacionais.	RECOMENDAÇÃO 01: Que a UFRPE incentive a criação e divulgação de normas de procedimentos e instruções operacionais de modo a fortalecer o ambiente de controle da Universidade e suas unidades organizacionais e minimizar os riscos a que estão submetidas.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 03/2014	CONSTATAÇÃO 01: Ausência de mapeamento de processos que definam os processos críticos das Unidades	RECOMENDAÇÃO 01: Que a UFRPE incentive a realização do mapeamento dos processos das suas unidades organizacionais, incluindo seus processos críticos, visto que podem causar prejuízos às atividades da	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
	Organizacionais.	Instituição.	
Relatório de Auditoria n. 03/2014	CONSTATAÇÃO 01: Ausência de mapeamento de processos que definam os processos críticos das Unidades Organizacionais.	RECOMENDAÇÃO 02: Que a UFRPE estruture Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais (CPEO/ PROPLAN) para que a mesma possa atuar junto às demais Unidades Organizacionais na elaboração do mapeamento de processos da Instituição e realizando um gerenciamento dos riscos da mesma.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 03/2014	CONSTATAÇÃO 01: Fragilidades na Gestão da Informação e comunicação da UFRPE	RECOMENDAÇÃO 01: Que a PROAD/NTI envidem esforços para implantação de um sistema que suporte adequadamente as necessidades do setor de patrimônio, dando segurança às informações ali prestadas, bem como interligando aos setores de contabilidade e almoxarifado.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 03/2014	CONSTATAÇÃO 01: Fragilidades na Gestão da Informação e comunicação da UFRPE	RECOMENDAÇÃO 02: Que a UFRPE, por meio da Comunicação Social e da Secretaria Geral dos Conselhos, disponibilize todos os normativos internos no seu portal, de modo a dar ampla divulgação às suas normas.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 03/2014	CONSTATAÇÃO 01: Fragilidades na Gestão da Informação e comunicação da UFRPE	RECOMENDAÇÃO 03: Que o NTI facilite o acesso aos sítios paralelos criados pelos diversos setores da UFRPE, através de links direcionadores ou outro meio que possa melhorar o sistema de comunicação e informação da instituição.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 04/2014	CONSTATAÇÃO 01: Ausência de análise e aprovação ou rejeição da prestação de contas de	RECOMENDAÇÃO 01: Que a Gerência de Contabilidade e Finanças implemente providências visando incluir à análise com a devida aprovação ou rejeição pelo ordenador	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
	suprimentos de fundos, por parte do ordenador de despesa.	de despesas nos processos de prestação de contas dos agentes supridos.	
Relatório de Auditoria n.04/2014	<p>CONSTATAÇÃO 02:</p> <p>Concessão de Suprimento de Fundos sem a real motivação do ato.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 02:</p> <p>Que a Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF passe a implantar o mais rápido possível as orientações necessárias às autoridades concessionoras de suprimento de fundos, objetivando evitar a ausência de identificação da motivação do ato, esclarecendo as demandas da Unidade e a definição de valores compatíveis com a demanda, vinculando o gasto com o suprimento de Fundos, conforme preceitua a Macrofunção Siafi, em seu item 6.5.</p>	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n.04/2014	<p>CONSTATAÇÃO 03:</p> <p>Despesas realizadas em finais de semana.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 03:</p> <p>Que a Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF, passe a implementar ações visando à observância da legislação concernente ao uso do suprimento de fundos, via CPGF, em dias não úteis, estipulando exceção admissível em situação excepcional devidamente justificada tanto pelo suprido quanto pela autoridade concessionora.</p>	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n.04/2014	<p>CONSTATAÇÃO 04:</p> <p>Despesas realizadas por meio de suprimento de fundos, as quais seriam passíveis de planejamento.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 03:</p> <p>Que a GCF adote os mecanismos necessários para que haja maior observância do material ou serviço solicitado e que os referidos pedidos tenham caráter de excepcionalidade conforme os ditames legais que regulam o tema, evitando-se assim a realização de despesas realizadas por meio de suprimento de fundos, sendo as mesmas seriam passíveis de planejamento ou através do processo normal de compra.</p>	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
Relatório de Auditoria n.04/2014	CONSTATAÇÃO 05: Prestação de Contas com falhas nos registros dos prazos de prestação de contas.	RECOMENDAÇÃO 05: Que a GCF realize o acompanhamento sistemático das Prestações de Contas, analisando as mesmas de forma individual e detalhada, verificando o cumprimento dos normativos vigentes, inclusive com relação ao cumprimento dos prazos estabelecidos.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n.04/2014	CONSTATAÇÃO 06: Rasura no Memorando de Prestação de Contas.	RECOMENDAÇÃO 06: Que a GCF passe a implementar o mais rápido possível o material didático de cunho orientativo aos agentes supridos com observância do cumprimento da Portaria Normativa n.º 05, da SLTI/MPOG, e demais instrumentos legais e normativos vigentes, inclusive prevendo a vedação de rasuras nos documentos processuais.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 05/2014	CONSTATAÇÃO 01: Ausência de padronização nos procedimentos de gestão e fiscalização das obras/serviços de engenharia da UFRPE.	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se que a UFRPE padronize os procedimentos de fiscalização de suas obras/serviços de engenharia através de setor(es) que detenham conhecimento das recomendações/deliberações produzidas anteriormente pelos órgãos de controle.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 05/2014	CONSTATAÇÃO 02: Insuficiência de detalhamento de orçamento de obras/serviços de engenharia.	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se que a UFRPE, através de setor(es) responsáveis pelas obras/serviços de engenharia, apresente os detalhamentos de custos e quantitativos referentes aos itens constantes do orçamento do RDC n.º 01/2013 requeridos na SA n.º 38/2014-AUDIN.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 05/2014	CONSTATAÇÃO 03: Falha na autorização	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se que a UFRPE regularize	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela

N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO N.º	SITUAÇÃO
	orçamentária das obras/serviços de engenharia da UFRPE.	urgentemente a autorização orçamentária, evidenciando registro em plano plurianual de suas obras/serviços de engenharia que possuam previsão de execução contratual superior a 01 (um) exercício financeiro, a fim de evitar possíveis danos ao erário e à comunidade acadêmica da UFRPE.	Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 05/2014	CONSTATAÇÃO 04: Inexistência de licenciamento para obras/serviços de engenharia.	RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se que a UFRPE proceda urgentemente ao devido licenciamento, emitido pelas autoridades competentes, de suas obras/serviços de engenharia a fim de evitar possíveis danos ao erário e à comunidade acadêmica da UFRPE.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 05/2014	CONSTATAÇÃO 05: Pagamento intempestivo de tributos.	RECOMENDAÇÃO 01: Que a GCF adote medidas de controle interno que lhe proporcione tempo hábil para realização dos procedimentos administrativos necessários à realização dos pagamentos dos valores principais, bem como dos tributos devidos na execução das obras/serviços de engenharia da UFRPE.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.
Relatório de Auditoria n. 05/2014	CONSTATAÇÃO 05: Pagamento intempestivo de tributos.	RECOMENDAÇÃO 02: Que a GCF controle, em registros próprios, evidências adequadas e suficientes que demonstrem as causas dos recolhimentos de tributos realizados em atraso, a fim de resguardar o erário público, bem como a UFRPE de possíveis responsabilizações indevidas.	Relatório encaminhado para conhecimento e providências pela Reitoria e setores competentes.

- d) **Eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes;**

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98. Atualmente está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE, nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, resultando em ganho operacional da equipe da Audin e uma maior independência técnica, bem como evidenciou uma maior autonomia da unidade, haja vista o posicionamento no organograma da organização.

A Unidade de Auditoria Interna da UFRPE é gerida pelo servidor Sr. Antônio Cândido de Souza Júnior, cargo: Auditor, (Mat Siape 1657579), cuja nomeação para exercer a função de Auditor Titular foi submetida à aprovação do Conselho Universitário e da Controladoria Geral da União (Ofício nº 23070/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR). A atual gestão da AUDIN teve início no dia 22/10/2013.

Informamos, também que, no dia 14 de julho de 2014, ocorreu à nomeação do servidor Sr. Clayton de Mendonça Julião, cargo: Auditor, Mat. SiAPE: 1762290, para exercer a função de Auditor Adjunto, conforme Portaria n.º 993/2014-GR, registrada sob o processo n.º 23082.010374/2014-80 nesta IFES.

Ao final do exercício de 2014, a equipe da Auditoria Interna contava com cinco servidores, sendo: 01(uma) Administradora, 03(três) Auditores e 01(Contadora).

e) **opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional da unidade jurisdicionada.**

No exercício de 2014 à Auditoria Interna da UFRPE realizou ações de auditoria referentes ao cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2014. Seguem acima, especificamente no item 2.2 b) os principais achados de auditoria, bem como as recomendações as quais objetivam mitigar as fragilidades identificadas.

Nesse sentido, o Auditor Titular da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE **opina como consistente os controles internos da UFRPE, contudo, registram-se as ressalvas por meio dos achados de Auditoria registrados nos Relatórios de Auditoria contidos acima no item 2.2 b).**

Apesar das ressalvas registradas nos Relatórios de Auditoria n.s 01, 02, 03, 04 e 05, todos expedidos em 2014, é importante informar que a UFRPE no exercício de 2014 implementou efetivos controles internos buscando evitar eventuais falhas e impropriedades, haja vista que em 2014, a UFRPE otimizou o seu Plano de Providências Permanente referente as recomendações da CGU, aumentando seu índice de atendimento de recomendações atendidas e implementadas (CGU) de 25,6% para 45%.

Em relação à qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional da

unidade jurisdicionada, informamos que a Unidade de Auditoria Interna definirá os indicadores no exercício de 2015, portanto se abstendo na emissão de opinião.

2.3 Sistema de Correição

As Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância têm por escopo a apuração de fatos ocorridos no âmbito da UFRPE e remetidos pela autoridade máxima para esclarecimentos e também a orientação sobre o procedimento submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar notadamente para integrantes de comissões ou servidores que desejem esclarecimento, funcionado, ainda, como mediador em situações de conflito.

Convém também registrar que a UFRPE tem possibilitado a participação da presidente das Comissões Permanentes em processos instaurados em outros órgãos da administração federal através de orientações a presidentes ou participação na presidência do processo.

APRESENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO ANO

No decorrer do ano 2014 foram efetuados atendimentos a presidentes e membros de comissões, participação na presidência de processos instaurados e na qualidade de membro, atendimento a servidores e representantes de servidores em situação de conflito, com encaminhamento/solução da demanda a Reitoria.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SETOR/UNIDADE

O quadro funcional das Comissões, até junho deste ano, era composto pela Presidente das Comissões Permanentes, Secretária Executiva, Betânia Lucia Santana, matrícula SIAPE 383035, pela Empregada do Ministério das Comunicações cedida à UFRPE, Sr^a Celia Marques da Paixão e Silva, ocupante do Emprego de Telefonista, matrícula SIAPE 1880220 e pela Servente de Limpeza Ezinete Ferreira Nunes, matrícula SIAPE nº 1000827. A partir de junho deste ano ocorreu aumento da força de trabalho com a disponibilização da servidora Alexandra Manoela Viana Marques, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1760372, lotada na Reitoria.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS SETORES INTERNOS

A rotina das Comissões Permanentes consiste na apuração de fatos ocorridos no âmbito da UFRPE, na forma disciplinada pelo artigo 143 da Lei nº 8.112. de 11 de dezembro de 1990 e remetidos pela autoridade máxima para as aludidas Comissões, através de Portaria, na orientação sobre o procedimento submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar, notadamente para integrantes de comissões ou servidores que desejem esclarecimento, funcionado, também, como mediador em situações de conflito. A UFRPE permitiu a participação da Presidente das Comissões em processo instaurado no IFPE e a orientações ao presidente de Comissão do Ministério dos Transportes.

(Fonte: comissão de inquérito/UFRPE)

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.		X			
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e				X	

comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitirão gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise crítica e comentários relevantes:					
<p>A metodologia aplicada para preenchimento do quadro acima envolveu a revisão das respostas submetidas no Relatório de Gestão do exercício anterior, fazendo-se alterações à luz dos conhecimentos e percepções adquiridos em 2014, como os contidos em relatório específico produzido pela AUDIN/UFRPE. A equipe envolvida nessa revisão foi composta pelo Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e pela equipe da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, vinculada à PROPLAN.</p> <p>JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÕES, em relação a 2013: *****</p> <p>Item 5: A padronização formal de práticas administrativas/gerenciais não alcança a maioria das unidades administrativas da UFRPE; a nova opção seria para o campo 2, em que a afirmativa é válida para uma parcela inferior a 50% dos casos;</p> <p>Item 6: A UJ conta com ampla representação nos Conselhos Superiores (com a participação de alunos, servidores técnicos e docentes), com responsabilidades normativas, deliberativas e consultivas. Essa participação é institucionalmente estimulada. A opção seria para o campo 4, em que a afirmativa se aplica à maioria dos casos;</p> <p>Item 7: A UFRPE despertou para a necessidade de atualização de seus estatuto e regimento, que datam de 1975; há esforços para construção de regimentos setoriais e para o estabelecimento de um processo estatuinte equilibrado, transparente e democrático – iniciado em 2014; a nova opção seria para o campo 2, em que a afirmativa se aplica a uma minoria dos casos;</p> <p>Item 20 e 22: A Administração da UFRPE reconhece a necessidade de ampliar e aperfeiçoar seus sistemas de controle interno e reorientá-los para melhor contribuírem com uma estratégia de reforma e desenvolvimento institucional; as novas opções seriam para o campo 2, em que as afirmativas se aplicam às minorias dos casos;</p> <p>Item 27: A universidade pública é uma organização complexa, formada por um conjunto bastante heterogêneo de profissionais e acadêmicos, das mais diversas áreas do conhecimento. A UFRPE reconhece a necessidade de aprimorar o acesso à informação e garantir que ela chegue clara e precisa a essa diversidade de públicos; os esforços, contudo, enfrentam obstáculos na cultura organizacional, muitas vezes. A nova opção seria para o campo 2, em que a afirmativa se aplica a uma parcela inferior a 50% dos casos;</p> <p>Item 29: Avaliações recentes conduzidas e consolidadas pela AUDIN/UFRPE em 2014 apontam para um conjunto razoável de fragilidades nos sistemas internos de controle; a UFRPE tem avançado no aperfeiçoamento dos sistemas, mas há uma carga expressiva de pendências, herdadas de gestões anteriores, a nova opção seria para o campo 2, em que a afirmativa se aplica a uma minoria dos casos;</p> <p>Item 30: Há necessidade de revisão e ampliação dos sistemas de controle internos, para que possam melhor contribuir com o alcance de objetivos institucionais. A nova opção seria para o campo 4, em que a afirmativa se aplica à maioria dos casos, mas não à totalidade.</p>					

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

3.1 Canais de acesso do cidadão

A Comunicação da UFRPE com a sociedade é realizada por meio de diferentes canais, sendo os principais a Coordenadoria de Comunicação Social, a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão. Os órgãos estabelecem diálogo com os cidadãos por meio de divulgação, prestação de serviços de informações, registro de manifestações, sugestões, dúvidas e críticas, a partir de encaminhamentos e posteriores soluções de demandas, entre outras atividades.

Coordenadoria de Comunicação Social - CCS

No que se refere à comunicação social, a UFRPE mantém contato com a comunidade externa por meio de veículos como a página virtual institucional (www.ufrpe.br), na qual são publicadas notícias de interesse público, editais relacionados a processos seletivos, divulgação de cursos e ações de ensino, pesquisa e extensão, além de informações gerais sobre a universidade, seus setores e suas formas de acesso e contato públicos. No ano de 2014, por exemplo, foram publicadas 896 matérias na seção Notícias, 231 na seção de Informes e 58 publicações referentes a Editais e Concursos.

Outra mídia de grande interatividade é a página institucional no Facebook – Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE Oficial) – que possui mais de 29 mil seguidores e proporciona não só a divulgação de ações de interesse público, como também os livres comentários e diálogos, além do serviço diário de resposta às dúvidas e demandas levantadas pelos internautas. Em 2014, de acordo com os relatórios do Facebook, a página da UFRPE teve 1.992.671 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e um) usuários diretos entre pessoas que curtiram ou não a página, 900 mil a mais do que em 2013. Os perfis do Twitter, Instagram e do YouTube também foram alimentados, sendo o Twitter quase diariamente, com grande interação de usuários. Os conteúdos da fanpage da UFRPE foram vistos 4.491.600 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos) vezes entre postagens de texto, foto e imagens ou vídeos.

A fim de tornar públicos eventos, resultados de pesquisas e iniciativas de interesse social, a UFRPE também mantém relacionamento com a imprensa, regional e nacional, tanto pelo atendimento diário a repórteres e editores que buscam pesquisadores, quanto pela oferta de matérias a serem levadas a conhecimento público por meio do envio semanal de releases.

Ouvidoria Geral

Outra ferramenta de grande importância para a comunicação da UFRPE é a Ouvidoria Geral. Embora seja um órgão assessor da Reitoria, criado em 2005, possui plena autonomia no registro e encaminhamento das mais diversas demandas sociais, desde críticas, sugestões a manifestações de origem interna e externa. A Ouvidoria representa um canal de comunicação aberto entre a sociedade, a comunidade universitária e sua administração, em defesa de princípios fundamentais que devem prevalecer na administração pública, ou seja, uma garantia democrática do direito à informação, à transparência e à participação cidadã. E seu trabalho contribui para a criação de um relacionamento de confiança com a comunidade.

As atividades desse órgão são pautadas pelos seguintes princípios: democratização da administração pública e representação dos interesses dos cidadãos; tratamento e resposta efetiva às manifestações recebidas; cooperação com a Instituição; conciliação, discricção e confidencialidade; imparcialidade, justiça e tratamento equilibrado. O acesso à Ouvidoria pode ocorrer de diferentes formas: pessoalmente, via internet, por telefone, caixa-sugestão. Em 2013, o site do órgão foi colocado na página principal do sítio institucional da UFRPE, onde o cidadão encontra facilmente os espaços para sua comunicação. No ano de 2013, foram registradas 1.684 manifestações.

Conforme o quadro abaixo, durante o período 01/01/2014 a 31/12/2014, a ouvidoria da UFRPE recebeu 1.684 manifestações da sociedade, nas quais diversos assuntos foram abordados, tendo como fonte de envio a comunidade externa e interna. Dentre as manifestações, 9,32% foram

reclamações sobre diversos assuntos: problemas relacionados ao sistema de informatização e comunicação, formas de atendimento ao público em setores pontuais da Universidade; também, questões relacionadas aos cursos de Graduação, Programas e cursos de Pós Graduação ‘Lato Sensu e Stricto Sensu’. Além das reclamações, 1,19% das manifestações recebidas foram críticas relativas a processos e/ou serviços da Universidade que careciam de melhorias. Foram recebidas, também, 1,78% referentes a sugestões; sobre denúncias foram 6,06%, algumas bem fundamentadas e outras anônimas, sem endereço para resposta. As denúncias fundamentadas foram encaminhadas para averiguação dos fatos e abertura de processos administrativos, quando necessário. As denúncias anônimas foram tratadas segundo o Ofício-circular nº 52/2008/OGU/CGU-PR, de 09 de abril de 2008. Também foram registradas 6,06% demandas como pedidos de informação; as manifestações atendidas somaram 20,01%, restando 1,37% em andamento; Foram registrados 0,12% elogios a setores e servidores técnicos ou docentes e 0,36% aos serviços da Ouvidoria, bem como 3,38% agradecimentos. Também, foram recebidas (603 manifestações) sobre assuntos diversos, que caracterizamos como outros (correspondendo a 35,81% das manifestações), os quais, provenientes da comunidade externa, da rede de ouvidorias públicas e privadas, sobre cursos ofertados sobre procedimentos de ouvidorias, convites dentre outros. De maneira geral, essas manifestações são pertinentes à melhoria de serviços acadêmicos e administrativos ofertados a sociedade pela Universidade. Nessa perspectiva, as sugestões foram encaminhadas à administração superior da Instituição com o objetivo de incorporá-las as metas estabelecidas ou diretrizes previstas no PDI 2013-2020.

No quadro abaixo encontram-se as demandas da Ouvidoria Geral de 2009 a 2014.

Ano	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Denúncia	102(6,06%)	30	7	31	37	26
Reclamação	157(9,32%)	160	41	83	21	67
Crítica	20(1,19%)	11	8	31	39	42
Sugestão	30(1,78%)	20	16	14	26	28
Pedido de Informação	102(6,06%)	147	63			
Atendimento por telefone	200(11,88%)	3				
Atendimento presencial	35(2,08%)	4				
Demandas resolvidas	337(20,01%)	223	57			
Demandas não resolvidas		11				
Demandas sem respostas		6				
Demandas em andamento	23(1,37%)	12				
Elogio a Instituição		3	1	2	3	8
Elogio a setores/servidores	02(0,12%)	5				
Elogios ao serviço da Ouvidoria	06(0,36%)	4				
Agradecimento	57(3,38%)	67	21			
Participação em congressos, fóruns e seminários	10(0,59%)	09				
Outros	603(35,81%)	223	260	113	148	150
Totais	1.684	709	214	161	126	171

Análise Crítica

Considerando o aumento da infraestrutura e do corpo docente e discente da UFRPE, bem como, o papel social que esta IES representa regional e nacionalmente, este aumento pode ser considerado normal. De fato, se for estimado o percentual de demandas per capita, ou seja, por discente, técnico

ou docente da UFRPE, esse número na realidade decresceu. A proporção das categorias, no entanto, foi semelhante entre os anos.

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Outro relevante órgão de comunicação da UFRPE é o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), vinculado à Reitoria. Esse setor foi criado na Instituição em atendimento a algumas Leis, entre elas a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, que todos podem obter dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral. Além dessa Lei, em 2011 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 12 527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a qual foi regulamentada Pelo Decreto nº 7.724/2012. Na UFRPE, assim que a LAI entrou em vigor, foi criada uma Comissão de Implantação da Lei de Acesso à Informação, que, além de divulgar à comunidade interna os parâmetros da Lei, por meio de cartilhas, audiências públicas e discussões, ajudou na criação do SIC-UFRPE.

O SIC, conforme o Decreto nº 7.724/2012, foi instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberto ao público, com o objetivo de atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar pedidos de acesso à informação. Ao SIC compete o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação; o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que contém a data de apresentação do pedido; e o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

O SIC vem cumprindo seus objetivos atendendo ao cidadão, tanto na forma presencial em ambiente físico próprio, como pelo sistema eletrônico e-SIC, implementado no âmbito do Poder Executivo do Governo Federal. O sistema está acessível ao público em um site com link/ícone destacado na página institucional da UFRPE, que, além do acesso ao e-SIC, possui uma série de informações acerca da UFRPE, a fim de permitir o conhecimento do cidadão antes mesmo de precisar solicitá-las.

Em 2014, de janeiro a dezembro, foram registrados 78 pedidos, sendo 77 respondidos. Cada pedido teve uma média de 2,96 perguntas e, como tempo médio de resposta, tiveram 12,30 dias. O tema mais frequente das solicitações foi Educação - Educação Superior, com 26,92% dos pedidos.

No quadro abaixo encontram-se as demandas do SIC de 2013 a 2014.

CATEGORIA DA OCORRÊNCIA	ANO	
	2014	2013
Quantidade de pedidos	78	39
Pedidos respondidos	77	39
Média mensal de pedidos	6,50	3,25
Média de perguntas por pedido	2,96	2,87
Tempo médio de resposta dos pedidos	12,30 dias	15,13 dias
Tema mais frequente das solicitações:	Educação superior 26,92%	Educação superior 31,58%
Pedidos com prorrogação de tempo de resposta	14	6
Perfil do solicitante com maior demanda de pedidos	pessoa física 96,74%;	pessoa física 97,14%
Profissão do solicitante com maior demanda de pedidos: servidor público (federal, estadual, municipal):	servidor público 44,44%;	servidor público 47,06%;

Localização de maior demanda de pedidos	Pernambuco 57,14%;	Pernambuco 35,29%;
Gênero com maior demanda de pedidos	masculino 60,32%;	masculino 64,71%;
Nível de escolaridade com maior demanda de pedidos	mestrado ou doutorado 23,81%.	mestrado ou doutorado 41,18%.

Análise Crítica

Como se pode observar no quadro acima, houve um acréscimo de 100% no número de pedidos de informação em 2014, com relação a 2013. No entanto, apesar do aumento na quantidade de solicitações, ocorreu uma redução de 18,70% no tempo de resposta às solicitações, comparado com o registrado em 2013.

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O documento Carta de Serviços ao Cidadão da UFRPE se encontra em fase de revisão para publicação. Esse documento disponibilizará, para a sociedade, informações referentes aos diversos serviços prestados pela instituição, como uma iniciativa para bem servir à sociedade e em atendimento ao Decreto N°. 6.932, de 11 de agosto de 2009. O documento descreve as atribuições dos diversos setores da UFRPE.

3.2 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

A instituição não dispõe de avaliação de desempenho

3.3 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

A Coordenadoria de Comunicação Social – CCS através da página virtual institucional (www.ufrpe.br)

A Ouvidoria Geral <http://www.ouvidoria.ufrpe.br/>

O SIC ainda disponibiliza dados, informações e relatórios institucionais sobre a UFRPE, tanto no seu sítio eletrônico como na rede social Facebook, nos endereços: <http://www.ufrpe.br/acessoainformacao/> e <https://www.facebook.com/Sic.ufrpe> respectivamente.

3.4 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

A instituição não dispõe de avaliação de desempenho.

3.5 Medidas Relativas à acessibilidade

Ações de Acessibilidade UFRPE/2014:

- Estruturação no Núcleo de Acessibilidade na Sede-Dois Irmãos/UFRPE;
- Implantação dos Setores de Acessibilidade na Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) e na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST);
- Ampliação, via Concurso Público, do quadro de servidores para exercício dos Cargos de Tradutor Intérprete de Libras e Docente de Libras;
- Estruturação e funcionamento do Serviço de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras na Sede, UAG e UAST;
- Criação de banco de dados sobre as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida existentes na UFRPE;
- Implantação da Comissão de Acessibilidade da UFRPE;
- Aquisição de mobiliário acessível (processo nº 23082.019592/2014-80);
- Levantamento das condições de acessibilidade física/arquitetônica (Sede, UAG e UAST);

Ainda no exercício de 2014, foram realizadas as seguintes intervenções relacionadas com as instalações físicas de acessibilidade:

- Execução da reforma/adaptação das caixas de plataforma dos edifícios: Ceagri II, Educação Física, Edifício Administrativo, D.Q.V. e Reitoria;
- Encaminhamento, para licitação, do projeto básico para contratação de empresa para a realização do levantamento topográfico dos locais de implantação das plataformas de acessibilidade, bem como a realização de sondagens do solo e desenvolvimento do projeto de fundações;
- Elaboração de projetos para adaptação dos edifícios da UFRPE, já estando concluídos o projeto básico dos edifícios: D.Q.V., PRAE, PROPLAN/NEMAM, ADMINISTRATIVO. O mesmo está sendo encaminhado à PROAD para que sejam tomadas as devidas providências para a abertura do certame licitatório;
- Realização do contrato de Prestação de Serviços entre a UFRPE e a empresa Industrial Elevadores – LTDA, cujo objeto consiste nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e plataformas da Sede e da Unidade Acadêmica de Garanhuns;
- No contrato de reforma e ampliação da Transrural, estão inclusos serviços de construção de calçadas, conforme normas de acessibilidade..

(Fonte: NEMAM/NACES)

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

4.1 Informações o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

A Educação Superior no Brasil passou por profundas transformações nos últimos 20 anos, caracterizadas por pelo menos quatro grandes movimentos, a saber: (i) forte expansão do número de faculdades e universidades públicas e privadas, ofertando graduações nas formas de bacharelado, de licenciaturas e tecnológicas; (ii) redistribuições geográficas, com destaque para a interiorização de universidades públicas; (iii) criação e rápida ampliação da oferta de graduações nas modalidades semipresenciais ou a distância; (iv) expressivas alterações nas políticas federais de acesso (ENEM, SISU, Cotas) e permanência (PROUNI, FIES, Bolsas de Permanência), de alcance nacional. Assim, houve uma extraordinária ampliação da oferta de cursos, maior diversificação das possibilidades de formação profissional oferecidas ao cidadão e acirramento na concorrência entre as instituições de ensino superior.

Atenta aos anseios da sociedade pernambucana, a UFRPE colocou-se pioneira nos processos de interiorização do ensino superior – primeira Unidade Acadêmica do Programa de Expansão, inaugurada em 2005 na cidade de Garanhuns (Agreste Pernambucano) – na abertura de cursos de ensino a distância e na adoção, já em 2013, do patamar de 50% de vagas destinadas aos candidatos provenientes da rede pública de ensino médio. Para fazê-lo, a UFRPE tem enfrentado desafios diários no fortalecimento dos três pilares que sustentam organizações do seu porte e nível de complexidade: infraestrutura, processos e pessoas.

Como instituição secular, historicamente voltada para a superação dos grandes desafios não apenas do setor agropecuário nordestino, mas principalmente do desenvolvimento econômico e social de Pernambuco, a UFRPE reconheceu nessas duas primeiras décadas do século XXI a oportunidade para se reestruturar e para buscar a excelência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Essa busca está respaldada pelo constante diálogo com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral, através de uma gestão transparente e sempre atenta aos anseios da sociedade, conforme enfatiza em sua missão institucional.

Análise de Ambiente UFRPE: Fraquezas e Ameaças

Na análise de ambiente interno (fraquezas), realizada no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) 2013-2020 da UFRPE, destacam-se os seguintes aspectos:

- a) **Evolução do quadro docente e técnico ocorrendo de forma desproporcional em relação às necessidades.** O projeto de Dimensionamento de Pessoal da UFRPE, em fase de implantação, está sendo conduzido pela SUGEP (Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas) e envolverá toda comunidade acadêmica (professores, alunos, técnicos e sindicatos), a fim de adequar os recursos humanos com a estrutura vigente e a demanda de serviços, contribuindo para acompanhar a constante expansão e o crescimento dos serviços da UFRPE;
- b) **Estatuto e regimentos inadequados aos atuais mecanismos da gestão.** Em 2014, foi iniciado o processo de construção de um novo Estatuto para a UFRPE. Formou-se uma comissão pré-estatuinte, composta por representantes dos diversos segmentos da comunidade acadêmica, que finalizará e enviará a proposta de modelo da estatuinte para ser apreciada pelas Câmaras e Conselhos Superiores. Os regimentos setoriais estão sendo elaborados pelas unidades administrativas e analisados pela CPEO (Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais) – cuja finalidade é assessorar as unidades organizacionais da Rural no processo de regulamentação oficial (regimentos, estatutos, normas e processos internos).

- c) **Ausência de mapeamento de processos internos.** A CPEO, criada em 2013, tem entre suas principais atribuições, conforme constam no Regimento Interno da Proplan, estudar, propor e acompanhar projetos de aperfeiçoamento de processos e estruturas organizacionais, o que incluirá o mapeamento de processos internos.
- d) **Necessidade de reordenamento ambiental.** No âmbito da sustentabilidade ambiental, destaca-se o projeto “UFRPE Sustentável”, também em fase de implantação, cujo objetivo é corroborar o compromisso institucional em defesa do meio ambiente, na perspectiva de contribuir para o desenvolvimento de valores e atitudes coerentes da comunidade acadêmica com os preceitos de sustentabilidade socioambiental.

Dando continuidade à análise de ambiente da Universidade, alguns aspectos merecem atenção, a exemplo das **ameaças**, ou seja, forças externas à instituição que influenciam negativamente as suas atividades. Entre as ameaças identificadas na construção PDI 2013-2020 da UFRPE tem-se:

- a) **Baixa atratividade financeira de algumas carreiras das IFES.**
- b) **Facilidade de ingresso em universidades privadas por meio de incentivos federais.**
- c) **Pouca autonomia orçamentária, financeira e de gestão das IFES.**

Esse conjunto específico de ameaças constitui um desafio para a universidade pública e exigirá profundas mudanças na cultura organizacional, além de uma cuidadosa seleção de novos quadros e aprimoramento das políticas nacionais do ensino superior. A UFRPE contribui com esses esforços introduzindo dinâmicas internas inovadoras (eventos de integração de novos servidores), participando de fóruns nacionais e internacionais (FORPLAD, FORGEP, Grupo Coimbra) e colaborando ativamente com o Ministério da Educação (ANDIFES).

Vale salientar as diversas oportunidades (variáveis externas) que favorecem a instituição e, portanto, devem ser exploradas. Merecem destaque:

- a) **Crescente necessidade de formação e qualificação profissional no âmbito do ensino médio, técnico, tecnológico, graduação, pós-graduação e formação continuada.** O aumento da demanda por qualificação em função das exigências do mercado de trabalho tem levado os profissionais a buscarem cada vez mais um diferencial em sua formação acadêmica.
- b) **Articulação com os setores público e privado, através da oferta de serviços técnicos e consultoria, programas e projetos.** Essa interação com demais setores da sociedade fortalece a Universidade em sua busca pela excelência. Como exemplo, tem-se a Estação Experimental de cana-de-açúcar de Carpina, que realiza pesquisas no setor sucroalcooleiro por meio de estudos com a cultura da cana, seus produtos e subprodutos. A Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho é outra conquista da UFRPE. Esta unidade foi construída para oferecer diversos cursos de engenharia, em parceria com as empresas do complexo do Porto de Suape, proporcionando aos alunos aulas práticas e maior contato com as necessidades técnicas exigidas de um profissional pelo

mercado de trabalho. A demanda do setor privado, por sua vez, será suprida por formandos de uma das melhores instituições de ensino de Pernambuco.

- c) **As políticas de universalização do ensino superior.** O principal objetivo da universalização do ensino é diminuir a distância entre a sociedade e as instituições de ensino superior, proporcionando equidade e justiça social. Essa política favorece as práticas de interiorização da universidade e o acesso das comunidades mais carentes – objetivos perseguidos pela UFRPE desde 2005 com o início do REUNI.

Percebe-se, portanto, que, apesar das limitações das fraquezas e ameaças, o ambiente mostra-se favorável ao crescimento e consolidação regional da UFRPE. A multidisciplinaridade de suas áreas e cursos permite atender à demanda de vários públicos e coloca a Rural de Pernambuco a frente de diversas outras universidades.

A localização das Unidades Acadêmicas em áreas estratégicas do Estado e ainda com possibilidade de expansão, proporciona à Universidade uma maior capacidade de adaptação às políticas de universalização do Governo Federal, e fornece condições favoráveis ao estabelecimento de parcerias.

Entre as principais faculdades/universidades privadas que ofertam alguns dos cursos de graduação (presencial ou a distância) em concorrência com a UFRPE estão: UNICAP (Universidade Católica de Pernambuco), Faculdade Maurício de Nassau, Faculdade IBGM, Faculdade Boa Viagem, Universidade Salgado de Oliveira e Faculdade Estácio de Sá. As respectivas instituições oferecem cursos como: administração de empresas, gastronomia, educação física, engenharias, licenciaturas, medicina veterinária e ciências da computação. Um dos principais atrativos dessas concorrentes são os financiamentos oferecidos pelo governo (ex.: FIES, PROUNI), além da facilidade no ingresso em função da baixa concorrência e da localização geográfica (a UFRPE, localizada na periferia, está a aproximadamente 12 km de distância do centro comercial, onde a maioria das instituições privadas está situada).

Entre as instituições públicas de ensino, tradicionais e consolidadas no mercado, destacam-se: UFPE (Universidade Federal de Pernambuco), IFPE (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco) e UPE (Universidade de Pernambuco). Dentre suas principais vantagens, destacam-se: grande número de parcerias com instituições privadas, cursos bem conceituados, localização geográfica favorável a mobilidade e infraestrutura adequada.

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

Os subitens abaixo não foram respondidos pelo fato de a UFRPE não ter sob sua responsabilidade a gestão de programas temáticos e objetivos, sendo apenas sua responsabilidade a gestão de ações de programas temáticos, sendo respondido apenas o quadro de A.5.2.3.2 (Ação/subtítulos – OFSS) :

- 5.2.1. Programa temático; 5.2.1.1. Análise Situacional e o Quadro A.5.2.1 Programa temático;
- 5.2.2. Objetivo; 5.2.2.1 Análise Situacional e o Quadro A.5.2.2 Objetivo fixado pelo PPA
- 5.2.3.1 Ações – OFSS e o Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS

O subitem 5.2.3.3(Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados – OFSS) e o quadro A.5.2.3.3 (ações não Previstas LOA 2014 - Restos a Pagar – OFSS) não se aplicam tendo em vista que toda a execução dos restos a pagar não processados foram oriundos de ações devidamente previstas na LOA 2014.

O subitem 5.2.3.4. (Ações - Orçamento de Investimento – OI) e o Quadro A.5.2.3.4 (Ações do Orçamento de Investimento) não se aplicam tendo em vista que a UFRPE, na sua estrutura orçamentária só executa ações oriundas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)

5.1 Planejamento da unidade

O Planejamento da Universidade Federal Rural de Pernambuco encontra-se consolidado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2013-2020), construído e editado ao longo de 2012, segundo os termos do Decreto Federal n.º 5.773/2006 e do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (Lei 10.861/2004). Dentre os elementos do Planejamento Estratégico Institucional, destacam-se a identidade organizacional (missão, visão e valores) e os eixos de objetivos estratégicos a serem perseguidos para o alcance da visão – conforme abaixo:

MISSÃO

Construir e disseminar conhecimento e inovação, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão atenta aos anseios da sociedade.

VISÃO DE FUTURO (2020)

Consolidar-se no âmbito regional como universidade pública de excelência.

VISÃO DE FUTURO (2016)

Ser reconhecida pelas melhores práticas universitárias, pautadas na gestão participativa.

VALORES INSTITUCIONAIS

Excelência Acadêmica. Ética. Transparência. Equidade. Inclusão. Respeito aos Saberes Populares. Respeito à Diversidade. Eficiência. Preservação da Memória Institucional. Responsabilidade Socioambiental. Sustentabilidade. Inovação.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

1. Contribuir com a transformação social sustentável a partir de políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2. Valorizar e promover o envolvimento de todos que compõem a instituição na contínua construção de uma universidade pública de excelência, democrática, plural e transparente.
3. Fomentar parcerias institucionais, promovendo a inovação, a construção e a popularização de saberes científicos, tecnológicos e culturais.
4. Promover a gestão estratégica valorizando a participação da comunidade acadêmica.
5. Valorizar a imagem e a memória institucionais.
6. Modernizar a gestão tecnológica da informação e comunicação.
7. Adequar a infraestrutura e sua gestão às melhores práticas universitárias e à busca pela excelência.

Ao longo do ano de 2014, a Universidade deu continuidade ao processo de promoção da cultura e das melhores práticas no planejamento e na gestão estratégica de suas unidades organizacionais. Com tal intuito, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) promoveu e participou de encontros, palestras e oficinas em departamentos acadêmicos (Zootecnia, Educação Física, por exemplo), Pró-Reitorias (de Ensino da Graduação, de Atividades de Extensão) e de unidades acadêmicas (de Serra Talhada e do Cabo de Santo Agostinho). Os esforços para disseminar a cultura do planejamento estratégico em toda Universidade têm, entre outras, as finalidades de orientar a elaboração de estratégias locais/setoriais, assegurar seus alinhamentos com o PDI, melhorar a administração do tempo e valorizar a participação de gestores e demais lideranças no processo de fortalecimento institucional.

O contínuo diálogo da administração superior com lideranças, em toda a UFRPE, trouxe benefícios adicionais no ano de 2014: em primeiro lugar, tornou-se mais preciso e consensual o diagnóstico das fragilidades institucionais a serem enfrentadas pela atual gestão; além disso, o diagnóstico confirmou a extensa agenda de reformas e ampliações físicas necessárias, mas evidenciou também, para todos, a urgência na racionalização e no aperfeiçoamento dos processos (gerenciais).

Ao cuidadoso e gradual processo de revisão/elaboração de regimentos internos para setores e unidades administrativas – como o da PROPLAN, aprovado no Conselho Universitário no 2º Semestre de 2014 – somou-se o início da construção de um novo estatuto para a Instituição; uma comissão pré-estatuante com ampla representação dos diversos segmentos da comunidade acadêmica foi formada e empreendeu esforços para a elaboração de uma proposta de modelo estatuto. A referida proposta será finalizada e, em seguida, apreciada pelas Câmaras e Conselhos Superiores da UFRPE em 2015.

Duas outras importantes iniciativas de planejamento institucional foram resgatadas, trabalhadas e articuladas em 2014, devendo passar à fase de implementação a partir de 2015: o Plano de

Dimensionamento de Pessoal Técnico-Administrativo e o Plano UFRPE Sustentável. Em ambos casos, a UFRPE busca não apenas o pleno atendimento às legislações e normativas editadas nos últimos anos, mas fazê-lo de forma dialogada, transparente e participativa.

Com a publicação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014, publicada em 25 de Junho de 2014, vigente nos próximos 10 anos, verificou-se, dentre as metas constantes neste plano, a de No. 12: “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público”. Em consonância com o planejamento nacional, o início dos cinco cursos de engenharia, na nova Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), elevou, inicialmente, em 300 a quantidade de novos alunos da UFRPE. Vale ressaltar que a UACSA foi contemplada pelo MEC com 600 das 800 vagas anuais de Engenharias destinadas a todo o país e a perspectiva é de chegar a 3.000 alunos matriculados. O projeto pedagógico da UACSA é inovador e flexível, permite a opção entre as modalidades Tecnólogo e Bacharelado, e deverá contar com a concessão de Bolsas de Iniciação Científica a 100% dos discentes. O intuito é que o aluno não passe todo o dia na sala de aula: visitar as fábricas e verificar, na prática, como funcionam os processos é primordial. Vale salientar que o novo campus foi implantado numa região onde a demanda por profissionais especializados é crescente.

Por fim, merece referência os esforços para incorporação de novas tecnologias à gestão dos espaços da UFRPE. O Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) em parceria com a área de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) realizou o georreferenciamento e geoprocessamento de terrenos da UFRPE. Por meio da obtenção de coordenadas dos pontos de controle dos campi a serem referenciados e através de tecnologias de coleta, tratamento e manipulação de informações, utilizando o Sistema de Referência SIRGAS-2000, foi elaborado o mapa geral dos campi da UFRPE, além do mapa da sede (Recife) e da base de piscicultura do DEPAq (Departamento de Pesca e Aquicultura).

5.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

5.2.1 Ações

5.2.1.1 Ações/Subtítulos – OFSS

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação	
Código	20RK Tipo: ATIVIDADE
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Atividade

Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	43.823.088,00	51.912.206,00	38.105.701,33	28.824.673,98	28.800.814,28		9.281.027,35
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Estudante matriculado	unidade	10.596	10.596	10.761		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	22.710.818,03	12.704.265,75	381.864,95	Estudante matriculado	unidade	4.742	

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação							
Código	8282 Tipo: ATIVIDADE						
Descrição	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	51.489.785,00	71.432.667,00	47.381.775,52	24.366.952,99	24.266.545,83		23.014.822,53
7042	300.000,00	300.000,00					
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Projeto viabilizado	unidade	10	10	10		
7042	Projeto viabilizado	unidade	1	1	0		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

0026	27.159.474,85	18.951.987,21	944.602,14			
7042						

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação							
Código	4002			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Assistência ao Estudante de Ensino Superior						
Iniciativa	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			Código: 2032 Tipo: Atividade			
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:()PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual – 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	9.991.219,00	9.991.219,00	8.730.852,03	8.348.885,72	8.342.181,12		381.966,31
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Aluno assistido	Unidade	29.506	29.506	34.288		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	1.428.188,20	597.324,87	646.372,57				

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF; SIOP/MP & PROGEST/UFRPE)

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação						
Código	4572			Tipo: ATIVIDADE		
Descrição	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Iniciativa	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.					
Objetivo	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional. Código: xxxx					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação			Código: 2109 Tipo: Atividade		
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:()PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	820.000,00	820.000,00	539.936,57	519.463,57	517.650,57		20.473,00
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	950	950	504		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	17.280,28	1.063,18	400,00				

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF; SIOP/MP & SUGEP/UFRPE)

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação							
Código	20RJ			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica						
Iniciativa	Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais e a pesquisa, a produção e a disseminação de conhecimento na educação básica, com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e à distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a alfabetização e letramento, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente						
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Código: 0597						
Programa	Educação Básica			Código: 2030 Tipo: Atividade			
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	1.200.828,00	1.200.828,00	71.165,65	61.445,65	61.445,65		9.720,00
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Pessoa beneficiada	unidade	3.875	3.875	1505		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	7.376.132,51	3.557.087,17	0,00	Pessoa beneficiada	unidade	867	

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF; SIOP/MP & DED/UFRPE)

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação	
Código	20GK Tipo: ATIVIDADE
Descrição	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Iniciativa	Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero						
Objetivo	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil. Código: 0803						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:()PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	2.135.563,00	2.135.563,00	1.584.104,84	1.536.081,01	1.535.681,01		48.023,83
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Iniciativa apoiada	unidade	259	259	435		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	993.462,09	693.755,96	9.272,03	Iniciativa apoiada	unidade	25	

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF; SIOP/MP & PRAE/UFRPE)

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação							
Código	20RL			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica						
Iniciativa	Expansão, reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.						
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência. Código: 0582						
Programa	Educação Profissional e Tecnológica Código: 2031 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:()PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	1.950.750,00	1.950.750,00	1.475.913,25	846.411,83	845.696,77		629.501,42
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	ALUNOS MATRICULADOS ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	UNIDADE	539			539	

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0026	0,00	0,00	0,00			

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF; SIOP/MP & CODAI/UFRPE)

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação	
Código	2994 Tipo: ATIVIDADE
Descrição	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica
Iniciativa	Ampliação do acesso em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada, em instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, populações do campo, indígenas, quilombolas e afrodescendentes, e promoção de condições de permanência aos estudantes.
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência. Código: 0582
Programa	Educação Profissional e Tecnológica Código: 2031 Tipo: Atividade
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	401.982,00	401.982,00	401.982,00	391.546,35	391.546,35		10.435,65

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0026	ASSIST. AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL	UNIDADE	539		539

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0026	0,00	0,00	0,00			

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF; SIOP/MP & CODAI/UFRPE)

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação	
Código	2010 Tipo: ATIVIDADE
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares
Iniciativa	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.
Objetivo	Código: xxxx
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: Atividade
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ação Prioritária		() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	204.000,00	249.000,00	234.846,30	234.846,30	234.846,30		
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Dependente beneficiado	Unidade	238	238	314		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	0,00	0,00	0,00				

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF; SIOP/MP & SUGEP/UFRPE)

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação							
Código	2011			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Iniciativa	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.						
Objetivo	Código: xxxx						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação			Código: 2109 Tipo: Atividade			
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária		() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	377.412,00	377.412,00	87.862,36	87.862,36	87.862,36		
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Servidor beneficiado	Unidade	381	381	129		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	0,00	0,00	0,00				

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF; SIOP/MP & SUGEP/UFRPE)

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação							
Código	2012			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Iniciativa	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado						

	com recursos do órgão ou entidade de lotação.						
Objetivo	Código: xxxx						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	9.032.952,00	9.842.952,00	9.788.966,58	9.788.966,58	9.788.966,58		
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Servidor beneficiado	Unidade	1951	1951	2145		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	0,00	0,00	0,00				

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF; SIOP/MP & SUGEP/UFRPE)

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULO - OFSS

Identificação da Ação							
Código	2004			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						
Iniciativa	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.						
Objetivo	Código: xxxx						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	3.873.648,00	3.889.672,00	3.663.776,01	3.663.776,01	3.560.245,44		
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Beneficiários	unidade	7723	7723	3025		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	0,00	0,00	0,00				

(Dados: SIMEC/MEC; Planilhas de Acompanhamento/COF; SIAFI/GCF; SIOP/MP & SUGEP/UFRPE)

5.3 Informações sobre outros resultados da gestão

Neste subitem são informados os principais resultados da gestão da UFRPE em 2014, em especial os que transcendem à execução orçamentária ou não estiveram diretamente afetos pelo PPA. As ações e seus resultados (são numerosos, sendo apresentados exemplos ilustrativos abaixo) foram orientadas segundo os eixos de diretrizes e objetivos do Mapa Estratégico da Instituição, conforme seu PDI 2013-2020.

Dentre os diversos esforços por Adequar a infraestrutura e sua gestão às melhores práticas universitárias e a busca pela excelência, foram idealizados e estabelecidos novos processos e serviços internos, como o DELOGS EXPRESS – serviço de transporte de volumes e correspondências com o conforto e a agilidade do teleatendimento, voltado aos servidores e docentes da Universidade no exercício das atividades institucionais.

Buscando Modernizar a gestão da tecnologia da informação e comunicação, ao mesmo tempo em se dedica a Fomentar parcerias institucionais, a Universidade passou a participar, sob coordenação da Secretaria de Tecnologia do Estado de Pernambuco SETEC, da rede dos NITs (Núcleo de Informação Tecnológica). Este projeto se encontra em fase de criação, e tem como objetivo fomentar a transferência de tecnologia entre as universidades e as empresas do Estado, além da formação de recursos humanos e aumento da quantidade de registros de propriedade intelectual, como patentes, marcas e software.

No que tange a Valorizar a imagem e a memória Institucionais, a criação dos canais de mídia online “Giro Rural” e “UFRPE no Mundo”, realizados pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) e veiculados no Facebook, no Twitter e na página institucional, mostra a renovação pela qual vem passando a UFRPE e o fortalecimento da imagem da instituição. A produção do vídeo institucional e a criação do jornal impresso “Contexto UFRPE” ratificam esse processo.

Empenhada em Promover a transformação social sustentável a partir de políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão – eixo de Resultado Institucional do Mapa Estratégico – a Unidade Acadêmica de Ensino a Distância e Tecnológico registrou a formatura da primeira turma do curso de Bacharelado em Administração Pública (BAP) e Licenciatura em Pedagogia (LP). A UAEADTec ainda participou e promoveu a Feira de Profissões e o Worktec, com objetivo de trazer possibilidades de melhorias, tanto para a qualidade da formação, como para a multiplicação de metodologias no uso de recursos tecnológicos em sala de aula e em atividades a distância.

Em 2014, a UFRPE empreendeu um amplo conjunto de ações para fortalecer a Pós-Graduação Stricto Sensu. Dentre elas, com o objetivo de identificar e fomentar linhas de Pesquisa estruturantes e interdisciplinares, está a I OFICINA DE PESQUISA da UFRPE, alinhada com as áreas de ciência, tecnologia e inovação.

A PREG (Pró-Reitoria de Ensino e Graduação) iniciou, no ano de 2014, a construção de seu Planejamento Estratégico, por meio de uma dinâmica que envolveu todos os seus servidores. O

planejamento foi realizado de forma participativa e contou com apoio da PROPLAN (Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional).

Na mesma linha – e no eixo de Promover a transformação social sustentável –, diversas ações realizadas pela Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim (EAIP) envolveram tanto a comunidade acadêmica quanto os seus moradores. Os principais destaques foram: realização de aula prática sobre Educação Ambiental com alunos de escolas públicas, participação de servidores da EAIP como ministrantes de palestra em oficina produtiva sobre manejo sustentável na caatinga, celebração do Dia da Árvore, no qual foram distribuídas 5.000 mudas de diversas espécies e envolveu alunos de todas as escolas de Parnamirim, realização de curso de capacitação sobre alimentação de caprinos e ovinos.

Atenta ao desafio de Valorizar e promover o envolvimento de todos na contínua construção de uma universidade pública de excelência, democrática e transparente foi constituída a Comissão de Acessibilidade da UFRPE, composta por representantes de diversos setores e pelo segmento dos usuários dos serviços de acessibilidade na Universidade. A Comissão de Acessibilidade tem como principal tarefa a proposição de uma política institucional de acessibilidade, além de atuar no acompanhamento das ações e assessoramento à Coordenação do Núcleo de Acessibilidade. As principais ações da comissão, em 2014, foram: implantação dos setores de acessibilidade nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, em parceria com diretorias das respectivas unidades acadêmicas, mapeamento do público-alvo das ações de acessibilidade na UFRPE, e estruturação e funcionamento do serviço de tradução e interpretação de Língua Brasileira dos Sinais – LIBRAS.

5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

O monitoramento e a avaliação sistemática do desempenho operacional através de indicadores é etapa ainda não alcançada no processo de aprimoramento da gestão e do planejamento estratégico da UFRPE. Em 2014, contudo, foram iniciadas duas linhas de ação que contribuirão, nos próximos anos, para incorporar essas ferramentas aos processos de tomada de decisão – tanto na alta administração como nos órgãos colegiados da Universidade.

A primeira dessas linhas de ação diz respeito ao processo de revisão e atualização do PDI 2013-2020. A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), através de sua Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CPDI), elaborou um pré-projeto para, de forma dialogada e participativa, envolver a comunidade acadêmica nesse processo. Dentre as justificativas para o referido projeto, destacam-se: (i) a incorporação, no PDI, da nova Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), constituída a partir de filosofia didático-pedagógica inovadora; (ii) a incorporação de parâmetros e o maior alinhamento com o Plano Nacional de Educação – oficializado e publicado em 2014; e (iii) o desdobramento dos grandes eixos de objetivos estratégicos em metas estratégicas, táticas e operacionais, mensuráveis através de indicadores equilibrados e precisamente definidos. O projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Superior da Instituição em 2015, sendo ali aprimorado e implantado em seguida.

A segunda linha de ação decorre da vinculação da UFRPE – através de seu Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – no Grupo de Trabalho de Indicadores Institucionais do FORPLAD (Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração, ligado à

ANDIFES). Nesse caso, serão estudadas as melhores práticas da universidade pública brasileira, com vistas a possíveis (e promissoras) adaptações à realidade da UFRPE.

5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços

QUADRO A.5.5 - Variações de Custos

Produtos/Serviços	Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação %		Economia Total em 2014 com base em 2013	Economia Total em 2014 com base em 2012
		2014	2013	2012	Custo Unitário			
					2014/2013	2014/2012		
Aluno-Equivalente (Custo Histórico)	318.177.760,81	17.540,73	14.652,02	14.639,70	19,7%	20,9%	-52.405.798,95	-52.629.249,91
Aluno-Equivalente (Custo Atualizado IPCA)	318.177.760,81	17.540,73	15.591,22	16.287,92	12,5%	7,7%	-35.367.208,32	-22.727.934,70

Fonte: GCF

ANÁLISE CRÍTICA: Os valores dos custos foram apurados segundo a metodologia de cálculo desenvolvida pelo Doutor Nelson Machado e que está sendo utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional como base conceitual do Sistema de Custos do Governo Federal e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O ANEXO I apresenta todas as etapas utilizadas para a apuração do Custo Total da UFRPE.

A apuração de custos feita pela UFRPE, desde 2010, é feita com o intuito de se verificar o custo unitário médio por aluno (Graduação e Pós-Graduação). Desta forma, tem-se utilizado como variável física o “Aluno-Equivalente” e como variável financeira o “Custo UFRPE” (sob os moldes do MCASP).

Na apresentação dos Produtos/Serviços, forma consideradas apurações a valores históricos dos anos em que foram apurados; também foram considerados os impactos inflacionários sobre os custos apurados, sendo apresentada uma atualização a valores correntes de 2014 com base no IPCA (disponível em: <http://www.bcb.gov.br/Pec/metas/TabelaMetaseResultados.pdf>). A UFRPE considera importante essa atualização do valor, tendo em vista que, para fins de apuração dos níveis de eficiência, a elevação nos custos não necessariamente está associada a um aumento no consumo de bens e serviços, mas, a uma variação nos preços praticados no mercado. Sem levar em consideração essa premissa, pode-se incorrer em análises de resultado distorcidas da realidade fática da instituição por se tratar de fenômenos resultantes de cenários econômicos e não da gestão da UFRPE. No ANEXO I pode-se verificar as etapas dos cálculos de atualização dos valores dos custos apurados.

Verifica-se que o Custo Unitário (Custo Médio Anual por Aluno) se elevou em 12,5% entre 2013 e 2014 e 7,7% entre 2012 e 2014 gerando, respectivamente, déficits da ordem de R\$ 35 milhões e R\$ 22 milhões. Este fato tem-se dado por conta da variação nos custos da UFRPE serem superiores às variações na quantidade de alunos-equivalentes no mesmo período.

Em princípio deve se verificar a origem das citadas variações. No caso do Aluno-Equivalente, há que se verificar os fatores que têm impactado negativamente nesta variável (Taxa de Sucesso, Retenção, etc.). No que diz respeito ao custo apurado, há que se verificar os fatores que estão culminando em aumento do consumo de bens e serviços sem o respectivo aumento no

produto/serviço ofertado pela UFRPE à sociedade (Alunos/Educação). Em princípio, se verifica que na estrutura de custos da UFRPE há uma preponderância de custos fixos, que são os custos que não variam com a quantidade de produtos produzidos ou serviços prestados. Desta forma, para que haja uma redução/economia de custos por aluno, a UFRPE deve trabalhar para se manter o mais próximo possível do limite da capacidade produtiva gerando, assim, uma diluição dos custos fixos e, conseqüentemente, reduzindo o Custo por Aluno. Para que isto ocorra, há que se analisar e reduzir a Taxa de Evasão e aumentar a Taxa de Sucesso, uma vez que estas impactam diretamente na apuração do Custo por Aluno da UFRPE.

Há que se considerar que a informação de custos apurada reflete apenas a realidade específica da UFRPE, não se podendo em avaliar de forma mais expansiva se esses resultados representam uma tendência de “mercado”, ou seja, os resultados apresentados, apesar de negativos, podem representar uma tendência esperada em um determinado cenário econômico. Para tanto, é necessários que haja a definição de uma variável de comparabilidade com outras instituições de ensino, de forma a se verificar/definir o custo de oportunidade das IFES, bem como apurar o Resultado Econômico da gestão. Só assim se terá os subsídios necessários para avaliar os níveis de eficiência e eficácia sob a ótica econômica.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Segue justificativa para os quadros que não foram preenchidos:

- Quadro A.6.1.2.1 (Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa): pelo fato de a UFRPE apresentar o relatório de gestão individual, não se aplica o quadro pois toda a movimentação orçamentária é centralizada em uma única Unidade Jurisdicionada.
- A totalidade despesas foram executadas diretamente pela UFRPE, logo os quadros A.6.1.3.1 e A.6.1.3.2 foram aglutinados num único quadro, bem como os quadros A.6.1.3.3 e A.6.1.3.4.
- O subitem 6.1.3.2. (Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ) e Quadro A.6.1.3.2 (Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários): em 2014, todas as despesas foram diretamente executadas pela UFRPE.
- O subitem 6.2. (Despesas com ações de publicidade e propaganda) e Quadro A.6.2 (Despesas com Publicidade): não houve esse tipo de despesa em 2014.
- Subitem 6.3 (Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos); 6.3.1 (Análise crítica) e Quadro A.6.3 (Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos): toda despesa executada pela UFRPE em 2014, tinha uma prévia dotação no orçamento da união, portanto, não houve em 2014 reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.
- O subitem 6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ : não se aplica, tendo em vista que a UFRPE, em 2014, não procedeu com renúncias de receitas.

(Fonte: CGF)

6.1 Programação e Execução das despesas

6.1.1 Programação das despesas

Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO:	UGO:
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes	
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida
DOTAÇÃO INICIAL		321.408.087,00	76.660.617,00
CRÉDITOS	Suplementares	53.565.323,00	20.645.267,00
	Especiais	Abertos	

		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados				443.976,00
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)			374.973.410,00		97.305.884,00
Dotação final 2013(B)			327.987.806,00		72.797.695,00
Variação (A/B-1)*100			14,33		33,67
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital		
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida
DOTAÇÃO NICIAL			49.131.328,00		
CRÉDITOS	Suplementares		17.279.733,00		
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
Créditos Cancelados		8.563.000,00			
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)			66.411.061,00		
Dotação final 2013(B)			63.807.248,00		
Variação (A/B-1)*100			4,08		

Fonte: SIAFI Gerencial

6.1.1.1 Análise Crítica

A UFRPE, em relação às despesas de pessoal e encargos, tem sido atendida em suas necessidades, através de suplementação que de certa forma representa a parcela de despesas correntes que a mesma não pode atuar plenamente com sua autonomia universitária, o que conduz ao MEC sua total complementação orçamentária. A suplementação ocorrida em 2014 foi menor que a de 2013 em função da demanda de contratação ter se constituída de uma autorização já no final do ano. O mesmo será atendido em 2015, complementando dessa forma os seus investimentos. Naturalmente que essa é uma análise meramente prospectiva, tendo como base o teor do Decreto nº 8.389, de 7 de janeiro de 2015, especificamente no inciso XII bem como nos parágrafos 1º e 2º de seu artigo 1º, para atendimento aos processos de caráter inadiáveis.

As outras despesas correntes, apesar de um incremento de 6,593% fruto da intensa participação dos indicadores institucionais na matriz de rateio da UFRPE. Mesmo assim, necessitaram de uma suplementação para complementação em atender sua demanda em expansão dos serviços no atendimento às atividades acadêmicas, sendo ampliadas as despesas com serviços de vigilância armada terceirizada, aquisição de fazenda didática da UFRPE em Garanhuns, intensificação dos 5 Cursos de Engenharias da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e manutenção predial e serviço de limpeza.

O orçamento de capital sofreu uma redução significativa em relação a 2013; o que conduziu a investimentos limitados no ano de 2014. Pois em 31 de dezembro de 2014 não houve liberação de teto orçamentário para elaboração de nota de empenho e consequente fomentar as aquisições; o que sem dúvida vai elevar a demanda em 2015 para equacionar as necessidades e continuação da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e as obras inacabadas das Unidades Acadêmicas.

Diante desse contexto e acreditando na força de trabalho do(a)s servidore(a)s da UFRPE, mesmo com todas as dificuldades orçamentárias, conseguiu fechar o ano atendendo as melhores expectativas da comunidade acadêmica no que se refere às condições de trabalho e os insumos no ensino, pesquisa e extensão.

6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	153165	090031	28846090100G50001	160.741,00		
Concedidos	153165	153080	12128210945720026.			10.480,00
Concedidos	153165	153166	12364203220RK0026			79.923,53
Concedidos	153165	153166	12364203220RK0026			19.997,50
Concedidos	153165	153166	12364203220RK0026			272.900,00
Concedidos	153165	158149	12364203220RK0026			1.833,03
Concedidos	153165	153080	12364203220RK0026			12.292,66
Concedidos	153165	153103	12364203220RK0026			1.864,70
Concedidos	153165	158136	12364203220RK0026			26.567,69
Concedidos	153165	158195	12364203220RK0026			3.384,90
Concedidos	153165	154040	12364203220RK0026			1.864,70
Concedidos	153165	154421	12364203220RK0026			2.051,17
Concedidos	153165	153065	12364203220RK0026			2.104,45
Concedidos	153165	153033	12364203220RK0026			3.809,30
Concedidos	153165	154051	12364203220RK0026			1.798,94
Concedidos	153165	153115	12364203220RK0026			1.795,28
Concedidos	153165	153166	12364203220RK0026			15.000,00
Concedidos	153165	154048	12364203220RK0026			7.738,18
Concedidos	153165	153037	12364203220RK0026			2.360,99
Concedidos	153165	153065	12364203220RK0026			1.522,13
Concedidos	153165	154050	12364203220RK0026			2.111,01
Concedidos	153165	153079	12364203220RK0026			6.500,00
Concedidos	153165	153031	12364203220RK0026			1.238,00
Concedidos	153165	153080	12364203220RK0026			1.199,37
Concedidos	153165	90031	28846090100050026.	2.136.144,00		
Recebidos	200021	153165	144222016210A0001			124.192,27

Recebidos	110008	153165	20608205220Y00001			258.097,57
Recebidos	152734	153165	12363203163800001.			1.900.000,00
Recebidos	153034	153165	12128210945720015.			1.528,50
Recebidos	153037	153165	12364203220RK0027			5.235,21
Recebidos	153079	153165	12368203020RJ0041			10.509,60
Recebidos	153103	153165	12364203220RK0024			2.125,38
Recebidos	153114	153165	12364203220RK0043			1.756,69
Recebidos	153173	153165	12363203120RW0001			4.574.767,66
Recebidos	153173	153165	12363203182520001.			187.086,02
Recebidos	154003	153165	12364203204870001.			2.113.172,00
Recebidos	154041	153165	12364203220RK0021			1.595,16
Recebidos	154045	153165	12364203220RK0051			2.095,20
Recebidos	154051	153165	12364203220RK0031			1.139,63
Recebidos	160509	153165	05153205820XE0001			343.507,92
Recebidos	180077	153165	27812203520JQ0001			146.278,50
Recebidos	201002	153165	04122203820U10001			3.200,00
Recebidos	344002	153165	12128210945720026.			4.000,00
Recebidos	380001	153165	11334202920YT0001			1.060.000,00
Recebidos	490002	153165	216062012210W0001			793.525,84
Recebidos	158146	153165	12368203020RJ0022			152.987,87
Recebidos	152734	153165	12364203240050001.			571.441,92
Recebidos	153173	153165	12306203087440001.			29.217,22
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos	200021	153165	144222016210A0001	4.201,84		
Recebidos	110008	153165	20608205220Y00001	35.780,00		
Recebidos	154003	153165	12364203220GK0001	1.363.999,89		
Recebidos	160509	153165	05153205820XE0001	54.000,00		
Recebidos	154003	153165	12368203020RJ0001	148.000,00		
Recebidos	152734	153165	12364203282820001.	450.000,00		

6.1.3 Realização da Despesa

Realização da Despesa com Créditos Originários

6.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total/Executados Diretamente pela UJ

Quadro A.6.1.3.1– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2014	2013	2014	2013	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	74.745.096,53	20.887.507,74	43.280.742,31	20.290.832,10	
a) Convite					
b) Tomada de Preços	586.746,34	75.000,00	119.000,00	75.000,00	
c) Concorrência	13.324.025,91	1.659.028,69	2.903.207,58	1.659.028,69	
d) Pregão	54.161.451,26	19.153.479,05	36.449.996,39	18.556.803,41	
e) Concurso					
f) Consulta					
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	6.672.873,02		3.808.538,34		
2. Contratações Diretas (h+i)	9.683.614,93	8.783.844,93	7.654.722,64	6.418.169,51	
h) Dispensa	8.757.713,94	8.647.693,78	7.044.187,50	6.285.508,36	
i) Inexigibilidade	925.900,99	136.151,15	610.535,14	132.661,15	
3. Regime de Execução Especial	150.560,95	102.733,42	150.560,95	102.733,42	
j) Suprimento de Fundos	150.560,95	102.733,42	150.560,95	102.733,42	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	370.482.087,70	336.721.199,21	370.628.646,70	332.455.069,86	
k) Pagamento em Folha (31)	368.132.948,33	334.642.520,17	368.055.392,11	330.377.793,01	
l) Diárias (339014/339016/33903602)	2.349.139,37	2.078.679,04	2.573.254,59	2.077.276,85	
5. Outros	25.524.612,31	8.501.605,03	24.960.552,37	8.386.127,51	
6. Total (1+2+3+4+5)	480.585.972,42	374.996.890,33	446.675.224,97	367.652.932,40	

6.1.3.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total/Executados **Diretamente pela UJ**

Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários

Unidade Orçamentária:				Código UO:		UGO:		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
11- Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.960.992,49	184.697.274,56	220.960.992,49	184.697.274,56	0,00	0,00	220.959.136,15	184.685.856,67
01-Aposent. RPPS Reserv. Remuner. E Reforma Militar	65.681.169,92	59.737.184,06	65.681.169,92	59.737.184,06	0,00	0,00	65.681.169,92	58.110.130,07
13- Obrigações Patronais	40.721.760,11	36.575.815,18	40.659.758,73	36.575.815,18	62.001,38	0,00	40.659.758,73	34.450.070,85
Demais elementos do grupo	40.769.025,81	39.511.036,64	40.763.899,00	39.511.036,64	5.126,81	0,00	40.755.327,91	39.010.525,69
2. Juros e Encargos da Dívida	368.132.948,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes	79.594.293,22	62.922.988,37	66.778.955,75	18.252.669,92	12.815.337,47	14.553.125,77	66.542.469,66	47.099.794,76
39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	40.301.493,64	29.850.563,10	32.848.693,66	20.057.581,52	7.452.799,98	9.792.981,58	32.733.245,09	19.261.560,51

46- Auxílio Alimentação	9.674.541,96	9.098.800,23	9.674.541,96	9.098.800,23	0,00	0,00	9.674.541,96	9.098.800,23
18- Auxílio Financeiro a Estudantes	9.185.978,44	7.068.541,22	9.096.373,58	7.068.541,22	89.604,86	0,00	9.083.900,38	7.061.890,82
Demais elementos do grupo	20.432.279,18	16.905.083,82	15.159.346,55	12.144.939,63	5.272.932,63	4.760.144,19	15.050.782,23	11.677.543,20
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
51- Obras e Instalações	20.185.952,53	4.396.714,42	6.900.799,52	1.485.168,49	13.285.153,01	2.911.545,93	6.900.799,52	2.476.697,37
52-Equipamento e Material Permanente	12.359.420,99	27.041.381,67	5.159.746,33	2.711.008,16	7.199.674,66	24.330.373,51	5.159.746,33	1.286.184,64
39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	296.436,00	-	1.860,00	-	294.576,00	-	1.860,00	0,00
Demais elementos do grupo	16.921,35	1.909.700,64	15.901,35	1.909.540,64	1.020,00	160,00	14.957,35	533.672,35
5. Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

6.1.3.3 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	936.111,95	166.050,52	599.525,99	164.536,40
a)Convite				
b)Tomada de Preços				
c)Concorrência				
d)Pregão	936.111,95	166.050,52	599.525,99	164.536,40
e)Concurso				
f)Consulta				
g)Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2.Contratações Diretas (h+i)	1.773.072,26	777.915,78	163.506,40	488.730,48
h)Dispensa	1.723.361,21	775.692,78	151.406,40	486.784,24
i)Inexigibilidade	49.711,05	2.223,00	12.100,00	1.946,24
3.Regime de Execução Especial	0,00	708,01	0,00	708,01
j)Suprimento de Fundos		708,01	0,00	708,01
4.Pagamento de Pessoal (k+l)	265.000,13	531.016,14	255.601,75	531.016,14
k)Pagamento em Folha		256.230,00		256.230,00
l)Diárias	265.000,13	274.786,14	255.601,75	274.786,14
5.Outros	11.017.186,48	3.102.573,40	6.236.405,23	2.796.720,12
6.Total (1+2+3+4+5)	13.991.370,82	4.578.263,85	7.255.039,37	3.981.711,15

6.1.3.4 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes	11.935.389,09	4.383.491,27	8.986.782,84	3.545.777,85	2.948.606,25	837.713,42	6.805.039,37	3.179.807,15
48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.488.439,82	595.654,00	3.487.859,82	595.654,00	580,00	0,00	2.149.143,12	595.654,00
18- Auxílio Financeiro a Estudantes	3.444.348,79	1.515.827,93	3.315.248,79	1.515.827,93	129.100,00	0,00	2.539.176,14	1.509.927,93
36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	774.596,36	518.009,62	774.596,36	451.279,62	0,00	66.730,00	770.733,99	438.239,47
Demais elementos do grupo	4.228.004,12	1.753.999,72	1.409.077,87	983.016,30	2.818.926,25	770.983,42	1.345.986,12	635.985,75
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
52- Equipamentos e Material Permanente	2.055.981,73	1.848.886,60	450.000,00	436.832,00	1.605.981,73	1.412.054,60	450.000,00	206.250,00
5. Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1.3.5 Análise crítica da realização da despesa

O quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa demonstra a composição das despesas orçamentárias das ações que foram executadas pela UFRPE por meio da descentralização interna e externa de créditos orçamentários. Percebe-se que a UFRPE, em 2014, não procedeu com movimentações orçamentárias internas, ou seja, movimentações de créditos orçamentários cujas unidades gestoras estão subordinadas à UFRPE. Apesar de a UFRPE possuir unidades acadêmicas subordinadas à sede, a estrutura orçamentária da UFRPE no SIAFI é centralizada, ou seja, orçamentariamente a UFRPE é considerada uma única gestora. Por esse motivo não se verifica movimentações orçamentárias internas.

As descentralizações externas concedidas pela UFRPE se referem à transferência de créditos orçamentários para pagamento das seguintes despesas: sentenças judiciais: (UG: 90031); serviços de terceiros- pessoa jurídica, diárias, passagens, material de consumo referente á qualificação de técnicos administrativos através do termo de cooperação técnica entre a Universidade federal Rural de Pernambuco e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UG: 153166). Os serviços de terceiros- pessoa física e despesas de exercícios anteriores referem-se a pagamento de banca de concurso das diversas unidades gestoras constante no quadro A.6.1.2.2. Não houve, em 2014, descentralização de créditos orçamentários concedidos para financiamento de despesas de capital.

As movimentações de créditos recebidos, a maior parte se refere ás despesas correntes (85,67% de todas as movimentações recebidas), sendo a ação 20RW (apoio a formação profissional), subordinada ao programa de trabalho 12363203120RW0001, que representa 37,23% das despesas correntes e 31,89% de recursos recebidos pela UFRPE, sendo destinados à utilização do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC. Dentre as despesas de capital a ação que a UFRPE mais recebeu créditos descentralizados foi a 20GK (fomento as ações de graduação), subordinado ao programa de trabalho 12364203220GK0001, sendo destinado ao Programa PRÓ-EQUIPAMENTOS 2014.

O quadro A.6.1.3.1– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários demonstra composição da despesa orçamentária por tipo de contratação, referente aos créditos orçamentários de responsabilidade da UFRPE. Percebe-se que em 2014, semelhante ao exercício de 2013, o pagamento de pessoal representa mais de 82% do montante das modalidades de contratações. A despesa liquidada e paga pela UFRPE é oriunda de pagamento de pessoal, observou-se que, também um aumento de 10% em relação ao exercício de 2013. Pode-se observar que as despesas executadas pela modalidade de pregão e de concorrência teve aumento considerável em relação ao exercício de 2013, e a partir do exercício 2014 houve licitação de Regime Diferenciado de Contratações –RDC, tendo como base a lei 12.462/2011, destinando a obras e instalações do Unidade Acadêmica de Santo Agostinho –UACSA.

O quadro A.6.1.3.4 – Despesas por grupo e elemento de despesa - Créditos Originários evidencia três elementos de despesa que mais impactaram na execução orçamentária da despesa, cujos créditos orçamentários são de responsabilidade da UFRPE. Semelhantemente ao ano de 2013, as despesas de pessoal corresponderam 82% do montante das despesas correntes da UFRPE. Entre as despesas de pessoal os elementos que mais impactaram na execução orçamentária foram Vencimentos e Vantagens Fixas (que representam o pagamento de salários e pessoal ativo), Aposentadorias e Pensões (referente aos pagamentos de aposentadorias) e Obrigações Patronais (que representa o pagamento das obrigações patronais da UFRPE em relação PSS e INSS).

Em relação às outras despesas correntes os elementos que mais impactaram no montante desse grupo foram às despesas com Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (que representa o montante que a UFRPE utilizou com contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços, como, por exemplo, segurança, energia elétrica, limpeza e conservação, água e esgoto) seguido do grupo do grupo de auxílio-alimentação (que representa os dispêndios da UFRPE com auxílio-

alimentação aos servidores) e o auxílio financeiro a estudantes (que representa basicamente o pagamento de auxílios aos estudantes da UFRPE, como bolsas, ajuda de custos).

As despesas de capital da UFRPE pode se observar que no ano de 2014, apresentou aumento no elemento de obras e instalações que representa mais de 61% do total das despesas de capital refere-se aos gastos de obras em andamento, benfeitorias e instalações. Seguido do elemento de Material e Equipamento Permanente e do Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

No quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação é feito uma análise da execução da despesa dos três grupos de despesa que representaram o impactaram no montante total da despesa corrente da UFRPE, oriunda de créditos orçamentários de outras unidades que foram executados pela UFRPE. Pode-se observar que todos os recursos que a UFRPE executou foram feitos no grupo de outras despesas correntes. As despesas que representaram maior impacto dentro das despesas correntes foram “Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física” que representa mais 29% do montante das outras despesas correntes, seguido de “Auxílio Financeiro a Estudantes” – despesas relativos às bolsa de estudo, auxílio de estudo, auxílio para pesquisa e Outros serviços de Terceiros– Pessoa Física.

Em relação às despesas de capital, oriunda de créditos orçamentários de outras unidades que foram executados pela UFRPE. Pode se observar que esse tipo de despesa se concentra no elemento de Material e Equipamento Permanente, também se verifica o aumento de mais de 10% na execução das despesas de capital em relação ao de 2013.

6.2 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	39.165.350,10	33.839.573,68	2.968.590,72	8.294.367,14
2012	18.471.353,77	4.511.380,45	353.187,11	13.606.786,21
2011	7.783.528,96	120.154,28	943.365,99	6.720.008,69
2010	886.207,96	529.850,05	19.501,36	336.856,55
2009	1.165.566,37	0,00	488.649,76	676.916,61
2008	355.787,25	815,47	1.689,51	353.282,27
2007	7.651,67	0,00	2.258,96	5.392,71
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	847.370,36	322.308,32	12.505,16	512.556,88
2012	126.414,02	75.756,88	2.499,00	48.158,14
2011	60.534,53	56.631,60	0,00	3.902,93
2010	10.038,10	276,85	852,54	8.908,71
2009	14.567,88	0,00	0,00	14.567,88
2008	13.734,06	0,00	0,00	13.734,06
2007	25.785,72	0,00	9.261,47	16.524,25
2006	9.321,76	0,00	0,00	9.321,76
2005	1.594,86	0,00	0,00	1.594,86
2004	332,93	0,00	0,00	332,93

6.2.1 **Análise Crítica**

O quadro acima apresenta a situação de Restos a pagar em 31 de dezembro de 2014. No que tange aos Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, a análise do quadro A.6.4 permite observar que, no montante de R\$ 68.945.140,30, inscritos até o exercício de 2013, 98,39% (R\$ 67.835.446,08) dizem respeito a Restos a pagar Não Processados, sendo que, destes 58% referem-se a valores empenhados em 2013.

Durante o exercício de 2014, foram baixados do total de restos a pagar de exercícios anteriores presentes em 01/01/2014, o valor de R\$ 4.802.361,58, sendo que 99,48% das baixas referem a restos a pagar Não Processados. Os pagamentos de restos a pagar totalizaram R\$ 39.456.747,58 (57,23% do total de inscrição em 01/01/2014), sendo que, 98,85% correspondem a Restos a Pagar Não Processado e 1,15% a Restos a Pagar.

6.3 Transferências de Recursos

6.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Quadro A.6.5.1–Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome:Universidade Federal Rural de Pernambuco									
CNPJ: 24.416.174/0001-06									
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	21627/2008	FADURPE	1.979.728,50	0,00	52.404,36	1.731.850,32	16/02/09	30/06/14	1
2	48//2011	FADURPE	1.355.901,40	0,00	23.941,17	1.343.724,56	21/11/11	31/03/14	1
2	46/2011	FADURPE	1.157.644,77	0,00	56.741,03	1.112.630,87	16/12/11	31/03/14	1
2	8145/2010	FADURPE	251.875,11	0,00	0,00	33.449,48	10/11/10	09/11/15	6
2	30/2012	FADURPE	84.672,00	0,00	0,00	21.021,67	17/07/12	16/07/14	1
2	34/2013	FADURPE	161.651,72	0,00	68.565,39	86.758,39	01/08/13	31/03/14	1
1	811662/2014	FADURPE	793.525,84	0,00	300.000,00	300.000,00	17/11/14	16/05/15	1
1	811486/2014	FADURPE	600.000,00	0,00	158.225,00	158.225,00	01/10/14	30/09/15	1
1	803591/2014	FADURPE	1.552.416,37	0,00	300.000,00	300.000,00	28/08/14	27/08/15	1
1	800804/2014	FADURPE	7.000.000,00	0,00	3.557.087,17	3.557.087,17	10/02/14	01/05/15	1
1	797292/2013	FADURPE	4.095.511,80	29.842,94	736.239,51	736.239,51	10/02/14	31/12/15	1
1	792026/2013	FADURPE	652.559,36	0,00	380.204,18	380.204,18	09/07/14	09/07/15	1
1	787233/2013	FADURPE	605.000,00	0,00	321.286,87	605.000,00	10/10/13	09/04/15	1

1	781236/2012	FADURPE	146.832,32	1.468,32	0,00	145.364,00	02/05/13	12/03/14	1
2	25/2014	FADURPE	7.500,00	0,00	6.250,00	6.250,00	01/07/14	31/12/14	1
2	26/2014	FADURPE	138.000,00	0,00	138.000,00	138.000,00	09/06/14	08/12/14	1
1	791443/2013	FADURPE	275.132,08	0,00	0,00	0,00	10/07/14	10/12/14	1
LEGENDA									
Modalidade:				Situação da Transferência:					
1 - Convênio				1 - Adimplente					
2 - Contrato de Repasse				2 - Inadimplente					
3 - Termo de Cooperação				3 - Inadimplência Suspensa					
4 - Termo de Compromisso				4 - Concluído					
				5 - Excluído					
				6 - Rescindido					
				7 - Arquivado					
Fonte: SIAFI/SICONV									
*Onde se lê: contrato de repasse-leia-se contrato.									

6.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
CNPJ:	24.416.174/0001-06					
UG/GESTÃO:	153165/15239					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio	7	2	2	5.753.042,73	747.077,13	0,00
Contrato de Repasse	2	2	5	364.349,46	2.567.266,80	1.856.847,04
Termo de Cooperação	0	0	0	52.404,36	117.749,09	1.322.752,83
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	9	4	7	6.169.796,55	3.432.093,02	3.179.599,87
Fonte: SIAFI/SICONV						

6.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.3–Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.				Valores em R\$ 1,00		
Unidade Concedente						
Nome:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO						
CNPJ:24.416.174/0001-06		UG/GESTÃO:153165/ 15239				
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos				
		(Quantidade e Montante Repassado)				
		Convênios	Contratos de Repasse	Termo de Cooperação		
2014	Contas Prestadas	Quantidade	1	6	1	
		Montante Repassado	145.364,00	3.881.405,54	1.731.850,32	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade				
		Montante Repassado				
2013	Contas Prestadas	Quantidade		2	12	
		Montante Repassado		308.296,76	5.879.204,06	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		0,00		
		Montante Repassado				

	Contas Prestadas	Quantidade		0,00	4
		Montante Repassado			1.077.674,58
2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Fonte: SIAFI/SICONV					

6.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Posição 31/12 em R\$ 1,00

Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO						
CNPJ: 24.416.174/0001-06			UG/GESTÃO: 153165/15239			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2014	Quantidade de Contas Prestadas			1	8	
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	1		
			Quantidade Reprovada			
			Quantidade de TCE			
			Montante Repassado (R\$)	145.364,00		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
		Montante Repassado (R\$)				
		Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
				Quantidade Reprovada		
	Quantidade de TCE					
	Montante Repassado (R\$)					

		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		8
			Montante Repassado (R\$)		3.881.405,54
2013			Quantidade de contas prestadas		
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			1
Montante repassado (R\$)			161.651,72		
2012			Quantidade de Contas Prestadas		
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			5
Montante Repassado			1.456.102,85		
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		7	14
		Montante Repassado		2.374.001,81	9.996.255,35
Fonte: CAPCONT/NURIC					

6.3.5 Análise Crítica

Tendo em vista a necessidade de apoiar aos pesquisadores na captação de recursos de projetos em editais, foi criado em 2013 o Núcleo de Relações Institucionais e Convênios (NURIC). É o setor responsável pela promoção de projetos de interesse da Administração Superior, por meio do desenvolvimento de relacionamentos com instituições públicas e privadas visando fomentar a captação de recursos e viabilizar acordos de natureza diversa, bem como a supervisão, controle e acompanhamento da execução dos convênios, contratos de repasse, acordos de cooperação ou outros instrumentos legais congêneres em conjunto com a área técnica envolvida.

Para auxiliar o gerenciamento das transferências, a UFRPE formalizou em 18/03/2013 a Resolução nº 72/2013. Nesta norma foi disciplinado o relacionamento entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE), como instituição apoiada e as Fundações de Apoio, em atendimento a Nota de Auditoria nº 201211884/001.

A comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos (CAPCONT) criada através da Portaria 185/2013 GR de 04/02/2013, vem analisando as prestações de contas que estão sendo apresentadas, dando prioridade às Prestações de Contas constantes da Nota de Auditoria nº 201211884/001.

De acordo com o quadro A.6.5.1 verificamos que a UFRPE repassou o valor de R\$ 6.098.944,68 desse montante 94,33% (R\$ 5.753.042,73) corresponde a convênio e o percentual de 5,67% representa a contratos e termos de cooperação.

Em relação ao Quadro A.6.5.2 verificamos que a UFRPE formalizou em 2014, 07(sete) convênios e o montante de recursos repassados a FADURPE (fundação de apoio) no ano foi de R\$ 5.753.042,73.

No quadro A.6.5.3 relaciona as prestação de contas prestadas no exercício de 2014, podemos verificar que foram apresentadas 01(uma) prestação final relativa a convênio e mais uma de forma parcial referente ao convênio nº 787233/2013, salientado que estar vigente até 09.04.2015.

O quadro A.6.5.4 relaciona análise das prestações de contas dos instrumentos de convênios e contratos de repasses desde anos anteriores de 2012 até 2014, além dessas modalidades podemos destacar outro tipo de instrumento “acordos de cooperação” anteriores ao exercício de 2012 que totaliza o montante de R\$25.404.927,57, referente a 53 projetos sendo que 13 deles já foram analisados, com valor de R\$ 2.953.483,34.

6.4 Suprimento de Fundos

6.4.1 Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	153165	UFRPE	-	-	545	148.663,97	3.500,00
2013	153165	UFRPE	-	-	411	102.818,02	3.500,00
2012	153165	UFRPE	-	-	353	93.531,85	3.000,00

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças

6.4.2 Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	-	-	7	1.896,98	148.663,97	150.560,95
2013	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	-	-	3	580,00	102.818,02	103.398,02

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças

6.4.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
153165/152 39	UNIVERSIDA DE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUC O	339030-Material de Consumo	01-COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	29,70
		339030-Material de Consumo	04-GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.438,50
		339030-Material de Consumo	06-ALIMENTOS PARA ANIMAIS	252,00
		339030-Material de Consumo	07-GENEROS DE ALIMENTACAO	11.132,94
		339030-Material de Consumo	08- ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	240,00
		339030-Material de Consumo	09-MATERIAL FARMACOLOGICO	1.791,00
		339030-Material de Consumo	10-MATERIAL ODONTOLOGICO	1.177,08
		339030-Material de Consumo	11-MATERIAL QUIMICO	221,60
		339030-Material de Consumo	14-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.523,27
		339030-Material de Consumo	15-MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	694,40
		339030-Material de Consumo	16-MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.823,38
		339030-Material de Consumo	17-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.639,88
		339030-Material de Consumo	18-MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	8.233,92
		339030-Material de Consumo	19-MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.524,14
339030-Material de Consumo	20-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	160,80		

	339030-Material de Consumo	21-MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.014,61
	339030-Material de Consumo	22-MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	2.264,34
	339030-Material de Consumo	23-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	199,60
	339030-Material de Consumo	24-MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	30.773,43
	339030-Material de Consumo	25-MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	560,06
	339030-Material de Consumo	26-MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	17.126,60
	339030-Material de Consumo	28- MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	1.382,65
	339030-Material de Consumo	29-MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	184,00
	339030-Material de Consumo	31-SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11,20
	339030-Material de Consumo	35-MATERIAL LABORATORIAL	7.284,79
	339030-Material de Consumo	36-MATERIAL HOSPITALAR	2.221,74
	339030-Material de Consumo	39-MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	2.219,45
	339030-Material de Consumo	42-FERRAMENTAS	402,46
	339030-Material de Consumo	59-MATERIAL PARA DIVULGACAO	19,00
	339030-Material de Consumo	96-MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO	4.965,30
	339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	08-MANUTENCAO DE SOFTWARE	192,00
	339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	16-MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	5.787,37
	339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	17-MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.760,00
	339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	19-MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	600,00

	339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20-MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	290,00
	339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	22-EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	300,00
	339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	37- JUROS	79,74
	339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	47-SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	147,00
	339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	63-SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	5.483,00
	339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	83-SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	200,00
	339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	95-MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.210,00
Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças			

6.4.5 Análise Crítica

Os quadros A.6.6.1 demonstram a despesa executada pela modalidade de Suprimentos Fundos, percebe-se que a UFRPE, não se vale da utilização de suprimentos por meio da “Conta Tipo B”, sendo a totalidade utilizada por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF). A modalidade de Saque, em 2014, representou mais de 1% do total de suprimentos de fundos concedidos.

Na concessão de suprimentos de fundos entre os anos de 2012 a 2014 podemos verificar um aumento considerável tanto na quantidade e no montante dos recursos utilizados no exercício de 2014.

Em relação ao quadro A.6.6.3 relacionam os tipos de gastos com suprimentos no exercício de 2014, podemos observar que os dispêndios foram utilizados para aquisição de material de consumo (85,69%) e com serviços de terceiros- pessoa jurídica (15,31%), desdobrados pelos subitens específicos. Vale salientar que dois suprimentos de fundos não foram reclassificados, pois não foram entregues as prestações de contas no tempo estabelecido da UFRPE (30 dias), refere-se aos processos 23082.20538/2014-87,23082. 17389/2014-79 respectivamente. Dessa forma, permaneceram no elemento de despesa -33903096, no valor de R\$ 4.965,30. Estar sendo apurada a responsabilidade dos dois supridos através dos processos 23082.3248/2015-50 e 23082.3247/2015-13.

Salientando que, a UFRPE orienta aos agentes supridos as regras de concessão de suprimentos de fundos, dando ênfase a importância do enquadramento e as preconizações do art. 45 do Decreto nº 93.872/86.

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Item 7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos e Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada: não há, entre os contratos geridos pelo Departamento de Logística da Instituição, a ocorrência de contratação de função ou atividade que se confunda com as previstas no Plano de Cargos e Carreiras.

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		2.256	230	97
1.1. Membros de poder e agentes políticos		00	00	00
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		2.256	230	97
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		2.252	229	96
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		02	01	00
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		00	00	00
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		02	00	01
2. Servidores com Contratos Temporários		36	22	23
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		01	00	00
4. Total de Servidores (1+2+3)		2.293	252	120

Fonte: SIAPE/Controle UFRPE

OBS: FORÇA DE TRABALHO DE EMPREGADOS ANISTIADOS CEDIDOS À UFRPE, CONFORME ART. 93, INCISO VII, DA LEI 8.112/90

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
5. Servidores requisitados de outros órgãos		90	00	04

4. Total de Servidores (4+5)		2.382	252	124
-------------------------------------	--	--------------	------------	------------

Fonte: Controle UFRPE

obs: Ingressos : 224 nomeados + 05 redistribuídos para UFRPE = 229

Egressos : 35 vacâncias + 11 exonerações + 05 falecimentos + 35 aposentadorias = 86 + 10 redistribuídos para outros órgãos = 96

O **Quadro A.7.1.1.2** busca evidenciar a distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e sem vínculo com a administração.

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	1.182	1.163
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1.182	1.163
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1.089	1.163
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	02	00
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	00	00
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	91	00
2. Servidores com Contratos Temporários	00	36
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	01	00
4. Total de Servidores (1+2+3)	1.183	1.199

O **Quadro A.7.1.1.3** abaixo tem por objetivo identificar a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UJ.

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	----	----	----	-----
1.1.Cargos Natureza Especial	----	---	-----	-----
1.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior	----	----	-----	-----
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	----	---	-----	-----
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	----	----	-----	-----
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	----	---	-----	-----
1.2.4. Sem Vínculo	----	----	-----	-----
1.2.5. Aposentados	----	---	-----	-----
2. Funções Gratificadas	----	----	-----	-----
2.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-----	323	100	56
2.2.Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-----	03	01	00
2.3.Servidores de Outros órgãos e Esferas		01	-----	01
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		327	101	57

Fonte: SIAPE/SUGEP

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

Em 2014 foram capacitados cerca de 477 (quatrocentos e setenta e sete servidores) nas mais diversas áreas. Dentre eles, 366 (trezentos e sessenta e seis) foram capacitados nos 19 (dezenove) cursos de capacitação realizados no âmbito da UFRPE, enquanto 111 (cento e onze) foram capacitados em eventos e cursos externos. Ao todo, foi concedido progressões por capacitação para 133 servidores técnicos administrativos em educação.

Apresenta-se como demanda a realização de cursos nas áreas de conhecimentos específicos e com descentralização do campus sede.

Ao total, foram concedidos 172 (cento e setenta e dois) incentivos à qualificação, sendo 155 (cento e cinquenta e cinco) para técnicos administrativos em educação, e 15 (quinze) para professores do magistério superior e 02 (dois) para Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico. Conforme quadro a seguir:

Qualificação	TAE'S	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PROFESSOR ENS BÁS TECN TECNOL
Ensino médio/técnico	03	0	0
Médio profissionalizante	04	0	0
Graduação	58	0	0
Especialização	57	0	0
Mestrado	29	0	02
Doutorado	04	15	0
TOTAIS	155	15	02

Fonte: Divisão de Desenvolvimento de Competências/DDC/CDP/SUGEP

Em relação ao nível de escolaridade dos 2.227 servidores da UFRPE, apresentamos os dados relativos ao exercício 2014:

ESCOLARIDADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	PROFESSOR EBTT	TOTAL POR ESCOLARIDADE
ALFABETIZADO SEM CURSOS REGULARES	13	0	0	13
DOUTORADO	20	764	17	801
ENSINO FUNDAMENTAL	29	0	0	29
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	42	0	0	42
ENSINO MÉDIO	290	0	0	290
ESPECIALIZAÇÃO	333	13	10	356
ENSINO SUPERIOR	255	7	2	264
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	1	0	0	1
MESTRADO	106	322	28	456
TOTAL DE SERVIDORES	1089	1106	57	2252

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2014.

Diante do exposto, identifica-se a necessidade de implementar ações que ajudem os 374 servidores concluírem a educação básica, bem como fomentar a qualificação através de cursos de pós-graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu*.

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Rebribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014										
	2013										
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	186.823.764,96	3.205.031,99	18.745.848,21	3.014.596,09	12.272.945,88	7.343.909,15	180.745,7	1.246.421,37	4.526.319,38	237.359.582,73
	2013	160.402.574,5	4.006.838,92	15.565.117,62	7.857.418,50	11.950.175,27	6.081.658,94	362.050,41	1.993.249,82	3.271.838,61	204.538.221,31
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014		86.111,63	18.032,22	2.697,70						106.841,55
	2013		63.901,35	6.508,64	90,09		392,16	15.082,12			85.974,36
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública(exceto temporários)											
Exercícios	2014	-----	5.175,60	431,30	146,21	4.476,00					10.229,11
	2013		5.087,28	423,94	146,18		4.545,00				10.202,40
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	1.532.154,93	-----	143.390,41	37.980,20	38.559,52	42.431,70	-----	3.337,39	160.007,01	1.957.861,16
	2013	3.426.415,14	9.400,44	377.372,76	113.663,80	158.261,33	52.016,99	26.404,03	15.716,57	182.842,92	4.179.251,06
Servidores com contratotemporário											
Exercícios	2014	1.163.085,02		100.655,18		115.302,42					1.379.042,62
	2013	2.033.431,43		137.319,61	1.161,25	333.859,54					2.505.771,83

Fonte: Departamento de Administração de Pessoas/SUGEP

7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP) adota alguns procedimentos específicos para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, bem como vem buscando de forma mais efetiva informar aos seus servidores sobre acumulação de cargos, em suas capacitações visando uma maior divulgação e minimização dos casos.

O último recadastramento foi realizado em julho/2014, onde 98 servidores declararam acumular cargos.

LEVANTAMENTO 2014	
ACUMULAM COM OUTROS CARGOS	64
ACUMULAM COM APOSENTADORIA	20
ACUMULAM COM PENSÃO	14
TOTAL	98

Fonte: levantamento da Coordenação de Movimentação de Pessoas

A partir desse levantamento, os casos com indícios de acumulação estão sendo encaminhados à Comissão de Acumulação Permanente, para verificar a legalidade de acúmulo prevista na Constituição Federal.

Realizamos também algumas melhorias no formulário de Declaração de Acumulação de Cargos, em atendimento a legislação, passando a existir campos como:

“ **NÃO** participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do art. 117, X da Lei nº 8.112/90.”

“**DECLARO** que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO ter conhecimento de que é minha obrigação compatibilizar os horários em caso de acumulação lícita e que o interesse público sempre deverá se sobrepor a interesses pessoais e privados, **devendo adequar-me as necessidades desta instituição.**

DECLARO, ainda, estar ciente de que **prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro**, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.”

Medidas adotadas como rotina:

- 1- O recadastramento ocorrerá a cada 05 (cinco) anos, de acordo com o prazo legal de validade das declarações;
- 2- Se no decorrer do prazo de validade, houver modificação na situação do servidor e isso ocasionar em acúmulo de cargos, o caso será encaminhado a Comissão Permanente para verificação da legalidade;

O preenchimento da declaração de acumulação ou não de cargos, já consta como documento obrigatório no momento da posse de novos nomeados

A Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções passou por um processo de reestruturação em 2014, tendo seus trabalhos sido retomados regularmente somente a partir do segundo semestre letivo.

Foram expedidas 78 notificações entre outubro e dezembro de 2014

Neste período também foram avaliados sessenta e oito processos, quarenta e oito deles com decisão terminativa da Comissão. Deste, em cinco processos concluiu-se pela indicação de instauração de processo administrativo disciplinar, enquanto nos outros quarenta e três a Comissão concluiu pelo não cabimento de Processo Administrativo Disciplinar, seja pela inexistência de irregularidade, seja porque a irregularidade foi sanada por meio da opção por um dos vínculos.

A Comissão recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em quatro casos, não podendo responder se houve efetiva instauração dos mesmos, decisão que cabe à Reitoria.

Fonte: SUGEP/COPAAC

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

Ao se iniciar a análise de riscos na gestão de pessoas é importante destacar que atualmente há 1.163 servidores docentes e 1.089 servidores técnico-administrativos vinculados à UFRPE, totalizando 2.252 servidores ativos.

- **Quantitativo elevado de possíveis aposentadorias em um curto período de tempo.**

As tabelas abaixo apresentam quantidade de servidores versus grupos por faixa etária versus gênero versus tempo de serviço público federal. Em análise aos dados apresentados temos como sinalização que muitos servidores estão próximos a idade de aposentadoria.

TEMPO DE SERVIÇO (Anos)	SEXO	IDADE								
		18/25	26/30	31/35	35/40	41/45	46/50	51/55	56/60	MAIS 60
Até 10	MASC. FEM.	40 24	133 119	189 174	123 126	84 101	36 47	27 28	17 12	10 09
11 A 15	MASC. FEM.				01 01	08 10	07 11	09 05	02 02	08 01
16 A 20	MASC. FEM.					15 10	23 28	13 09	04 12	06 05
21 A 25	MASC. FEM.					09 03	36 16	45 18	31 18	22 09
26 A 29	MASC. FEM.						17 12	26 28	13 22	12 13
30	MASC. FEM.						18 06	42 37	24 21	11 04
31 A 34	MASC. FEM.						03 03	42 28	47 28	25 14
35	MASC. FEM.						01	01 01	09 03	09 05
>35	MASC. FEM.							00 01	09 03	14 04
TOTAL SERVIDORES		64	252	363	251	240	264	360	277	181

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2014.

IDADES	Quantidade	% de 2.252
ATÉ 30 ANOS	316	14,03
DE 31 A 40 ANOS	614	27,26
DE 41 A 50 ANOS	504	22,38
DE 51 A 60 ANOS	637	28,29
ACIMA DE 60 ANOS	181	8,04
TOTAL	2252	100,00

Tabela – Servidores UFRPE, por grupos de faixa etária

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2014.

GÊNERO	ATÉ 30 ANOS		DE 31 A 40 ANOS		DE 41 A 50 ANOS		DE 51 A 60 ANOS		ACIMA DE 60 ANOS		QTD TOTAL	% TOTAL
	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%		
FEMININO	99	9,09	122	11,20	81	7,44	154	14,14	33	3,03	489	44,9
MASCULINO	110	10,10	94	8,63	115	10,56	227	20,84	54	4,96	600	55,1
TOTAL	209	19,19	216	19,83	196	18,00	381	34,99	87	7,99	1.089	100,0

Tabela – Nº de TAES na UFRPE, por faixa de idade e gênero.

Fonte: SIAPE/Extrator de Dados – Dez/2014.

GÊNERO	ATÉ 30 ANOS		DE 31 A 40 ANOS		DE 41 A 50 ANOS		DE 51 A 60 ANOS		ACIMA DE 60 ANOS		QTD TOTAL	% TOTAL
	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%		
FEMININO	44	8,12	179	33,03	166	30,63	122	22,51	31	5,72	542	44,9
MASCULINO	63	10,14	219	35,27	142	22,87	134	21,58	63	10,14	621	55,1
TOTAL	107	18,26	398	68,03	308	53,50	256	44,09	94	15,86	1163	100,00

Tabela – Nº de Docentes na UFRPE, por faixa de idade e gênero.

Fonte: SIAPE/Extrator de Dados – Dez/2014.

Analisando os dados é possível observar que dos 2.252 servidores ativos, 818 estão na faixa etária acima de 50 anos, correspondendo a um percentual de 36,33%, o que nos mostra que mais de 1/3 da força de trabalho ativa em um curto período de tempo serão substituídas por aposentadoria. Os dados apresentados sinalizam ainda que, a maioria desta faixa etária são docentes e do sexo masculino.

Desse total de servidores 284 recebem Abono de Permanência o que corresponde a 12,61%, ou seja, já podem aposentar-se por terem cumprido todos os requisitos necessários para tal, o que demonstra que 23,72% dos servidores nesta faixa etária, apesar de ainda não terem adquirido o direito à aposentadoria por contribuição já estão próximos a isso por idade.

Cabe esclarecer que o tempo de serviço apresentado foi baseado nas informações do tempo de serviço público federal e que muitos servidores apenas averbam tempos de contribuição anteriores a este tempo, momentos antes de solicitar sua aposentadoria, dificultando desta maneira a precisão desta análise de aposentadorias baseada no tempo de contribuição.

O que se visualiza como risco é que existe uma demanda significativa do quantitativo de servidores, com um longo tempo de permanência na instituição e vasto conhecimento, que irão adquirir as condições de aposentadoria em um curto período de tempo.

- **A rotatividade de servidores**

Analisando a reposição de servidores, sejam em virtude de pedido de vacância ou de aposentadoria, verificamos por meio dos dados abaixo que os novos servidores que estão ingressando na UFRPE possuem o nível de escolaridade e tecnológico elevado, mas o que vem sendo observado é que ao longo do tempo o período de permanência na instituição está diminuindo. Isto se justifica por ser uma geração que vêm buscando novas oportunidades que tragam melhores carreiras e maiores salários e as tabelas salariais das IFES estão muito abaixo se comparadas aos órgãos da Administração Direta ou dos outros Poderes. No caso da UFRPE esta ocorrência é maior nos cargos de Técnicos Administrativos.

Esta rotatividade vem gerando um risco para a instituição, pois a falta de permanência dos servidores nos cargos prejudica a condução das atividades e dificulta a instituição de formar um quadro efetivo mais sólido.

INGRESSO	VACÂNCIA	PERMANENCIA NO CARGO
18/07/2014	16/12/2014	4 MESES E 28 DIAS
08/09/2014	22/09/2014	14 DIAS
30/10/2013	30/05/2014	7 MESES
23/10/2013	26/05/2014	7 MESES E 2 DIAS
15/10/2013	02/05/2014	6 MESES E 18 DIAS
02/06/2014	06/10/2014	4 MESES E 3 DIAS
12/01/2012	29/07/2014	2 ANOS 6 MESE E 16 DIAS
10/07/2014	24/10/2014	3 MESE E 13 DIAS
13/08/2012	21/07/2014	1 ANO E 11 MESES
15/10/2013	16/09/2014	1 MÊS
16/01/2009	26/09/2014	5 ANOS E 8 MESES
21/10/2013	14/10/2014	11 MESE E 20 DIAS
02/09/2008	24/10/2014	5 ANOS E 11 MESE
08/09/2014	31/10/2014	1 MÊS E 28 DIAS
21/05/2009	25/08/2014	5 ANOS
08/09/2014	19/12/2014	3 MESES
11/08/2014	19/09/2014	1 MÊS
12/09/2014	01/10/2014	19 DIAS
02/06/2010	25/08/2014	4 ANOS
06/06/2013	25/08/2014	1 ANO E 2 MESES
15/10/2013	16/12/2014	1 ANO E 2 MESES
10/04/2014	25/08/2014	4 MESES
16/05/2014	01/07/2014	1 MÊS E 15 DIAS
10/04/2014	25/08/2014	4 MESE
20/03/2013	11/07/2014	1 ANO E 4 MESE
15/10/2013	01/07/2014	6 MESES E 15 DIAS
10/04/2014	25/08/2014	4 MESES
07/03/2014	22/08/2014	5 MESES
05/11/2013	28/04/2014	5 MESES
15/10/2013	18/11/2014	11 MESES
17/08/2012	22/10/2014	2 ANOS
02/08/2011	26/08/2014	3 ANOS
21/02/2014	18/07/2014	5 MESES
12/03/2014	30/03/2014	15 DIAS

02/06/2014	06/10/2014	4 MESES
19/09/2014	16/12/2014	3 MESES
25/11/2013	18/08/2014	9 MESES
20/11/2013	19/09/2014	10 MESES

Fonte: Controle Departamento de Administração de Pessoas

VACÂNCIAS POR PERÍODO

ATÉ 1 MÊS	5
1 A 6 MESES	14
6 MESES A 1 ANO	8
1 ANO A 2 ANOS	5
DE 2 A 5 ANOS	6
TOTAL	38

Fonte: Controle Departamento de Administração de Pessoas

QUANTITATIVO DE VACÂNCIAS

Ano	Vacância por Posse inacumulável/Exoneração		
	Técnicos	Docentes	EBTT
2013	09	07	00
2014	33	12	01

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2014.

- **Falta de perspectiva de ascensão na carreira.**

Parte-se para a análise da escolaridade dos servidores técnico-administrativos vinculados à UFRPE. A Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, que estruturou o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), no âmbito das Instituições Federais de Ensino (IFES) vinculadas ao Ministério da Educação, estabeleceu que os cargos técnicos são divididos em 5 níveis: A, B, C, D e E.

A tabela abaixo apresenta os quantitativos de técnicos agrupados por escolaridade e por nível estabelecido pelo PCCTAE.

ESCOLARIDADE	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	TOTAL POR ESCOLARIDADE	% TOTAL POR ESCOLARIDADE
--------------	---------	---------	---------	---------	---------	------------------------	--------------------------

ALFABETIZADO SEM CURSOS REGULARES	0	9	4	0	0	13	1,19
DOCTORADO	0	0	0	4	16	20	1,84
ENSINO FUNDAMENTAL	3	3	14	9	0	29	2,66
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2	14	21	5	0	42	3,86
ENSINO MÉDIO	8	40	63	179	0	290	26,63
ESPECIALIZAÇÃO	2	9	25	152	145	333	30,58
ENSINO SUPERIOR	0	20	28	157	50	255	23,42
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	0	0	0	1	0	1	0,09
MESTRADO	0	3	10	31	62	106	9,73
TOTAL POR NÍVEL	15	98	165	538	273	1.089	100,00

Tabela – Técnico-administrativos, por escolaridade e por nível.

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2014

Evidencia-se que a maior parte dos servidores técnicos possui escolaridade maior que o estabelecido pelo PCCTAE para a investidura de seus cargos. A escolaridade mínima para os servidores de nível “E”, por exemplo, é Ensino Superior (Graduação). Constata-se que, dos 273 servidores pertencentes ao nível “E”, 50 possuem apenas a graduação. Se somarmos o quantitativo de servidores de nível “E” com especialização (145), com mestrado (62) e com doutorado (16), verifica-se que 223 (81,7%) servidores de nível “E” possuem escolaridade maior que o mínimo exigido. A todos os demais níveis cabe essa mesma análise.

A maioria dos cargos de nível “D” possuem como requisitos o Ensino Médio para a investidura. Dos 538 servidores da UFRPE pertencentes ao nível “D”, 344 (64%) possuem escolaridade superior ao mínimo necessário. Por sua vez, os cargos de nível “C” (em sua maioria) exigem como requisitos mínimos de escolaridade que o servidor possua o Ensino Fundamental. Dos 165 servidores da UFRPE pertencentes ao nível “C”, 126 (76,4%) possuem escolaridade superior ao mínimo necessário.

A exigência de escolaridade para os servidores de cargos pertencentes aos níveis “A” e “B” divide-se basicamente entre nível fundamental completo e incompleto. Dos 113 servidores da UFRPE com cargos pertencentes aos níveis “A” e “B”, 82 (72,6%) possuem escolaridade maior que o exigido, escolaridade maior ou igual ao Ensino Médio.

Desta maneira evidenciase que em média 74% dos servidores técnico-administrativos da UFRPE possuem escolaridade maior que o exigido para a investidura de seus cargos. Para a instituição este resultado é benéfico por ter servidores melhores qualificados, porém a falta de perspectiva de ascensão na carreira atrelada aos conhecimentos adquiridos produz uma difícil missão para a instituição que é a de reter talentos e continuamente criar uma atmosfera que propicie a motivação de seus servidores.

Corroborando com esta análise da falta de perspectiva de ascensão, em se tratando da Progressão por Capacitação dos técnico-administrativos, está também estabelecido pelo PCCTAE que os mesmos no intervalo de tempo de 4 anos e 6 meses de efetivo exercício já podem atingir o último nível de progressão, ou seja do nível I para o nível IV, tendo como reflexo que em um curto período de tempo na carreira, os servidores atingem o nível máximo desta progressão.

Esta realidade é bem significativa na UFRPE, pois dos 1.089 servidores técnicos administrativos, 472 (43,3%) já se encontram no último nível de progressão, Nível IV, progredindo na carreira apenas por tempo de serviço.

Desta maneira, percebe-se a existência de alguns pontos comprometedores na análise de riscos na gestão de pessoas, desde a questão de faixa etária, tempo de serviço, níveis de capacitação e qualificação, entre outros aspectos, evidenciando inclusive à necessidade de maiores reflexões e

estudos sobre o comprometimento organizacional entre os vários grupos de geração na UFRPE, com um maior aprofundamento entre o comprometimento e os valores que se apresentam caracterizados em cada geração, que provavelmente possuem diferentes valores, comportamentos e aspirações e assim a unidade de gestão de pessoas deve monitorar e investir no gerenciamento de seu ambiente interno com foco no comprometimento, tendo em vista que o mesmo se constitui em um elemento significativo para a melhoria do desempenho institucional.

7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Os indicadores utilizados como acompanhamentos pelo Recursos Humanos tem como objetivo o controle da força de trabalho e da qualificação dos servidores na instituição.

Acidentes de Trabalho

Cargo	Unidade Organizacional	Tipo de Acidente	Com Afastamento		Sem Afastamento		Quantitativo
			COM LESÃO	SEM LESÃO	COM LESÃO	SEM LESÃO	
Assistente de Administração	DAG/DAP	Típico	SIM	---	---	---	01
Assistente de Administração	DQV	Típico	---	--	SIM	--	01
Auxiliar de Enfermagem	DQV	Típico	---	---	SIM	--	01
Assistente de Administração	DEPAQ	Típico	---	---	SIM	---	01
Diretor da GCF	CONTABILIDADE	Típico	---	---	SM	---	01
Diretor Administrativo	UAST	Típico	SIM	---	---	---	01
Odontólogo	DQV	Típico	---	---	SIM	---	01
Técnico em Agropecuária	DEPA	Típico	---	---	SIM	---	01
Auxiliar de Laboratório	DQV	Típico	---	---	SIM	--	01

Fonte: Departamento Qualidade de Vida/SUGEP

Comparativo com Anos Anteriores :

Ano	Só Afastamentos	Só Lesão	Afastamento e Lesão	Sem Afastamento e lesão	Total
2012	01	01	01	00	03
2013	00	03	07	01	11
2014	00	07	02	00	09

Fonte: Departamento Qualidade de Vida/SUGEP

De uma maneira geral dos registros apresentados em 2014 houve um decréscimo dos acidentes de trabalho na UFRPE, com a diminuição também de afastamentos de servidores por acidentes em atividades. Esta diminuição provavelmente deve está relacionada a uma maior divulgação das normas de segurança no ambiente de trabalho, através de distribuição de folder, realização de palestras e treinamentos. Mas apesar desse trabalho de divulgação o mesmo deve ser considerado

como uma atividade continua visando estimular cada vez mais os servidores a formalizarem as ocorrências de acidentes.

Rotatividade Interna

Ano	Aposentadorias			Reposição			Sem Reposição		
	Técnico	Docente	EBTT	Técnico	Docente	EBTT	Técnico	Docente	EBTT
2013	24	07	02	15	04	00	09	03	00
2014	22	13	00	13	01	02	12	12	00

Fonte: Divisão de Dimensionamento Organizacional/CDP/SUGEP

No ano de 2014 ocorreu uma rotatividade de 4,13% do total de servidores ativos, comparando com o percentual de remoções do total de servidores ocorridas em 2013(4,02%) houve um acréscimo discreto em torno de 0,11%, que se devem as adequações das atividades desempenhadas.

Exclusões *versus* Reposição do Quadro

Ano	Quantidade de Servidores Ativos	Quantidade de Servidores Removidos
2012	1892	63
2013	2116	85
2014	2252	93

Aposentadoria *versus* Reposição

Fonte: Divisão de Dimensionamento Organizacional/CDP/SUGEP

Em relação ao cargo Técnico Administrativo foram repostos 10 referente a aposentadorias ocorridas em 2014 e 03 referente a aposentadorias ocorridas em 2013. Não houve reposição de 12 servidores tendo em vista que 05 foram de cargos extintos, 04 foram solicitados transformação de cargo e encontra-se em aguardo no MEC e 03 serão repostos em 2015.

Em relação ao cargo de Docente foi repostos apenas 01, ficando 11 para serem repostos em 2015.

Em relação ao cargo EBTT as reposições são referentes a aposentadorias ocorridas em 2013.

Vacância/Exoneração *versus* Reposição

Ano	Vacância/Exoneração			Reposição			Sem Reposição		
	Técnico	Docente	EBTT	Técnico	Docente	EBTT	Técnico	Docente	EBTT
2013	09	07	00	08	00	00	01	07	00
2014	37	17	02	29	01	00	12	16	02

Fonte: Divisão de Dimensionamento Organizacional/CDP/SUGEP

Em relação ao cargo Técnico Administrativo ocorreram 08 exonerações, 04 redistribuições e 25 vacância por posse em cargo inacumulável. Foram repostos por exoneração/vacância 29 servidores sendo: 04 por exoneração, 04 por redistribuição e 17 por posse em cargo inacumulável e houveram também 04 referentes a 2013, sendo 02 por exoneração e 02 por redistribuição.

As 12 reposições serão finalizadas em 2015, sendo 01 por redistribuição e 11 estão destinadas a concurso público.

Em relação ao cargo de Docente ocorreram 03 por exoneração, 05 por redistribuição e 09 por vacância por cargo inacumulável. Foi resposto apenas 01 vaga referente a exoneração. As 16 vagas serão repostas em 2015 com a finalização do concurso público para provimento do cargo.

Em relação a EBTT a ocorrência foi 01 por redistribuição e 01 por vacância por posse em cargo inacumulável, não havendo ocorrência de exoneração. Em 2015 será realizado concurso público para provimento do cargo para reposição.

Falecimento versus Reposição

Ano	Falecimento			Reposição			Sem Reposição		
	Técnico	Docente	EBTT	Técnico	Docente	EBTT	Técnico	Docente	EBTT
2013	04	01	00	03	00	00	01	01	00
2014	03	02	00	03	00	00	02	02	00

Fonte: Divisão de Dimensionamento Organizacional/CDP/SUGEP

Em relação ao cargo Técnico Administrativo houve a reposição de 03 cargos, sendo 02 referentes ao exercício de 2013 e 01 ao de 2014. Não houve reposição 02 cargos por 01 ser cargo extinto e 01 porque foi solicitado transformação de cargo e encontra-se em aguardo por parte do MEC.

Em relação ao cargo de docente as vagas serão repostas em 2015 com a finalização do concurso público para provimento do cargo.

Educação Continuada

	Curso	C/H	Natureza	Período	Capacitados	Local
1	Direito Administrativo Aplicado à Gestão	45h	curso	08/05/14 a 03/07/14	21	Recife
2	Inglês Instrumental	40h	curso	11/11/13 a 06/12/13	19	Serra
3	Português Instrumental	60h	curso	29/10/13 a 12/12/13	15	Garanhuns
4	Planejamento Estratégico	60h	curso	30/01/14 a 21/03/14	24	Recife
5	Oratória	20h	curso	01/04/14 a 08/04/14	16	Recife
6	Integrando Novos Servidores I	20h	curso	02/06/14 a 06/06/14	25	Recife
7	Integrando Novos Servidores II	24h	curso	10/09/14 a 12/09/14	21	Recife
8	Integração UACSA	40h	curso	21/07/14 a 25/07/14	19	Cabo
9	Preparação para Pesquisa Científica	60h	curso	09/06/14 a 06/08/14	7	Recife
10	Inglês Básico I	80h	curso	31/03/2014 a 18/07/14	16	Garanhuns
11	Inglês Instrumental	30h	curso	25/05/14 a 18/07/14	7	Recife
12	Integrando Novos Servidores UAG	12h	curso	09 e 10/10/14	15	Garanhuns

13	Integrando Novos Servidores UAST	12h	curso	07 e 08/10/14	30	Serra
14	Relações Interpessoais	20h	curso	15/10/14 a 22/10/14	16	Garanhuns
15	Redação Oficial e Novas Regras Ortográficas	45h	curso	22/09/14 a 27/10/14	22	Recife
16	Preparação para Pesquisa Científica	60h	curso	16/09/14 a 06/11/14	13	Serra
17	Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas - EAD	40h	curso	03/11/14 a 28/11/14	49	EAD
18	Noção Básica em Arquivo	45h	curso	12/11/14 a 19/12/14	17	Recife
19	Inglês Básico II	80h	curso	15/09/14 a 15/12/14	14	Garanhuns
20	Especialização em Gestão de Políticas Públicas	390h	Especialização	22/11/2012 a 03/09/2014	26	Recife
Total de capacitados = 392						

Ano	Quantidade de Servidores Capacitados	Carga Horária
2012	120	563
2013	407	1743
2014	477	2.273

Fonte: Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

Em 2014 foram capacitados 477 servidores, sendo que deste total 366 servidores foram capacitados por meio de 19 cursos oferecidos pelo Recursos Humanos da UFRPE e 111 servidores através de Cursos/Eventos externos, totalizando uma carga horária de 2.273 c/h. observa-se que a quantidade de servidores capacitados em 2014 por cursos oferecidos pela instituição aumentou 17,20% em relação ao ano de 2013.

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1– Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco													
UG/Gestão:							CNPJ:						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	17/2012	00.323.090/0001-51	02/04/12	01/04/15	237	237	7	7	0	0	P
2011	V	O	22/2011	42.035.097/0002-07	22/06/11	21/06/15	0	0	33	33	0	0	P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte:DELOGS

7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco													
UG/Gestão:							CNPJ: 24.416.174/0001-06						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	2	O	47/2009	07.855.231/0001-26	05/10/09	04/10/14	5	5	0	0	0	0	E
2010	5	O	07/2010	07.855.231/0001-26	16/08/10	06/12/14	0	0	47	47	0	0	E
2014	7 e 9	O	42/2014	00.323.090/0001-51	10/11/14	09/11/15	0	0	18	18	3	3	A
2014	9	O	10/2014	00.323.090/0001-51	15/01/14	14/01/15	58	58	6	6	0	0	A
2013	2,4,5,6,8,11 e 12	O	40/2013	09.625.853/0001-93	08/11/13	08/11/15	80	80	131	131	6	6	P
2014	5	E	45/2014	10.875.601/0001-00	09/12/14	08/05/15	0	0	47	47	0	0	A
Observações:													
LEGENDA													
Área:							Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.						
1. Segurança;							Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.						
2. Transportes;							Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.						
3. Informática;							Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.						
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de bens móveis													
9. Manutenção de bens imóveis													
10. Brigadistas													
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes													
12. Outras													

Fonte:

7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Quanto à execução dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra geridos por este Departamento, durante o ano de 2014, foram vivenciadas as seguintes situações:

* Atraso de Pagamento de salários no contrato 43/2013, onde foi instaurado o devido processo administrativo com vistas a apuração de infração contratual, garantido o direito de defesa, onde foram aplicadas sanções à contratada.

* Alegação de falência e inexecução contratual por parte da contratada no contrato de nº 07/2010. Após a rescisão do contrato, foi instaurado o devido processo administrativo com vistas a apuração de infração contratual, garantido o direito de defesa, onde foram aplicadas sanções à contratada. A contratada não honrou com suas obrigações trabalhistas inerentes a salários e verbas rescisórias, quanto a isto a Universidade, por meio do DELOGS, tomou as providências cabíveis para garantir a satisfação, ao menos em parte, dos direitos trabalhistas dos funcionários, retendo o pagamento de faturas e procedendo ao pagamento direto.

* Eventuais moras ou faltas leves cometidas pelas empresas durante a execução dos serviços foram objeto de notificação e registro.

Fonte: DELOGS

7.2.4 Contratação de Estagiários

Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	12	07	07	05	50.787,99
1.1 Área Fim					
1.2 Área Meio	12	07	07	05	50,787,99
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
3. Total (1+2)	12	07	07	05	50.787,99
Análise Crítica					
O quantitativo de estagiários na UFRPE está bem abaixo do que é permitido contratar, tendo em vista que o Edital do processo seletivo expirou e encontra-se em processo licitatório de contratação de empresa que irá selecionar os novos estágios. A demora na adoção dessa providência vem ocasionando a diminuição deste quantitativo ao longo do exercício.					

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

O item 8.2.3 e o quadro A.8.2.3 - Imóveis Funcionais sob Responsabilidade da UJ – não foram respondidos pois a ocupação irregular de imóveis funcionais pertencentes à Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, vem sendo objeto de restrição por parte dos órgão de controle, tendo a Controladoria Geral da União, em seu relatório nº 224887, referente à Auditoria de Gestão do Exercício de 2008 da UFRPE recomendado “Adotar as providências cabíveis quanto à desocupação dos imóveis ocupados irregularmente”. Já o Tribunal de Contas da União, com o Acórdão nº 3947/2012 – TCU – 2ª Câmara, determinou à UFRPE que apresentasse Plano de Ação visando, dentre outros, a “desocupação dos imóveis funcionais ocupados irregularmente”.

A Administração Superior da UFRPE definiu que não seria mantido nenhum imóvel funcional no campus de Dois Irmãos, os quais deveriam ser retomados, visando à utilização da área para as atividades fins da instituição.

A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) realizou levantamento dos imóveis funcionais, tendo formalizado processos referentes a 64 (sessenta e quatro imóveis), dos quais dois já se encontram demolidos.

Os processos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica da UFRPE – PJ/UFRPE, solicitando que fossem ajuizadas ações visando a desocupação dos referidos imóveis, tendo a PJ/UFRPE encaminhado os processos à Procuradoria-Regional Federal da 5ª Região.

A PRF/5ª Região devolveu os processos à UFRPE, com solicitação de informações. A PROAD já encaminhou 06 (seis) Processos devidamente instruídos à Procuradoria Jurídica. E essa encaminhou à PRF/5ª Região. Os demais estão sendo instruídos junto ao Departamento de Logística e Serviços.

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

a) **Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;**

Regimento Interno do Departamento de Logística e Serviços.

b) **Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;**

A frota de veículos da UFRPE, em sua diversidade e quantidade, é de extremo valor estratégico para o sucesso das atividades da instituição. As dimensões espaciais da Universidade, bem como a sua presença descentralizada no território pernambucano, impõe o uso intenso e contínuo do transporte veicular. Assim as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, não obteriam êxito, sem o apoio da frota.

c) **Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral;**

CIDADE	LOCAL	CATEGORIA		QUANTIDADE
		Leve	Pesado	
RECIFE	Campus Dois Irmãos	50	12	62
	CODAI	03	01	04
	EECAC	01	-	01
	EET	04	-	04

GARANHUNS	UAG e Clínica de Bovinos	07	03	10
SERRA TALHADA	UAST	09	05	14
	EAIP	02	-	02
	EAI	01	-	01
TOTAL		77	21	98

d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra;

A média anual de quilômetros rodados é de 1.588.461,57 e 5.827.325,42, para os grupos pesado e leve respectivamente.

e) Idade média da frota, por grupo de veículos;

A idade média dos veículos leves é de 4 anos. No caso dos veículos pesados é de 6 anos.

f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros);

Os questionados custos estão estimados em R\$ 2.853.739,96

g) Plano de substituição da frota;

A Administração Superior da UFRPE, está em vias de discussão para a formulação de um plano de substituição da frota, periódico e voltado ao aproveitamento dos veículos usados na amortização do custo dos novos automóveis.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

Mostrou-se mais oportuna e conveniente, a esta instituição, frente a limitações de natureza financeira, técnica e orçamentária, a aquisição.

i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

A UFRPE, através do DELOGS, planejou e realizou a contratação do serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível, o que proporciona maior controle e eficiência nos gastos. Ainda, contratação planejada de motoristas terceirizados, com qualificação e habilidades técnicas para além do mínimo qualitativo, trouxe um significativo aumento na capacidade operacional do setor de transportes.

Fonte: DELOGS

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	UF 1 - PERNAMBUCO		
	CABO	A SER CADASTRADO	A SER CADASTRADO
	CARPINA	1	2
	GARANHUNS	2	3
	IBIMIRIM	1	1
	ITAMARACÁ	-	1
	PARNAMIRIM	1	1
	RECIFE	1	1
	SERRA TALHADA	1	1
	SÃO LOURENÇO DA MATA	3	3
Subtotal Brasil		10	13
EXTERIOR	PAÍS 1		
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”		
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		10	13

Fonte: DAG

8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regim e	Estado de Conservaç ão	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data Avaliaçã o	Valor Reavalia do	Com Reforma s	Com Manutenç ão
153165/152 39	237900006.50 0-0	21	BOM	7.223.626,00	04/01/20 12	-	-	-
153165/152 39	237900009.50 0-6	21	BOM	200.799,98	19/07/20 13	-	-	-
153165/152 39	241900047.50 0-6	21	BOM	8.159.828,06	02/01/20 12	-	-	-
153165/152 39	241900049.50 0-7	21	BOM	452.050,00	02/02/20 12	-	-	-
153165/152 39	241900054.50 0-4	21	BOM	1.375.728,29	12/12/20 13	-	-	-
153165/152 39	243100713.50 0-5	21	BOM	396.316,96	02/01/20 12	-	-	-
153165/152 39	245100004.50 0-5	20	BOM	120.861,92	27/05/20 14	-	-	-
153165/152 39	250700023.50 0-8	21	BOM	1.715.543,39	02/01/20 12	-	-	-
153165/152 39	253100523.50 0-9	21	BOM	131.800.097, 45	02/01/20 12	-	-	-
153165/152 39	257300007.50 0-9	21	BOM	1.557.700,00	02/01/20 12	-	-	-
153165/152 39	257300012.50 0-6	21	BOM	77.673.000,0 0	04/01/20 12	-	-	-
153165/152 39	257300016.50 0-8	21	BOM	3.846.995,23	02/01/20 12	-	-	-
153165/152 39	257700259.50 0-2	21	BOM	5.872.068,14	02/01/20 12	-	-	-
Total							-	-
Fonte: SPIUnet								

8.2.3 Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União

Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	237900009.500-6
	Endereço	RUA VIDAL DE NEGREIROS, Nº 68 – SÃO JOSÉ – CARPINA/PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	02.534.914/0001-68
	Nome ou Razão Social	EMPRESA PERNAMBUCO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART
	Atividade ou Ramo de Atuação	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DIREITO PRIVADO VINCULADA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 024/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PEQUENOS ANIMAIS DA UFRPE EM CARPINA
	Prazo da Cessão	5 ANOS
	Caracterização do espaço cedido	IMÓVEL COM TERRENO DE 5,04 HECTARES, CONTENDO CASAS, CURRAIS ETC.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	-
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	-
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	-
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	-

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2419.00047.500-6
	Endereço	AV. BOM PASTOR, S/N – BOA VISTA GARANHUNS/PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	11.245.734/0001-34
	Nome ou Razão Social	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	Atividade ou Ramo de Atuação	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	CONTRATO DE CESSÃO DE USO
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	INSTALAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DA UFRPE EM GARANHUNS
	Prazo da Cessão	40 ANOS
	Caracterização do espaço cedido	IMÓVEL COM ÁREA DE 71.13 HECTARES
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	-

	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	-
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	-
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	-

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	257700259.500-2
	Endereço	FAZENDA SACO, S/N SERRA TALHADA
Identificação do Cessionário	CNPJ	10.912.293/0001-37
	Nome ou Razão Social	EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – IPA
	Atividade ou Ramo de Atuação	EMPRESA PÚBLICA ESTADUAL, VINCULADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	INSTALAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DA UFRPE EM SERRA TALHADA
	Prazo da Cessão	5 ANOS
	Caracterização do espaço cedido	IMÓVEL COM ÁREA DE 7.3458 HECTARES
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	-
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	-
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	-
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	-

(Fonte: DAP/DAG)

8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros dela UJ	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	UF 1 PERNAMBUCO		
	CABO	A SER CADASTRADO	A SER CADASTRADO
	ITAMARACÁ	1	-
Subtotal Brasil			
EXTERIOR	PAÍS 1		
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”		
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
Subtotal Exterior			
Total (Brasil + Exterior)			
Fonte: DAP/DAG			

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Sistemas de informação utilizados na UFRPE:

- Sistema de Informações e Gestão Acadêmica - SIG@UFRPE (www.siga.ufrpe.br): principal sistema institucional de suporte as áreas de ensino de graduação (presencial e EAD) e pós-graduação; controle acadêmico; recursos humanos (cadastro de pessoas integrado via arquivos com os sistemas nacionais SIAPE e SISU);
- Sistema de Controle de Processos Administrativos - SIG@Processo (www.siga.ufrpe.br/sigaProcesso) - sistema institucional de controle da tramitação de processos administrativos integrado ao sistema institucional SIG@;
- Sistema de controle de inscrições do CODAI (www.inscricoes.codai.ufrpe.br) - sistema de controle de inscrições em editais publicados pelo colégio vinculado CODAI;
- Sistema de controle de inscrições da PRPPG (editais.prppg.ufrpe.br) - sistema de controle de inscrições em editais publicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG;
- Sistema de controle de inscrições em concursos públicos de docentes (concurso.ufrpe.br) - sistema de controle de inscrições em editais de concursos públicos de docentes da UFRPE.

Sistema de informação previstos para serem desenvolvidos ou adquiridos em 2015 de acordo com necessidades descritas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI2013-2015 da UFRPE (www.pdti.ufrpe.br):

- Sistema integrado de gestão administrativa - aquisição de sistema para controlar contratos, patrimônio, almoxarifado e compras. A UFRPE está em fase de análise de viabilidade para aquisição do sistema SIPAC da UFRN;
- Ampliação do subsistema de ensino de graduação do SIG@ - desenvolvimento e customização dos módulos: controle de trabalho de graduação, importação de dados do SISU, controle de evasão, controle de retenção e vagas ociosas, ingresso extra-vestibular, controle de atividades docente, e revalidação de diploma;
- Ampliação do subsistema de ensino a distância do SIG@ - desenvolvimento e customização dos módulos: controle de pólos e integração do Moodle com o SIG@;
- Ampliação do subsistema de ensino de pós-graduação do SIG@ - desenvolvimento e customização dos módulos: renovação de dissertação e tese, revalidação de disciplinas, aproveitamento de disciplinas externas, controle de tópicos especiais, registro de diplomas para a pós-graduação, e controle de pós-doutorado;
- Ampliação do subsistema de pesquisa do SIG@ - desenvolvimento e customização dos módulos: PIBIC, grupo de pesquisa, PIBID, pesquisa em movimento, importação/exportação do Lattes;
- Ampliação do subsistema de ensino técnico/médio do SIG@ - desenvolvimento e customização dos módulos: matrícula on-line e avaliação discente;
- Ampliação do sistema de assistência estudantil - desenvolvimento de sistemas para controlar acompanhamento de estudantes socialmente assistidos;
- Ampliação do subsistema de extensão do SIG@ - desenvolvimento e customização dos módulos: projeto de extensão, cursos de extensão e acompanhamento de atividades de extensão;

- Ampliação do subsistema de planejamento do SIG@ - desenvolvimento e customização dos módulos: planejamento institucional, espaço físico e gestão de obras;
- Ampliação do sistema de pessoal - desenvolvimento ou aquisição de sistema para controlar: progressão docente, progressão de técnico-administrativo, controle de portarias, licenças e afastamentos e prontuário médico;
- Sistemas setoriais - desenvolvimento ou aquisição de sistema para controlar documentos digitais, boletim oficial, livraria virtual e ouvidoria;
- Sistemas de segurança patrimonial e manutenção física - desenvolvimento ou aquisição de sistemas para controlar boletim de ocorrências e agendamento de veículos.

Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
ARP-001.2014-PE32	Aquisição de Soluções de TI (Comunicação)	08/09/2014 a 07/09/2015	02.543.302/0001-31	Avantia Tecnologia e Engenharia SA	R\$ 8.201.566,49	R\$ 1.584.000,00

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental

A Universidade Federal Rural de Pernambuco tem um amplo histórico de atuação, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão, na promoção da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental. A Universidade contribui, há décadas, com a formação de cientistas, pesquisadores, gestores, empreendedores, profissionais do conhecimento e, principalmente, de lideranças para os setores público e privado com profunda consciência socioambiental.

No biênio 2013-2014, a UFRPE deu início a um processo de sistematização e institucionalização de políticas e práticas voltadas à promoção da sustentabilidade na operação e na gestão universitária. O objetivo principal tem sido construir e adotar um modelo de gestão organizacional e de processos estruturados para uma operação com uso racional e eficiente de recursos, atenta às necessidades de todas as partes interessadas e às possibilidades de minimização/mitigação de impactos ambientais. Tendo sempre em vista os valores institucionais e em consonância com sua visão, a UFRPE conduz o referido processo de forma dialogada e participativa, buscando o envolvimento de toda a comunidade universitária.

O levantamento diagnóstico de práticas e rotinas sustentáveis nos diversos setores administrativos da Universidade, realizado em 2014 pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (vide tabela abaixo), permitiu não apenas confirmar a atual mudança na cultura organizacional, como também a identificação de lideranças com reais capacidades de sensibilização e articulação de esforços em prol da sustentabilidade.

A partir desse levantamento inicial, elaborou-se a versão preliminar do Projeto ***UFRPE Sustentável***. O documento, que deverá ser concluído e oficializado no 1º semestre de 2015, se baseou na legislação sobre sustentabilidade socioambiental, no programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e no Projeto Esplanada Sustentável, constituindo passo fundamental no processo de articulação e planejamento da sustentabilidade na instituição. O projeto prevê a nomeação de uma Comissão Supervisora, com as funções de definir grupos de trabalho, elaborar e monitorar planos de ação e orientar os esforços para o pleno cumprimento de legislações específicas.

A tabela a seguir apresenta o levantamento inicial das ações de sustentabilidade socioambiental já implantadas, em andamento e a serem implementadas, no âmbito da UFRPE – a título de ilustração, sem a pretensão de esgotar as atividades em andamento ou planejamento:

Natureza e Título da Iniciativa	Data ou Período de Vigência	Informações sobre a iniciativa (Participantes ou Público-Alvo, Equipe Envolvida, Objetivos Alcançados, Obstáculos, Perspectivas Futuras, entre outros)
1. Utilização de copos individuais por todos os servidores da PROAD (Pró-Reitoria de Administração).	Início: 03/2013. Fluxo Contínuo.	Iniciativa de todos que pertencem às seguintes Coordenadorias da Pró-Reitoria de Administração: CAA, COF e CATF.
2. Instalação de Torneiras com temporizadores.	Início: 03/2013. Fluxo Contínuo.	Foram instaladas nos banheiros que atendem à PROAD, SUGEP e PRPPG.
3. Instalações de Interruptores com Sensor de Presença.	Início: 03/2013. Fluxo Contínuo.	Foram instalados no ambiente interno da PROAD.
4. Aquisição de Água Potável.	Início: 03/2013. Fluxo Contínuo.	Todos da PROAD se cotizam para o uso racional e adequado na aquisição e consumo de água.
5. Instalação de fragmentadora de papel na PROAD.	Início: 03/2013. Fluxo Contínuo.	A prática deve ser mantida, pois facilita a coleta por parte do Programa “Recicla Rural”.
6. Reutilização de papel, antes do descarte final.	Início: 03/2013. Fluxo Contínuo.	Otimizar o uso de papel reciclado – Programa Recicla Rural.
7. Instalação de lembrete: “Apague a Luz ao Sair”.	Início: 08/2014. Fluxo Contínuo.	Afixado nos ambientes internos da PROAD.
8. Instalação de tecnologia de <i>blade system</i> .	Fluxo Contínuo.	Economia de energia elétrica para o próprio funcionamento do sistema e para a refrigeração dos equipamentos. Todas as compras de equipamentos de datacenter, do NTI, como servidores, sistemas de armazenamento e switches contemplam essas características.
9. Comissão de Sustentabilidade UFRPE-UAG (Unidade Acadêmica de Garanhuns).	Portaria nº. 089/2013 – DG de 02 de Outubro de 2013.	Buscar sustentabilidade dentro da UFRPE – UAG.
10. Arborização da UFRPE – UAG.	Início: Inverno 2013. Fluxo Contínuo.	Plantio de aproximadamente 300 mudas de espécies florestais nativas. Atividades: Monitoramento; Controle de formigas, pragas e doenças; Poda; Adubação; Irrigação; Placas de identificação em cada árvore.

Natureza e Título da Iniciativa	Data ou Período de Vigência	Informações sobre a iniciativa (Participantes ou Público-Alvo, Equipe Envolvida, Objetivos Alcançados, Obstáculos, Perspectivas Futuras, entre outros)
11. 5ª. Mostra de produção audiovisual independente – Circuito Tele Verde. Ministérios do Meio Ambiente e Cultura.	Início: Setembro 2014. Fim: Dezembro 2014.	O Ministério do Meio Ambiente liberou 39 documentários para a UFRPE desenvolver o circuito tela verde.
12. Coleta Seletiva.	Início: 01/2014. Fluxo Contínuo.	O galpão de reciclagem está em fase de acabamento. Projeto Recicla UFRPE – UAG terá início no segundo semestre de 2014.
13. Capacitação de professores, técnicos- administrativos e alunos.	Início: segundo semestre de 2014.	Capacitar comunidade acadêmica quanto à Política Nacional de Resíduos Sólidos.
14. Cadastro Ambiental Rural da Fazenda da UFRPE – UAG.	Levantamentos em fase final.	Demarcação das áreas de Preservação Permanente, Nascentes e Reserva Legal – Monografia de final de curso – Agronomia.
15. Retirada de Eucaliptos da UFRPE – UAG.	Início: segundo semestre de 2014.	Retirar os eucaliptos, com risco de queda, que podem causar danos às pessoas e à infraestrutura da UFRPE – UAG. A madeira será utilizada para montagem de bancos e mesas a serem alocados nas áreas verdes.
16. Criar áreas de lazer na UFRPE – UAG.	Início: segundo semestre de 2014.	Criar duas áreas de lazer na UFRPE – UAG.
17. Planejamento dos canteiros de flores e limpeza da UFRPE – UAG.	Início: 01/2014. Situação Atual: em andamento.	Organização de equipes de limpeza, capinação e jardinagem.
18. Bateria de coleta seletiva.	Início: 01/2014. Fluxo Contínuo.	Foram distribuídas em todos os prédios da UFRPE – UAG.
19. Educação Ambiental Técnica.	Disciplina oferecida na UFRPE-UAG, desde 2010.	Alunos da UFRPE-UAG estão desenvolvendo palestras e oficinas ambientais nas escolas públicas do Agreste.
20. Prédios Sustentáveis.	Em planejamento.	Economia de luz, água.
21. I Semana do Meio Ambiente.	Início: 09/07/2014. Fim: 10/07/2014.	Evento promovido pelo PET Biologia/UAST; 90 estudantes de 5 cursos da UAST (Unidade Acadêmica de Serra Talhada).
22. I Mostra Cultural da Caatinga.	Início: 29/04/2014. Fim: 30/04/2014.	Estudantes e funcionários da UAST; Evento promovido pelo PET Biologia/UAST.
23. Grupo: Observatório Ambiental do Semiárido.	Início: 01/01/2011. Fluxo Contínuo.	Estudantes e docentes da UAST, sobretudo aqueles vinculados às Ciências Biológicas.

Natureza e Título da Iniciativa	Data ou Período de Vigência	Informações sobre a iniciativa (Participantes ou Público-Alvo, Equipe Envolvida, Objetivos Alcançados, Obstáculos, Perspectivas Futuras, entre outros)
24. Ações de Conscientização: blog do Observatório Ambiental do Semiárido; Jornal Impresso do Observatório Ambiental do Semiárido.	Início: 01/01/2011. Fluxo Contínuo.	Comunidade interna e externa à UAST.
25. Projetos, eventos e ações de conscientização, sensibilização e informação sobre meio ambiente e a sustentabilidade desenvolvidas junto à comunidade - Projeto de Extensão/Evento: I Simpósio de Administração da UAST: Sustentabilidade no cerne da gestão empresarial.	Início: 07/2013. Fim: 09/2013.	Acadêmicos e gestores do Município de Serra Talhada.
26. Comissão local voltada à promoção da Sustentabilidade nas práticas e vivências universitárias, contemplando a reciclagem de materiais, a promoção do uso consciente de recursos e da busca por metodologias ou tecnologias de menos impacto ambiental.	Início: 2013. Fluxo Contínuo.	Grupo de Estudos em Sustentabilidade e Organizações – GESO, criado no âmbito da UAST.
27. Participação de membros da comunidade em comissões externas nas temáticas de gestão de resíduos, coleta seletiva, racionalização do uso de energia e água, entre outras, associadas à Gestão Sustentável de Organizações.	Início: 2012. Fluxo Contínuo.	Estudantes e pesquisadores com titulação de mestrado e doutorado.
28. Promoção da Sustentabilidade nas práticas e vivências universitárias, contemplando a reciclagem de materiais, a promoção do uso consciente de recursos e da busca por metodologias ou tecnologias de menor impacto ambiental.	Início: 2013. Fluxo Contínuo.	Disciplina optativa ofertada no curso de administração denominada: Tópicos Especiais em Administração.
29. Projeto de extensão: Educar para um Ambiente de Qualidade.	Início: 05/2014. Fim: 05/2016.	Público-alvo: docentes, técnicos, servidores públicos em geral, terceirizados e discentes da UAST e demais centros educacionais e organizações parceiras do projeto.

Natureza e Título da Iniciativa	Data ou Período de Vigência	Informações sobre a iniciativa (Participantes ou Público-Alvo, Equipe Envolvida, Objetivos Alcançados, Obstáculos, Perspectivas Futuras, entre outros)
30 – Projeto Iracema: Programa Nacional de Implementação de Cultura Sustentável nos Polos de Educação a Distância no Brasil.	Início: 06/2014. Fim: 06/2016.	Tem como objetivo geral promover as ações de conscientização para adoção de uma cultura sustentável nos municípios que possuem polos de UAB (Unidade Aberta do Brasil) e PPGTEG (Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância).

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	x	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	x	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	x	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		x
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		x
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		x
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		x
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		x
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		

Considerações Gerais

A utilização de critérios de sustentabilidade ambiental em processos licitatórios recentes pode ser ilustrada por exemplos tais como: (1) aquisição de equipamentos com selo do INMETRO, tipo classe A, baixo consumo de energia (Pregão Eletrônico nº 108/2013/SRP); (2) aquisição de materiais de consumo reciclados (Pregão Eletrônico nº 01/2014/SRP); (3) exigência de enquadramento na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 (Pregão Eletrônico nº 105/2013/SRP); (4) obrigação para o licitante apresentar o Programa de Logística Reversa (Pregão Eletrônico nº 63/2013); (5) utilização de medidas previstas no Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e as devidas licenças dos órgãos ambientais (Concorrência nº 04/2014).

O Projeto ***UFRPE Sustentável***, elaborado segundo as diretrizes das normativas apontadas nos itens de No. 4 a 8 do questionário acima, a ser concluído e oficializado no 1º semestre de 2015, prevê a criação de uma Comissão Supervisora. Tal Comissão terá, entre suas prioridades, orientar

a gestão da UFRPE na busca do pleno atendimento à legislação pertinente.

Fonte: PROPLAN, Coord. de Licitações (PROAD) e NEMAM.

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

O item 11.4 e o quadro A.11.4 não foram respondidos pois não houve instauração de tomada de contas especial no exercício 2014.

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-012.706/2005-6	30/2008- TCU – Plenário	9.5.2	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
9.5. Determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que: 9.5.2. adote medidas junto à Associação dos Professores da Universidade Rural de Pernambuco-APUFRPE com vistas à rescisão do contrato firmado entre a associação e a empresa Mesa Farta, uma vez que tal contrato infringe o disposto no art. 18, § 5º, da Lei n.º 9.636/1998, bem como verifique se as despesas de fornecimento de água e energia elétrica estão sendo pagas pelos ocupantes do imóvel, e não pela Universidade, providenciando a restituição, se for o caso.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração				58991	
Síntese da Providência Adotada					
A Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou para uma reunião o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação, e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente “Mandato de Intimação” para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60					

dias.
Em 08/07/2014, a Pró-Reitoria de Administração entregou ao representante da Empresa E.C.R. DO CARMO REFEIÇÕES, cujo nome de fantasia é “Mesa Farta”, mandato de Intimação para desocupação do espaço em 15 dias.

Síntese dos Resultados Obtidos

O imóvel, pertencente à Universidade Federal Rural de Pernambuco, foi desocupado, tanto pela APUFERPE quanto pela Empresa E.C.R. DO CARMO REFEIÇÕES, cujo nome de fantasia é “Mesa Farta”.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A maior dificuldade para a resolução do problema foi a definição de uma solução que permitisse a desocupação da área pela empresa que estava irregularmente no local sem prejudicar a comunidade de alunos, professores e servidores da região próxima.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC-018.345/2009-2	3947/2012 - TCU – Plenário	9.7.8	DE	Ofício 682/2012-TCU-SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.7. determinar à UFRPE que apresente a este Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de ação com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades a seguir indicadas, apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes, bem como à jurisprudência deste Tribunal, consistente em:</p> <p>9.7.8. regularização da situação da servidora matrícula Siape nº 384541, que se aposentou, em setembro de 2008, com dois vínculos de 40 horas semanais cada, sendo o outro na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, providenciando a restituição das importâncias recebidas indevidamente.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da Providência Adotada					

<p>A Superintendência de Gestão de Pessoas encaminhou o Memo nº288/2014-DAP/SUGEP em 16/12/2014 à Procuradoria Jurídica solicitando verificação do andamento do processo judicial. Por meio da Cota nº151/2014 de 17/12/14 a mesma informou que a Sentença foi favorável à autora, SIAPE nº 384541, condenando à UFRPE a pagar as diferenças de vencimentos referentes ao pagamento da gratificação GED/GTMS/GEMAS, da FG-01 exercida nos períodos de 17/02/2004 a 17/02/2006 e de 26/03/2008 a 27/06/2008, e abono de férias dos exercícios de 2005 a 2008, compensando-se os valores já pagos administrativamente; e também revisar o ato de aposentadoria da autora para adequar o regime de trabalho de dedicação exclusiva, assegurando-se o pagamento das vantagens respectivas e das diferenças vencidas.</p> <p>Foi solicitado à Procuradoria Jurídica que fossem anexados ao processo o Parecer de Força Executória e Certidão de Transito em Julgado para o cadastramento da ação no SICAJ e adoção das providências cabíveis a fim de cumprir a Decisão Judicial.</p>
<p>Síntese dos Resultados Obtidos</p> <p>Ação Transitada em Julgado favorável à servidora.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>O cumprimento da Sentença está dependendo do envio, por parte da PRF, do Parecer de Força Executória.</p>

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC-018.345/2009-2	3947/2012 - TCU – Plenário	9.8.6	DE	Ofício 682/2012-TCU-SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.8. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento e/ou à prevenção das impropriedades apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, conforme abaixo especificado:</p> <p>9.8.6. providenciar de imediato o ressarcimento da parcela referente à rubrica de dedicação exclusiva percebida indevidamente pela servidora matrícula SIAPE nº 384541, desde setembro de 1993, observando o prazo decadencial;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de					98535

Pessoas - SUGEP
Síntese da Providência Adotada
A Ação foi transitada em julgado, sendo favorável à servidora matrícula nº384541, não cabendo inclusão de ressarcimentos. No entanto, às providências para o cumprimento da ação estão dependendo do envio do Parecer de Força Executória e Certidão do trânsito em julgado, conforme esclarecido no Item 9.7.8
Síntese dos Resultados Obtidos
Ação transitada em julgado favorável à servidora.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O ressarcimento de forma administrativa não poderá ser incluído por força de decisão judicial.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	018.762/2007-9	5864/2010 – 2ª C	9.3.2	DE	Ofício 1347/2010 - TCU/SECEX-PE, de 28/10/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
9.3.2. acumulação indevida de cargos, em desrespeito ao art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988;					
O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara determinou que faça constar dos próximos relatórios de gestão informações à respeito das situações relativas à acumulação indevida de cargos mencionados no Relatório de Fiscalização TCU n. 1327/2012, com indicação para os processos de acumulação indevida, da quantidade de processos solucionados e de processos pendentes de solução.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC					-
Síntese da Providência Adotada					
Encontra-se à disposição dos órgãos de controle planilha com a lista dos processos referentes às apurações de indícios de acumulações irregulares, com a situação de cada um ao final de 2014. Acrescenta-se que no acumulado de suas atividades, a Comissão concluiu a apuração de 81 casos em 210 processos abertos, indicando em seis deles a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. No segundo semestre letivo de					

2014, a Comissão emitiu 78 notificações e proferiu 48 decisões terminativas sobre processos de acumulação.

Síntese dos Resultados Obtidos

A COPAAC elaborou planilha (à disposição dos órgãos de controle para verificação oportuna), contendo as seguintes informações: servidor investigado, nº do processo, situação da investigação e estágio de conclusão.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Negativo: a alta demanda e a falta de estrutura adequada dificultaram o atendimento, em tempo hábil, da presente determinação.

Positivo: a alocação de servidora para secretariar a comissão contribuiu para darmos andamento aos trabalhos já iniciados.

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.11.1.2– Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-012.706/2005-6	30/2008- TCU – Plenário	9.5.6	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
9.5. determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que: 9.5.6. proceda à correção das impropriedades constatadas no Relatório 160848 da CGU, item 9.4.2.1, efetuando a revisão dos valores pagos a servidores detentores de função comissionada e o ressarcimento aos cofres públicos das importâncias pagas a maior, a título de restituição do Plano de Seguridade Social.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Permanece a mesma justificativa dada anteriormente, tendo em vista que até a presente data não houve nenhuma outra orientação de providências após a emissão da					

mensagem nº 526046, de 29.10.2008. Resposta anterior: Realizamos o levantamento dos valores a serem devolvidos, porém não implantamos na folha dos servidores, haja vista a solicitação do Auditor-Chefe de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, registrada por meio da Mensagem nº 526046, de 29.10.2008, o qual solicita aguardar as orientações quanto aos lançamentos dos valores a serem restituídos pelos servidores que receberam valores a maior como restituição do PSS.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo é que a ação depende de orientações de esferas superiores.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIOrg
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC-018.345/2009-2	3947/2012 - TCU – Plenário	9.8.7	DE	Ofício 682/2012-TCU-SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIOrg
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.8. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento e/ou à prevenção das impropriedades apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, conforme abaixo especificado:</p> <p>9.8.7. apurar a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da universidade, providenciando, no caso, a notificação do servidor para apresentar opção, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência, e, na hipótese de omissão, adotar procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, em cumprimento ao disposto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIOrg
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC					-
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>A COPAAC está em processo de reestruturação desde meados de 2014, não tendo ainda alcançado condições de funcionamento compatíveis com a grande demanda. Mesmo assim, desde junho de 2014, a comissão emitiu 78 notificações e proferiu 48 decisões terminativas sobre processos de acumulação. No acumulado de suas atividades, a Comissão concluiu a apuração de 81 casos em 210 processos abertos, indicando em seis deles a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. A</p>					

reestruturação da Comissão deve ser completada em 2015, com a alocação de uma sala dedicada à Comissão, reformulação de sua composição e redefinição de suas atribuições.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Negativo: alta demanda, falta de estrutura adequada, comissão subdimensionada diante da demanda, além da intensa demanda por relatórios.

Positivo: alocação de servidora para secretariar a comissão.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC-018.345/2009-2	3947/2012 - TCU – Plenário	9.8.8	DE	Ofício 682/2012-TCU-SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.8. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento e/ou à prevenção das impropriedades apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, conforme abaixo especificado:</p> <p>9.8.8. ultimar as medidas adotadas com vistas à regularização da situação dos servidores com vínculo empresarial.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC					-
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>A COPAAC está em processo de reestruturação desde meados de 2014, não tendo ainda alcançado condições de funcionamento compatíveis com a grande demanda. Mesmo assim, desde junho de 2014, a comissão emitiu 78 notificações e proferiu 48 decisões terminativas sobre processos de acumulação. No acumulado de suas atividades, a Comissão concluiu a apuração de 81 casos em 210 processos abertos, indicando em seis deles a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. A reestruturação da Comissão deve ser completada em 2015, com a alocação de uma sala dedicada à Comissão, reformulação de sua composição e redefinição de suas atribuições.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Negativo: alta demanda, falta de estrutura adequada, comissão subdimensionada diante da demanda, além da intensa demanda por relatórios.

Positivo: alocação de servidora para secretariar a comissão.

Entidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.5.1	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.5 Determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE que apresente ao Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de ação com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades, a seguir indicadas, apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes, bem como à jurisprudência do Tribunal, consistente em:</p> <p>9.5.1. aquisição de bens móveis pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - Fadurpe com recursos de contratos e convênios celebrados com a UFRPE, sem que a Divisão de Administração Patrimonial - DAP da Universidade tenha tomado conhecimento, impossibilitando, assim, que esta exerça o devido e necessário controle sobre tais bens (subitem 3.1.2.1, alínea i);</p> <p>OBS: O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O levantamento de aquisições de material permanente por meio de convênios estava sendo realizado em paralelo a análise de prestação de contas de cada projeto pela Comissão Permanente de Análise de Prestação de Contas (CAPCONT). No entanto, em virtude da grande quantidade de projetos pendentes com planos de trabalho pouco detalhados será realizado um levantamento específico de bens adquiridos com recursos de convênios.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Grande Quantidade de projetos pendentes de análise. Previsão de encerramento deste trabalho para 04/05/2015.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.3	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.3. falta de atualização dos dados relativos aos bens móveis, inclusive com a migração para o novo sistema de controle desenvolvido, bem como ausência de registro nos cartórios competentes dos bens imóveis da UFRPE (subitem 3.1.2.1, alíneas c e d);</p> <p>OBS: O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial – DAP					59008
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Não foi possível a implantação do Sig@patrimônio por parte do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, como havia sido planejado.</p> <p>O atual sistema de administração patrimonial – SAP, por questões de obsolescência, não atende algumas importantes demandas da gestão patrimonial, dentre elas as modificações que foram introduzidas na Contabilidade Pública, através das Normas NBC T 16.9, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 15/10/2008, publicada no DOU de 16/10/2008, anexando à mesma o Manual da Despesa Nacional, da Portaria STN nº 467 de 6/8/2009, e das Resoluções SIAFI – Microfunção 020330 e suas modificações, que definem os procedimentos inerentes à depreciação dos bens móveis.</p> <p>No exercício 2014, a UFRPE firmou contrato com a empresa IBIAEON Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda. – EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2014 – Contrato nº 16/2014, a qual está realizando, desde 29/4/2014, os trabalhos de</p>					

inventariança (conferência física, avaliação/reavaliação, depreciação, definição da vida útil dos bens e valores residuais destes, etiquetamento, relatórios físicos etc.) de todos os bens móveis e livros da UFRPE, bem como a pretensa implantação, através de aditivo ao Contrato nº 16/2014, de um novo sistema informatizado de patrimônio.

Com relação aos registros dos Bens Imóveis em cartórios competentes, informamos que foi providenciada a Escritura de Incorporação desta IFES, através da certidão n.º 030/2011 da Secretaria do Patrimônio da União em Pernambuco, e que se encontra em fase final de desenvolvimento o estudo de Georreferenciamento desta Universidade, para registro da referida escritura em Cartório.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No que diz respeito ao controle de bens móveis, a aquisição de um novo sistema informatizado de administração patrimonial dará fluência ao processo de controle e gestão dos bens móveis na instituição, além de permitir a adequação às novas diretrizes da contabilidade pública.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.6	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.6. não disponibilização da relação dos bens móveis recebidos pela Faturpe por meio de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação desde o ano de 2001, que foram adquiridos com recursos da UFRPE (subitem 3.1.2.1, alínea h);</p> <p>OBS: O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O levantamento de aquisições de material permanente por meio de convênios estava sendo realizado em paralelo a análise de prestação de contas de cada projeto pela Comissão Permanente de Análise de Prestação de Contas (CAPCONT). No entanto, em virtude da grande quantidade de projetos pendentes com planos de trabalho pouco detalhados será realizado um levantamento específico de bens adquiridos com recursos de convênios.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Grande volume de documentos para análise. Previsão de encerramento deste trabalho para 04/05/2015.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.9	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.9. falta de atesto nas Notas Fiscais emitidas em 13/9/2007, no valor total de R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais) e R\$ 13.653,60 (treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), no âmbito dos Convênios 03/2007 - Notas Fiscais 25793, 122 e 588 - e 04/2007 -Notas Fiscais 6429 e 6430 (subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2);</p> <p>OBS: O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Na presente data (03/02/2015), a CAPCONT está analisando os projetos: Monitoramento do PAR (Proc. 19224/2009); V Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (Proc. 17238/2008) e EJA na Diversidade (Proc. 22175/2011). Recebemos hoje (03/02/2015) na Comissão um novo colaborador, aumentando a nossa equipe para 3 pessoas, e estamos dando ênfase aos projetos com recomendações por parte do CGU/TCU, inicialmente os Convênios 03, 04, 05 e 06/2007, além do Contrato 63/2005.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Grande número de projetos pendentes de análise com planos de trabalho pouco detalhados. Previsão de encerramento da análise dos Convênios acima citados para 30/06/2015.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.12	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.12. utilização de imóveis pertencentes a UFRPE por diversas Associações de Classe, a saber: Associação dos Servidores da Entidade - Z3.05 - Asuperpe; Associação dos Professores - Z4.18 DEPA-ASS.P.; Associação Estudantil - Z3.23; NEFD-ASE, funcionando, ainda, nessa área, a empresa Mesa Farta (restaurante); Associação dos Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco - APUFRPE (não consta do Inventário de Bens Imóveis); e Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - Fadurpe (não consta do Inventário de Bens Imóveis), em inobservância ao disposto no art. 18, inciso II e §§ 3º, 4º e 5º, da Lei nº 9.636/1998 (subitem 3.1.2.4);</p> <p>OBS: O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara reforça a necessidade de informar as providências a respeito da regularização da formalização das cessões listadas no item 9.6.12 acima mencionado, bem como da adequação das cessões ao Decreto 99.509/1990, levando-se em consideração as datas das autorizações dadas pelos Conselhos Superiores da UFRPE, devendo os atos de autorização e os termos de cessão serem disponibilizados aos órgãos de controle, no caso de solicitação.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					58991
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>A UFRPE reitera seu posicionamento de que não há ilegalidade nas cessões para ADUFERPE e SINTUFEPE, no qual esclarece que nas cessões para tais associações não se aplica a vedação contida no Decreto nº 99.509/90, visto que não se tratam de sociedades civis de caráter social ou esportivo, e sim de entidades sindicais representativas de classes profissionais dos docentes e técnicos administrativos desta IFES. No que se refere a legislação mencionada das referidas cessões, qual seja: o Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946, o Decreto-Lei nº 178, de 16/02/1967 e a Lei nº 9836/98, temos a esclarecer que tais diplomas legais regem as cessões de IMÓVEIS de</p>					

propriedade da UNIÃO, não se aplicando às autarquias federais.

A Universidade Federal Rural de Pernambuco é uma autarquia federal, com personalidade jurídica própria, não dependendo de ato de governo ou de autorização do Presidente da República para ceder gratuitamente seus imóveis. Está impedida por decreto regulamentar, apenas, de cedê-los a clubes ou a sociedades civis com fins esportivos ou sociais.

Não havendo ilegalidade, compete aos Conselhos Superiores da Universidade deliberarem pela conveniência e interesse das cessões, dentro da autonomia universitária, avaliando inclusive, os possíveis ônus que serão suportados pela Universidade diante dos benefícios que poderão usufruir seus servidores, os quais se reverterem diretamente para a Instituição, quando dispõem no próprio campus de suas entidades de classe.

Em face do exposto, não há providência a ser adotada com relação a tais cessões, calcadas em autorização dos Conselhos Superiores da UFRPE no uso da autonomia administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal.

Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFERPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE.

Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFERPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente “Mandato de Intimação” para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado.

Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há ilegalidade nas referidas cessões.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.14	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.14. acumulação indevida de cargos públicos inacumuláveis (servidora ativa com Matrícula Siape 1544517 e servidor aposentado com Matrícula Siape 383940), em descumprimento ao disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal; na Emenda Constitucional 20/1998 e determinações do Tribunal constantes do Acórdão 043/2004 da Primeira Câmara (subitem 3.1.4.3);</p> <p>OBS: O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC					-
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>A COPAAC está em processo de reestruturação desde meados de 2014, não tendo ainda alcançado condições de funcionamento compatíveis com a grande demanda. Mesmo assim, desde junho de 2014, a comissão emitiu 78 notificações e proferiu 48 decisões terminativas sobre processos de acumulação. No acumulado de suas atividades, a Comissão concluiu a apuração de 81 casos em 210 processos abertos, indicando em seis deles a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. A reestruturação da Comissão deve ser completada em 2015, com a alocação de uma sala dedicada à Comissão, reformulação de sua composição e redefinição de suas atribuições.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Negativo: alta demanda, falta de estrutura adequada, comissão subdimensionada diante da demanda, além da intensa demanda por relatórios.</p> <p>Positivo: alocação de servidora para secretariar a comissão.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.25	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.25. existência de saldo na conta do convênio, superior ao valor do termo em R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), verificada no Convênio 04/2007, em desacordo com o disposto no inciso XIX do art. 7º da IN/STN nº 01/1997 (subitem 1.1.1.2);</p> <p>OBS: O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Na presente data (03/02/2015), a CAPCONT está analisando os projetos: Monitoramento do PAR (Proc. 19224/2009); V Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (Proc. 17238/2008) e EJA na Diversidade (Proc. 22175/2011). Recebemos hoje (03/02/2015) na Comissão um novo colaborador, aumentando a nossa equipe para 3 pessoas, e estamos dando ênfase aos projetos com recomendações por parte do CGU/TCU, inicialmente os Convênios 03, 04, 05 e 06/2007, além do Contrato 63/2005.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Grande número de Prestações de Contas para análise com Planos de Trabalho pouco detalhados. Previsão de encerramento da análise dos Convênios acima citados para 30/06/2015.</p>					

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.26	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.26. falta no processo das justificativas referentes às medidas adotadas para o cumprimento da determinação do TCU, constante do item 9.6.1 do Acórdão nº 197/2007 - Segunda Câmara, que tratava da revisão do Contrato 063/2005, e dos Convênios 03/2007, 04/2007, 05/2007 e 06/2007 para adequá-los às Leis 8.666/1993 e 8958/1994 e às determinações do Tribunal contidas nas decisões do Plenário nos 30/2002 e 655/2002 (subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 3.2.1.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2);</p> <p>OBS: O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Na presente data (03/02/2015), a CAPCONT está analisando os projetos: Monitoramento do PAR (Proc. 19224/2009); V Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (Proc. 17238/2008) e EJA na Diversidade (Proc. 22175/2011). Recebemos hoje (03/02/2015) na Comissão um novo colaborador, aumentando a nossa equipe para 3 pessoas, e estamos dando ênfase aos projetos com recomendações por parte do CGU/TCU, inicialmente os Convênios 03, 04, 05 e 06/2007, além do Contrato 63/2005.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Grande número de Prestações de Contas para análise com Planos de Trabalho pouco detalhados. Previsão de encerramento da análise dos Convênios acima citados para 30/06/2015.</p>					

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.27	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.27. transferência de recursos à Faturpe antes do início ou da conclusão da obra, em desacordo com o Plano de Trabalho inicial, verificada nos Convênios 03/2007, 04/2007 e 05/2007 (subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2 e 3.3.1.1);</p> <p>OBS: O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas - CAPCONT					-
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Na presente data (03/02/2015), a CAPCONT está analisando os projetos: Monitoramento do PAR (Proc. 19224/2009); V Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (Proc. 17238/2008) e EJA na Diversidade (Proc. 22175/2011). Recebemos hoje (03/02/2015) na Comissão um novo colaborador, aumentando a nossa equipe para 3 pessoas, e estamos dando ênfase aos projetos com recomendações por parte do CGU/TCU, inicialmente os Convênios 03, 04, 05 e 06/2007, além do Contrato 63/2005.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Grande número de Prestações de Contas para análise com Planos de Trabalho pouco detalhados. Previsão de encerramento da análise dos Convênios acima citados para 30/06/2015.</p>					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.28	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.28. não anexação ao processo da prestação de contas parcial e/ou total dos recursos utilizados na execução do projeto, conforme constado no Contrato 63/2005 e no Convênio 05/2007 (subitens 3.2.1.1 e 3.3.1.1);</p> <p>OBS: Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Comissão de Análise de Prestação de Contas				-	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O passivo de prestações de contas acumuladas contribuiu para o não atendimento em tempo hábil da presente determinação. Todavia, na presente data (03/02/2015), a CAPCONT está analisando os projetos: Monitoramento do PAR (Proc. 19224/2009); V Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (Proc. 17238/2008) e EJA na Diversidade (Proc. 22175/2011). Recebemos hoje (03/02/2015) na Comissão um novo colaborador, aumentando a nossa equipe para 3 pessoas, e estamos dando ênfase aos projetos com recomendações por parte do CGU/TCU, inicialmente os Convênios 03, 04, 05 e 06/2007, além do Contrato 63/2005.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Grande número de Prestações de Contas para análise, com Planos de Trabalho pouco detalhados tem dificultado os trabalhos desta equipe..</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação

					Expedida
14	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.30	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.30. subcontratação dos serviços relativos ao Convênios 03/2007 e 04/2007 (subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2);</p> <p>OBS: O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Comissão de Análise de Prestação de Contas				-	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O passivo de prestações de contas acumuladas contribuiu para o não atendimento em tempo hábil da presente determinação, todavia, na presente data (03/02/2015), a CAPCONT está analisando os projetos: Monitoramento do PAR (Proc. 19224/2009); V Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (Proc. 17238/2008) e EJA na Diversidade (Proc. 22175/2011). Recebemos hoje (03/02/2015) na Comissão um novo colaborador, aumentando a nossa equipe para 3 pessoas, e estamos dando ênfase aos projetos com recomendações por parte do CGU/TCU, inicialmente os Convênios 03, 04, 05 e 06/2007, além do Contrato 63/2005.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Grande número de Prestações de Contas para análise com Planos de Trabalho pouco detalhados. Previsão de encerramento da análise dos Convênios acima citados para 30/06/2015.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.31	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE,

					de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.31. tombamento de bens em nome da Faturpe para posterior doação à UFRPE, no valor total de R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais), verificada nos Convênios 03/2007 (subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2);</p> <p>OBS: O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Comissão de Análise de Prestação de Contas				-	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O levantamento de aquisições de material permanente por meio de convênios estava sendo realizado em paralelo com a análise de prestação de contas de cada projeto pela Comissão Permanente de Análise de Prestação de Contas (CAPCONT). No entanto, em virtude da grande quantidade de projetos pendentes com planos de trabalho pouco detalhados será realizado um levantamento específico de bens adquiridos com recursos de convênios.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Grande número de Prestações de Contas para análise, com Planos de Trabalho pouco detalhados. Previsão de encerramento deste trabalho para 04/05/2015.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.32	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.32. descumprimento dos prazos previstos no cronograma inicial de execução do Plano de Trabalho, conforme verificado no Contrato 63/2005 e nos Convênios 03/2007, 04/2007 e 05/2007 (subitens 3.2.1.1, 1.1.1.1 e 1.1.1.2);</p> <p>OBS: O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O passivo de prestações de contas acumuladas contribuiu para o não atendimento em tempo hábil da presente determinação. Todavia, na presente data (03/02/2015), a CAPCONT está analisando os projetos: Monitoramento do PAR (Proc. 19224/2009); V Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (Proc. 17238/2008) e EJA na Diversidade (Proc. 22175/2011). Recebemos hoje (03/02/2015) na Comissão um novo colaborador, aumentando a nossa equipe para 3 pessoas, e estamos dando ênfase aos projetos com recomendações por parte do CGU/TCU, inicialmente os Convênios 03, 04, 05 e 06/2007, além do Contrato 63/2005.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Grande número de Prestações de Contas para análise, com Planos de Trabalho pouco detalhados. Previsão de encerramento da análise dos Convênios acima citados para 30/06/2015.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	018.762/2007-9	5864/2010 – 2ª C	9.3.1	DE	Ofício 1347/2010 - TCU/SECEX-PE, de 28/10/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
9.3.1. ausência de inventário de bens móveis, em afronta aos arts. 94 e 96 da Lei 4.320, de 17/3/1964; O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara determinou que faça constar dos próximos relatórios de gestão informações à respeito das situações relativas à regularização das falhas relacionadas ao Inventário de Bens Móveis.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração				58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>A UFRPE esteve trabalhando, durante o presente exercício, na migração de seu sistema de patrimônio.</p> <p>Com relação ao inventário, considerando, que historicamente, a UFRPE não vem há anos realizando seu inventário; considerando a estimativa de itens a serem inventariados, estimados em 200.000 bens móveis e 105.000 livros; considerando ainda que a universidade possui, além do campus de Dois Irmãos, duas unidades acadêmicas no interior do estado, além do Colégio Agrícola e outras unidades descentralizadas, foi contratada, por meio de licitação, empresa responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar inventário de todos os bens existentes; - Cadastrar no Sistema de Patrimônio da UFRPE qualquer bem que não esteja cadastrado e realizar alterações necessárias no cadastro dos demais bens; - Realizar avaliação de todos os bens da UFRPE. <p>A empresa realizou os serviços previstos, devendo entregar os resultados até o mês de fevereiro/2015.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A ausência história de inventários anteriores, além da grande quantidade de bens e inexperiência quanto à contratação de empresa que atue na área dificultaram o andamento do processo licitatório.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	TC-027.928/2013-6	8557/2013 – 1ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n. 1855/2013 – TCU/SECEX - PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
1.7.1 – Encaminhar cópia dos presentes autos à Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, com vista à adoção de providências no âmbito funcional – administrativo para apurar as responsabilidades e recuperar ao erário o prejuízo decorrente da imposição de multa diária aplicada no processo 0500875-19.2007.4.05.8300T, em virtude de descumprimento judicial.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Procuradoria Jurídica da UFRPE					33556
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A demanda foi encaminhada para a Procuradoria Regional federal da 5.ª Região por meio do MEMORANDO Nº 257/2013 PJ - UFRPE/PGF/AGU, de 27 de dezembro de 2013, a fim de que: a) seja verificado se a multa realmente foi cobrada ou está em fase de cobrança, a fim de se constatar se o dano efetivamente ocorreu; b) serem adotadas providências judiciais com vistas à revogação da multa ou a sustação de seus efeitos; c) demais providências funcionais que se entenda cabível. No momento não há providências a serem adotadas pela Procuradoria Federal junto à UFRPE, uma vez esta ainda não foi notificada do resultado do processo. Ressalta-se que o processo é de competência da Procuradoria Geral Federal .					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O volume de trabalho está insustentável e incompatível com o número de Procuradores em boa parte das unidades da AGU, o que dificulta e prejudica a boa atuação institucional, assim como induz à ocorrência de falhas como no caso em questão.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	018.345/2009-2	3947/2012 - 2ª C	9.7.7	DE	Ofício nº 682/2012-TCU/SECEX-PE, de 17/07/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.7. determinar à UFRPE que apresente a este Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de ação com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades a seguir indicadas, apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes, bem como à jurisprudência deste Tribunal, consistente em:</p> <p>9.7.7. regularização das cessões de uso de seus imóveis que estejam em desacordo com o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 99.509/1990, instaurando, se for o caso, o competente procedimento licitatório, nos termos do art. 23, § 3º, da Lei nº 8.666/1993;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração				58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O Plano de Ação apresentado ao TCU, mediante Ofício nº 474/2012-GR, de 08/10/2012, não contemplou o item 9.7.7 do Acórdão 3947/2012, tendo em vista que nas cessões para as associações de servidores (ADUFERPE e SINTUFEPE), não se aplica a vedação contida no Decreto nº 99.509/90, visto que não se tratam de sociedades civis de caráter social ou esportivo, e sim de entidades sindicais representativas de classes profissionais dos docentes e técnicos administrativos desta IFES.</p> <p>Dessa forma, reforçamos que não há ilegalidade nas cessões para ADUFERPE e SINTUFEPE, no qual esclarece que nas cessões para tais associações não se aplica a vedação contida no Decreto nº 99.509/90, visto que não se tratam de sociedades civis de caráter social ou esportivo, e sim de entidades sindicais representativas de classes profissionais dos docentes e técnicos administrativos desta IFES. No que se refere a legislação mencionada das referidas cessões, qual seja: o Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946, o Decreto-Lei nº 178, de 16/02/1967 e a Lei nº 9836/98, temos a esclarecer que tais diplomas legais regem as cessões de IMÓVEIS de propriedade da UNIÃO, não se aplicando às autarquias federais.</p> <p>A Universidade Federal Rural de Pernambuco é uma autarquia federal, com personalidade jurídica própria, não dependendo de ato de governo ou de autorização do Presidente da República para ceder gratuitamente seus imóveis. Está impedida por decreto regulamentar, apenas, de cedê-los a clubes ou a sociedades civis com fins esportivos ou sociais.</p> <p>Não havendo ilegalidade, compete aos Conselhos Superiores da Universidade deliberarem pela conveniência e interesse das cessões, dentro da autonomia universitária, avaliando inclusive, os possíveis ônus que serão suportados pela Universidade diante dos benefícios que poderão usufruir seus servidores, os quais se reverterem diretamente para a Instituição, quando dispõem no próprio campus de suas entidades de classe.</p>					

Em face do exposto, não há providência a ser adotada com relação a tais cessões, calcadas em autorização dos Conselhos Superiores da UFRPE no uso da autonomia administrativa e patrimonial assegurada pela Carta Federal.

Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFERPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE.

Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente “Mandato de Intimação” para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado.

Já com relação à inclusão dos prédios onde funcionam as associações citadas, no Inventário de Imóveis, esta pendência já foi resolvida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há ilegalidade nas referidas cessões.

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.11.2.1– Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	RA 224887	2.1.4.12	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que a Universidade levante todos os contratos em execução com a FADURPE, promovendo os ajustes necessários, mediante termos aditivos, no sentido de corrigir as falhas identificadas na formalização do Acordo de Cooperação, bem como, igualmente, adote medidas no sentido de que futuros instrumentos jurídicos firmados com a FADURPE não apresentem as mesmas inconsistências das que foram detectadas nesta auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi solicitada a FADURPE apresentação de pesquisa de preços do convênio 800804/2014, haja vista que o convênio 781236/2012 encontra-se em análise de prestação de contas. Quanto ao plano de trabalho não identificamos falhas quanto ao seu detalhamento, pois os itens são identificados pelo valor unitário com a devida descrição			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A FADURPE informou por meio do documento Ref. Nº 1220/2014 (ANEXO I) que a pesquisa de preço encontra-se disponibilizada no SICONV.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	RA201108973	5.1.5.16	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Orientar os executores de projetos para a necessidade de cumprir os critérios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 8.958/1994, art. 5º do Decreto nº 5.205/2004 e art. 14 do Decreto nº 94.664/1987, relativamente à participação de servidores das instituições federais em projetos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi aprovada norma pelo Conselho Universitário da UFRPE através da Resolução n. 72/2013 , que em seu Art. 7º , 8º regulamenta a participação de docentes e servidores técnico administrativos em projetos firmados entre a UFRPE e a FADURPE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Participação de servidores devidamente regulamentada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A formalização da norma por meio de resolução facilita a execução de novos projetos proporcionando um padrão de realização das atividades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	RA201203145	5.1.10.5	Ofício n.º 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Oriente a Pró-Reitoria de Administração que, ao realizar análise técnica das propostas de convênios, atente para verificar a existência de pesquisas de preço que demonstrem a compatibilidade dos preços propostos para aquisição/contratação dos bens/serviços previstos nos respectivos Planos de Trabalho.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC	-
Síntese da Providência Adotada	
Os únicos convênios que não foram apresentadas pesquisa de mercado foram os 781236/2012 e 800804/2014. Foi solicitada a FADURPE apresentação de pesquisa de preços do convênio 800804/2014, haja vista que o convênio 781236/2012 encontra-se em análise de prestação de contas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A FADURPE informou por meio do documento Ref. Nº 1220/2014 (ANEXO I) que a pesquisa de preço do convênio 800804/2014 encontra-se disponibilizada no SICONV. Os demais convênios celebrados em 2013 e 2014 conforme ANEXO II apresentaram no SICONV documentos relativos a pesquisa de mercado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	RA201203145	5.1.10.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Abstenha-se de autorizar e assinar convênios na ausência de pesquisas de preços que comprovem a adequabilidade dos seus custos aos praticados pelo mercado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			

Foi solicitada a FADURPE apresentação de pesquisa de preços do convênio 800804/2014, haja vista que o convênio 781236/2012 encontra-se em análise de prestação de contas. Quanto ao plano de trabalho não identificamos falhas quanto ao seu detalhamento, pois os itens são identificados pelo valor unitário com a devida descrição.

Síntese dos Resultados Obtidos

A FADURPE informou por meio do documento Ref. Nº 1220/2014 (ANEXO I) que a pesquisa de preço encontra-se disponibilizada no SICONV.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	RA201203145	5.1.10.7	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar a divulgação no seu boletim interno e no sítio mantido na internet dos instrumentos contratuais firmados entre a Universidade e a FADURPE nos termos do §2º do art.12 do Decreto n.º 7.423/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi solicitado novamente a FADURPE a complementação das informações disponibilizadas no site da fundação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
De acordo com ANEXO III pode ser observado no site da fundação que estão sendo relacionados datas e valores dos pagamentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	RA201203145	5.1.10.7	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Notificar a FADURPE para que apresente as prestações de contas dos termos/acordos celebrados vencidos em observância ao disposto no art. 84 do Decreto - Lei n.º 200/1967 e na IN/TCU n.º 56/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Foram solicitadas informações da Gerência de Contabilidade e Finanças sobre a adimplência da Fundação. Construímos uma planilha de acompanhamento dos prazos de apresentação de prestação de contas para que a FADURPE seja lembrada sistematicamente sobre a observância dos prazos e as possíveis penalidades como forma educativa.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
De acordo com informações da Diretoria de Contabilidade (ANEXO IV) a FADURPE está regular quanto a apresentação de prestação de contas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	RA201203145	5.1.10.7	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU-

			Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Observar o disposto no art. 4º-A Lei n.º 8.958/94, notificando a FADURPE para que providencie a divulgação na íntegra, no seu sítio mantido na internet dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados com a Universidade, bem como seus respectivos relatórios semestrais, relação dos pagamentos e prestações de contas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi solicitado novamente a FADURPE a complementação das informações disponibilizadas no site da fundação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
De acordo com ANEXO III pode ser observado no site da fundação que estão sendo relacionados datas e valores dos pagamentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	RA201203145	5.1.10.10	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU-Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Compatibilizar o plano de trabalho do convênio celebrado com a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94, com o do Termo de Cooperação celebrado com a FADURPE (2011NE800480).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-

Síntese da Providência Adotada
Foram realizadas reuniões com a FADURPE para dirimir os entraves para apresentação da rescisão.
Síntese dos Resultados Obtidos
Rescisão realizada (Anexo V)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Dificuldade no alinhamento da comunicação entre UFRPE e FADURPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	RA201203145	5.1.10.12	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Solicitar a indicação do coordenador do projeto indicado pela empresa, conforme Cláusula Quarta - Da Coordenação do Projeto do Convênio - Processo 23082.008145/2010-71.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Foram realizadas reuniões com a FADURPE para dirimir os entraves para apresentação da rescisão.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Rescisão realizada (Anexo V)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade no alinhamento da comunicação entre UFRPE e FADURPE.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RA201203145	5.1.10.12	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Determinar aos Coordenadores a apresentação de relatório (s) das atividades, constante da Cláusula Quinta do Convênio celebrado entre a UFRPE e a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Foram realizadas reuniões com a FADURPE para dirimir os entraves para apresentação da rescisão.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Rescisão realizada (Anexo V)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade no alinhamento da comunicação entre UFRPE e FADURPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RA201203145	5.1.10.12	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir o previsto no plano de trabalho do convênio celebrado entre a UFRPE e a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94, ou no caso de impossibilidade rescindir o Convênio e o Termo com a FADURPE.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC	-
Síntese da Providência Adotada	
Foram realizadas reuniões com a FADURPE para dirimir os entraves para apresentação da rescisão.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Rescisão realizada (Anexo V)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Dificuldade no alinhamento da comunicação entre UFRPE e FADURPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	RA201203145	5.1.10.14	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Defina claramente qual instrumento está sendo celebrado com sua Fundação, considerando os ditames da LOA com relação ao orçamento da Universidade. E quando o instrumento selecionado for contrato, abstenha-se de realizar pagamento antecipado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Foram solicitadas informações a Gerência de Contabilidade e Finanças sobre o pagamento antecipado de contratos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
De acordo com resposta da Gerência de Contabilidade e finanças (Anexo VI) todos os contratos para execução de projetos foram encerrados em 2014 e não foram realizados pagamentos antecipados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	RA201211886	1.1.1.4	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que UFRPE adote providências visando a imediata divulgação da relação aos instrumentos formalizados entre a IFES e a fundação de apoio conforme exigência decorre da Medida Provisória nº 495/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi solicitado novamente a FADURPE a complementação das informações disponibilizadas no site da fundação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Fundação está relacionando no sítio eletrônico as datas e valores dos pagamentos dos convênios firmados com a UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

14	RA201211886	1.1.1.6	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE que abstenha-se: de formalizar e assinar termos de convênios onde não haja o estabelecimento detalhado dos direitos e obrigações da Universidade. de permitir a concessão de bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão a servidores das IFES pela Fundação até que haja a normatização da participação dos seus servidores e dos parâmetros para pagamento das referidas bolsas. não permita o pagamento de taxa de administração a fundação de apoio pelo apoio aos projetos realizado pela fundação. assinar termos de convênio onde não haja previsão da posse dos bens adquiridos com recursos do convenio.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Os convênios 797292/13 e 792026/13 apresentam em seu plano de trabalho aquisição de bens permanentes. Em relação ao convênio 797292/13 foi verificado que não havia previsão da posse dos bens no termo do convênio. No convênio 792026/13 o termo foi elaborado com a previsão de cláusula relativa à posse dos bens.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi realizado Termo Aditivo ao convênio 797292/13 (ANEXO VII).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	RA201211887	1.2.1.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE que exija a anexação de todos os documentos para regular comprovação da			

despesa e comprovação da relação da despesa com o projeto em execução.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC	-
Síntese da Providência Adotada	
Foram solicitadas informações a Gerência de Contabilidade e Finanças sobre o pagamento antecipado de contratos.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
De acordo com resposta da Gerência de Contabilidade e finanças (Anexo VI) todos os contratos para execução de projetos foram encerrados em 2014 e não foram realizados pagamentos antecipados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	RA 224887	2.1.2.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Fazer constar da pasta funcional de todos os servidores da UFRPE a Declaração de não acumulação de cargos, emprego ou função pública, para fins de cumprimento do disposto no § 5º, do art. 13, da Lei n.º 8.112/90, acrescentando parágrafo relativo ao dever de comunicar qualquer alteração nesta situação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			-
Síntese da Providência Adotada			
Todos os servidores no ato da Posse entregam a Declaração de Acumulação de Cargos atendendo ao que dispõe o artigo 13, § 5º da Lei 8.112/90. Conforme orientação dos órgãos de controle, estamos efetivando o recadastramento das declarações de acumulação a cada 05 (cinco) anos. O último recadastramento ocorreu em julho/2014 e na medida em que as declarações foram sendo entregues na DAMP, as mesmas foram sendo encaminhadas à Divisão de Registro Funcional, para os devidos arquivamentos em pasta funcional. Realizamos também algumas melhorias no formulário de Declaração de Acumulação de Cargos, em			

<p>atendimento a legislação, passando a existir campos como:</p> <p>“NÃO participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do art. 117, X da Lei nº 8.112/90.”</p> <p>“DECLARO que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.</p> <p>DECLARO ter conhecimento de que é minha obrigação compatibilizar os horários em caso de acumulação lícita e que o interesse público sempre deverá se sobrepor a interesses pessoais e privados, devendo adequar-me as necessidades desta instituição.</p> <p>DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.”</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
Arquivamento das declarações em pasta funcional.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator que prejudicou o atendimento da recomendação é que nem todos os servidores realizaram o recadastramento no prazo determinado.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	RA 224887	2.3.2.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Em que pese aceita a justificativa apresentada, recomenda-se que a Universidade adote medidas no sentido de que os setores envolvidos na instrução dos processos tomem o cuidado necessário a fim de que os autos sejam devidamente instruídos com todos os atos pertinentes ao certame licitatório.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Licitação - CPL			-
Síntese da Providência Adotada			
A Tomada de Preços nº 06/2008, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 31 de dezembro de 2008, conforme extrato em anexo.			

Síntese dos Resultados Obtidos
A Comissão Permanente de Licitação atendeu ao princípio da publicidade de seus atos na íntegra.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Em virtude da dinâmica em relação às atividades pertinentes aos certames licitatórios ocorridos, principalmente, nos últimos meses do ano de exercício, acredita-se que não está acostada nos autos do processo tal publicação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	RA 224887	3.1.1.5	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que a UFRPE adote rotinas visando assegurar que as infrações de trânsito cometidas por servidores sejam prontamente ressarcidas pelos responsáveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS			58993
Síntese da Providência Adotada			
Implantação do formulário ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS em 2014, através da Divisão de Transporte – Delogs.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior segurança em desenvolver os trabalhos da Divisão de Transporte, pois, a UFRPE coloca em prática orientações importantes, e acima de tudo, cumpre uma exigência legal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: melhor controle da frota de veículos da UFRPE. Fator negativo: o processo, como toda e qualquer implantação de algo novo, gerou desconfortos pontuais, por conta da operacionalização do preenchimento, porém, estas dificuldades já foram superadas.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	RA201203145	5.1.9.10	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Nas licitações/contratações de serviços, realizar prévia e adequada estimativa da demanda dos serviços objeto dessas contratações, em observância ao Art. 15, §7º, inc. II, da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi adotado em parceria com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) o Sistema de Requisição Técnica (RT), que recepciona as demandas de serviços por categoria, gerando um ticket (protocolo) que concentra as informações a respeito dos serviços. OBS A CGU considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com a adoção do sistema, as requisições passaram a ser acompanhadas pelo solicitante, sendo possível a visualização do andamento pelos responsáveis pela gestão dos serviços. O sistema também permite a filtragem e levantamento estatístico dos serviços solicitados, realizados e pendentes, servindo excelente ferramenta de planejamento nas licitações/contratações de serviços, evidenciando prévia e adequada estimativa da demanda dos serviços a ser contratada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator positivo para implantação do sistema foi a disponibilidade do pessoal do NTI e de sua expertise na implantação e treinamento para uso do sistema. O fator negativo é a dificuldade natural de mudança da cultura existente entre os usuários,			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

20	RA201203145	5.1.9.10	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Implementar mecanismos de controle previsto para o acompanhamento da execução dos contratos de manutenção predial e avaliar a efetiva demanda da Entidade por esse tipo de serviço, ajustando os contratos no que se fizer necessário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi adotado em parceria com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) o Sistema de Requisição Técnica (RT), que recepciona as demandas de serviços por categoria, gerando um ticket (protocolo) que concentra as informações a respeito dos serviços.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com a adoção do sistema, as requisições passaram a ser acompanhadas pelo solicitante, sendo possível a visualização do andamento pelos responsáveis pela gestão dos serviços. O sistema também permite a filtragem e levantamento estatístico dos serviços solicitados, realizados e pendentes. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O principal fator positivo para implantação do sistema foi a disponibilidade do pessoal do NTI e de sua expertise na implantação e treinamento para uso do sistema. O fator negativo é a dificuldade natural de mudança da cultura existente entre os usuários,			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	RA 201410085	1.2.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Estabelecer formalmente rotina, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos definidos para notificação ao servidor infrator e pagamento por parte deste das infrações de			

trânsito cometidas durante uso de veículo da frota da UFRPE, e para pagamento de taxas de licenciamento e seguro obrigatório ao departamento estadual de trânsito.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS	-
Síntese da Providência Adotada	
<p>Estamos novamente reiterando a informação que a UFRPE tem sim uma sistemática de controle, acompanhamento e registro das notificações de trânsito acerca dos veículos oficiais da UFRPE, bem como, o devido pagamento, de modo formal e institucional. A partir de 2012, início da atual gestão, quando iniciamos controle através de abertura de processo administrativo para apurar o autor da infração e o devido pagamento.</p> <p>Cabe ressaltar, que a frota da UFRPE é grande, atua em todo estado de Pernambuco, região Nordeste e outras regiões para atender as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativamente. É possível que ocorram notificações de trânsito, pois, embora os motoristas recebam treinamento, capacitações, acompanhamento da chefia imediata, além de conhecerem suas atribuições, falhas humanas podem acontecer. Contudo, a gestão atua de forma presente e fiscalizadora.</p> <p>Também ressaltamos que há casos em que o motorista não dispõe de recursos imediatos para liquidação da multa e o mesmo autoriza em processo o desconto em folha de pagamento para a devida quitação da multa.</p> <p>Deste modo, e levando-se em consideração as particularidades da instituição, o controle e registro das notificações de trânsito em carros oficiais da UFRPE, ocorrem de maneira rotineira e sistemática, pois, o sistema é atuante.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A UFRPE passou a acompanhar formalmente cada caso de infração de trânsito, através do DELOGS/UFRPE, desde o início da atual gestão.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator positivo: A UFRPE passou a analisar cada caso de infração de trânsito, e responsabilizar quem deu causa à infração.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	RA 201410085	1.2.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU-Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável			

pelo controle dos débitos referentes à frota de veículos da Universidade, para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS	-
Síntese da Providência Adotada	
<p>Estamos novamente reiterando a informação que a UFRPE tem sim uma sistemática de controle, acompanhamento e registro das notificações de trânsito acerca dos veículos oficiais da UFRPE, bem como, o devido pagamento, de modo formal e institucional. A partir de 2012, início da atual gestão, quando iniciamos controle através de abertura de processo administrativo para apurar o autor da infração e o devido pagamento.</p> <p>Cabe ressaltar, que a frota da UFRPE é grande, atua em todo estado de Pernambuco, região Nordeste e outras regiões para atender as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativamente. É possível que ocorram notificações de trânsito, pois, embora os motoristas recebam treinamento, capacitações, acompanhamento da chefia imediata, além de conhecerem suas atribuições, falhas humanas podem acontecer. Contudo, a gestão atua de forma presente e fiscalizadora.</p> <p>Também ressaltamos que há casos em que o motorista não dispõe de recursos imediatos para liquidação da multa e o mesmo autoriza em processo o desconto em folha de pagamento para a devida quitação da multa.</p> <p>Deste modo, e levando-se em consideração as particularidades da instituição, o controle e registro das notificações de trânsito em carros oficiais da UFRPE, ocorrem de maneira rotineira e sistemática, pois, o sistema é atuante.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A UFRPE passou a acompanhar formalmente cada caso de infração de trânsito, através do DELOGS/UFRPE, desde o início da atual gestão.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator positivo: A UFRPE passou a analisar cada caso de infração de trânsito, e responsabilizar quem deu causa à infração.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	RA201108973	5.1.3.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

Realizar a adequação do Inventário de Bens 2010, efetuado e apresentado em junho de 2011, para que o mesmo demonstre a situação real dos bens imóveis (registro de todos os imóveis, especificações, situação do bem, propriedade,...), e sua compatibilização com o balancete da UFRPE de modo a que se proceda o Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis, em observância ao art. 1º da Lei n.º 5.972/73, e cumprimento do Decreto n.º 99.672/90.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP	59008

Síntese da Providência Adotada

Os ajustes na conta Imóveis de Uso Especial, mencionados nas notas explicativas no Inventário de Bens Imóveis – 2013 foram realizados da seguinte forma:

- Do valor de R\$ 1.011.610,96, que havia sido lançado indevidamente pela Divisão de Administração Patrimonial no SPIUnet, referente às obras: DTR – PPGEA e Aviário de Tiúma (na época, obras devidamente finalizadas, mas sem a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obras), foi excluído o RIP 2573 00016.500-8 – no valor de R\$ 95.004,77, referente a obra do Aviário de Tiúma.

Com relação à quantia de R\$ 95.004,77, esclarecemos que a GCF também procedeu aos ajustes necessários, por meio da 2014NL00303, de 31/01/2014, no valor de R\$ 48.255,60, tendo em vista o registro indevido, à época, no SIAFI. Adicionalmente, o valor de R\$12.588,93 não será registrado no SPIUnet por não se tratar de Obras em Andamento, mas sim de despesas diversas (projeto de extensão que não terá reflexos patrimoniais para a UFRPE). Ainda compondo este montante, resta analisar o valor de R\$ 34.160,24, o qual se encontra em estudo por parte da GCF. Em todo caso, o montante de R\$95.004,77 não foi considerado como obra concluída nem no SIAFI nem no SPIUnet.

Resta esclarecer que o valor de R\$ 916.606,19 foi regularizado no SIAFI (2014NL003189, de 31/12/2014) e no SPIUnet, após entrega do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, ref. ao imóvel DTR – PPGEA (RIP 253100523.500-9).

A Divisão de Administração Patrimonial - DAP continuará realizando inclusões/atualizações no SPIUnet, dos imóveis de uso especial utilizados pela UFRPE, sempre que receber do(s) órgão(aos) responsável(is) a documentação comprobatória necessária (Termo de Recebimento Definitivo de Obras, avaliações/reavaliações dos imóveis da UFRPE).

Síntese dos Resultados Obtidos

Compatibilidade entre o Inventário de Bens Imóveis com o balancete da UFRPE.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dificuldades na emissão de alguns Termos de Recebimento Definitivo de Obras, por parte do setor responsável, trouxeram reflexos negativos para o não atendimento da presente recomendação em tempo hábil.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-------	---	------------	----------------------

24	RA201108973	5.1.3.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Providenciar a atualização dos saldos existente na Conta de Imóveis de uso Especial sem RIP, não registrados no SPIUNET, contas:</p> <p>Edifícios (conta 142110100) ;</p> <p>Terrenos (conta 142110300) ;</p> <p>Obras em Andamento (conta 142119100) ;</p> <p>Instalações (conta 142119200) ;</p> <p>Benfeitorias em Prop de Terceiros (conta 142119300) ;</p> <p>Outros Bens Imóveis (conta 142119900).</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Síntese da Providência Adotada			
<p>No exercício 2014, foram regularizados os lançamentos pendentes no SPIUnet, relativos ao exercício 2013, e em conformidade com as informações prestadas pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAN (processo nº 23082.023291/2013-70 e Memorando NEMAN nº 072/2013).</p> <p>A Divisão de Administração Patrimonial - DAP continuará realizando inclusões/atualizações no SPIUnet, dos imóveis de uso especial utilizados pela UFRPE, sempre que receber do(s) órgão(aos) responsável(eis) a documentação comprobatória necessária (Termo de Recebimento Definitivo de Obras, avaliações/reavaliações dos imóveis da UFRPE).</p> <p>OBS: Esta recomendação foi encerrada pela CGU/PE.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>No exercício 2014, foram regularizados os lançamentos pendentes no SPIUnet, relativos ao exercício 2013, e em conformidade com as informações prestadas pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAN (processo nº 23082.023291/2013-70 e Memorando NEMAN nº 072/2013).</p> <p>OBS: A implementação da recomendação será acompanhada por meio da recomendação 4, constatação 37 do RA201203145.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Dificuldades na emissão de alguns Termos de Recebimento Definitivo de Obras, por parte do setor responsável, trouxeram reflexos negativos para o não atendimento da presente recomendação em tempo hábil.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	RA201203145	5.1.5.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar o levantamento da situação de todas as obras registradas classificadas como em andamento no SPIUNET e no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Síntese da Providência Adotada			
<p>No exercício 2014, foram regularizados os lançamentos pendentes no SPIUnet, relativos ao exercício 2013, e em conformidade com as informações prestadas pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAN (processo nº 23082.023291/2013-70 e Memorando NEMAN nº 072/2013).</p> <p>A Divisão de Administração Patrimonial - DAP continuará realizando inclusões/atualizações no SPIUnet, dos imóveis de uso especial utilizados pela UFRPE, sempre que receber do(s) órgão(aos) responsável(eis) a documentação comprobatória necessária (Termo de Recebimento Definitivo de Obras, avaliações/reavaliações dos imóveis da UFRPE).</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Regularização das pendências apontadas pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis – Exercício 2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: A não disponibilização, em tempo hábil, da documentação necessária para realização dos lançamentos no SPIUnet provocou a demora na regularização dos lançamentos no referido sistema.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa	Código SIORG		
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433		
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	RA201203145	5.1.5.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Providenciar o acerto dos registros de forma que tanto o Inventário de Imóveis quanto o Balancete demonstrem a verdadeira situação do patrimônio imobiliário da Entidade.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP	59008
Síntese da Providência Adotada	
<p>Foram efetuados ajustes na conta Imóveis de Uso Especial, mencionados nas notas explicativas no Inventário de Bens Imóveis – 2013, sendo realizados da seguinte forma:</p> <p>- Do valor de R\$ 1.011.610,96, que havia sido lançado indevidamente pela Divisão de Administração Patrimonial no SPIUnet, referente às obras: DTR – PPGEA e Aviário de Tiúma (na época, obras devidamente finalizadas, mas sem a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obras), foi excluído o RIP 2573 00016.500-8 – no valor de R\$ 95.004,77, referente a obra do Aviário de Tiúma.</p> <p>Com relação à quantia de R\$ 95.004,77, esclarecemos que a GCF também procedeu aos ajustes necessários, mediante a 2014NL00303, de 31/01/2014, no valor de R\$ 48.255,60, tendo em vista o registro indevido, à época, no SIAFI. Adicionalmente, o valor de R\$12.588,93 não será registrado no SPIUnet por não se tratar de Obras em Andamento, mas sim de despesas diversas (projeto de extensão que não terá reflexos patrimoniais para a UFRPE). Ainda compondo este montante, resta analisar o valor de R\$ 34.160,24, o qual se encontra em estudo por parte da GCF. Em todo caso, o montante de R\$95.004,77 não foi considerado como obra concluída nem no SIAFI nem no SPIUnet.</p> <p>Resta esclarecer que o valor de R\$ 916.606,19 foi regularizado no SIAFI (2014NL003189, de 31/12/2014) e no SPIUnet, após entrega do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, ref. ao imóvel DTR – PPGEA (RIP 253100523.500-9).</p> <p>A Divisão de Administração Patrimonial - DAP continuará realizando inclusões/atualizações no SPIUnet, dos imóveis de uso especial utilizados pela UFRPE, sempre que receber do(s) órgão(aos) responsável(eis) a documentação comprobatória necessária (Termo de Recebimento Definitivo de Obras, avaliações/reavaliações dos imóveis da UFRPE).</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Compatibilidade entre o Inventário de Bens Imóveis com o balancete da UFRPE.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Dificuldades na emissão de alguns Termos de Recebimento Definitivo de Obras, por parte do setor responsável, trouxeram reflexos negativos para o não atendimento da presente recomendação em tempo hábil.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

27	RA201203145	5.1.5.3	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se a regularização do registro do imóvel no SPIUnet.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Síntese da Providência Adotada			
A pendência foi devidamente regularizada através do CONTRATO PERPART Nº 024/2013, bem como realizado o seu lançamento no SPIUnet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Regularização do imóvel no SPIUnet após a celebração do CONTRATO PERPART Nº 024/2013 e o seu encaminhamento à Divisão de Administração Patrimonial.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: A não disponibilização, em tempo hábil, da documentação necessária para realização dos lançamentos no SPIUnet provocou a demora na regularização dos lançamentos no referido sistema.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	RA 224887	2.1.2.6	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Observar o disposto na Portaria Normativa SLTI/MP 5/2002, item 2, conceitos e definições; e item 5, procedimentos em relação a processos, em especial quanto ao dever de numerar e rubricar as páginas, de prender a capa, juntamente com toda a documentação, com colchetes e evitar uso de grampos metálicos para esse fim.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Divisão de Comunicação Administrativa e Arquivo - DCAA	109448
Síntese da Providência Adotada	
A recomendação foi plenamente implementada. Foi enviada para toda comunidade administrativa e acadêmica o memorando Circular n. 01/2013 - DAG/DCAA, sendo reiterada a solicitação nos memorandos circulares n. 03 e 04/2013-DAG/DCAA, contendo as instruções, relacionados ao cumprimento da Lei n. 9784, de 29/01/1999 da Presidência da República que regula os processos administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como a Portaria Normativa n. 05/2002 - MPOG. Reiteramos a solicitação através do memorando n. 03/2013 - DAG/DCAA e n. 04/2013-DAG/DCAA.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Cumprimento da Portaria n. 05/2002 do MPOG. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Conscientização dos requerentes de instruir melhor os processos administrativos.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Fazer constar da Ordem de Saída de Veículo o preenchimento de todos os campos, tais como: data e hora da chegada, quilometragem final, total de quilômetros rodados, hora de recolhimento na sede, hora, local, relação nominal dos usuários e assinatura do usuário principal (servidor responsável).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de transporte			58991
Síntese da Providência Adotada			
Implantação do formulário ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS em 2014, através da Divisão de Transporte – Delogs.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior segurança em desenvolver os trabalhos da Divisão de Transporte, pois, a UFRPE coloca em prática orientações importantes, e acima de tudo, cumpre uma exigência legal.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator positivo: melhor controle da frota de veículos da UFRPE. Fator negativo: o processo, como toda e qualquer implantação de algo novo, gerou desconfortos pontuais, por conta da operacionalização do preenchimento, porém, estas dificuldades já foram superadas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	RA 224887	3.1.1.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se ao setor responsável pela execução orçamentária e financeira que se abstenha de autorizar a emissão de empenhos e de pagamentos, mesmo nos casos em que sejam necessários reforços de empenho, sem que antes seja o processo submetido à autorização prévia dos agentes competentes, quais sejam: o Ordenador de Despesas e o Gestor Financeiro, que deverão fazê-lo formalmente nos respectivos autos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
A GCF ratifica a manifestação anterior onde afirma que: “a execução orçamentária da despesa ocorre com a prévia autorização do Ordenador de Despesas e do Gestor Financeiro, estando todos os processos à disposição para as verificações que se fizerem necessárias”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Todos os gastos relativos a Suprimento de Fundos estão subordinados a prévia emissão de nota de empenho, bem como aos valores autorizados. Ocorrendo qualquer gasto superior ao limite concedido é exigida a devolução do recurso, por parte do agente suprido, por meio de GRU. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
POSITIVO: Maior controle na liberação e comprovação dos gastos com suprimento de fundos.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	RA 224887	3.1.1.7	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apesar de aceita a justificativa apresentada, recomenda-se que a Universidade oriente previamente os agentes supridos, visando assegurar que os responsáveis pela aplicação dos recursos façam constar nos documentos comprobatórios das despesas o correto detalhamento dos gastos, de forma que fique suficientemente caracterizada a finalidade na utilização do recurso, não restando dúvidas futuras quanto à sua correta aplicação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
A GCF orientou os agentes supridos quanto a anexação de documentos comprobatórios da despesa, bem como sobre o detalhamento dos gastos nos respectivos processos de suprimento de insumos. A CGU considerou a recomendação atendida, por meio da Nota Técnica n. 477/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Processo melhor instruído com anexação de documentos comprobatórios e detalhamento dos gastos. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
POSITIVO: Aceitação das orientações por parte dos agentes supridos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	RA 224887	3.1.1.9	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-

			Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que a Universidade observe rigorosamente as regras do art. 45 do Decreto n.º 93.872/1986, utilizando os recursos do suprimento de fundos, seja mediante CPGF ou numerário, quando comprovadamente a despesa não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
.A GCF orientou os agentes supridos quanto a execução de despesas por suprimentos de fundos, as quais, somente, poderão ocorrer quando comprovadamente as despesas não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação. A CGU considerou a recomendação atendida, por meio da Nota Técnica n. 477/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Utilização de suprimentos de fundos, conforme art. 45 do Decreto n.º 93.872/1986. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
POSITIVO: Aceitação das orientações por parte dos agentes supridos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	RA201203145	5.1.4.1	Ofício n.º. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Institua um processo contínuo de acompanhamento dos valores inscritos em restos a pagar, formalizando processos relativos às inscrições para fazer constar a documentação comprobatória correspondente ao inciso previsto no art. 35 do Decreto n.º 93.872/86, ou seja, indicando o embasamento legal e a motivação que justifique a inscrição e sua permanência por mais de um exercício.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	58993
Síntese da Providência Adotada	
<p>A Gerência de Contabilidade e Finanças encaminhou aos agentes responsáveis, em 03/11/2014, os Processos [23082.] 24489/2014-51(PREG), 24490/2014-86(PRAE), 24491/2014-21(PROAD), 24492/2014-75(PRPPG), 24493/2014-10(CODAI), 24500/2014-83(NEAD), 24501/2014-51(PROGEST), 24502/2014-72(PROPLAN), 24504/2014-61(UAG), 24505/2014-61(UAST), 24506/2014-51(NEMAM), 24507/2014-03(DEPA) e 24508/2014-40(DEPAQ), solicitando de seus gestores que, até o dia 05/12/2014, fossem esclarecidos os motivos para cancelamentos de empenhos. contidos nos documentos apresentados ou para continuidade na execução da despesa, enquadrando as ações nos incisos I e II, do art. 35, do Decreto n.º 93.872/86, sendo procedidos os cancelamentos dos empenhos, conforme as autorizações daqueles setores responsáveis. Todavia, até esta data, não acusamos o atendimento das solicitações (cópias anexas) enviadas aos gestores da PROAD, PRPPG e CODAI.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Redução da quantidade de empenhos na condição de "restos a pagar não processados a liquidar".	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positivo: Melhor enquadramento do saldo da conta restos a pagar não processados a liquidar, à legislação vigente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	RA201203145	5.1.10.8	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU-Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Identificar a situação dos "empenhos não recebidos pela contabilidade - em trâmite na UFRPE" se são vinculados a algum projeto e qual o andamento do mesmo, justificando sua existência			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista o encerramento de contratos, procedeu-se os cancelamentos dos empenhos 2009NE901840, 2010NE902376, 2011NE801515, 2011NE801551, 2011NE801552, 2011NE801676, 2011NE801707, 2011NE801714 e 2011NE801775.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Redução de saldo de empenhos na condição de restos a pagar não processados a liquidar.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivo: encerramento dos contratos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	RA201203145	5.1.2.3	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Anexe aos processos cópias dos cupons fiscais emitidos em papel termossensível, evitando assim a perda das informações ali impressas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
A GCF vem adotando plenamente a rotina de anexar cópia dos documentos fiscais emitidos em papel termossensível nos processos de prestação de contas. A CGU considerou, por meio da Nota técnica n. 536/2014, a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior durabilidade das informações processuais. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: Não há perda das informações impressas.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	RA201203145	5.1.10.14	Ofício n.º 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Verificar a capacidade de combustível das embarcações envolvidas no projeto e compatibilizar com os abastecimentos e deslocamentos realizados, solicitando justificativas para as divergências e as glosas necessárias, em especial para o deslocamento com destino a Porto de Galinhas em 31/12/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com a última manifestação do gestor em atendimento à CGU, foram anexadas as documentações que embasaram o deslocamento realizado, bem como foram apresentadas justificativas técnicas. Por meio do Ofício n.º 04/13 – Projeto Cação de Escama, o gestor se manifestou justificando os deslocamentos e as compatibilizações com o consumo de combustível. Também foram anexadas as documentações como forma de embasar as justificativas apresentadas, entre elas, constam o registro de inscrição da embarcação na Marinha e as especificações técnicas do motor da embarcação. Obs:A recomendação está pendente de análise pela CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Comprovação dos gastos do projeto após a apresentação das justificativas técnicas e da documentação disponibilizada à CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
POSITIVO: Maior detalhe na comprovação dos gastos do projeto; NEGATIVO: Em princípio, verifica-se uma certa inviabilidade operacional uma vez que aumenta a burocracia quando se exige uma elevada gama de documentações, quando a formal justificativa da auto.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa	Código SIORG		
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433		
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	RA201211884	1.1.1.1	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU-

			Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Suspensão dos repasses à Fundação Apolônio Sales – FADURPE até que sejam instituídos os mecanismos de controle e acompanhamento dos recursos repassados.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
A GCF emitiu ofícios de solicitação das prestações de contas junto à Fadurpe, que se prontificou ao atendimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Prestações de Contas recebidas pela UFRPE. A Fadurpe entregou a UFRPE às Prestações de Contas que estavam pendentes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: Otimização nos mecanismos de controle para repasses de recursos a outras instituições.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	RA201211884	1.1.1.5	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE não realizar pagamentos antecipados à FADURPE, respeitando os limites do art. 38 do Decreto nº 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			

A GCF reitera que, contabilmente, não há que se falar em pagamento antecipado quando este ocorrer após a devida verificação do fato gerador, nos termos do Princípio da Competência, das NBC T SP 16, além da conformidade com a IPSAS. Os pagamentos feitos à FADURPE ocorreram após o efetivo fornecimento de bens ou prestação dos serviços, sendo verificado o enquadramento com o Programa de Trabalho e o devido "atesto" do fiscal do contrato. Enfatizamos que a UFRPE, desde 2013, vem firmando, somente, com a sua Fundação de Apoio, instrumentos de convênio, portanto, não existe pagamento antecipado por parte da UFRPE.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor enquadramento do reconhecimento da despesa e registro e evidenciação coerentes com os preceitos da essência contábil.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Negativo: Vinculação, por parte do órgão de controle interno, do fato gerador, ao regime de caixa e não ao princípio da competência.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	RA201211884	1.1.1.5	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE que exija a anexação de todos os documentos para regular comprovação da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
A GCF vem subordinando a liquidação da despesa à efetiva comprovação documental, sempre tendo por base os Princípios da Competência e Oportunidade. Pode-se afirmar que a amostra verificada pela CGU se refere a um fato isolado que não se constitui a regra verificada na GCF. Porém, a situação apontada enseja a verificação por parte da CAPCONT quando da análise de prestação de contas do projeto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adequação da fase de liquidação da despesa aos Princípios Contábeis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
Positivo: atendimento à legislação de finanças públicas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	RA201211887	1.1.1.1	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à UFRPE o estabelecimento de controles que possibilitem o acompanhamento dos valores liberados por meta, conforme estabelecido no Plano de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
Os controles dos acordos firmados pela UFRPE são feitos automaticamente pelo SICONV. Em relação aos contratos nº 30/2012 e 34/2013, ambos já foram finalizados em 16/07/2014 e 31/03/2014, respectivamente, e encontram-se na CAPCONT para análise das prestações de contas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
À utilização do SICONV possibilitou o acompanhamento dos valores liberados por meta conforme estabelecido no Plano de trabalho.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: A nova gestão da UFRPE visualizou o SICONV como ferramenta de transparência em relação aos repasses efetuados a sua fundação de apoio.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de	Item do RA	Comunicação Expedida

Auditoria			
41	RA201211887	1.1.1.5	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Abster-se de realizar pagamentos antecipados de despesa, conforme preceitua o art. 38 do Decreto nº 93.872/86, solicitando que todos os documentos que comprovem a efetiva realização da despesa (recibos assinados pelos funcionários e de comprovantes de recolhimento de INSS e de FGTS) sejam anexados aos processos.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
<p>A GCF vem subordinando a liquidação da despesa à efetiva comprovação documental, sempre tendo por base os Princípios da Competência e Oportunidade. Pode-se afirmar que a amostra verificada pela CGU se refere a um fato isolado que não se constitui a regra verificada na GCF. Registra-se que a UFRPE, desde 2013, vem firmando convênios com a Faturpe, evitando assim o suposto pagamento antecipado verificado pela CGU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adequação da fase de liquidação da despesa aos Princípios Contábeis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator Positivo: atendimento à legislação de finanças públicas			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	RA201211887	1.1.1.7	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Abster-se de realizar pagamentos antecipados de despesa, conforme preceitua o art. 38 do Decreto nº			

93.872/86, solicitando que todos os documentos que comprovem a efetiva realização da despesa (recibos assinados pelos funcionários e de comprovantes de recolhimento de INSS e de FGTS) sejam anexados aos processos.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	58993
Síntese da Providência Adotada	
A GCF vem subordinando a liquidação da despesa à efetiva comprovação documental, sempre tendo por base os Princípios da Competência e Oportunidade. Pode-se afirmar que a amostra verificada pela CGU se refere a um fato isolado que não se constitui a regra verificada na GCF. Registra-se que a UFRPE, desde 2013, vem firmando convênios com a Faturpe, evitando assim o suposto pagamento antecipado verificado pela CGU.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Adequação da fase de liquidação da despesa aos Princípios Contábeis.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator Positivo: atendimento à legislação de finanças públicas	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	RA201211887	1.2.2.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE que exija a anexação de todos os documentos para regular comprovação da despesa (tickets de embarque, relatórios, participação dos beneficiários no projeto...), e comprovação da relação da despesa com o projeto em execução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
A GCF vem subordinando a liquidação da despesa à efetiva comprovação documental, sempre tendo por base os Princípios da Competência e Oportunidade. Pode-se afirmar que a amostra verificada pela CGU se			

refere a um fato isolado que não se constitui a regra verificada na GCF.
Síntese dos Resultados Obtidos
Melhor enquadramento do reconhecimento da despesa e registro e evidenciação coerentes com os preceitos da essência contábil.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Negativo: Vinculação, por parte do órgão de controle interno, do fato gerador, ao regime de caixa e não ao princípio da competência.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	RA 201316761	2.1.2.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à UFRPE a apuração da situação dos termos de cooperação cujas prestações de contas não foram apresentadas, inclusive com a suspensão dos repasses à Fundação Apolônio Sales - FADURPE e a instauração da devida tomada de contas especial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
Ratificamos o encerramento dos contratos n.ºs. 47/2011, 46/2011, 29/2012 e 26/2012 ao tempo em que informamos que a Fadurpe apresentou e entregou as suas respectivas prestações de contas finais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendimento as exigências de cláusulas contratuais			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator Positivo: A fadurpe vem cumprindo as exigências contratuais, bem como a legislação de finanças públicas.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	RA 201410084	3.1.1.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU-Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Estabelecer formalmente rotina, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos mensais limites definidos para cumprimento pelos setores/departamentos da UFRPE, acerca da comprovação do enquadramento no art. 35 do Decreto nº 93.872/1986 dos restos a pagar inscritos, ou seja, indicando o embasamento legal e a motivação que justifique a inscrição e permanência por mais de um exercício, sob pena de cancelamento dos empenhos não devidamente comprovados.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
Esta GCF já está desenvolvendo trabalhos no sentido de estabelecer rotinas visando, além do atendimento aos Controles, o enquadramento dos saldos de restos a pagar inscritos nos trâmites do art. 35, do Decreto nº 93.872/1986. Para tanto, já possui em construção, uma nova estrutura organizacional para o controle adequado daquelas inscrições. A exemplo, rotinas como notificações no site da UFRPE, memorandos circulares de orientação técnica e outros artifícios de comunicação já estão sendo elaborados. O novo instrumento de trabalho reforça a intenção da Gerência em dispor de meios especializados que ofereçam alternativas para o mapeamento de processos internos com mais eficiência e controle da gestão. Nesse contexto, ratificamos ainda, a necessidade de apreciação da Administração Superior desta IFES, com previsão para desfecho no 1º semestre de 2015.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Construção de meios mais eficientes para a redução de saldos de empenhos na condição de restos a pagar não processados a liquidar, com adequação aos Controles.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: Maior eficiência, efetividade e controle no setor.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	RA 201410084	3.1.1.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU-Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle da inscrição e cancelamento de restos a pagar da UFRPE para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
A recomendação foi acatada e já está sendo implementada por esta GCF.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inicialização de cumprimento de metas de reestruturação e controle de processos internos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: otimização de processos com racionalização e otimização de procedimentos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	RA 201410085	1.1.1.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU-Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Promover os ajustes finais nos registros do SIAFI a fim de compatibilizá-lo com dos dados do Inventário de Bens Imóveis, bem como que seja promovido Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis que retrate a realidade das edificações.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	58993
Síntese da Providência Adotada	
<p>Conforme apontamento do Controle Interno, o saldo de R\$ 1.011.610,96, verificado como a regularizar na conta Imóveis de Uso Especial (142111000), teve um ajuste de R\$ 916.606,19, através da 2014NL003189, conforme a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obras neste valor.</p> <p>Com relação à quantia de R\$ 95.004,77, esclarecemos que a GCF também procedeu aos ajustes necessários, por meio da 2014NL00303, de 31/01/2014, no valor de R\$ 48.255,60, tendo em vista o registro indevido, à época, no SIAFI. Adicionalmente, o valor de R\$12.588,93 não será registrado no SPIUnet por não se tratar de Obras em Andamento, mas sim de despesas diversas (projeto de extensão que não terá reflexos patrimoniais para a UFRPE). Ainda compondo este montante, resta analisar o valor de R\$ 34.160,24, o qual se encontra em estudo por parte da GCF. Em todo caso, o montante de R\$95.004,77 não foi considerado como obra concluída nem no SIAFI nem no SPIUnet.</p> <p>Diante do exposto, foram realizadas as adequações no Inventário de Bens Imóveis e sua compatibilização com o balancete da UFRPE no exercício de 2014.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>No exercício 2014, foram regularizados os lançamentos pendentes no SPIUnet, relativos ao exercício 2013, e em conformidade com as informações prestadas pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAN (processo nº 23082.023291/2013-70 e Memorando NEMAN nº 072/2013).</p> <p>Também foram realizados lançamentos contábeis de regularização no SIAFI pela GCF, de forma a propiciar a compatibilização entre o SIAFI, o SPIUnet e o Inventário de Bens Imóveis.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Fator negativo: A não disponibilização, em tempo hábil, da documentação necessária para realização dos lançamentos no SPIUnet provocou a demora na regularização dos lançamentos no referido sistema e os consequentes reflexos no SIAFI.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	RA 254892	1.1.1.4	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir o art. 8º da Lei nº 8.666/93, que determina que a execução das obras e serviços deve-se programar, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM	-
Síntese da Providência Adotada	
Em atendimento ao que determina o art. 8º da Lei 8666/93, em situações que haja necessidade de divisão em etapas de um empreendimento, constará nos autos a informação detalhada do que contemplará cada uma das etapas e o projeto como um todo, de modo que cada etapa seja concluída com a obra entregue em condições de uso, conforme orientação estabelecida na circular interna 01/2013 NEMAM.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Melhor qualidade do projeto básico. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	RA1257656	4.1.2.1	Ofício n.º 28118/2013/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Ressarcir os valores referentes aos serviços pagos e não executados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
O NEMAM realizou o levantamento dos serviços executados e não-executados, bem como seus respectivos quantitativos, com o intuito de demonstrar que os valores pagos relacionavam-se a serviços executados e que não houve qualquer dano ao erário.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Comprovação de que não houve dano ao erário e melhoria dos processos de fiscalização. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores negativos que prejudicassem a adoção de providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	RA1257656	4.1.2.3	Ofício n.º 28118/2013/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar controles internos com vistas a garantir que as alterações quantitativas e/ou qualitativas nos itens das obras de engenharia sejam objeto de formalização por meio de termos aditivos ao contrato original, devendo tais alterações também constar dos boletins de medição.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
Atualmente, as planilhas de medição dos contratos de obras e serviços da UFRPE são elaboradas evidenciando com exatidão, os quantitativos dos serviços executados, através da planilha auxiliar de memória de cálculo com os volumes, áreas, distâncias, pesos, unidades, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, para o adequado pagamento à contratada. As alterações quantitativas e qualitativas que porventura venham ocorrer nos contratos de obras e serviços da UFRPE atuais são realizadas conforme as disposições e os limites preceituados no art. 65 da Lei 8.666/1993, mediante justificativa por escrito e prévia autorização pela autoridade competente. Além disso, são feitas memórias de cálculo com vistas a garantir o controle efetivo dos itens de medição.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Controle interno implantado. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve dificuldade na adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	RA1257656	4.1.2.4	Ofício n.º 28118/2013/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Elaborar projetos básicos que contemplem as peculiaridades das obras a serem contratadas, de modo a minimizar a probabilidade de celebração de termos aditivos aos contratos originais.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
O NEMAM/UFRPE tem planejado projetos básicos que contemplem técnica e juridicamente as fases de contratação e posterior controle da mesma para evitar majorações indevidas do valor da contratação, conforme determina o boletim técnico do TCU – BTCU/2012. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acreditamos ter atendido de forma que, com a lista de verificação para elaboração de estudos técnicos preliminares e de viabilidade, assim como relatório sintético de elementos necessários ao projeto básico e termo de referencia para obras e serviços de engenharia, procuramos garantir a implementação efetiva do programa de necessidades do demandante, bem como contemplar todos os elementos de projeto.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores negativos que prejudicaram a adoção das providencias			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	RA1257656	4.1.2.5	Ofício n.º 28118/2013/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar controles internos com vistas a evitar a realização de pagamentos sem respaldo contratual.			

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM	-
Síntese da Providência Adotada	
Em Dezembro de 2013 foi expedida circular interna orientando os fiscais de contrato a não efetuarem pagamento de itens não executados, bem como a evitarem realizar pagamento por itens sem previsão contratual.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Maior acompanhamento dos contratos pelos fiscais e gestores.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores negativos que prejudicassem a adoção da providência informada.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	RA1257656	4.1.2.5	Ofício n.º 28118/2013/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Aprimorar o planejamento referente ao correto dimensionamento dos quantitativos das obras, com vistas a evitar a realização de pagamentos sem respaldo contratual.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
Adicionalmente às discussões realizadas, e como parte da melhoria dos processos de engenharia, foi criado um formulário para desenvolvimento dos estudos técnicos preliminares e outro para monitorar os elementos que constituem o projeto básico, conforme o Boletim Especial TCU 2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria dos estudos técnicos preliminares e do projeto básico desenvolvido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Como fatores positivos tivemos uma melhoria significativa dos projetos básicos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	RA1257656	4.1.2.5	Ofício n.º 28118/2013/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Caso haja necessidade alterar os quantitativos a serem executados, celebrar termo aditivo que contemple tais mudanças.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
Com a expedição da circular 03/2013 do NEMAM, os servidores, fiscais e gestores dos contratos administrativos de obras e serviços da UFRPE, foram orientados que nos casos de alterações contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários deverão ser formalizados por meio de aditivos contratuais, respeitando os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da legislação em vigor e a realização de pagamento de itens com respaldo contratual.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houveram fatores negativos que prejudicassem a adoção da providência.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	RA201108973	5.1.2.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Fazer constar do novo processo licitatório para conclusão da obra, informação sobre a existência do Contrato n.º 08/2010 e medições realizadas, com a finalidade de que fique claro os serviços que já foram executados e os pendentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
Quando da realização do processo licitatório para a conclusão da obra, constou nos seus autos informação sobre a existência do Contrato n.º 08/2010 e medições realizadas, de forma que ficou evidente os serviços executados e os pendentes. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Evitou pagamento em duplicidade de serviços já realizados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: atendimento a recomendação da CGU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	RA201108973	5.1.5.10	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Realizar projetos básicos completos, adequados e suficientes para todas as suas obras, conforme determina a lei 8666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-

Síntese da Providência Adotada
Consideramos que a recomendação foi implementada, uma vez que desde a referida constatação, a UFRPE, por meio do Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção – NEMAM tem evitado a recorrência dos problemas advindos da licitação e contratação de obras ou serviços de engenharia com projetos não definitivos, deficientes e precários para sua execução integral, procurando sempre atender as normas técnicas e à legislação vigente, com parâmetros técnicos mais precisos, incorporando nos projetos básicos os seguintes elementos: conjunto de plantas ou desenhos em escala adequada, com as formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definidos em cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes; memoriais de cálculos com o levantamento das quantidades de materiais e serviços para execução do objeto; memoriais descritivos com o detalhamento do objeto e soluções técnicas adotadas, necessários ao entendimento do objeto; especificações técnicas com as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia; orçamento básico, elaborado com base nos preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência, contendo planilha orçamentária de custos, planilha de composição unitária de custos de serviços, planilha de composição do BDI, planilha de encargos sociais; e cronograma físico-financeiro com o prazo de duração da obra, demonstrando em cada período o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido para a obra; e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada. Por fim, este Núcleo de Engenharia tem passado a adotar o boletim especial do TCU, no qual estabelece os elementos mínimos de projeto básico e desenvolveu um check-list para orientar aqueles que elaboram projeto básico.
Síntese dos Resultados Obtidos
Projetos básicos completos, adequados e suficientes.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Os fatores positivos é que a partir dessa recomendação o NEMAM buscou realizar melhorias na qualidade dos projetos básicos das licitações.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	RA201108973	5.1.5.15	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir o art. 8º da Lei nº 8.666/93, que determina que a execução das obras e serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM	-
Síntese da Providência Adotada	
O NEMAM expediu circular interna nº 01/2013, de 07/09/2013, orientando os servidores que caso optem por execução em etapas, estabelecer o que irá compor cada etapa. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A divisão de obras em etapas pode dificultar identificar a responsabilidade quinquenal entre as empresas envolvidas no processo de execução. Agindo diferente, a administração terá maior controle sobre os responsáveis.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Como fator positivo ficou a possibilidade clara de se evidenciar os responsáveis da execução.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	RA201108973	5.2.3.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Somente realizando a licitação quando for apresentado um projeto básico contendo todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, ou seja, projetos, memórias de cálculos, memorial descritivo, especificações técnicas, otações, normas de execução, orçamento detalhado, inclusive do BDI e encargos sociais, aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (prefeitura, demais órgãos públicos e concessionárias), autorizações /licenças dos órgãos ambientais, dentre outros necessários para perfeita caracterização da obra/reforma.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE, por meio do Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção – NEMAM, (Órgão Suplementar da Universidade Federal Rural de Pernambuco, diretamente subordinado ao Gabinete da Vice-Reitoria, e lhe compete a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e fiscalização das atividades de			

infraestrutura da Universidade, concebido através da Portaria GR N° 740, de 6 de Maio de 2013 e publicado no D.O.U em 13 de maio de 2013) buscando adequar os procedimentos licitatórios de contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito da universidade a legislação vigente e as orientações emanadas pelos órgãos de controle, criou um formulário padrão específico para elaboração estudos técnicos preliminares (em anexo), a ser incorporado nos projetos básicos ou termos de referências a serem realizados pela instituição. Nesse formulário, são avaliadas questões técnicas, legais e econômicas que levam em consideração os seguintes aspectos: programa de necessidades, prazos, recursos disponíveis, estudo de terreno, topografia do terreno, sondagem do solo, entre outros, variando de acordo com o tipo de obra, sempre objetivando eleger a melhor alternativa que atenda as necessidades do órgão. No entanto, visando ainda mais a melhoria dos processos de obras e, sobretudo, no trato com o Projeto Básico, o Núcleo de Engenharia está discutindo a formatação final de um caderno de informações sobre Estudos Preliminares, para que ele possa nos orientar, estruturando de forma mais adequada o Projeto Básico. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.

Síntese dos Resultados Obtidos

Após a implementação dos formulários acima está sendo possível acompanhar de forma mais efetiva os elementos que compõem o projeto básico.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificamos fatores negativos nem dificuldades que prejudiquem a adoção de providências.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	RA201108973	5.2.3.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Incluir no processo registro fotográfico demonstrando a existência das 120 árvores previstas na planilha de movimentação de terra e comprovação da autorização específica do órgão ambiental para retirada das mesmas, ou comprovação de que a Entidade estava dispensada de solicitar esta autorização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
Busca nos arquivos para obtenção de informações a respeito do licenciamento ambiental ou relatório fotográfico para comprovar a execução dos serviços.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Não comprovação do licenciamento e de não execução dos serviços. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Em virtude de o corpo técnico da respectiva obra não mais estar nos assentos funcionais da UFRPE, a obtenção de informações ficou prejudicada.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	RA201108973	5.2.3.4	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Manter toda documentação referente ao acompanhamento de obras e contratos armazenada de forma organizada e sequenciada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
A partir dessa recomendação, foi expedida circular interna orientando os fiscais de obras a guardar, de forma adequada, toda documentação relativa a obras e contratos. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Documentação referente ao acompanhamento de obras e contratos armazenada de forma organizada e sequenciada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: atendimento a recomendação da CGU.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	RA201108973	5.2.3.5	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Que os gestores da Entidade realizem o acompanhamento periodico das obras em andamento solicitando aos fiscais dos contratos as anotações, em registro próprio, de todas as ocorrências pertinentes.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi expedida circular interna determinando aos fiscais que observem o cronograma físico-financeiro da obra, aplicando as penalidades previstas sempre que constatar atrasos injustificados, conforme prevê a legislação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior controle no acompanhamento (fiscalização) dos contratos de obras de engenharia. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve dificuldades nem fatores negativos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	RA201108973	5.2.3.6	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

Apresentar documentação (plantas; memórias de cálculos,...) que justifiquem as divergências entre os quantitativos de aço constantes das planilhas orçamentárias e o constantes dos quadros denominados - RESUMO AÇO CA 50-60, e em caso de incorreções nas planilhas orçamentárias providenciar o imediato ajuste das mesmas.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM	-
Síntese da Providência Adotada	
O NEMAM relacionou todos os projetos para que se pudesse avaliar, de fato, os quantitativos previstos e comparados com a planilha orçamentária.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Comprovação de que não houve dano ao erário. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores negativos que prejudicassem a adoção de providências.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	RA201108973	5.2.4.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Para todas as obras em andamento e futuras, planejar de forma adequada e de acordo com a realidade do campus as ligações provisórias de energia e água, considerando que as mesmas não serão executadas a partir das companhias distribuidoras estaduais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
A partir dessa constatação, foi expedida circular interna orientando os fiscais de contrato de obras a planejarem de forma adequada as ligações provisórias de água e energia, caso percebam dificuldade de viabilizá-las através das concessionárias. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Emissão de circular a fim de atender a recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento da adoção da providencia.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	RA201108973	5.2.4.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Para todas as obras em andamento e futuras, abster-se de doar energia e água de seu patrimônio para as construtoras envolvidas nas obras pois tal insumo faz parte dos custos fixos das respectivas construtoras.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
A partir dessa constatação, foi expedida circular interna orientando os fiscais de contrato de obras a planejarem de forma adequada as ligações provisórias de água e energia, de forma a evitarem o fornecimento de água e/ou energia para a realização das obras (anexo III). Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Emissão de circular a fim de atender a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento da adoção da providencia.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	RA201108973	5.2.4.10	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recalcular os custos da planilha orçamentária das obras relativas à Concorrência 06/2009 para os itens referidos na constatação, de modo que o limite máximo seja o Sinapi (agosto/2009) e recuperar o valor pago a maior à Construtora Pottencial.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
O NEMAM iniciou a análise a partir das planilhas orçamentárias com os seus respectivos aditivos contratuais. Depois, foram verificadas as informações “in loco” ,nos projetos e através da documentação arquivada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Comprovação de que não houve dano ao erário. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em virtude de o corpo técnico da respectiva obra não mais estar nos assentos funcionais da UFRPE, a obtenção de informações ficou prejudicada.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria
66	RA201108973
Item do RA	Comunicação Expedida
5.2.4.7	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	
Código SIORG	
433	

Descrição da Recomendação	
Compensar nos pagamentos futuros o valor pago a maior pelos barracões e placas não executados.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM	-
Síntese da Providência Adotada	
Busca nos arquivos do NEMAM informações acerca do contrato arrolado.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Identificação da execução de barracões e placas de obras, ainda que indefinidos os valores executados. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Em virtude de o corpo técnico da respectiva obra não mais estar nos assentos funcionais da UFRPE, a obtenção de informações ficou prejudicada.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	RA201108973	5.2.4.9	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Planejar adequadamente a sequência de obras a serem realizadas na Unidade, com previsão de curto, médio e longo prazo, e com previsão de reutilização de material de demolição.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
A partir dessa constatação, foi expedida circular interna orientando os fiscais a adoção adequada de planejamento para curto, médio e longo prazos, sobretudo nas obras que possam interferir em outras. Além disso, determinar aos fiscais que avaliem a possibilidade de reutilização dos materiais demolidos considerando seus custos de beneficiamento (redução da granulometria) e tratamento para que seja possível o ganho de resistência aliado ao não aparecimento de patologias. Obs: Esta situação permanece pendente de			

análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.
Síntese dos Resultados Obtidos
Foi cumprida a recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento de providências.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	RA201203145	5.1.4.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Que a UFRPE faça um acompanhamento de todos os contratos vigentes, providenciando tempestivamente os aditivos de prazo quando justificáveis, tendo em vista que somente podem ser efetuados pagamentos de serviços após a comprovação de sua efetiva entrega ou prestação por parte da contratada, tendo por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e art. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi desenvolvida uma planilha com as informações dos contratos, fazendo com que os fiscais tenham informações diversas para acompanhamento seu acompanhamento participando, desse modo, de forma efetiva na sua execução.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O desenvolvimento de ferramentas de controle favorece o efetivo acompanhamento do contrato, bem como dispõe de informações acerca deles que, eventualmente, são solicitadas pelos órgãos de controle. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fatores positivos podemos indicar o controle mais efetivo sobre os contratos em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	RA201203145	5.1.8.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Para todas as futuras licitações de obras e serviços, a Unidade deve adotar os critérios de sustentabilidade previstos na IN/MPOG nº 01/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE já utiliza os critérios de sustentabilidade previstos na IN/MPOG nº 01/2010 para edificações. Para a obra do contrato 17/2011, referente à obra de pavimentação e drenagem, no município de Garanhuns/PE, localizada no agreste do estado, no ano de 2010, quando foi elaborado o projeto básico não existiam usinas para fornecimento de materiais reciclados, para atender o inciso VIII, do Art. 4º, da IN MPOG 01/2010, em consonância com o §3º do art. 4º. No entanto, a rede de drenagem foi projetada para promover a captação de águas pluviais, conforme Art. 4º, inciso VII. No futuro será instalada, à jusante uma ETA, que será reutilizada para irrigação na área de parques e jardins da UAG. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A UFRPE observa os critérios de sustentabilidade previstos na IN/MPOG nº 01/2010 para edificações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento de providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

70	RA201203145	6.1.1.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Para todas as futuras licitações de obras e serviços, a Unidade deve elaborar Projeto Básico completo e suficiente em pleno acordo com a Lei 8666/93, Art. 6º, IX, que define o Projeto Básico como o “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:</p> <p>a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;</p> <p>b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;</p> <p>c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;(…)”</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
Para a melhoria do projeto básico, o NEMAM tem buscado solução através da realização de cursos, discussão interna e da utilização dos parâmetros da portaria SEGECEX 33/2012 do TCU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A UFRPE aguarda posicionamento do órgão de controle para verificar o atendimento da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Através desta discussão houve melhoria dos projetos básicos e termo de referências desenvolvidos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	RA201203145	5.1.3.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia de Informação e Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, alinhados às necessidades da Unidade e ao cumprimento de sua missão institucional, em conformidade com o art.6º do Decreto-lei n.º 200/1967, Portaria SLTI/MP n.º 02/2010 e Item 9.1.1 do Acórdão n.º 2094/2004 - TCU/Plenário.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI			14641
Síntese da Providência Adotada			
PDTI elaborado e aprovado. . A recomendação foi considerada atendida pela CGU, conforme dispõe o Relatório de Auditoria n. 201410085.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
PDTI elaborado e aprovado. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: elaboração do PDTI conforme Guia de Elaboração de PDTI do SISP, fornecido pela SLTI/MPOG.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	RA201203145	5.1.3.1	Ofício n.º. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Instruir os processos de aquisições de bens de informática com as requisições das áreas solicitantes contendo motivação expressa da necessidade, documento elaborado pela área de TI definindo as características dos bens a serem adquiridos e declarando que a Universidade não tem outros disponíveis e que as aquisições estão alinhadas com planejamento estratégico institucional , com o plano diretor de informática, e estudos preliminares realizados em observância ao inciso I, do art.6 do Decreto-lei n.º 200/1967, e caput do art. 2º do Decreto n.º 7174/2010, abstendo-se de utilizar o almoxarifado como depósito de bens permanentes em especial de bens de informática, que por sua fragilidade podem ser danificados, perder sua			

garantia e ainda ficar obsoletos.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI	14641
Síntese da Providência Adotada	
<p>As aquisições de bens de informática são motivadas a partir de necessidades descritas no PDTI 2013-2015 da UFRPE. Os processos de aquisição de bens e serviços de informática passaram a seguir a Instrução Normativa MP/SLTI N°04, sendo o NTI responsável pelo Planejamento da Contratação, conforme procedimentos previstos no art. 9º da referida IN.</p> <p>As solicitações de aquisição de bens de informática dos diversos órgãos são analisadas pelo NTI e então agrupadas em itens com configuração padronizada. A recomendação foi considerada atendida pela CGU, conforme dispõe o Relatório de Auditoria n. 201410085.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aquisições de equipamentos de informática conforme PDTI.. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator positivo: O uso do PDTI facilita a aquisição de bens de informática..	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	RA 224887	2.1.4.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Que a Universidade oriente a Comissão de Licitação no sentido de, sempre, consignar, expressa e publicamente, os motivos de exigências introduzidas em edital de licitação, demonstrando, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implica restrição do caráter competitivo do certame.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			

A UFRPE criou a Diretoria de Compras e Licitação, que, dentre outras, possui a atribuição de elaborar editais de licitação. A criação dessa Diretoria teve como objetivo melhorar a gestão de compras da Universidade. Também foi criada a Diretoria de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, subordinada à Vice-Reitoria, responsável pela elaboração dos termos de referência e Projetos Básicos referentes a obras e serviços de engenharia. A Pró-Reitoria de Administração vem repassando a essas Diretorias as recomendações e determinações dos Órgãos de Controle Interno de forma a evitar a ocorrência de problemas em nossos processos licitatórios, tais como a falta de explicitação dos motivos de exigências que possam vir a ser interpretadas como restritivas nos editais.

Síntese dos Resultados Obtidos

Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A criação dos novos setores facilitou a organização dos processos licitatórios, permitindo que os setores requisitantes, especialmente a nova Diretoria de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, pudessem de manifestar adequadamente quando da necessidade d

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	RA 224887	2.1.4.6	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que a Universidade adote medidas no sentido de orientar as áreas envolvidas na instrução processual, no sentido de, no caso de contratação de pessoas físicas, juntar aos processos a prova de regularidade fiscal, quais sejam: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente atualizada, e a Certidão Negativa de Débitos Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58993
Síntese da Providência Adotada			
A Gerência de Contabilidade e Finanças da UFRPE foi orientada no sentido de juntar aos processos de contratação de pessoa física a prova de regularidade fiscal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	RA 224887	2.2.2.3	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que a Universidade oriente a Comissão de Licitação no sentido de, sempre, consignar, expressa e publicamente, os motivos de exigências introduzidas em edital de licitação, demonstrando, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implica restrição do caráter competitivo do certame, conforme Acórdão n.º 668/2005-Plenário, antes reproduzido.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE criou a Diretoria de Compras e Licitação, que, dentre outras, possui a atribuição de elaborar editais de licitação. A criação dessa Diretoria teve como objetivo melhorar a gestão de compras da Universidade. Também foi criada a Diretoria de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, subordinada à Vice-Reitoria, responsável pela elaboração dos termos de referência e Projetos Básicos referentes a obras e serviços de engenharia. A Pró-Reitoria de Administração vem repassando a essas Diretorias as recomendações e determinações dos Órgãos de Controle Interno de forma a evitar a ocorrência de problemas em nossos processos licitatórios, tais como a falta de explicitação dos motivos de exigências que possam vir a ser interpretadas como restritivas nos editais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A criação dos novos setores facilitou a organização dos processos licitatórios, permitindo que os setores requisitantes, especialmente a nova Diretoria de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, pudessem de manifestar adequadamente quando da necessidade d			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	RA 224887	4.1.1.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomenda-se a UFRPE que oriente as áreas envolvidas na tramitação dos processos licitatórios para que instrua corretamente os autos, em especial quanto a juntada, a cada um deles, da Declaração da área financeira de que há disponibilidade orçamentária para atender a aquisição, bem assim da estimativa do impacto orçamentário- financeiro e da declaração do ordenador de despesas de que o gasto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e com a LDO, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
<p>Os setores envolvidos, quais sejam, a Coordenação de Orçamento e Finanças, a Diretoria de Compras e Licitações e a Coordenação de Licitações foram devidamente instruídas a incluir, e conferir a inclusão, da documentação exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Os processos licitatórios iniciados no exercício de 2013 encontram-se devidamente instruídos. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Não foram observados fatores que dificultassem a implementação das providências adotadas.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	RA 224887	1.1.3.3	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Universidade Federal Rural de Pernambuco a adoção imediata de medidas com vistas ao cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 30/2008 - TCU - Plenário - item 9.5.2.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
<p>A Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFERPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE.</p> <p>Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFERPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente “Mandato de Intimação” para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O imóvel, pertencente à Universidade Federal Rural de Pernambuco, foi desocupado, tanto pela APUFERPE quanto pela Empresa E.C.R. DO CARMO REFEIÇÕES, cujo nome de fantasia é “Mesa Farta”.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A maior dificuldade para a resolução do problema foi a definição de uma solução que permitisse a desocupação da área pela empresa que estava irregularmente no local sem prejudicar a comunidade de alunos, professores e servidores da região próxima.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

78	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Abstenha-se de realizar despesas com diárias com finalidade de transportar alunos para calouradas, por ausência de amparo legal.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Não foram autorizadas, pela atual gestão da UFRPE, o pagamento de diárias com a finalidade de transportar alunos para calouradas. Recomendação Considerada atendida pela CGU, por meio do Relatório de Auditoria n. 201316835 expedido no dia 22/08/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram emitidas novas diárias com a finalidade de transportar alunos para calouradas. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram observados fatores que dificultassem a implementação das providências adotadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Salvo caso devidamente justificado, abstenha-se de utilizar dois motoristas em viagens.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991

Síntese da Providência Adotada
No presente exercício não foram autorizadas concessões de diárias para utilização de dois motoristas em viagens, sem amparo legal. Recomendação Considerada atendida pela CGU, por meio do Relatório de Auditoria n. 201316835 expedido no dia 22/08/2014.
Síntese dos Resultados Obtidos
Não foram pagas diárias para utilização de dois motoristas em viagens, sem amparo legal. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram observados fatores que dificultassem a implementação das providências adotadas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Abstenha-se de conceder diárias com base em descrições genéricas, ou seja, que não contenham informações necessárias a verificação da pertinência dos gastos, como no caso de diárias para aulas práticas: turma, turno, período, disciplina, cidades, locais e dias e justificativa da aula não poder ser realizada na Região Metropolitana.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
As áreas solicitantes foram orientadas no sentido de que nas solicitações de diárias constem todas as informações necessárias à verificação da pertinência dos gastos.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram autorizadas concessões de diárias que não contivessem informações necessárias à verificação da pertinência dos gastos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente			

recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
No caso de transporte de discente para congressos e seminários sejam apresentados documentos demonstrando a importância do evento para a formação dos discentes; os certificados e comprovantes de participação de todos nos eventos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
As áreas solicitantes foram orientadas no sentido de que, tanto nas solicitações quanto nas prestações de contas de diárias sejam apresentados documentos demonstrando a importância do evento para a formação dos discentes; os certificados e comprovantes de participação nos eventos”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº

			4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Realizar o acompanhamento dos valores gastos com suprimento de fundos vinculados a concessão de diárias, ou seja, viagens realizadas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Estão sendo acompanhados os valores gastos com suprimento de fundos vinculados a viagens.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não houve identificação de novas falhas como as apontadas pela CGU. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram observados fatores que dificultassem a implementação das providências adotadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Quando se tratar de concessão de diárias para aulas práticas, fazer constar documento emitido pelo chefe do setor competente relativo a impossibilidade de ser registrada aula na turma ausente no período de viagem e concordância com a reposição em período posterior, assinado pelos demais professores da mesma, acompanhada do período de reposição.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991

Síntese da Providência Adotada
Foi elaborado o Memorando Circular nº 11/2014, estabelecendo critérios para a aprovação dessas viagens e determinando que os documentos que informam as reposições das aulas (conforme detalhado no citado Memorando) sejam anexados ao Sistema SCDP como exigência para sua aprovação. Além disso, foi estabelecido que os registros dessas informações sejam realizados nos diários de classes dos docentes envolvidos.
Assim, com a implementação das orientações estabelecidas no Memorando Circular, será possível verificar a qualquer tempo, via sistema, a comprovação da recomendação 9, da Constatação 47 do RA 224887.
Síntese dos Resultados Obtidos
A partir do encaminhamento do Memorando Circular nº 11/2014, não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	RA201108973	5.1.5.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Abstenha-se de realizar despesa sem contrato e sem prévio empenho em atendimento a Lei n.º 8.666/93 e art. 60 da Lei n.º 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Todas as despesas são precedidas de contratos e notas de empenho			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Despesas executadas conforme a Lei 8666/93 e 4320/64. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não foram observados fatores que dificultassem a implementação das providências adotadas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	RA201108973	5.1.5.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>A UFRPE deve proceder a nova licitação para contratação de prestação de serviço de agenciamento de viagens, tendo em vista que o contrato vigente é o contrato de nº 22/2008, celebrado em 15/07/08, que permitiu prorrogações de prazo fundamentadas no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ,serviços contínuos, mas que conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União, o fornecimento de passagens aéreas não é serviço contínuo e o contrato deve estar adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.</p> <p>A UFRPE deve proceder a nova licitação para contratação de prestação de serviço de agenciamento de viagens, tendo em vista que o contrato vigente é o contrato de nº 22/2008, celebrado em 15/07/08, que permitiu prorrogações de prazo fundamentadas no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ,serviços contínuos, mas que conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União, o fornecimento de passagens aéreas não é serviço contínuo e o contrato deve estar adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizada nova licitação, mas mantida a cláusula observada pela CGU. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Novo contrato conforme recomendação da CGU. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram observados fatores que dificultassem a implementação das providências adotadas.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	RA201108973	5.1.5.4	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Quando da contratação de combustíveis automotivos para entrega no posto de abastecimento instalado no campus Dois Irmãos, utilize como parâmetro os preços unitários praticados pelas Companhias Distribuidoras.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Participação na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 34/2011 realizado pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos/MEC. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A forma atual de aquisição de combustíveis permite o controle “on line” do consumo e abastecimento dos veículos da UFRPE. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A disposição por parte do MEC de realizar registro de preços para aquisição de combustíveis para seus órgãos foi o fator preponderante que permitiu a regularização da situação apontada.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	RA201108973	5.1.5.4	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
<p>Juntar aos autos dos procedimentos licitatórios, documentos que atestem diagnóstico da necessidade de se proceder à contratação, com a definição do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, conforme disposto no art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Juntar aos autos dos procedimentos licitatórios, documentos que atestem diagnóstico da necessidade de se proceder à contratação, com a definição do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, conforme disposto no art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.</p>	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da Providência Adotada	
Participação na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 34/2011 realizado pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos/MEC. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A forma atual de aquisição de combustíveis permite o controle “on line” do consumo e abastecimento dos veículos da UFRPE. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A disposição por parte do MEC de realizar registro de preços para aquisição de combustíveis para seus órgãos foi o fator preponderante que permitiu a regularização da situação apontada.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	RA201108973	5.1.5.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar o registro de todos os contratos, convênios no SIASG.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991

Síntese da Providência Adotada
Considerando-se o fim da vigência dos referidos Acordos de Cooperação firmados com a FADURPE, a Pró-Reitoria de Administração avalia como ineficaz o registro dos mesmos. Todavia, os Contratos e Convênios (ou instrumentos congêneres), de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração, firmados no exercício de 2013, foram devidamente registrados nos sistemas oficiais.
Síntese dos Resultados Obtidos
Todos os Contratos e Convênios (ou instrumentos congêneres), de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração, firmados no exercício de 2013, foram devidamente registrados nos sistemas oficiais.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores negativos além do trâmite processual normal.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	RA201108973	5.1.5.5	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Melhorar o planejamento e a conclusão dos processos licitatórios em tempo hábil, evitando descontinuidade na prestação dos serviços ou a utilização indevida de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Foi concluído o processo licitatório para contratação para a manutenção predial do campus de Dois Irmãos, estando ainda vigentes os contratos referentes à UAST e à UAG.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Desde a realização do referido processo licitatório, não houve novos problemas quanto à continuidade dos serviços de manutenção predial na UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A criação da Diretoria de Compras e Licitação, que, dentre outras, possui a atribuição de elaborar editais de			

licitação e da Diretoria de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, subordinada à Vice-Reitoria, responsável pela elaboração dos termos de referência e Projetos Básicos referentes a obras e serviços de engenharia, melhorou o trâmite dos processos licitatórios referentes à obras e serviços de engenharia.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	RA201108973	5.1.5.7	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Concluir os processos licitatórios em tempo hábil, evitando descontinuidade na prestação dos serviços ou a utilização indevida de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
A situação foi regularizada com a celebração do contrato nº 17/2012 em 02/04/2012, com a empresa SOLL.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Desde a realização da referida contratação, não houve novos problemas quanto à continuidade dos serviços de limpeza e conservação na UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A criação da Diretoria de Compras e Licitação, que, dentre outras, possui a atribuição de elaborar editais de licitação melhorou o trâmite dos processos licitatórios rda UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

91	RA201108973	5.1.2.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Observar o disposto nos Editais e contratos relativo ao prazo de entrega dos produtos (compras), adotando providências no sentido de comunicar formalmente ao fornecedor o atraso e caso não seja imediatamente sanada a falha, adotar as medidas previstas para o caso de inadimplemento do contrato.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Criação da Diretoria de Compras e Licitação, responsável, dentre outras atividades de atuação junto aos fornecedores com vistas a evitar atrasos na entrega de produtos. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram registrados atrasos relevantes sem que se tenha sido adotadas medidas previstas para o caso de inadimplemento do contrato. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Criação da Diretoria de Compras e Licitação permitiu centralizar o acompanhamento dos contratos de fornecimento, minimizando a ocorrência de atrasos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	RA201203145	5.1.4.1	Ofício n.º 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Planejar adequadamente as aquisições necessárias para o exercício, abstendo-se de comprometer o orçamento atual com despesas que poderiam ser realizadas no próximo exercício em observância ao art.6º do Decreto-lei n.º 200/67 , e ao princípio da anualidade do orçamento.			

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da Providência Adotada	
A UFRPE melhorou seu planejamento de compras a partir da criação da Diretoria de Compras e Licitação, que, dentre outras, possui a atribuição de elaborar editais de licitação, bem como da elaboração e divulgação de seu Manual de Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços. Todavia, vale ressaltar que a alteração na legislação, promovida pelo Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, bem como o entendimento exarado na Orientação Normativa nº 39, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União permitiram a utilização do orçamento de um exercício para a realização de despesas do exercício seguinte.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Melhoria da gestão de compras da UFRPE.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A criação da Diretoria de Compras e Licitação e a elaboração e divulgação de seu Manual de Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços foram fatores determinantes para a melhoria da gestão de compras da UFRPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	RA201203145	5.1.3.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Observar o disposto no §4º do art.62 da Lei n.º 8.666/93, no tocante a formalização do termo de contrato nos casos em que resultarem obrigações futuras do contratado junto à Administração Pública.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE formaliza o termo de contrato nos casos em que resultam obrigações futuras do contratado junto à Administração Pública.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Termos de contratos formalizados. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Embora tenha havido a orientação para os setores envolvidos quanto à necessidade formalização de termo de contrato nos casos em que resultarem obrigações futuras do contratado junto à administração pública, no caso de aquisição de bens de informática, não ocorreu tal necessidade durante o exercício de 2013.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	RA201203145	5.1.9.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Quando se tratar de cronograma relativo a obras e serviços de engenharia, dividi-lo em etapas, sub-etapas e parcelas, conforme Manual Passo a Passo do SIASG, permitindo assim visualizar o cronograma contratado e acompanhar via sistema o andamento da obra/serviço, favorecendo o controle e contribuindo para adoção de providências tempestivas no caso de não cumprimento do cronograma.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Os cronogramas dos contratos referentes a obras e serviços de engenharia estão sendo registrados no SIASG, divididos em em etapas, sub-etapas e parcelas, conforme indicados nos Termos de Referência e Projetos Básicos elaborados pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção (NEMAM).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	RA201203145	5.1.2.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Quando da requisição de compras ou serviços, fazer constar do processo a justificativa do quantitativo solicitado e destinação do mesmos, observado ainda a competência para realizar a solicitação/autorização da aquisição.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE na requisição de compras ou serviços, faz constar no processo a justificativa do quantitativo solicitado, e a destinação do mesmos, bem como observa a devida competência para a realização da solicitação/autorização da aquisição.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Requisições de Compras ou serviços adequadas. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo:A UFRPE implementou o Manual de Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços, o qual orienta os setores solicitantes sobre a forma de requisição de bens e serviços, inclusive com modelos de formulários de solicitação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	RA201203145	5.1.5.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Proceder à identificação do vínculo funcional com a Entidade de cada ocupante dos imóveis de sua propriedade.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD		58991
Síntese da Providência Adotada		
Foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias. A Procuradoria Regional Federal da 5ª Região solicitou novas informações à UFRPE para instrução dos processos, o que está sendo providenciado.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Já foram desocupados e demolidos dois imóveis. Quanto aos demais, foram encaminhados processos individuais à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, estando aquele órgão responsável pela adoção de ações com vistas à desocupação.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
A resistência dos moradores em fornecer seus dados, bem como a falta de documentação suficiente para instruir os processos encaminhados à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região dificultaram a adoção de providências por parte da UFRPE.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	RA201203145	5.1.5.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar as providências cabíveis quanto à desocupação dos imóveis ocupados irregularmente, inclusive com o auxílio da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas administrativas ou judiciais necessárias.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da Providência Adotada	
Foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias. A Procuradoria Regional Federal da 5ª Região solicitou novas informações à UFRPE para instrução dos processos, o que está sendo providenciado.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Já foram desocupados e demolidos dois imóveis. Quanto aos demais, foram encaminhados processos individuais à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, estando aquele órgão responsável pela adoção de ações com vistas à desocupação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A resistência dos moradores em fornecer seus dados, bem como a falta de documentação suficiente para instruir os processos encaminhados à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região dificultaram a adoção de providências por parte da UFRPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	RA201203145	5.1.5.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se o estabelecimento de vistoria dos imóveis, de modo a garantir que só sejam ocupados por pessoas autorizadas, de acordo com as finalidades e condições estabelecidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias. A Procuradoria Regional Federal da 5ª Região solicitou novas			

informações à UFRPE para instrução dos processos, o que está sendo providenciado.
Síntese dos Resultados Obtidos
Já foram desocupados e demolidos dois imóveis. Quanto aos demais, foram encaminhados processos individuais à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, estando aquele órgão responsável pela adoção de ações com vistas à desocupação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A resistência dos moradores em fornecer seus dados, bem como a falta de documentação suficiente para instruir os processos encaminhados à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região dificultaram a adoção de providências por parte da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	RA201203145	5.1.2.3	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Utilização de Suprimento de Fundo apenas como uma excepcionalidade e em despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, em obediência acordo com o art. 45 da Lei nº 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Desde 2013 o valor para cada suprimento de fundos foi limitado a R\$ 800,00 e apenas para despesas previamente justificadas, Além disso, implementou-se o Manual de Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços, o qual orienta os setores solicitantes sobre a forma de requisição de bens e serviços, estabelecendo prazos para tais solicitações, o que permitiu melhorar o planejamento de nossas licitações. Lembramos à CGU/PE que a ação de auditoria específica, materializada por meio da Nota Técnica CGU n. 477/2014, não abordou quanto à implementação desta constatação/recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O uso de suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal vem apresentando uma substancial diminuição. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

A diminuição dos gastos por meio de Suprimento de Fundos foi possível a partir de um melhor planejamento de nossos processos licitatórios, além de contratação de empresas responsáveis pela manutenção de bens móveis e imóveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	RA201203145	5.1.2.3	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Realize o planejamento das compras em conformidade com as aulas que serão ministradas, anexando tal documentação. Realize o planejamento das compras em conformidade com as aulas que serão ministradas, anexando tal documentação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Desde 2013 o valor para cada suprimento de fundos foi limitado a R\$ 800,00 e apenas para despesas previamente justificadas, Além disso, implementou-se o Manual de Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços, o qual orienta os setores solicitantes sobre a forma de requisição de bens e serviços, estabelecendo prazos para tais solicitações, o que permitiu melhorar o planejamento de nossas licitações. Lembramos à CGU/PE que a ação de auditoria específica, materializada por meio da Nota Técnica CGU n. 477/2014, não abordou quanto à implementação desta constatação/recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O uso de suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal vem apresentando uma substancial diminuição. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A diminuição dos gastos por meio de Suprimento de Fundos foi possível a partir de um melhor planejamento de nossos processos licitatórios, além de contratação de empresas responsáveis pela manutenção de bens móveis e imóveis.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	RA201203145	5.1.2.3	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Estabeleça rotinas de atesto das compras quando da sua efetiva entrega, e não no momento da prestação de contas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Os portadores do CPGF estão sendo orientados a atestar as compras quando de sua efetiva entrega. Lembramos à CGU/PE que a ação de auditoria específica, materializada por meio da Nota Técnica CGU n. 477/2014, não abordou quanto à implementação desta constatação/recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram observados novos problemas como os detectados pela CGU. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram observados fatores que dificultassem a implementação das providências adotadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	RA201203145	5.1.9.7	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433

Descrição da Recomendação	
Aprimorar controles administrativos referentes ao recebimento e aceite de bens/serviços adquiridos/contratados, afim de evitar o recebimento/aceitação/atesto de equipamentos/serviços em desconformidade com as especificações previamente estabelecidas.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da Providência Adotada	
O recebimento de bens passaram a ser acompanhados por técnicos dos setores requisitantes.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Melhoria nos procedimentos de recebimentos de itens adquiridos pela UFRPE. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Melhoria nos procedimentos de recebimentos de itens adquiridos pela UFRPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	RA201203145	5.1.9.11	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à UFRPE que aprimore seus mecanismo de acompanhamento de execução do Contrato nº 22/2011, principalmente no que se refere: - relatórios de fiscalização dos postos - os registros dos funcionários que prestam serviço à UFRPE.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Foram adotadas providências no sentido de orientar os fiscais dos contratos firmados pela UFRPE quanto aos procedimentos necessários ao devido acompanhamento da realização dos serviços e do registro dos			

funcionários a serviço da Universidade.
Síntese dos Resultados Obtidos
Melhoria no acompanhamento das fiscalizações de Contratos. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Melhoria no acompanhamento das fiscalizações de Contratos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	RA 254892	1.1.1.4	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Abster-se de iniciar licitação sem prévia dotação orçamentária suficiente para suportar a respectiva despesa, consignando nos autos documentos que comprovem que verificou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Os processos licitatórios iniciados no exercício de 2014 estão devidamente instruídos com documentos que indicam a dotação orçamentária suficiente para suportar a respectiva despesa bem como com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	RA 254892	1.1.1.13	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Abstenha-se de fixar pagamentos fixos em editais, quando a natureza dos serviços não permitir a previsão exata de demandas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Foram adotadas providências no sentido de não mais fixar pagamentos fixos em editais, quando a natureza dos serviços não permitir a previsão exata de demandas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	RA 254892	1.1.1.14	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Cumprir as disposições do art. 30 do Decreto nº 93.872/1996, relativamente à redação que deve ser dada a cláusula orçamentária de contratos em que esteja prevista a realização de despesa à conta do orçamento de anos subsequentes.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD		58991
Síntese da Providência Adotada		
A UFRPE reitera que a norma já vem sendo adotada regularmente pela instituição nos contratos em que está prevista a realização de despesa à conta do orçamento de anos subsequentes.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	RA201203145	5.1.5.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se o estabelecimento de processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis formalizados e divulgado entre o pessoal responsável.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			14596
Síntese da Providência Adotada			

Foi definida uma rotina de trabalho conjunta dos setores responsáveis pela gestão e controle dos bens imóveis, inclusive com a criação da Comissão designada para o trabalho de levantamento, análise, compilação e resolução de pendências relacionadas ao Inventário de Bens Imóveis, composta por servidores dos setores do Núcleo de Engenharia, Meio ambiente e Manutenção-NEMAM, Gerência de Contabilidade e Finanças-GCF e Divisão de Administração Patrimonial-DAP.

Síntese dos Resultados Obtidos

Em 2014 foram regularizados todos os lançamentos pendentes no SPIUnet, relativos ao exercício de 2013 e compilação das informações necessárias a conclusão do Inventário de Bens Imóveis 2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator positivo: A criação de Comissão pela gestão, facilitando a implementação da recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	RA201203145	5.1.5.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se o estabelecimento de rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob responsabilidade da UJ, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			14596
Síntese da Providência Adotada			
Foi definida uma rotina de trabalho conjunta dos setores responsáveis pela gestão e controle dos bens imóveis, inclusive com a criação da Comissão designada para o trabalho de levantamento, análise, compilação e resolução de pendências relacionadas ao Inventário de Bens Imóveis, composta por servidores dos setores do Núcleo de Engenharia, Meio ambiente e Manutenção-NEMAM, Gerência de Contabilidade e Finanças-GCF e Divisão de Administração Patrimonial-DAP.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em 2014 foram regularizados todos os lançamentos pendentes no SPIUnet, relativos ao exercício de 2013 e compilação das informações necessárias a conclusão do Inventário de Bens Imóveis 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
Fator positivo: A criação de Comissão pela gestão, facilitando a implementação da recomendação.

Unidade Jurisdicionada															
Denominação Completa			Código SIORG												
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433												
Recomendações do OCI															
Recomendações Expedidas pelo OCI															
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida												
109	RA 224887	2.1.2.11	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010												
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG												
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433												
Descrição da Recomendação															
Recomenda-se à Pró - Reitoria de Ensino e Graduação que abstenha-se de abrir turma para um só aluno quando estão sendo oferecidas outras para mesma disciplina.															
Providências Adotadas															
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG												
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202												
Síntese da Providência Adotada															
<p>Não houve providências para o fato, pois ocorreu um engano relativo a turma referida que não chegou a ser ofertada, conforme identificado na época. Após a constatação 062, recomendação 02, a PREG acompanha através do SIGA a abertura de turma com apenas um discente vinculado. Os casos pontuais podem se justificar para alunos em conclusão de curso ou disciplina em extinção.</p> <p>Anteriormente, mediante o Ofício nº 439/2013-GR, 26/09/2013, a Entidade informou:</p> <p>Ao consultarmos o Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) em 12/09/2013 verificamos que a turma realmente foi inserida no semestre 2008.1. Contudo ela não teve aluno matriculado, nem consta nenhum professor vinculado, conforme imagem abaixo:</p> <p>Data de Emissão: 12/09/2013</p> <p>Órgão Ofertante: DEPARTAMENTO DE QUÍMICA</p> <p>Período Letivo: 2008.1</p> <p>Obs: As turmas que forem sub-turmas têm a sua turma superior indicada entre Componente Ofertado:</p> <p>10206 - QUÍMICA FÍSICA I</p> <p>Distribuição de Vagas por Curso Favorecido</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Turma</th> <th>Vagas Definidas</th> <th>Confirmadas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LQ1</td> <td>50</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td>LQ3</td> <td>50</td> <td>24</td> </tr> <tr> <td>LQ5</td> <td>1</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Figura 1: Nenhum aluno matriculado</p>				Turma	Vagas Definidas	Confirmadas	LQ1	50	48	LQ3	50	24	LQ5	1	0
Turma	Vagas Definidas	Confirmadas													
LQ1	50	48													
LQ3	50	24													
LQ5	1	0													

Data de Emissão: 1209/2013

Órgão Ofertante: DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Período Letivo: 2008.1

Componente Ofertado: 10206 - QUÍMICA FÍSICA I

Turma: LQ5

Professores:

Figura 2: Nenhum professor vinculado

Logo, a carga horária não foi computada para nenhum docente. Não gerando custos nesse sentido à UFRPE.

A oferta de turma denominada LQ5, por si só, é atípica, uma vez que, geralmente, nos cursos regulares utilizamos a sigla LQ1-LQ2 para as turmas noturnas e LQ3-LQ4 para as vespertinas da Licenciatura em Química ofertada na SEDE. Assim, não temos registro dos motivos de oferta da tal turma naquele semestre no sistema, o que não veio a se concretizar por falta de aluno e de respectivo docente.

Gostaríamos de esclarecer ainda que turmas com um só aluno pode chegar a existir intencionalmente na instituição. Mas são casos raros de disciplinas obrigatórias, em que há a necessidade da oferta para conclusão do curso por esse aluno. Caso contrário, gerariamos custos adicionais, uma vez que esse aluno seria incluído por no mínimo por mais um semestre no cálculo da matriz orçamentária da UFRPE, além de adiar o seu ingresso no mercado de trabalho.

E casos não intencionais podem ocorrer quando no período de matrícula tivermos mais de dez matriculados, e após início das aulas, ainda no período de trancamento de disciplinas com ônus para o aluno, apenas um não efetue o cancelamento.

Já as disciplinas optativas são reguladas pelo Art. 21, § 5º, da Resolução nº 313/2003 - CEPE/UFRPE, desde que não se enquadrem no caso relatado no parágrafo anterior:

§ 5º - As Disciplinas complementares Optativas e Eletivas não serão ministradas para número inferior a cinco alunos na mesma turma, salvo em casos excepcionais, a juízo dos Colegiados dos Cursos e desde que esta medida não implique na alocação de novos recursos.

Síntese dos Resultados Obtidos

A UFRPE considera que a recomendação se encontra atendida e aguarda ação de verificação do implemento dessa recomendação por parte do Controle Interno.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos/negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção de providências, pois ocorreu um engano relativo a turma referida que não chegou a ser ofertada, conforme explicado na última manifestação do Gestor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	RA 201317181	1.1.1.2	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Empreender ações para avaliar os casos de insucesso entre os beneficiários dos programas de assistência estudantil (retenção\evasão), identificando as causas e oportunidades de aprimoramento das ações de assistência estudantil.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil		32202
Síntese da Providência Adotada		
Foi discutido e implantado o Projeto de Tutoria Discente (projeto piloto) na UAST para as disciplinas de Matemática. Esse componente curricular apresenta cerca de 2/3 retenção por semestre.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
O Projeto de Tutoria Discente (projeto piloto) foi iniciado com seis tutores e seis orientadores.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Fator positivo: Em fase inicial, os tutores discentes e seus orientadores estão acompanhando os alunos presencialmente e não presencial.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	RA 201317181	1.1.1.3	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Definir juntamente com a equipe de gestores da PROGEST as formas e os momentos de divulgação dos programas de assistência estudantil, buscando uma ação mais proativa e utilizando os meios disponíveis no âmbito da universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			

O acesso à página da Progest foi melhorado e simplificado. O discente acessa a página principal da UFRPE e no link assistência estudantil terá acesso a Pró-Reitoria (programas, editais e outros). Os programas e editais foram divulgados na biblioteca central, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Restaurante Universitário e no momento da aula inaugural do semestre.

Síntese dos Resultados Obtidos

Ampliação da divulgação dos programas e editais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator positivo: Com a ampliação da divulgação ocorreu uma maior procura de informações sobre os programas e editais.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	RA 201317181	1.1.1.3	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Empreender ações descentralizadas visando à divulgação dos benefícios da assistência estudantil nos diversos centros acadêmicos e departamentos, para melhor informar aos alunos, professores e coordenadores de cursos, considerando também a possibilidade de ações de divulgação em locais de grande fluxo de estudantes, como o Restaurante Universitário e a Biblioteca Central.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Os programas e editais foram divulgados na Biblioteca Central, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Restaurante Universitário e no momento da aula inaugural do semestre.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Ampliação da divulgação dos programas e editais.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Com a ampliação da divulgação ocorreu uma maior procura de informações sobre os programas e editais.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	RA 201317181	1.1.1.3	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar providências com vistas a melhorar a visibilidade e a qualidade das informações referentes à assistência estudantil no sítio da universidade na internet.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Foi facilitado o acesso à página da Progest através da criação de um link “Assistência Estudantil” na página principal da UFRPE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os discentes estão dialogando mais com a Pró-Reitoria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Interação entre o setor de Comunicação Social e a PROGEST, facilitando assim a melhoria na qualidade nas informações referente ao assistencialismo estudantil.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	RA 201317181	1.1.1.3	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Definir estratégias para divulgação eficaz dos programas de assistência estudantil aos alunos recém-ingressados na universidade, aproveitando, inclusive, o momento da matrícula.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil		32202
Síntese da Providência Adotada		
Distribuição de folhetos na aula inaugural, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico; biblioteca e visita aos coordenadores de curso divulgando as ações da Progest. Envio de e-mail para os alunos ingressantes. Depois da divulgação do material foi agendada para 20/02/2015 uma reunião com os coordenadores de cursos de graduação para divulgação dos programas e editais. Será dada continuidade as ações de divulgação das políticas da Progest.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
O material de divulgação (folhetos) foi distribuído na aula inaugural e em outros setores da UFRPE.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Fator positivo: Ocorreu maior procura sobre os programas e editais.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Definir procedimentos que garantam as devidas formalização, registro, publicidade e transparência dos atos praticados no âmbito das seleções para a concessão de bolsas de auxílio estudantil financiadas pelo PNAES.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			

Divulgação do processo de inscrição, seleção e divulgação dos resultados, seguindo as categorias: classificados (em função das vagas estabelecidas), classificáveis (em condições de entrar no sistema pelo recorte social) e indeferidos. A listagem dos resultados fica disponível na página da Progest, na Coordenação de Apoio Psicossocial e na Secretaria da Progest. Os recursos podem ser enviados em um prazo de cinco dias úteis a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil.

Síntese dos Resultados Obtidos

Aumentou a procura pelos benefícios. Foram convocados alunos classificáveis em função de alguns discentes terem outras bolsas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator positivo: Continuar com a divulgação dos editais, do processo seletivo, dando oportunidade aos alunos de graduação conhecer a assistência estudantil.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Fundamentar os pareceres acerca da concessão dos benefícios, explicitando as razões de fato e de direito que levaram à denegação dos pleitos e informando-as individualmente a cada estudante por e-mail, de modo a assegurar aos alunos o tempestivo exercício do direito de recurso, sem que se deixe de proteger informações pessoais cuja divulgação viole a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Os recursos vêm sendo encaminhados e analisados. Os pareceres resultantes do processo seletivo são informados aos discentes interessados via e-mail.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior procura pelas informações da seleção e dos motivos dos indeferimentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fator positivo: O uso da tecnologia para envio dos pareceres aos discentes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Incluir previsão de interposição de recurso, estabelecendo os prazos e os requisitos necessários, nos editais de seleção de beneficiários para os programas de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Nos editais dos Programas da Assistência Estudantil de 2014 foram previstos os recursos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os profissionais da Assistência Social apreciaram os recursos e encaminharam o resultado do recurso aos interessados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Aumentou a interação entre o discente e a assistência estudantil.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Divulgar a relação atualizada dos beneficiários dos programas de assistência estudantil no sítio eletrônico da PROGEST.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Foi divulgado na página a relação de todos os discentes beneficiados pela assistência estudantil, bem como, vem sendo atualizada a cada semestre.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior transparência e interação com o discente assistido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: O uso da tecnologia para divulgar a sociedade a relação dos discentes assistidos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Incluir, nos editais de seleção de beneficiários para os programas de assistência estudantil, critérios de desempate a serem utilizados nas ocasiões em que os recursos orçamentário-financeiros disponíveis são insuficientes para atender a todos os candidatos que preenchem os requisitos para a concessão das bolsas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			

Nos editais de 2014 constaram o critério de desempate. Os negros terão prioridade. Até o presente não houve a necessidade da utilização do critério, no entanto, foi explicitado em editais.

Síntese dos Resultados Obtidos

Definição em edital de critério de desempate.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram verificados fatores positivos e negativos na implementação da recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Abster-se de adotar critérios de seleção de beneficiários para os programas de assistência estudantil incompatíveis com os objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, preconizados pelo art. 2º do Decreto nº 7.234/2010, a exemplo do critério de mérito.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE vem atendendo ao decreto Lei 7234 de 19 de julho de 2010. O critério de seleção prioriza estudantes oriundos de escolas públicas e com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão dos alunos na assistência estudantil que apresentarem as características estabelecidas pelo PNAES a exemplo de: prioritariamente oriundos da rede pública e renda per capita familiar de até um e meio salário mínimo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Contribuir com a inclusão acadêmica (formação) dos alunos que apresentarem condição de vulnerabilidade sócio econômica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	RA 201317181	1.1.1.6	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Realizar planejamento prévio e incluir no calendário acadêmico (cuja divulgação é feita antes mesmo do início do período de matrículas para cada semestre) os eventos de seleção que serão promovidos pela PROGEST em cada unidade acadêmica.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Em 2014 os editais foram lançados antes da semana de matrícula. Em 2015 serão divulgados, no final de fevereiro, todos os editais para facilitar ao estudante a escolha em quais programas eles poderão participar, a exemplo de: Programa de Apoio ao Ingressante, Programa Apoio ao Discente (bolsas de permanência), Programa de Residência e o Programa de Apoio a Gestante.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os ingressantes tomam ciência das oportunidades ofertadas pela instituição que viabilizarão a sua formação no curso de graduação. Os veteranos ficam cientes do calendário de editais da Progest.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os editais lançados ao mesmo tempo dá oportunidade para o discente conhecer as possibilidades da assistência estudantil antes da matrícula de cada período letivo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

122	RA 201317181	1.1.1.6	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Realizar as seleções para os benefícios da assistência estudantil no início de cada semestre, o mais cedo possível, de modo a ter o menor lapso de tempo entre o ingresso do aluno em condição de vulnerabilidade social e seu acesso aos programas assistenciais.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Ficou acordado entre os profissionais envolvidos com o processo de seleção (Assistentes Sociais) a necessidade de concluir o mais rápido possível para inclusão do aluno na assistência estudantil da UFRPE. O Programa de Apoio ao Ingressante (PAI) constitui a primeira oportunidade para a permanência discente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os discentes são selecionados para o PAI (auxílio de três meses) em seguida, aqueles que ficarem na instituição devido ao remanejamento do Enem, poderão participar da seleção para a Residência e para o Programa de Apoio ao Discente (bolsas de permanência).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Longo período da seleção para a Residência constitui um fator negativo, no entanto verifica-se a possibilidade de encurtar o processo para o discente entrar na Casa na primeira semana de aula.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	RA 201317181	1.1.1.6	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Promover a reestruturação dos processos seletivos visando à implementação da seleção dos alunos beneficiários por meio de um número de mínimo de editais semestrais, considerando-se as especificidades de			

cada campus da UFRPE.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	32202
Síntese da Providência Adotada	
A UFRPE lança semestralmente 3 editais para a SEDE e UNIDADES (Programa de Apoio ao Ingressante, Programa de Bolsa de Permanência e Programa de Residência). A partir de 2015.1 serão lançados todos editais ao mesmo tempo (fevereiro e julho de cada ano). A seleção será realizada na sequência: Programa de Apoio ao Ingressante, Programa de Residência, Programa de Bolsa de Apoio ao Discente (Permanência) e o Programa de Apoio a Gestante (auxílio creche).	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O lançamento dos editais no mesmo período oportuniza ao aluno conhecer os programas da assistência estudantil da UFRPE e se inserir no programa mais adequado a sua realidade.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram verificados fatores positivos e negativos na implementação da recomendação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Consultar o gestor nacional do programa PNAES quanto à validade de manter como critério de manutenção do benefício da bolsa permanência a obrigatoriedade do desenvolvimento de atividades acadêmicas complementares por parte dos alunos assistidos, uma vez que tal critério não encontra respaldo nos objetivos fixados para o programa, conforme pode-se verificar nos incisos I a IV do art. 2º do Decreto Nº 7.234/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Os discentes atendidos pela Resolução 256/2012 (CEPE/UFRPE) que foi modificada para 237/2014 (CEPE/UFRPE), não tem a obrigatoriedade de contra partida no Ensino, Pesquisa e ou Extensão. Essa			

contrapartida é opcional. Não existe mais a frequência para o discente bolsista. O único compromisso do aluno será o desempenho acadêmico (atualmente ser aprovado em 50% das disciplinas no semestre anterior) (Doc. 5 – Resolução 237/2014).

Síntese dos Resultados Obtidos

Os discentes tem maior tempo disponível para seus estudos e atividades complementares.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator positivo: O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou a Resolução 237/2014 tempestivamente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Armazenar adequadamente os registros produzidos em razão da execução dos procedimentos e rotinas que visem ao acompanhamento pedagógico dos alunos beneficiários dos programas de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Foi iniciado o acompanhamento pedagógico bem como o armazenamento adequado dos registros produzidos, no entanto, temos uma única pedagoga (recém-chegada) para atender a toda demanda de alunos assistidos da UFRPE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Alguns alunos foram direcionados para o atendimento psicossocial.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: O processo foi iniciado, entretanto, necessitamos de um quantitativo maior de profissionais especializados para o acompanhamento pedagógico.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Estabelecer ações a serem adotadas em caso de insuficiência de rendimento escolar dos beneficiários (definindo em que casos e de que forma serão oportunizadas aos alunos uma chance para a sua recuperação e as instâncias competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos nos programas assistenciais).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Ainda não estamos realizando o desligamento do discente em função do baixo desempenho acadêmico como está previsto na Resolução 256/2013 (em discussão para alteração da resolução). O desligamento discente acontece quando ele não está matriculado, trancamento do curso, ou com 100% de reprovações. O discente com 100% de reprovações com justificativa documentada e com o compromisso de assumir um melhor desempenho acadêmico terá outra oportunidade e permanecerá no sistema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Alguns alunos foram desligados por trancamento de matrícula e ou desistência do curso e com 100% de reprovações sem justificativas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O acompanhamento pedagógico e psicossocial preventivo poderá melhorar o desempenho do aluno.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº.

			20980/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Definir procedimentos e rotinas, bem como a periodicidade de sua execução, que visem ao acompanhamento pedagógico dos alunos beneficiários dos programas de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Semestralmente verifica-se o histórico escolar de cada aluno assistido. Os alunos com desempenho em torno de 50% de reprovações são convidados pela Pedagoga da Progest, para discutir as necessidades do acompanhamento psicológico, pedagógico e social.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os discentes têm respondido as convocações, e tem discutido as necessidades com a pedagoga.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: Necessitamos aprimorar o procedimento. Os docentes não lançam no SIGA os dados de faltas diariamente dificultando assim, o monitoramento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	RA 201317181	1.1.1.9	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar providências para a aquisição de equipamentos necessários e em quantitativo compatível com o número de servidores e as atividades desenvolvidas pela PROGEST.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202

Síntese da Providência Adotada
Foram adquiridos computadores e móveis para o melhor funcionamento da equipe componente da Progest.
Síntese dos Resultados Obtidos
Equipamentos adquiridos em quantidade compatível com o número de servidores.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator positivo: Atendimento da gestão às necessidades operacionais da PROGEST.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	RA 201317181	1.1.1.9	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Definir fluxos e rotinas para as atividades de atendimento (presencial, por telefone, por e-mail, etc.) aos estudantes da UFRPE, estabelecendo responsáveis e padrões de qualidade esperados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizado um seminário interno (no período de 2 a 4 de dezembro de 2014) com a participação de todos os servidores da Progest para unificar os procedimentos e aprimorar o atendimento ao discente. Na secretária o horário de atendimento é diurno, já no anexo da Pró-Reitoria, o horário de funcionamento é das 08h-12h, 14:30 - até as 20 horas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior envolvimento dos servidores que atuam na Pró-Reitoria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A falta de servidores que disponibilizem o horário noturno constitui um fator limitante para a ampliação do atendimento.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	RA201108973	3.1.2.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adoção de procedimentos administrativos internos, constituindo uma comissão com o objetivo de apurar os casos de acumulação ilícita de servidores docentes aposentados em regime de dedicação exclusiva percebendo outra aposentadoria que não poderia ser acumulável.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			-
Síntese da Providência Adotada			
A Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções foi constituída através da Portaria nº 716/2013-GR de 29/04/13 e que em 27/08/13 a Magnífica Reitora em reunião confirmou os membros da comissão e deu início efetivo ao trabalho da mesma. A Controladoria Geral da União considerou, por meio da Nota Técnica n. 1437/2014, a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Comissão criada e início da análise dos casos com indícios de acumulação de cargos, funções e empregos públicos. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: deficiência de pessoal na Instituição. Fator positivo: A gestora atual da UFRPE está buscando eliminar o passivo de pendências de gestões anteriores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	RA201203145	5.1.5.3	Ofício n.º. 22904/2012/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se a regularização da cessão de uso da Estação Experimental de Pequenos Animais do Carpina junto ao IPA			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE e a PERPART Investimentos S/A (Governo do Estado de Pernambuco) firmaram o contrato n.º 024/2013, cujo objeto é a cessão (gratuita e temporária) de uso do imóvel da Estação Experimental de Pequenos Animais, localizado no Município de Carpina. A Controladoria Geral da União considerou, por meio da Nota Técnica n. 1660/2014, a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Regularização da cessão do imóvel, mediante Contrato Perpart n.º 024/2013, cujo prazo de vigência está previsto para ser encerrado em 18/07/2018. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: situação regularizada, conforme instrumento contratual firmado entre a Perpart (cedente) e a UFRPE (cessionária).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	RA201211364	1.1.1.2	Ofício n.º. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Incluir formalmente a unidade de auditoria interna no Estatuto e no Regimento Interno da UFRPE, respeitando a vinculação hierárquica exigida no § 3º do art.15 do Decreto n.º 3.591/2000.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

Reitoria - GR	14596
Síntese da Providência Adotada	
Atualmente a Unidade de Auditoria Interna da UFRPE está vinculada ao Conselho Universitário da UFRPE, conforme exigência do § 3º do art.15 do Decreto nº 3.591/2000. A Controladoria Geral da União, por meio da Nota Técnica n. 1681/2014, considerou a Recomendação Atendida.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Maior independência e imparcialidade nos trabalhos da AUDIN/UFRPE. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator positivo: A atual gestão visualizou a necessidade de vincular á AUDIN ao seu Conselho Universitário.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	RA201211364	1.1.1.2	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Discutir e aprovar o Regimento Interno da Auditoria Interna da UFRPE, em consonância com a legislação vigente (em especial o Decreto nº 3.591/2000 e o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação Atendida. Através da Resolução CONSU n. 167/2013, foi aprovado o Regimento da Unidade de Auditoria Interna, o qual regulamentou a vinculação hierárquica da AUDIN ao Conselho Universitário desta IFES, de acordo com o que determina o Decreto 3.591/2000 e legislação complementar. A Controladoria Geral da União, por meio da Nota Técnica n. 1681/2014, considerou a Recomendação Atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Regimento da Unidade de Auditoria Interna devidamente aprovado. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator positivo: O devido cumprimento da legislação vigente ao que se refere à vinculação das Auditorias Internas do Poder Executivo Federal.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	RA201211364	1.1.1.2	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Regulamentar, no âmbito da UFRPE, aspectos relevantes relativos às atividades da Auditoria Interna, tais como: i) que a unidade de auditoria interna possua autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias; ii) que os departamentos da organização devam apresentar tempestiva e obrigatoriamente informações solicitadas pela unidade de auditoria interna; iii) que a unidade de auditoria interna tenha a possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de especialistas/profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário; e iv) vedação da participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada e implementada. O Regimento da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE previu todos os pontos sugeridos nesta recomendação. A Controladoria Geral da União, por meio da Nota Técnica n. 1681/2014, considerou a Recomendação Atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão no regimento Interno da AUDIN/UFRPE dos aspectos considerados relevantes pela CGU. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: A própria recomendação da CGU, auxiliou a UFRPE em incluir pontos considerados relevantes no Regimento Interno da AUDIN/UFRPE, objetivando fortalecer às ações de controle.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	RA201211364	1.1.1.11	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se ao Reitor da UFRPE, a Auditoria Interna e os Pró-Reitores de Administração e Planejamento que envidem esforços visando a diminuição do tempo entre a emissão dos relatórios da Auditoria Interna e a efetiva adoção de providências pelos setores responsáveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Síntese da Providência Adotada			
A Administração vem envidando esforços no sentido de atender em tempo hábil às recomendações da Auditoria Interna. A CGU considerou a recomendação atendida, conforme dispõe a Nota Técnica n. 1681/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi percebido a diminuição do tempo de resposta entre a emissão dos relatórios da Auditoria Interna e a efetiva adoção de providências pelos setores responsáveis. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator Positivo: As unidades administrativas estão visualizando melhor o papel da Auditoria Interna, qual seja: avaliar os controles internos e assessorar á alta gestão buscando agregar valor à entidade.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

136	RA201211887	1.1.1.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE que as funções ligadas à área acadêmica, professores de disciplinas e professores autores de material didático, sejam realizadas por professores que façam parte do corpo docente da UFRPE ou de outras IFES's.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Síntese da Providência Adotada			
Recomendações atendidas. Por meio do Ofício nº 71/2014-GR, de 20/03/2014, os gestores apresentaram os seguintes esclarecimentos: “Embora na manifestação da Instituição não tenhamos acatado a recomendação 002, implementamos a recomendação dada. Desta forma abrimos edital específico para contratação de profissionais que possuíssem vínculos com o funcionalismo público, conforme Edital n. 04/2013, contido no endereço: http://www.ead.ufrpe.br/pdf/editais_2013/Edital_04_2013_Formacao.pdf .” Na análise dos documentos citados verificou-se que o edital de seleção para as áreas administrativas foi elaborado pela FADURPE e que, quando na seleção de docentes para exercer a função de tutores, a UFRPE exigiu no seu edital que os candidatos fizessem parte do quadro da UFRPE ou de outras IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior). A CGU considerou à recomendação atendida, conforme dispõe o Relatório de Auditoria n. 201316753.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Lançamento de Edital para contratação de profissionais com vínculos com o funcionalismo público.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: indisponibilidade de docentes das IFES em atuar no ensino EAD.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	RA201211887	1.1.1.3	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Formalização junto ao MEC da solicitação de estruturação dos cursos à distância como uma ação permanente da Universidade, necessitando de dotação orçamentária própria e de autorização para realização de concurso para compor o quadro de pessoal para atendimento de tal demanda.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Síntese da Providência Adotada	
Recomendação acatada e implementada. A UFRPE formalizou junto ao MEC solicitação de estruturação dos cursos à distância como ação permanente da UFRPE, conforme Ofício n.435/2013-GR enviado anteriormente à CGU/PE. A CGU considerou a Recomendação atendida, conforme dispõe no Relatório de Auditoria CGU n. 201316759.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O encaminhamento do Ofício 435/2013-GR ao órgão competente(MEC) solicitando a estruturação dos cursos de EAD da UFRPE.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator Positivo: Atendimento à recomendação expedida pela CGU/PE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	RA201203145	5.1.2.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se aos gestores da UFRPE que apoie as ações da unidade de auditoria, solicitando das diversas unidades que compõem os setores o atendimento tempestivo das solicitações/recomendações da Auditoria Interna, justificando os casos em que não possam ser atendidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR/AUDIN			14596

Síntese da Providência Adotada
Recomendação implementada. Através da Resolução CONSU n.167/2013 foi aprovado o Regimento da Auditoria Interna, o qual prevê no seu parágrafo único do art. 12 (casos de não atendimento das Solicitações de Auditoria, expedidas pela AUDIN) a remessa ao Presidente do CONSU para as providências cabíveis . OBS: A recomendação foi considerada atendida pela CGU, por meio da Nota Técnica n. 1725/2014.
Síntese dos Resultados Obtidos
A Gestão da UFRPE apoia às ações dasua Unidade de Auditoria Interna. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator positivo: O gestor identifica à AUDIN como instrumento de apoio à Gestão da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	RA201114685	1.1.1.8	Ofício nº. 3829/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se ao Reitor da UFRPE que apoie as ações da unidade de auditoria, solicitando das diversas unidades que compõem os setores o atendimento tempestivo das solicitações/recomendações da Auditoria Interna.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR/AUDIN			14596
Síntese da Providência Adotada			
Através do Memo Circular nº 001/2012-Gr de 14/12/2012, a Administração Superior determinou o atendimento das demandas da Auditoria Interna nos seguintes termos:”Desse modo, determinamos que seja cumprido dentro do prazo estabelecido, o atendimento às solicitações/recomendações procedentes da Auditoria Interna desta UFRPE, visando contribuir com o papel daquela Unidade Administrativa, bem como atender a recomendação da CGU. Outrossim, por meio da Resolução CONSU n.167/2013, foi aprovado o Regimento da Auditoria Interna, o qual prevê no seu parágrafo único do art. 12 (casos de não atendimento das Solicitações de Auditoria, expedidas pela AUDIN) a remessa ao Presidente do CONSU para as providências cabíveis . Percebe-se que à Administração vem envidando esforços no sentido de atender em tempo hábil às recomendações da Auditoria Interna, bem como vem regulamentando as atividades da AUDIN no intuito de agregar valor à UFRPE. A CGU considerou a recomendação atendida, por meio da			

Nota Técnica n. 1725/2014.

Síntese dos Resultados Obtidos

Com a aprovação da Resolução 167/2013 a Auditoria Interna desta IFES ficou inserida no contexto organizacional desta UFRPE, com suas atribuições bem definidas, inclusive abordando questões sobre atendimento tempestivo pelos setores da UFRPE quanto às Solicitações da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE. Percebe-se também a diminuição do tempo de resposta entre a emissão dos relatórios da Auditoria Interna e a efetiva adoção de providências pelos setores responsáveis. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: As unidades administrativas estão visualizando melhor o papel da Auditoria Interna, qual seja: avaliar os controles internos e assessorar a alta gestão buscando agregar valor à entidade.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	RA201114685	1.1.1.6	Ofício nº. 3829/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se ao Reitor da UFRPE, a Auditoria Interna e os Pró-Reitores de Administração e Planejamento que envidem esforços visando a diminuição do tempo entre a emissão dos relatórios da Auditoria Interna e a efetiva adoção de providências pelos setores responsáveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR/AUDIN			14596
Síntese da Providência Adotada			
A Administração vem envidando esforços no sentido de atender em tempo hábil às recomendações da Auditoria Interna. A CGU considerou a recomendação atendida, por meio da Nota Técnica n. 1725/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No segundo semestre do exercício de 2013 foi percebido a diminuição do tempo de resposta entre a emissão dos relatórios da Auditoria Interna e a efetiva adoção de providências pelos setores responsáveis. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fator Positivo: As unidades administrativas estão visualizando melhor o papel da Auditoria Interna, qual seja: avaliar os controles internos e assessorar a alta gestão buscando agregar valor à entidade.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	RA 224887	2.1.2.6	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Instruir os processos de concessão de abono de permanência com todos os documentos necessários a sua decisão, conforme disposto no §1º do art. 29 da Lei n.º 9.784/99.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que os processos de Concessão de Abono de Permanência vem sendo devidamente instruídos com as documentações necessárias para análise e decisão do setor competente para a sua concessão.</p> <p>Todas as informações referentes ao tempo de serviço do servidor são incluídas no módulo de averbação do SIAPE o que gera uma certidão de Tempo de Serviço e todas estas informações incluídas encontram-se devidamente arquivadas nos assentamentos funcionais dos servidores.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Instrução completa dos processos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de	Item do RA	Comunicação Expedida

Auditoria			
142	RA 224887	2.1.2.9	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Quanto ao processo n.º 23082.003265/2007, realizar um novo cálculo informando como chegou aos valores, e a fonte dos dados, para esclarecer as divergências encontradas, tendo em vista que o montante levantado pelo recursos humanos da UFRPE foi de R\$ 43.247,47 e por esta Equipe de Auditoria foi de R\$ 36.885,79.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do processo 23082.003265/2007 foi constatado que deveria ser pago ao servidor o valor de R\$ 43.247,47 em decorrência da revisão de pagamento das pensões as pensionistas Maria José Pimentel e Josefa Pereira Pimentel. Ocorre que no levantamento desse valor não foi levado em conta os valores pagos ao beneficiário de pensão Sebastião Pereira Pimentel no período de jan./2002 a mar/2003, sendo excluído nessa data por ter alcançada a maior idade, por isso o valor detectado no Relatório de Auditoria divergiu com valor pago pela UFRPE. Procedemos a retificação e verificamos que o valor deveria ser R\$ 37.699,71. Logo: 43.247,47 - 37.699,71 = 5.277,76. Em seguida procedemos a reposição ao erário desse valor da seguinte forma: Josefa Pereira Pimentel incluída na folha de pagamento no mês de abr/2014; Maria José Pimentel incluída na folha de pagamento no mês de abr/2014.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Conforme informado anteriormente em outros relatórios, a reposição ao erário já foi incluída na folha de pagamento da seguinte forma: Josefa Pereira Pimentel incluída na folha de pagamento no mês de abr/2014; Maria José Pimentel incluída na folha de pagamento no mês de abr/2014.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Cumprimento dos procedimentos administrativos para inclusão da reposição.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	RA 224887	2.1.2.9	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
No caso do Processo n.º 23082.002091/2005 relativo ao pagamento de despesas de exercícios anteriores a servidora matrícula SIAPE n.º 0383530, CPF n.º 12462799400, providenciar o levantamento dos valores em que o substituído não está na condição de titular do cargo e a reposição dos demais, apresentando planilha, base de cálculo, solicitação de diária, Proposta de Concessão de Diária devidamente preenchida, em especial quanto ao número da ordem bancária e demais documentos que fundamentem a conclusão, tendo em vista o disposto na Orientação Normativa SAF n.º 96, DOU de 06/05/91. Ademais, apresentar levantamento de casos semelhantes e as providências adotadas.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP		98535
Síntese da Providência Adotada		
Conforme ultima consulta feita através do Memo nº288/2014-DAP/SUGEP à Procuradoria Jurídica cuja resposta foi dada através da Cota nº150/2014-PJ a Sentença foi favorável a servidora, não havendo mais possibilidade de se manejar recurso.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Sentença Judicial definitiva impedindo a inclusão de reposição ao erário.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Prejudicado pelo aguardo da Decisão Judicial.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	RA 224887	2.1.2.9	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Em observância a Lei n.º 9.784/99, a Portaria Normativa SLTI/MP n.º05, de 2002 e a Portaria Conjunta MPOG/SRH n.º 1, de 29/08/06, definir claramente quem é o interessado no processo e o assunto, instruí-los quando se tratarem de despesas de exercícios anteriores relacionados com o pagamento de pessoal, com toda documentação que possibilite a análise da pertinência dos gastos, também, enumerando e rubricando suas páginas, passando a utilizar colchetes para prender a capa			

com a documentação que compõe os processos.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
<p>Conforme informação anterior, a partir da edição da Portaria Conjunta nº 02/2011 de 22/12/2011, da SRH todos os processos de exercício anterior estão sendo instruídos conforme o artigo 4º da referida portaria.</p> <p>Quanto ao atendimento das normas de protocolo, informamos que a Reitoria divulgou o Memo Circular n. 007/2012-GR de 29/12/12 (DOC 13), bem como a Divisão de Comunicação Administrativa e Arquivo, da Pró Reitoria de Administração, também divulgou Memorando Circular nº01/2013-DAG/DCAA, para que fossem observadas as instruções adequadas dos processos, de acordo com a Lei nº9784, de 29/01/1999 e Portaria Normativa nº05/2002- MPOG. Tendo em vista que os processos estão sendo iniciados cumprindo as normativas e que a adoção desta medida passa a ser geral e não a setores específicos, visto que os processos tramitam por várias unidades dentro desta IFES, o cumprimento passa a ser mais efetivo.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Todos os processos de exercício anterior estão sendo instruídos conforme o artigo 4º da referida portaria e de acordo com a Lei nº9784/1999 e Portaria Normativa nº05/2002- MPOG. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A existência de normativos facilitou a adoção de providências	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	RA 224887	2.1.2.12	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Universidade Federal Rural de Pernambuco o cumprimento integral imediato da determinação do Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 30/2008 - TCU - Plenário - item 9.5.4.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535

Síntese da Providência Adotada
Anuênio corrigido de 17% para 18% e inclusão de reposição ao erário já estava incluída desde a folha de OUT/2013. Com esta correção iremos reanalisar os acertos financeiros.
Síntese dos Resultados Obtidos
Correção do anuênio e reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	RA 224887	2.1.2.8	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Observância ao disposto no art.4º do Decreto n.º 4.050/01, relativo a apresentar mensalmente ao cessionário o valor a ser reembolsado, discriminado por parcela remuneratória e servidor quando o ônus da cessão a ele pertencer, e no caso de seu descumprimento, pôr termo a cessão, notificando pessoalmente o servidor para apresentar-se ao seu órgão de origem a partir da data da ciência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Os servidores Aécio Vasconcelos de Alencar, Aleir de V. Pinto Carvalho, Elena Abreu de Oliveira, Eudes Rafael de Alencar, João Guilherme da Silva Filho, Maria Sônia dos Santos e Walquíria de Brito Nascimento estão requisitados por órgãos sem recebimento de função (TRE, Defensoria Publica), dessa forma não há o que incluir no Extra-Siape. Quanto a Francisco Luiz dos Santos já foi regularizada a informação do Extra-SIAPE. Mensalmente, ao final de cada mês e/ou início do mês seguinte, são encaminhados os Ofícios de cobrança dos ressarcimentos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acompanhamento e cobrança realizadas regularmente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

O fato que prejudica a atualização no SIAPE é o prazo de atendimento dos servidores.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	RA 224887	2.1.2.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar o imediato ressarcimento da parcela referente à rubrica de dedicação exclusiva percebida indevidamente pela servidora matrícula SIAPE n.º 384541, desde setembro de 1993, observado o prazo decadencial.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Encaminhamos o Memo nº288/2014-DAP/SUGEP em 16/12/2014 à Procuradoria Jurídica solicitando verificação do andamento do processo judicial. Em resposta a Procuradoria Jurídica nos encaminhou a Cota nº151/2014 de 17/12/14, cuja cópia segue em anexo, informando que a Sentença foi favorável à autora, SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, condenando à UFRPE a pagar as diferenças de vencimentos referentes ao pagamento da gratificação GED/GTMS/GEMAS, da FG-01 exercida nos períodos de 17/02/2004 a 17/02/2006 e de 26/03/2008 a 27/06/2008, e abono de férias dos exercícios de 2005 a 2008, compensando-se os valores já pagos administrativamente; e também revisar o ato de aposentadoria da autora para adequar ao regime de trabalho de dedicação exclusiva, assegurando-se o pagamento das vantagens respectivas e das diferenças vencidas.</p> <p>Foi solicitado a Procuradoria Jurídica que fossem anexados ao processo o Parecer de Força Executória e Certidão de Transito em Julgado para o cadastramento da ação no SICAJ e para adotar as providências de cumprimento da Decisão Judicial.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Justiça foi favorável a Ação movida pela servidora matricula 384541			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A demora de adoção das providencias se deu ao fato de estarmos no aguardo da Decisão Judicial.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	RA 224887	2.1.2.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apurar a ocorrência de omissão de servidores da Entidade, já que foi detectada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas pela docente, matrícula SIAPE n.º 384541, uma vez que a mesma possuía dedicação exclusiva na UFRPE e tinha um outro vínculo de 20 horas com a UFPE até a data da aposentadoria, e não ficou demonstrada a adoção das medidas previstas no art.133 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			14596
Síntese da Providência Adotada			
Processo judicial 0008391-45.2010.4.05.8300 favorável à servidora, já tendo Transitado em Julgado. O processo 23082.015645/2009 que instaurou o Processo Administrativo disciplinar foi concluído pelo arquivamento do processo, conforme solicitação da Comissão de Sindicância, confirmado pela Nota nº05/2015 da PJ e Decidido pela Reitoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não apuração das omissões de servidores públicos uma vez que a foram considerados lícitos pelo Judiciário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A demora de adoção das providencias se deu ao fato de estarmos no aguardo da Decisão Judicial.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	RA201108973	3.1.2.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Providenciar o lançamento no SISAC dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão do saldo por ventura ainda existe dos exercícios de 2002 a 2010 disponibilizando-os para o controle interno, conforme art.7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP		98535
Síntese da Providência Adotada		
Todos os Atos de nomeação, aposentadoria e pensão do período de 2002 a 2010 já foram incluídos no SISAC. Segue em anexo relatório.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Inclusão de todos os atos pendentes do período de 2002 a 2010.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
A não inclusão no período legal gerou um grande volume de atos a serem incluídos paralelamente com os do exercício o que prejudicou a adoção da ação.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	RA201108973	5.1.4.4	Ofício n. 10021/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar providências para devolução dos valores pagos a título de gratificação por encargo em curso ou concurso, que são pagamento de exercícios anteriores, caso não tenha havido o devido processo administrativo, conforme estabelecido no art. 4º da Portaria Conjunta nº 2, de 10/03/2010 da Secretaria de Recursos Humanos e a Secretária de Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535

Síntese da Providência Adotada
O Coordenador de Orçamento e Finanças da PROAD apresenta documentação comprobatória da existência de disponibilidade orçamentária para atender as despesas dos períodos referentes aos anos 2006 a 2009, conforme documentação em anexo.
Em relação ao atendimento obedecendo ao disposto no art. 4º da Portaria Conjunta n.º 2/2010, não se justifica, tendo em vista que esta portaria disciplina os critérios de pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e como esta despesa trata-se de verba de custeio deverá obedecer aos critérios do Decreto nº 6.114, de 15/05/07 que Regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Rearfirmado como já exposto anteriormente, o equívoco foi na forma de pagamento e que após ciência do procedimento correto acatamos a recomendação.
Síntese dos Resultados Obtidos
Comprovação da disponibilidade orçamentária par o período de 2006 a 2009
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	RA201108973	3.1.2.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Instruir os processos com todos os documentos necessários a sua decisão, conforme disposto no § 1º do art. 29 da lei nº 9.784/99.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
A partir da edição da Portaria Conjunta nº2/2012 de 30/11/2012 que revogou as Portarias Conjuntas nº 02/SRH/MP de 10/03/2010 e Portaria Conjunta nº2/2011 de 22/12/2011, todos os processos de exercício anterior de verba de pessoal estão sendo instruídos conforme o artigo 4º da referida portaria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Os processos estão seguindo as orientações da Portaria Conjunta nº2/2012 de 30/11/2012.OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator positivo foi a normatização dos procedimentos para pagamento de exercício anterior.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	RA201203145	5.1.7.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Implantar rotina para acompanhamento e cobrança da atualização das informações referentes aos servidores cedidos a órgão que não processam suas folhas de pagamento no SIAPE, nos termos e prazos fixados pela Portaria Normativa SRH/MPOG nº 2, de 8 de novembro de 2011.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Os servidores Aécio Vasconcelos de Alencar, Aleir de V. Pinto Carvalho, Elena Abreu de Oliveira, Eudes Rafael de Alencar, João Guilherme da Silva Filho, Maria Sônia dos Santos e Walquíria de Brito Nascimento estão requisitados pelo TRE e Defensoria pública sem assumir função comissionada, assim sendo sem remuneração extra SIAPE. O servidor Francisco Luiz dos Santos já foi incluída sua remuneração referente a função de Secretário da Prefeitura no módulo do extra SIAPE, regularizando assim sua situação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão da Remuneração extra SIAPE de todos cedidos detentores de funções de confiança.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Demora por parte dos servidores no atendimento da solicitação.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	RA201203145	4.1.2.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar providências para cancelamento do auxílio-transporte para os servidores que não se enquadram nas hipóteses legais estabelecidas para o seu recebimento, e prover o ressarcimento dos valores pagos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Matricula Siape 1866826 - foi formalizado o processo nº23082.018454/2012-11 a fim de se proceder a reposição ao erário. O professor substituto que já teve seu contrato encerrado compareceu reconhecendo a dívida e declarando a não possibilidade de devolução em uma única parcela. Foi assinado um Termo de Transação, Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, o que vem sendo cumprido pela parte. Quanto à servidora de Matrícula 1679706 – Não cumprida em virtude do falecimento da servidora, sem ter deixado dependentes cadastrados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A reposição ao erário vem sendo realizada. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O professor substituto se mostrou disposto a ressarcir ao erário, não tendo atrasado o pagamento de nenhuma parcela.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
154	RA201203145	4.1.2.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Estabelecer controles administrativos referentes à concessão e pagamentos do auxílio-transportes visando mitigar as falhas verificadas na concessão e na comprovação de efetiva utilização do transporte por parte do servidor beneficiário.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Realizado o cadastramento de todos os servidores a UFRPE, sendo retirados os todos servidores do sistema no mês de Junho e colocados um a um mediante análise de itinerário, observando os terminais de integração (SEI) para concessão do benefício.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Redução no valor do pagamento do auxílio transporte. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator negativo foi à demora na análise de cada destino informado pelos servidores verificando a existência de terminais de integração.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	RA201203145	3.1.2.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar o registro tempestivo no SISAC dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, conforme determina o art. 7º da Instrução Normativa TCU nº55/2007 e o Acórdão nº 2896/2008 TCU 2ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
Todos os atos de admissão, aposentadoria e pensão do exercício de 2014 foram incluídos no SISAC, tendo alguns não obedecendo o prazo legal, porém a partir do mês JULHO/2014, com a regularização das pendências, conseguimos incluir dentro do que determina a IN nº55/2007	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Todos os atos do exercício de 2014 foram incluídos no SISAC.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Alguns Atos de nomeação de 2014 extrapolaram o prazo dos 60 dias em virtude do grande número de nomeações juntamente com as antigas demandas existentes, mas que hoje se encontram regularizados.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	RA201203145	4.1.2.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Quando do retorno dos servidores cedidos/afastados providenciar tempestivamente a respectiva portaria de localização, se o mesmo não retornar ao local de origem, e o registro no SIAPE das alterações funcionais de forma que o Sistema retrate a situação real dos servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Quando o servidor finaliza a cessão/afastamento ele retorna para o local de origem, apresentando um Ofício do órgão ao qual ele estava desenvolvendo suas atividades ou através de Memorando da unidade de origem. Só ocorre alguma remoção quando existe a concordância da chefia imediata do local de origem, solicitado através de processo, e autorização do dirigente máximo do órgão, sendo providenciado a portaria e a alteração no sistema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Retorno dos servidores com retorno ao local de origem através de Memorando.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	RA201203145	4.1.2.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apresentar o documento de delegação de competência que demonstre a capacidade da Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para remover servidores. Não tendo esta competência, encaminhar o processo de remoção provisória da servidora matrícula 1567065 a Reitoria para que a Reitora decida o pleito, tendo em vista o disposto na alínea “e” do parágrafo único do art.24 do Regimento Geral da Universidade, que dispõe que compete ao Reitor a remoção de servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Após recomendação apresentada todas as Portarias de remoção passaram a ser assinadas pela Reitoria, obedecendo ao Regime Geral da Universidade. Bem como, desde 2013 foi definido a competência dos setores na emissão de portarias através da Instrução Normativa nº01/2013- GR.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Portarias de remoção assinadas pela Reitora. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo foi à normatização das competências dos setores na emissão de portarias.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
158	RA201211949	1.1.1.7	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Providenciar a reposição ao Erário no montante de R\$ 4.844,07, tendo em vista o §3º do art.5º da Orientação Normativa SRH/MPOG n.º 4, de 11/04/2011 e observando o art.46 da Lei 8.112/90 e a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 5, de 21/02/2013, conforme tabela a seguir:</p> <p>servidor matrícula/ valor a devolver (R\$)</p> <p>139996 /1820,16</p> <p>1881379 / 532,82</p> <p>383433 / 235,08</p> <p>383507 / 823,86</p> <p>1900337 / 870,24</p> <p>1960736 / 509,78</p> <p>383686 / 52,13</p> <p>Total: 4844,07</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Os processos administrativos foram concluídos e os servidores fizeram a reposição ao erário, conforme dados abaixo discriminados:</p> <p>Matricula Processo Administrativo Valor (\$)</p> <p>0139996 23082.004937/2011-58 1.820,16</p> <p>1881379 23082.014126/2011-65 532,82</p> <p>0383433 23082.006697/2013-98 235,08</p> <p>0383507 23082.007296/2013-55 823,86</p> <p>1900337 23082.004309/2013-34 508,62</p> <p>1960736 23082.015749/2012-36 332,49</p> <p>0383686 23082.002524/2013-09 52,13</p> <p>OBS: os valores pagos a título de reposição ao erário pelos servidores matriculas: 1900337 e 1960736 estão diferentes dos valores propostos na recomendação 001, uma vez que precisaram ser retificados, consequência dos fatos comprovados no seus respectivos processos administrativos.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Todas as reposições incluídas			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	RA201211949	1.1.1.7	Ofício n.º 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
No caso da servidora matrícula n.º 383507 que informou que se desloca para Surubim todos os dias porque seus pais são idosos e apresentam problemas de saúde e que também declarou que reside no Campus, solicitar que a mesma informe qual o seu domicílio, providenciando a imediata desocupação do imóvel funcional no caso de a mesma informar que é em Surubim, ou o cancelamento do pagamento do auxílio transporte.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
A servidora foi convocada para fazer uma opção entre o auxílio transporte e o imóvel funcional.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento do auxílio transporte.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	RA201211949	1.1.1.7	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
No caso do servidor matrícula n.º 139996 , acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho, confirmar o endereço e os transportes utilizados, tendo em vista que no percurso Pontas de Pedra/Recife o mesmo apresenta recibos sem numeração e sem número de telefone da empresa.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Com a realização do recadastramento foi confirmado o endereço e percurso do servidor e o valor do pagamento do auxílio transporte para os servidores que utilização transportes intermunicipais está condicionado ao quantitativo de bilhetes apresentados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pagamento do auxílio transporte de acordo com o quantitativo de bilhetes apresentados. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator negativo foi à resistência inicial dos servidores em apresentarem mensalmente os tíquetes utilizados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
161	RA201211949	1.1.1.7	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Realizar a revisão das concessões dos auxílios-transportes da UFRPE, em especial no caso dos servidores que utilizem mais de dois veículos no deslocamento residência/trabalho/residência, em observância ao art.8º			

da Orientação Normativa SRH/MPOG n.º 4, de 11/04/2011, garantindo a economicidade na concessão do auxílio-transporte, com a escolha do meio de transporte menos oneroso para a Administração, verificando a existência de terminais de integração e confirmando os valores das passagens. Apresentar ainda, as alterações realizadas nas concessões dos servidores matrícula n.ºs: 383433; 385057; 383436; 1881379; 383507; 1900337; 383686 e 383360 ou justificativas emitidas pela Administração que demonstrem que os meios de transporte solicitados pelos servidores são de fato os menos onerosos.

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
<p>Realizado o recadastramento de todos os servidores a UFRPE, sendo retirados os todos servidores do sistema no mês de Junho e colocados um a um mediante análise de itinerário, observando os terminais de integração (SEI) para concessão do benefício.</p> <p>Observasse que com o recadastramento o valor total do auxílio reduziu, devido a um maior controle na concessão.</p> <p>Informações da DDP</p> <p>Folha de maio – 28.306,72</p> <p>Folha de junho – 4.512,20</p> <p>Folha de julho – 6.751,74</p> <p>Folha de agosto – 7.071,64</p> <p>Folha de setembro - 7.447,02</p> <p>Folha de outubro - 6.311,60</p> <p>Folha de novembro – 7.002,31</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Realização do recadastramento do auxílio transporte no exercício de 2013 com redução do valor do pagamento mensal. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>O fato negativo é que a nova orientação de utilização dos terminais de integração para o percurso informado demanda um maior tempo de análise dos dados, com um quadro de servidores mínimo.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
162	RA201211949	1.1.1.8	Ofício n.º. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Providenciar o retorno dos servidores a seguir relacionados pelo descumprimento do disposto no art. 4º do Decreto n.º 4050/2001: - servidor A.J.N.V., matrícula 0383842, CPF ***417694**; - servidora C.R.A.G., matrícula 2140640, CPF ***455084**; - servidor F.L.S., matrícula 1227413, CPF nº ***866724** ; - servidor L.A.S.N., matrícula 0384012, CPF ***196254**.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
Matrícula 383842- A.J.N.V Foi realizado o ressarcimento a partir de JAN/2013 até a data do seu retorno em 19/09/2013, bem como publicada a Portaria nº815 –MEC referente a sua de Cessão.	
Matrícula 1227413 – F.L.S - Foi realizado o ressarcimento a partir de 16/04/2013, segue comprovantes dos Registros de Arrecadação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Publicação das portarias de cessão pelo MEC e ressarcimento realizados pela Prefeitura da Cidade do Recife.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Dificuldade de atendimento por parte dos cessionários.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	RA201211949	1.1.1.8	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar a reposição ao Erário no montante de R\$328.137,49, referente ao período em que os servidores permaneceram afastados sem o devido ressarcimento nos termos do art. 4º do Decreto 4050/2001, a seguir relacionados: Matrícula/ Valor (R\$)/ Referência:			
383842/ 35769,03/ período de janeiro a abril do exercício de 2013.			
2140640/ 99824,3/ período de outubro de 2011 até 18 de julho de 2012.			
1227413 / 5544,11 / período de 16 a 30/04/2013.			
384012/ 152546,32/ período de 01/01 a 15/10/2012.			

384188 / 34453,73 / período de 01/01 a 22/04/2013	
Total 328137,49	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
Matrícula 1227413 – F.L.S - Foi realizado o ressarcimento a partir de 16/04/2013, segue comprovantes dos Registros de Arrecadação.	
Matrícula 383842- A.J.N.V Foi realizado o ressarcimento a partir de JAN/2013 até a data do seu retorno em 19/09/2013. Segue portaria nº 2891/2013 de exoneração da função publicada pela Prefeitura.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Comprovante dos ressarcimentos e da portaria de exoneração.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Dificuldade de atendimento por parte dos cessionários.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	RA201211949	1.1.1.8	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Condicionar a cessão dos servidores a publicação da portaria pela autoridade competente, dando ciência formal ao servidor cedido por meio de seu chefe imediato, fazendo constar do processo de cessão este documento, devidamente assinado pelo servidor e seu chefe imediato, e a portaria de nomeação expedida pelo órgão cessionário, em observância ao disposto no art. 3º do Decreto n.º 4050/2001.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Segue como documentos comprobatórios o Termo de Ciência assinado pela servidora e a chefia imediata e Portaria MEC.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Não houve
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
165	RA201211949	1.1.1.8	Ofício n.º. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
No caso dos servidores matrícula n.º 0384012, matrícula n.º 0384188 e matrícula n.º 1803571 identificar o motivo pelo qual os departamentos/UAST informaram que a frequência dos servidores foi normal no período em que os mesmos já estavam nomeados e em exercício nos órgãos cessionários, adotando as providências cabíveis nos casos de acumulação indevida de cargos ou deficiência nos controles de frequências dos servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Os questionamentos encaminhados aos Departamentos retornaram com a informação de que houve erro no envio das frequências, fazendo as devidas correções.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Correção das frequências dos servidores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudica a informação das frequências é a necessidade de um maior controle por parte dos Departamentos.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	RA201303859	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Quanto à alteração no fundamento legal da aposentadoria do servidor matrícula 0383197, certificar-se de que foram observadas as disposições contidas na Orientação Normativa SRH/MPOG n.º 06/2012, que uniformiza, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da União - SIPEC, os procedimentos relacionados à concessão de aposentadoria especial prevista no art. 57 da Lei n.º 8.213, de 24/07/1991, de que trata o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, ao servidor público federal amparado por decisão em Mandado de Injunção julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Em caso afirmativo, verificar qual o adequado fundamento legal, e sendo confirmada a aposentadoria integral com base no art.192, observar em qual classe de remuneração se encontrava o servidor quando da aposentadoria e providenciar o cálculo do valor dos proventos observando o disposto na base legal.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Recomendação atendida e procedimentos concluídos - os dados funcionais e o dossiê, constantes no SIAPE, já estão compatibilizados conforme documentação em anexo. Informamos ainda que o ato de concessão de pensão foi enviado ao controle interno para apreciação.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Regularização dos dados funcionais e dossiê dos servidores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O fator que prejudicou a adoção das providências é que o servidor já era Instituidor de Pensão, tendo seu PCA encerrado, sem possibilidade de alteração por parte do órgão, precisando de orientações do SEGEP.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

167	RA201303859	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar a inclusão no SISAC e o encaminhamento para o controle interno da concessão da aposentadoria do servidor matrícula 0383197, juntamente com o ato da concessão de pensão a sua beneficiária, inclusive as melhorias posteriores que alteraram os fundamentos legais do ato concessório, nos termos da Resolução TCU n.º 206/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Os atos de aposentadoria e pensão da beneficiária já foram incluídos no SISAC e encaminhados ao Controle Interno.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atos devidamente cadastrados no SISAC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou o cadastramento no SISAC foi que o mesmo dependia da regularização dos dados funcionais no SIAPE juntamente com o dossiê do servidor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
168	RA201303859	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar a compatibilização entre os dados funcionais e o dossiê constantes no SIAPE dos servidores matrículas 0383618 e 0383197, atentando para que as informações constantes do Sistema tenham base documental.			
Providências Adotadas			

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
Matrícula 0383618 - Os dados funcionais e o dossiê, constantes no SIAPE, já estão compatibilizados conforme documentação em anexo.	
Matrícula 0383197 - os dados funcionais e o dossiê, constantes no SIAPE, já estão compatibilizados conforme documentação em anexo.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Recomendação atendida e procedimentos concluídos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudicou foi a dificuldade de esclarecimentos por parte da SEGEP.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
169	RA201303875	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Concluir os procedimentos de cálculo dos valores da aposentadoria e da reposição ao Erário no valor de R\$ 5.275,80 pelo servidor matrícula n.º0990108, nos termos do art.46 da Lei n.º 8.112/90, observando a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 5, de 21/02/2013 .			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
A reposição ao erário no valor de R\$ 5.381,28 (valor atualizado) foi incluído na folha de pagamento de DEZ/2014 para a matrícula 0990108.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Reposição ao erário incluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não houve.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170	RA201303875	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Concluir os procedimentos de cálculo do valor dos proventos que, conforme Memorando n.º 88/2013-SAP, de 22/04/2013, não foram atualizados via índice previdenciário para a data da alteração, apresentando a memória de cálculo que justifique as alterações e demonstre a existência de incorreções.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Conforme respondido na Recomendação 01, a reposição ao erário no valor de R\$ 5.381,28 (valor atualizado) foi incluído na folha de pagamento de DEZ/2014 para a matrícula 0990108.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Reposição ao erário incluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
171	RA 201303874	1.1.1.2	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Estabelecer conforme art. 7º da Lei n.º 9.784/1999, documentos padronizados para solicitação de mudança de regime de trabalho, contendo campos específicos para identificação do requerente (nome completo, número de matrícula, número de CPF), descrição dos documentos que devem ser anexados (por exemplo: anexo 1- RIT; anexo 2- PIT;...); Modelo de Despacho para pronunciamento do Diretor do Departamento/Unidade Acadêmica, contendo identificação dos documentos que o mesmo deve anexar (por exemplo: anexo A: parecer do supervisor da área; anexo B: portaria de designação da Comissão de Avaliação; anexo C: parecer da Comissão, anexo D: portaria de designação do Conselho Técnico Administrativo - CTA,...); Modelos de pareceres, em que deve constar os pontos específicos para os responsáveis devem se pronunciar; Modelo de parecer do Conselho Técnico Administrativo; Portaria de designação da Comissão de Pessoal Docente (CPPD); parecer do CPPD; Documento que especifique quem são os membros do Conselho Universitário - CONSUR; parecer do CONSUR.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			14596
Síntese da Providência Adotada			
Foi criado um formulário específico para a solicitação de mudança de regime de trabalho dos docente e conforme orientação da CGU, o modelo de formulário padrão para solicitar mudança do regime de trabalho foi alterado no campo I contendo a seguinte nomenclatura: “INFORMAÇÕES PESSOAIS” com local para preenchimento do CPF e no campo II com o termo “MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Criação de formulário específico para mudança de regime de trabalho dos docentes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
172	RA 201303874	1.1.1.2	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433

Descrição da Recomendação	
Fazer constar dos processos de progressão funcional; mudança de regime de trabalho ou de quaisquer outro que enseje a modificação da remuneração de servidor, o pronunciamento da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, contendo a memória de cálculo do valor devido em virtude da alteração e comprovação de que este corresponde ao valor efetivamente registrado e pago no SIAPE, ou seja, anexar também a ficha financeira do servidor.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
Informamos que estamos adotando nos processos em que ensejam modificações de remuneração para o servidor, que os valores a serem pagos dentro do exercício ou de exercício anterior sejam calculados através de planilhas e implementados no SIAPE, contendo a assinatura de servidor que a elaborou e da chefia imediata.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Instrução completa dos processos de mudança de regime de trabalho	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
173	RA 201303874	1.1.1.2	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Em observância a Portaria MPOG n.º 5, de 19/12/2002, providenciar a numeração de todas as páginas dos processos de mudança de regime de trabalho/ progressão funcional, e abster-se aceitar Relatório Individual de Trabalho (RIT), Plano Individual de Trabalho (PIT) e seus anexos encadernados, e de inserir mesma numeração, ou de diferenciá-las por letras.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			14596

Síntese da Providência Adotada
Foram expedidos Memorandos Circulares do DCAA/DAG, conforme DOC. 03 anexo, a fim de regular, para todos os processos administrativos na UFRPE, inclusive para aqueles referentes aos processos de mudança de regime de trabalho/progressão funcional, o atendimento a Lei n.º 9.784/99. Dentre os procedimentos estabelecidos nesses Memorandos Circulares estão a necessidade de numerar sequencialmente e rubricar todas as páginas e a impossibilidade de grampear e encadernar os referidos processos. Será apresentada à CGU documentação comprobatória de que os servidores estão efetivamente atendendo as determinações contidas na Lei n.º 9784/99 e Portaria MPOG.
Síntese dos Resultados Obtidos
Numeração de todas as páginas dos processos de mudança de regime de trabalho/ progressão funcional.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
174	RA 201303874	1.1.1.2	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Providenciar, nos termos do art. 46, da Lei n.º 8.112/90, a reposição dos valores recebidos indevidamente pelos servidores matrículas n.º 1581211; n.º 1777339 e n.º 6435762, quando da mudança de regime de trabalho/progressão funcional no montante de R\$1.062,15, conforme calculado pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:</p> <p>Servidor matrícula Processo n.º Valor recebido a maior (R\$)</p> <p>1777339 _ 23082.008243/2013-51 _114,05</p> <p>1581211 _23082.009153/2013-88 _642,05</p> <p>6435762 _23082.009128/2010-51_ 306,05</p> <p>Total 1062,15</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			

Já foram incluídas todas as reposições ao erário:		
1777339 _	23082.008243/2013-51 _	114,05 - reposição ao erário incluída na folha de MAR/2014
1581211 _	23082.009153/2013-88 _	642,05 – reposição ao erário incluída na folha de DEZ/2013.
6435762 _	23082.009128/2010-51_	306,05 – reposição ao erário incluída na folha de NOV/2013
Síntese dos Resultados Obtidos		
Reposições ao erário já incluídas em folha de pagamento.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não houve.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
175	RA 201303878	1.1.1.1	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar o imediato registro e encaminhamento ao controle interno nos termos do art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007 das concessões de aposentadoria aos servidores matrícula 6382941 e matrícula 0383865, devidamente acompanhada das alterações posteriores que tenham ocorrido, bem como a correção no SIAPE da data da aposentadoria do servidor matrícula 0140023, que consta nos dados individuais funcionais do servidor como dia 26/03/2007 e no ato julgado pelo TCU como dia 26/06/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Matrícula 0140023 - ato julgado pela legalidade. 0383865- CARLOS FRANCISCO DO CARMO BARRETO CAMPELLO Recomendação atendida e procedimentos concluídos- ato cadastrado no SISAC e enviado ao Controle Interno para apreciação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Atos devidamente cadastrados no SISAC.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator que prejudicou a adoção de providências foi que o processo de aposentadoria do servidor matrícula 383865 não foi localizado tempestivamente pela Divisão de Aposentadoria e Pensão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
176	RA 201303878	1.1.1.1	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na pessoa de seu gestor, adote as providências necessárias à implementação de mecanismos de controle que permitam confrontar as modificações funcionais realizadas no SIAPE e os registros de atos concessórios de aposentadorias/pensões efetuados no SISAC, bem como a realização tempestiva dos registros.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>O Departamento vem desde o ano de 2012 trabalhando para cumprir as recomendações da Instrução Normativa nº55/2007/TCU, bem como das recomendações da CGU.</p> <p>No primeiro momento o plano de trabalho foi para minimizar o grande acúmulo de atos de SISAC pendentes de 2002 a 2010, bem como a inclusão dos atos dentro do exercício, colocando um servidor exclusivamente para esta atividade. Embora tenha havido a inclusão de todos os atos pendentes de nomeação, de aposentadoria e pensão, com exceção de alguns atos pendentes de contratação e ainda conseguirmos cadastrar todos os atos até 2014, não conseguimos cumprir em sua totalidade o que determina o artigo 7º da IN nº 55/2007/TCU.</p> <p>Neste segundo momento em virtude de ter sido sanada as pendências em quase sua totalidade, e buscando o cumprimento do prazo legal para o cadastramento conforme determina o artigo 7º da IN nº 55/2007/TCU, ficou redefinido que os próprios servidores que trabalham com estas pastas de nomeação, aposentadoria, pensão é quem incluirá o ato no SISAC a fim de que a inclusão no SISAC seja um ato contínuo do SIAPE.</p> <p>Quanto à solicitação da GCU de que seria necessário anexar cópia do documento do PIS, segue cópia do Boletim de Análise nº24/2014-CGU para comprovação. Esta foi uma solicitação nunca feita anteriormente e que gerou um atraso no envio dos atos, pois foi necessário contatar com todos os servidores, uma vez que apenas a apresentação do extrato do banco com a informação era suficiente</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos
A inclusão de todos os atos de 2014 devidamente cadastrados no SISAC dentro do exercício e a regularização das pendências de anos anteriores dos atos de nomeação, aposentadoria e pensão.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator que prejudicou a inclusão dentro do prazo dos 60 dias foi o acúmulo de pendências anteriores a serem cadastrados no SISAC.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
177	RA 201303878	1.1.1.2	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar nos termos do art. 4º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, o cadastramento no Sisac e disponibilização para o órgão de controle interno do ato referente a alteração do fundamento legal e proporcionalidade do ato concessório da aposentadoria da servidora RMMG, matrículas n.º 0384148, realizado em setembro de 2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Matrícula n.º 0384148 - O ato de alteração já foi incluído no SISAC e encontra-se no controle interno para apreciação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pagamento dos proventos já alterados para a forma automática e o ato já cadastrado no SISAC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
178	RA 201316838	2.1.1.1	Ofício n. 17088/2014/AUD/CGU - Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Orientar a unidade de recursos humanos quanto as atribuições dos cargos que fazem parte da estrutura organizacional da Universidade, uma vez que como órgão seccional a este setor compete as atividades de gestão e execução de assuntos concernentes à administração do pessoal da entidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
A Diretora do Departamento de Administração de Pessoas declarou por meio do MEMO n.º 193/2014-DAP/SUGEP, de 11/08/2014, que a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP) tem conhecimento das atribuições dos cargos existentes na Universidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Unidade de Recursos Humanos orientada. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: comprometimento e reconhecimento da Unidade sobre a necessidade de conhecer as atribuições dos cargos existentes na UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
179	RA 201316838	2.1.1.2	Ofício n. 17088/2014/AUD/CGU - Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Providenciar a reposição do valor de R\$2.073,80 recebido indevidamente pela servidora matrícula n.º 2519876 a título de Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso, conforme processo n.º 23082.012508/2013-16.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
Foi efetivada reposição ao erário em uma única parcela e incluída na folha de pagamento do mês de DEZ/2013.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Ressarcimento ao erário público de recursos públicos considerados pelo Órgão de Controle como pagamento indevido. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positivo: comprometimento e reconhecimento da Unidade de Recursos humanos sobre a necessidade de recuperar ao erário recursos públicos pagos a servidor indevidamente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
180	RA 201410086	1.1.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU-Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ultime a adoção de medidas necessárias à adequada estruturação, em termos materiais e de recursos humanos, inclusive prevendo as possíveis ausências de servidores (férias, licenças, etc.), visando regularizar em definitivo o registro no SISAC e o encaminhamento tempestivo dos atos de admissão, aposentadoria e pensão formalizados pela UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535

Síntese da Providência Adotada
<p>O Departamento vem desde o ano de 2012 trabalhando para cumprir as recomendações da Instrução Normativa nº55/2007/TCU, bem como das recomendações da CGU.</p> <p>No primeiro momento o plano de trabalho foi para minimizar o grande acúmulo de atos de SISAC pendentes 2002 a 2010, bem como a inclusão dos atos dentro do exercício, colocando um servidor exclusivamente para esta atividade. Embora tenha havido a inclusão de todos os atos pendentes de nomeação, de aposentadoria e pensão, com exceção de alguns atos pendentes de contratação, bem como conseguirmos cadastrar todos os atos até 2014, não conseguimos cumprir em sua totalidade o que determina o artigo 7º da IN nº 55/2007/TCU.</p> <p>Neste segundo momento em virtude de ter sido sanada as pendências em quase sua totalidade, e buscando o cumprimento do prazo legal para o cadastramento conforme determina o artigo 7º da IN nº 55/2007/TCU, ficou redefinido que os próprios servidores que trabalham com estas pastas de nomeação, aposentadoria, pensão é quem incluirá o ato no SISAC a fim de que a inclusão no SISAC seja um ato contínuo do SIAPE.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
Todos os atos do exercício de 2014 foram incluídos no SISAC e a partir de Julho/2014 dentro do prazo dos 60 dias.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Alguns Atos de nomeação de 2014 extrapolaram o prazo dos 60 dias em virtude do grande número de nomeações juntamente com as antigas demandas existentes, mas que hoje se encontram regularizados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
181	RA 201410086	1.1.2	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU-Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Estabelecer formalmente rotina, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos mensais limites definidos, acerca do encaminhamento aos cessionários dos valores a serem reembolsados e data máxima para pagamento do reembolso, e com notificação pessoal dos servidores para retorno às suas atividades no órgão de origem, providenciada por tempestiva portaria de localização, no caso de não pagamento do ônus pelo cessionário no prazo definido, promovendo inclusive, no SIAPE, o registro das alterações funcionais que retratem a realidade de seus servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			

<p>Existe uma rotina estabelecida para envio dos Ofícios de cobranças dos ressarcimentos e frequências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O prazo mensal para o envio dos Ofícios aos órgãos cessionários foi estabelecido como o mínimo, à abertura do sistema SIAPE e como o máximo, o dia 05 do mês subsequente. • Em casos de atrasos, comunicamos o fato à Reitoria por meio de memorando para providências de retorno do servidor, uma vez que a determinação deste retorno, conforme determina o art. 4º, § 3º do Decreto nº4050 é de responsabilidade do dirigente máximo do órgão.
Síntese dos Resultados Obtidos
Plano de rotina estabelecido internamente.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fato que dificulta as providências da ação é que durante o processo de adoção das medidas cabíveis para o cumprimento do art. 10 do Decreto 4050, ocorre a regularização do reembolso por parte do órgão cessionário.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
182	RA 201410086	1.1.2	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU-Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle das cessões de servidores da UFRPE para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Com a previsão de chegada de um novo servidor para a Divisão, em substituição ao que pediu vacância e que trabalhava com esta atividade, iremos redefinir as atividades do setor. Ficará um servidor trabalhando exclusivamente com controle de afastamentos e cessão.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Redefinição das atividades da Divisão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

O fator que prejudica o melhor andamento do serviço é que o servidor responsável também pela execução de outras pastas de atividades.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
183	RA201211884	1.1.1.3	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE que as funções ligadas à área acadêmica, como tutores à distância, professores de disciplinas e professores autores de material didático, sejam realizadas por professores que façam parte do corpo docente da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - EADTec			113741
Síntese da Providência Adotada			
<p>As seguintes providências foram adotadas:</p> <p>1- A UAEADTec lançou editais de seleção simplificada para professores e tutores do programa Universidade Aberta do Brasil, entretanto, não foi possível prestigiar nos referidos editais apenas os professores efetivos da UFRPE, em detrimento aos demais, pois a Procuradoria Jurídica da IFES alega não ser possível o lançamento de edital que discrimine docentes de outras IPES. A vinculação de professores e tutores segue o modelo da Universidade Aberta do Brasil - CAPES para todas as universidades públicas brasileiras, ocorrendo por meio de bolsas de acordo com as Leis Nº 11.947, Nº 11.502 e Nº 11.273.</p> <p>2- A UFRPE, através da Direção Geral e Acadêmica da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia e da Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil- UAB, enviou memorandos aos Diretores de departamentos da UFRPE informando a demanda por professores da IES para suprir a oferta de disciplinas dos seus cursos de graduação a distância. Os coordenadores de cursos a distância solicitaram essa demanda à Direção desta Unidade Acadêmica que, por sua vez, encaminhou os memorandos mencionados.</p> <p>3- Além disso, sob fluxo contínuo, a Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia recebe memorandos de professores de outros departamentos e unidades da UFRPE, que se colocam à disposição para ministrar determinadas disciplinas. Esses comunicados são repassados às coordenações dos cursos, cujo perfil docente se adequa, para que o educador possa ser alocado numa disciplina específica, de acordo com a demanda daquele curso de graduação.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com as providências acima citadas, objetivou-se aumentar o quantitativo de professores efetivos da UFRPE nas funções ligadas a área acadêmica, como por exemplo, tutores à distância, professores de disciplinas e			

professores autores de material didático.

Atualmente temos os seguintes quantitativos de docentes servidores da UFRPE:

7 de Licenciatura em Artes Visuais com Ênfase em Digitais, 9 de Bacharelado em Administração Pública, 7 de Licenciatura em Pedagogia, 12 de Licenciatura em Computação, 8 de Licenciatura em História, 4 de Licenciatura em Física, 6 de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, 5 de Bacharelado em Sistemas de Informação, 11 de Licenciatura em Letras.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fator negativo, podemos citar que a UFRPE não consegue completar toda a demanda do quadro docente dos cursos de Graduação a distância apenas com professores efetivos, pois a quantidade de profissionais relacionados às respectivas formações específicas e com disponibilidade para ministrarem disciplinas a distância está bem aquém do demandado.

Quando se amplia para outras IPES, existem casos em que também não é possível atender por completo essa demanda tanto em termos de quantidade, quanto à formação específica, a exemplo do Curso de Artes Visuais com ênfase em Digitais que é o único existente no Brasil, até o momento. Outra situação que tem ocorrido é que os professores das Instituições públicas de nível superior normalmente não se candidatam para exercer a função de tutor. O edital é aberto e ficam vagas ociosas, em função da falta de candidatos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
184	RA201211887	1.2.2.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE adequação dos valores definidos por meta (Plano de Trabalho do Contrato) considerando as reais necessidades do objeto contratado e os valores já liberados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - EADTec			113741
Síntese da Providência Adotada			
O Plano de Trabalho foi ajustado por meio de Termo Aditivo conforme Processo n.23082.18604/2010-75, considerando as reais necessidades do objeto contratado e os valores já liberados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação colaborou para ajustar o plano conforme as necessidades do projeto.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
O ponto positivo da recomendação possibilitou que a Instituição revisse o tipo de instrumento legal para execução dos projetos de educação a distância na UFRPE.
O ponto positivo da recomendação possibilitou que a Instituição revisse o tipo de instrume

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
185	RA 224887	2.1.4.13	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomenda-se que se realize exame de cada uma das despesas realizadas, por servidores distintos daquele que é o executor do acordo, de forma que somente sejam aceitas aquelas que, comprovadamente, tenham sido realizadas no objeto e nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFRPE e a FADURPE, que se refere ao Contrato nº 308/2006, firmado entre a citada Universidade e o Governo do Estado de Pernambuco objetivando a realização do Curso de Gestão Democrática do Ensino Médio atentando, atentando-se, ademais, para o que foi determinado pelo TCU no subitem 9.2.1.4 do Acórdão nº 2.731/2008 - Plenário, adiante reproduzido:</p> <p>"9.2.1.4. obrigatoriedade (art. 3º, inc. II, da Lei 8.958/1994) de que a prestação de contas seja formalmente analisada no âmbito da IFES, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964".</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
<p>Recomendação acatada e implementada. A Auditoria Interna analisou a Prestação de Contas do Projeto firmado entre a UFRPE e a FADURPE, intitulado “Curso de Gestão Democrática do Ensino Médio”, a qual observou toda a legislação pertinente, conforme Relatório sobre a Prestação de Contas Final n. 01/2011 (DOC. 06) e a Nota Técnica n. 03/2012/AUDIN/UFRPE em anexo (DOC 07). Em relação ao que determina o Acórdão TCU n. 2731/2008, especificamente o subitem 9.2.1.4, informamos que a UFRPE instituiu o CAPCONT o qual tem como atribuição analisar as prestações de Contas da FADURPE, referente a projetos de ensino, pesquisa e extensão previstos na Lei n. 8958/1994, respeitando o princípio da segregação de funções, bem como todos os pontos da recomendação produzida</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos
Prestação de Contas do Projeto devidamente analisada pelos Auditores da UFRPE, bem como foi criada a Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Convênios(CAPCONT).
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator positivo: Necessidade de verificar as despesas executadas no âmbito do Projeto.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
186	RA201108973	5.2.3.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir o art. 8º da Lei n.º 8.666/93, que determina que a execução das obras e serviços deve-se programar, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final.			
Cumprir o art. 8º da Lei n.º 8.666/93, que determina que a execução das obras e serviços deve-se programar, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
O atendimento desta recomendação foi verificado pela AUDIN/UFRPE, através da Ativ. N.º 06 do PAINT/2011, conforme última manifestação apresentada à Controladoria Geral da União - CGU/PE, entretanto essa verificação está pendente de análise pela CGU/PE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A UFRPE não apresentou mais obras divididas em etapas, sem previsão de custos totais e finais.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: diminuição do risco das obras da UFRPE permanecerem inacabadas.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
187	RA201211364	1.1.1.3	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Promover, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano, a aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFRPE do exercício subsequente pelo Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente, ou, em sua falta, pelo dirigente máximo da entidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
A Unidade de Auditoria Interna da UFRPE cumpriu rigorosamente ao artigo 6º da IN 07/2006/CGU. Nesse sentido, a CGU considerou, por meio da Nota Técnica 1681/2014, a recomendação atendida, haja vista que o PAINT/2014 foi aprovado pelo Conselho universitário, através da Resolução n. 250/2013, inclusive sendo aprovado antes do dia 31/12/2013 conforme determina a norma.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida e implementada, visto que o PAINT, referente ao exercício de 2014, foi aprovado pelo Conselho Universitário através da Resolução 250/2013 em observância ao artigo 6º da IN 07/2006/CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator(es) positivo(s): Após aprovação do Regimento Interno da AUDIN por meio da resolução 167/2013, a Unidade de Auditoria Interna passou a ser vinculada ao Conselho Universitário desta IFES. Sendo assim, regimentalmente, a partir da referida Resolução, o			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
188	RA201211364	1.1.1.4	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Promover o tempestivo e o detalhado preenchimento, por parte dos auditores internos da UFRPE, da planilha eletrônica utilizada para controle das horas trabalhadas, utilizando-a como ferramenta de gestão para o acompanhamento do cumprimento do PAINT vigente. Quando do preenchimento da referida planilha, ao descrever as atividades desempenhadas, buscar agrupá-las de acordo com o tipo de ação, evitando o excessivo enquadramento como “reserva técnica”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
A planilha eletrônica utilizada para controle de horas trabalhadas pela equipe da Auditoria Interna tem sido atualizada diariamente, inclusive são informados o detalhamento e as horas trabalhadas das atividades do PAINT executadas por cada servidor, bem como as atividades não previstas no Plano Anual de Auditoria . Por oportuno, adiantamos que o PAINT 2014 não previu a destinação de horas enquadradas como “reserva técnica”. A recomendação foi considerada atendida pela CGU, por meio da Nota Técnica CGU n. 1681/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida e implementada, visto que o controle das horas trabalhadas pelos servidores da Auditoria Interna passou a ser realizado diariamente, sendo possível identificar de forma individualizada e detalhada os trabalhos desenvolvidos na Auditoria Interna. Por oportuno, ratificamos que os Planos Anuais de Auditoria Interna desta UFRPE não prevê a destinação de horas enquadradas como Reserva Técnica. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator(es) positivo(s): O comprometimento dos servidores da AUDIN em preencher planilha diariamente, bem como a percepção da importância do preenchimento da referida planilha como ferramenta gerencial.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
189	RA201211364	1.1.1.2	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Quando da ocorrência de fatos supervenientes, com impacto no PAINT vigente, ajustar o planejamento aprovado, priorizando a manutenção das ações de controle (auditorias planejadas). Comunicar à CGU as alterações relevantes no PAINT vigente.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN	102051
Síntese da Providência Adotada	
As ocorrências de fatos supervenientes são informadas à CGU, inclusive registrando a informação no RAINTE do exercício. A Controladoria Geral da União, por meio da Nota Técnica n. 1681/2014 considerou a recomendação atendida.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Recomendação atendida e implementada, As ocorrências de fatos imprevisíveis, que impactam na execução do PAINT do exercício, informadas à CGU. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator(es) positivo(s): Comprometimento da equipe AUDIN na execução do PAINT.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
190	RA201211364	1.1.1.7	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Nos relatórios elaborados pela Auditoria Interna, considerar como “objeto auditado” aquilo que está sendo alvo do exame, como “unidade auditada” o órgão ou departamento responsável pelo objeto examinado e/ou onde os exames estão sendo realizados, como “período do exame” o espaço de tempo definido no escopo dos trabalhos para avaliação do objeto auditado e como “período de realização” o espaço de tempo em que a auditoria foi desenvolvida, incluindo planejamento, execução dos trabalhos de campo, elaboração e conclusão do relatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Unidade de Auditoria Interna - AUDIN	102051
Síntese da Providência Adotada	
Foi realizada reunião a qual ficou definido procedimentos que buscaram dirimir as falhas identificadas pela CGU expostos no Relatório da CGU nº 201211364, tendo sido expedido pela AUDIN a comunicação interna para sanar a situação. A Controladoria Geral da União, por meio da Nota Técnica n. 1681/2014, considerou a recomendação atendida.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Os Relatórios de Auditoria, elaborados pela Audin no exercício de 2014, consideraram como “objeto auditado” aquilo que está sendo alvo do exame, como “unidade auditada” o órgão ou departamento responsável pelo objeto examinado e/ou onde os exames estão sendo realizados, como “período do exame” o espaço de tempo definido no escopo dos trabalhos para avaliação do objeto auditado e como “período de realização” o espaço de tempo em que a auditoria foi desenvolvida, incluindo planejamento, execução dos trabalhos de campo, elaboração e conclusão do relatório. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator(es) positivo(s): O comprometimento dos servidores da AUDIN em atender a recomendação da CGU, bem como a percepção em considerar os pontos sugeridos pela CGU como requisitos de qualidade nas informações contidas nos Relatórios de Auditoria expedidos.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
191	RA201211364	1.1.1.7	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Definir os requisitos de qualidade que devem ser considerados pelos auditores internos quando da redação dos relatórios. Elaborar documento com os referidos requisitos e dar ciência formal aos auditores internos da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
Em reunião com a equipe AUDIN foram discutidos os requisitos de qualidade que deveriam ser considerados na redação de seus relatórios. Dentre eles foram citados os já mencionados pela CGU: concisão, clareza,			

integridade, completude, coerência e apresentação. Por recomendação da CGU, tais requisitos também foram citados em documento interno expedido pela Unidade de Auditoria Interna da UFRPE. A CGU, por meio da Nota Técnica CGU n. 1681/2014, considerou a recomendação atendida.

Síntese dos Resultados Obtidos

Maior qualidade nos Relatórios de Auditoria quanto à concisão, clareza, completude, integridade, coerência e apresentação.

Identificou-se o aperfeiçoamento na elaboração dos Relatórios de Auditoria Interna, aumentando a compreensão dos mesmos tanto pelos seus destinatários (Gestores da Instituição), como também, pelos órgãos de Controle. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator(es) positivo(s): O comprometimento dos servidores da AUDIN em atender a recomendação da CGU, bem como a percepção em considerar os pontos sugeridos pela CGU como requisitos de qualidade nas informações contidas nos Relatórios de Auditoria expedidos pela Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
192	RA201211364	1.1.1.8	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Auditoria Interna o estabelecimento de padronização da metodologia do arquivamento dos papéis de trabalho, incluindo ações de supervisão dos mesmos para garantir a suficiência das evidências para comprovação dos achados de auditoria.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
O arquivamento dos papéis de trabalho foram padronizados por toda equipe AUDIN, e devidamente supervisionados e revisados pelo(a) responsável da Unidade de Auditoria Interna desta IFES. A CGU, por meio da Nota Técnica CGU n. 1681/2014, considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Arquivamento dos papéis de trabalho devidamente padronizado, supervisionados e revisados. Maior facilidade e agilidade na localização dos mesmos pelos integrantes da Auditoria Interna, Gestores e			

Órgãos de Controle, principalmente no que diz respeito á rastreabilidade das evidências que suportam os achados. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator(es) positivo(s): O comprometimento dos servidores da AUDIN em atender a recomendação da CGU, bem como a percepção do corpo técnico em considerá-la como requisitos de confiabilidade e fidedignidade nas informações contidas nos Relatórios expedidos pela Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
193	RA201211364	1.1.1.8	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Definir modelo de achado de auditoria, de modo a padronizar para os diversos auditores internos os tópicos e conteúdos mínimos que devem ser abordados. Incluir no referido modelo um tópico onde sejam descritas todas as evidências dos fatos apontados. Elaborar documento com o modelo de achado de auditoria e dar ciência formal aos auditores internos da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
A Audin definiu Modelo de Relatório contendo os seguintes campos: Constatação, contendo: a descrição sumária e a descrição detalhada e o campo das evidências que suportaram os achados de auditoria. As evidências mencionadas no corpo do Relatório de Auditoria Interna fazem referência aos papéis de trabalho arquivados, portanto, a rastreabilidade das evidências está devidamente adequada. As referidas ações podem ser verificadas nos Relatórios de Auditoria Interna expedidos no exercício 2014. A CGU, por meio da Nota Técnica CGU n. 1681/2014, considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Relatórios de Auditoria Interna com as evidências devidamente rastreadas. Achado de Auditoria bem definido nos Relatórios de Auditoria expedidos no exercício de 2014. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fator(es) positivo(s): O comprometimento dos servidores da AUDIN em atender a recomendação da CGU, bem como a percepção do corpo técnico em considerá-la como requisitos de confiabilidade e fidedignidade nas informações contidas nos Relatórios expedidos pela Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
194	RA201211364	1.1.1.8	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
No caso de papéis de trabalho que se tratem de folhas de análise produzidas pelos auditores, garantir que os documentos sejam datados e assinados pelos responsáveis pela elaboração.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
O corpo Técnico da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE, assina todas as folhas dos papéis de trabalho. A CGU, por meio da Nota Técnica CGU n. 1681/2014, considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhor identificação nos papéis de trabalho do técnico da Audin responsável pela identificação do(s) achado(s) de auditoria. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator(es) positivo(s): O comprometimento dos servidores da AUDIN em atender a recomendação da CGU, bem como a percepção do corpo técnico em considerá-la como requisitos de confiabilidade e fidedignidade nas informações contidas nos Relatórios expedidos pela Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
195	RA201211364	1.1.1.8	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
No caso de papéis de trabalho em formato digital, garantir o arquivamento dos mesmos em mídia e com a devida identificação (capaz de garantir a rastreabilidade do documento).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
O corpo Técnico da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE arquiva as evidências dos achados em arquivo digital fazendo a sua correspondência com as constatações. A CGU, por meio da Nota Técnica CGU n. 1681/2014, considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhor rastreabilidade das evidências digitais as quais suportam os achados. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator(es) positivo(s): O comprometimento dos servidores da AUDIN em atender a recomendação da CGU, bem como a percepção do corpo técnico em considerá-la como requisitos de confiabilidade e fidedignidade nas informações contidas nos Relatórios expedidos pela Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
196	RA201211364	1.1.1.8	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apenas concluir e aprovar os relatórios de auditoria após a garantia da existência dos papéis de trabalho			

referentes às evidências dos achados de auditoria, bem como da avaliação da integridade física e da suficiência dos mesmos.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN	102051
Síntese da Providência Adotada	
Todos os Relatórios de Auditoria Interna foram finalizados e aprovados após a confirmação da existência dos papéis de trabalho referentes às evidências dos achados de auditoria. A CGU, por meio da Nota Técnica CGU n. 1681/2014, considerou a recomendação atendida.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Relatórios de Auditoria Interna com as evidências devidamente rastreadas. Achado de Auditoria bem definido nos Relatórios de Auditoria expedidos no exercício de 2014. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator(es) positivo(s): O comprometimento dos servidores da AUDIN em atender a recomendação da CGU, bem como a percepção do corpo técnico em considerá-la como requisitos de confiabilidade e fidedignidade nas informações contidas nos Relatórios expedidos pela Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
197	RA201211364	1.1.1.9	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Elaborar recomendações consistentes com os achados de auditoria e com foco nas causas identificadas, com redações claras e completas, capazes de permitir ao destinatário, de forma objetiva, compreender “o quê” deve ser aperfeiçoado ou corrigido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
No exercício de 2014, todas as Recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria interna objetivaram a			

extinção das causas motivadoras das constatações. Ademais, enfatiza-se que todas as recomendações foram consideradas relevantes para aprimoramento dos controles internos da UFRPE, bem como atenderam aos requisitos da clareza e completude. A CGU, por meio da Nota Técnica CGU n. 1681/2014, considerou a recomendação atendida.

Síntese dos Resultados Obtidos

Relatório de Auditoria Interna com recomendações claras e completas e que objetivam dirimir/mitigar os achados de auditoria. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator(es) positivo(s): O comprometimento dos servidores da AUDIN em atender a recomendação da CGU, bem como a percepção do corpo técnico em considerá-la como requisitos de confiabilidade e fidedignidade nas informações contidas nos Relatórios expedidos pela Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
198	RA201211364	1.1.1.12	Ofício nº. 1245/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Auditoria Interna da UFRPE o encaminhamento dos relatórios ou documentos equivalentes das auditorias realizadas em até 60 (sessenta) dias após sua edição, conforme preceitua o art. 8º da Instrução Normativa nº 07, de 29/12/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
No exercício de 2014, todos os Relatórios ou documentos equivalentes, expedidos pela Unidade de Auditoria Interna da UFRPE, são encaminhados à CGU/PE tempestivamente atendendo ao art. 8º da Instrução Normativa nº 07, de 29/12/2006. A CGU, por meio da Nota Técnica CGU n. 1681/2014, considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Relatórios de Auditoria Interna/2014 encaminhados à CGU tempestivamente, bem como o cumprimento à legislação. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
Fator(es) positivo(s): A CGU mencionou na recomendação a norma a qual precisaria de cumprimento por parte da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
199	RA201114685	1.1.1.4	Ofício nº. 3829/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Auditoria Interna da UFRPE o encaminhamento dos relatórios ou documentos equivalentes das auditorias realizadas em até 60 (sessenta) dias após sua edição, conforme preceitua o art. 8º da Instrução Normativa nº 07, de 29/12/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
No exercício de 2014, todos os Relatórios ou documentos equivalentes, expedidos pela Unidade de Auditoria Interna da UFRPE, foram encaminhados à CGU/PE tempestivamente atendendo ao art. 8º da Instrução Normativa nº 07, de 29/12/2006. A CGU, por meio da Nota Técnica CGU n. 1725/2014, considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Relatórios de Auditoria Interna/2014 encaminhados à CGU tempestivamente, bem como o cumprimento à legislação. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator(es) positivo(s): A CGU mencionou na recomendação a norma a qual precisaria de cumprimento por parte da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
200	RA201114685	1.1.1.7	Ofício n.º 3829/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Auditoria Interna o estabelecimento de padronização da metodologia do arquivamento dos papéis de trabalho, incluindo ações de supervisão dos mesmos para garantir a suficiência das evidências para comprovação dos achados de auditoria.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
O arquivamento dos papéis de trabalho foram padronizados por toda equipe AUDIN, e devidamente supervisionados e revisados pelo(a) responsável pela Unidade Auditoria Interna desta IFES. A CGU, por meio da Nota Técnica CGU n. 1725/2014, considerou a recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Arquivamento dos papéis de trabalho devidamente padronizado, supervisionados e revisados. Maior facilidade e agilidade na localização dos mesmos pelos integrantes da Auditoria Interna, Gestores e Órgãos de Controle, principalmente no que diz respeito à rastreabilidade das evidências que suportam os achados. OBS: A CGU considerou a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator(es) positivo(s): O comprometimento dos servidores da AUDIN em atender a recomendação da CGU.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria
201	RA 254892
Item do RA	Comunicação Expedida
1.1.1.7	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	
Código SIORG	

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Cumprir o §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, bem assim o que dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), fazendo constar no processo licitatório o conjunto probatório de que o parcelamento seria inviável sob os aspectos técnicos e econômicos, sempre que optar pelo não parcelamento, conforme previsto naquele dispositivo da lei das licitações.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN	102051
Síntese da Providência Adotada	
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Foi verificado que não houve parcelamento nas obras/serviços de engenharia que foram escopo da Atividade 11/PAINT-2014. A equipe de engenharia da UFRPE fez constar do processo n.º 23082.019846/2013-89, justificativas técnicas e econômicas para o não parcelamento das obras/serviços na contratação das obras na UACSA."	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As obras e serviços de engenharia da UFRPE tendem a ser executadas sem parcelamentos (ou divisão em fases) que não resulte em uma edificação inconclusa ou sem condições de uso.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores positivos: houve a nomeação de novos engenheiros para a UFRPE; Fatores negativos: as obras e serviços de engenharia somente poderão ser aprovadas quando da existência de créditos orçamentários disponíveis para execução de uma parcela (ou etapa) co	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
202	RA 254892	1.1.1.8	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir rigorosamente as disposições da Lei nº 8.666/1993, relativamente às exigências de habilitação nas licitações, abstendo-se de dispensar exigências sem amparo legal.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN	102051/ -
Síntese da Providência Adotada	
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Não foram observadas dispensas de exigências para habilitação nas licitações das obras que foram escopo da Atividade 11/PAINT-2014, conforme respectivos editais de licitação."	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As obras e serviços de engenharia da UFRPE foram licitadas ampliando a isonomia dos interessados nessas contratações.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator positivo: o amparo na legislação facilitou o atendimento da recomendação; Fator negativo: as novas licitações precisam aguardar o tempo necessário à realização da licitação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
203	RA 254892	1.1.1.9	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir as disposições do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, abstendo-se de incluir de forma cumulativa nos instrumentos convocatórios de licitações requisitos de capital social mínimo e garantias para a comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Não foram observadas exigências, de forma cumulativa, nos editais de licitação das obras que foram escopo da Atividade 11/PAINT-2014, de requisitos de capital social mínimo e garantias para a comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes, conforme respectivos editais de licitação dessas obras."			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Não foram exigidos, nos editais de licitações de obras/serviços de engenharia, na UFRPE, de forma cumulativa, capital social mínimo e garantias para a comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator positivo: possibilidade de ampliação do número de licitantes nas obras/serviços de engenharia;

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
204	RA 254892	1.1.1.11	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir rigorosamente as disposições da Lei nº 8.666/1993, relativamente às exigências de habilitação nas licitações.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Foram analisados processos de obras, conforme escopo da Atividade 11/PAINT-2014, e não foi observado descumprimento de exigências para habilitação de licitantes em relação às Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 12.462/2011, conforme respectivos editais de licitação."			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendimento à legislação, quanto às condições de habilitação dos licitantes de obras/serviços de engenharia.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: possibilidade de ampliação do número de licitantes nas obras/serviços de engenharia; atendimento da legislação quanto às condições de habilitação nas licitações de obras/serviços de engenharia.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
205	RA 254892	1.1.1.15	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir as disposições do art. 46 da Lei nº 8.666/1993, adotado o tipo de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando o objeto da licitação se referir a serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Não foi observado, na contratação das obras/serviços de engenharia adoção inadequada do tipo de licitação, de modo que os orçamentos, fiscalização e gestão dessas obras/serviços tem sido desenvolvidos pela própria UFRPE. No caso da obra na UACSA, foram contratados estudos técnicos e elaboração dos orçamentos básico e executivo em conformidade com a Lei n.º 12.462/2011."			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram constatadas inadequações nas escolhas de tipos de licitação das obras/serviços de engenharia da UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: atendimento da legislação vigente; e escolha adequada do tipo de licitação para as obras/serviços de engenharia.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

206	RA 254892	1.1.1.16	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
À UFRPE: cumprir do §2º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, atentando que a estimativa de preço para definição da modalidade de licitação deve ser feita em função da totalidade do objeto a ser contratado.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Não foram observados parcelamentos nas obras/serviços de engenharia que foram escopo da Atividade n.º 11/PAINT-2014. E, conforme analisado na recomendação referente à Constatação 15 deste mesmo Relatório de Auditoria, não foram verificadas inadequações na escolha do tipo de licitação dessas obras. Mesmo no caso das obras na UACSA, em que se tratou de um vulto maior nas obras da UFRPE, há autuado no processo n.º 23082.019846/2013-89 justificativas técnicas apresentadas pela equipe de engenharia da UACSA demonstrando a escolha da não divisão da obra em etapas (senão aquela denominada FASE 1). Assim, não foi verificado, nessas obras, conforme respectivos processos licitatórios, descumprimento do § 2.º, do Art. 23, da Lei n.º 8.666/93."			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram constatadas inadequações nas escolhas da modalidade de licitação das obras/serviços de engenharia da UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: atendimento da legislação vigente; e escolha adequada da modalidade de licitação para as obras/serviços de engenharia.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
207	RA 201315715	1.1.1.3	Ofício n.º 34616/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433

Descrição da Recomendação	
Alterar o PAINTE/2014 visando incluir ações referentes a temas considerados relevantes e oportunos, de acordo com Ofício da Secretaria Federal de Controle ao Presidente do FONAI-MEC (Of. 32595/DSESU I/DS/SFC/CGU-PR, de 31/10/2012), acrescentando no escopo	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN	102051
Síntese da Providência Adotada	
A Unidade de Auditoria Interna da UFRPE acrescentou, no PAINTE 2014, às atividades de controle previstas no Ofício da Secretaria Federal de Controle ao Presidente do FONAI-MEC (Of. 32595/DSESU I/DS/SFC/CGU-PR, de 31/10/2012). Portanto, consideramos a recomendação atendida.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Inclusão de atividades de controle consideradas relevantes e oportunas. Atendimento ao Ofício da Secretaria Federal de Controle ao Presidente do FONAI-MEC (Of. 32595/DSESU I/DS/SFC/CGU-PR, de 31/10/2012) e atendimento da recomendação da CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator(es) positivo(s): Comprometimento da equipe em atender a recomendação.	

11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	RA201203145	5.1.10.13	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Apresentar documento dos representantes legais da empresa CNPJ 20.730.099/0001-94, que demonstrem que a aquisição foi realizada diretamente pela mesma, relacionando as espécies de mudas adquiridas, o local onde foram plantadas e declaração de plena quitação por parte da UFRPE destas 18.000 mudas, tendo em vista o descumprimento por parte da Empresa do item 1 da Cláusula Terceira do Convênio, em especial as alíneas "c", "d" e "e". No caso de ausência desta documentação, providenciar a devolução dos recursos pagos no valor de R\$ 23.400,00, referente ao 1º pagamento realizado a FADURPE para "Prestação de serviços com apoio à execução do projeto intitulado 'projeto técnico científico para a execução de programa integrado de produção de mudas e de restauração florestal no bioma mata atlântica, no nordeste'" (2011NE800480).</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi solicitada a devolução de recursos, no entanto a Fadurpe solicitou prorrogação de prazo para apresentação de resposta informando que entrou em contato com a SADIA e está aguardando o recebimento de documento da empresa demonstrando que a aquisição foi realizada diretamente pela mesma, relacionando as espécies de mudas adquiridas (Anexo VIII).</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Dificuldade de comunicação entre a SADIA, UFRPE e FADURPE.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	RA201211886	1.1.1.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que UFRPE apure o período, a quantidade de salas e o responsável pela cessão do espaço à FADURPE, procedendo a cobrança dos valores relativos ao uso de suas instalações.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Reiteramos a solicitação de levantamento e novamente não houve resposta da FADURPE. Tendo em vista a falta de informações iremos solicitar o arbitramento de valor estimado para pagamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade no alinhamento da comunicação entre UFRPE e FADURPE			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	RA201211886	1.1.1.5	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE que não permita que a FADURPE assuma compromissos em seu nome, formalizando o termo em nome da Universidade e, caso necessite, formalize contratos/convênios com a fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958, de 20/12/1994.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo de normatização encontra-se em andamento.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A resolução funcionará como instrumento de gestão junto a Fundação de Apoio para minimizar os problemas existentes na observância da participação de servidores da UFRPE na prestação de serviços.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	RA201211886	1.1.1.6	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE o detalhamento do valor pago a título de taxa de administração no convênio, demonstrando se trata de custos operacionais da Fundação na execução do referido convênio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios – NURIC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A CAPCONT (Comissão Permanente de Análise de Prestação de Contas) está realizando esta análise junto a análise das Prestações de Contas pendentes solicitando comprovação das despesas operacionais incorridas nos projetos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise com planos de trabalho pouco detalhados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	RA201211886	1.1.1.6	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomenda-se à UFRPE a formalização de termo aditivo estabelecendo a posse dos bens adquiridos com recursos do convênio.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC		-
Justificativa para o seu não Cumprimento		
O levantamento de aquisições de material permanente por meio de convênios estava sendo realizado em paralelo a análise de prestação de contas de cada projeto pela Comissão Permanente de Análise de Prestação de Contas (CAPCONT).		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Grande quantidade de projetos pendentes de análise com planos de trabalho pouco detalhados.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	RA 224887	2.1.2.7	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Verificar a procedência dos registros de existência de servidores com vínculos com outras empresas em inobservância ao art. 117, inc.X da Lei n.º 8.112/90, para os servidores matrícula SIAPE n.º140022; 383154; 383154; 383188; 383192; 383211; 383871; 383895; 383965; 384163; 3841731; 3849651; 3849651; 3849864; 3849872; 3849651; 3849864; 10493654; 15339327; 14099268.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções – COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A COPAAC passou por uma reestruturação do seu funcionamento no decorrer de 2014, retomando seus trabalhos regularmente somente no segundo semestre letivo. Além disso, a Comissão tem buscado aprofundar a investigação preliminar, dando ampla oportunidade de defesa aos investigados antes de decidir			

pela instauração de PAD.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Negativo: alta demanda, falta de estrutura adequada, comissão subdimensionada diante da demanda, além da intensa demanda por relatórios. Positivo: alocação de servidora para secretariar a comissão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	RA 224887	2.1.2.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Quando detectada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, providenciar a notificação do servidor, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotar procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata em cumprimento ao disposto no art.133 da Lei n.º8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções – COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O fluxo de processos para análise da COPAAC é contínuo e novos processos foram abertos no decorrer do ano. A reestruturação da Comissão deve ser completada em 2015, com a alocação de uma sala dedicada à Comissão, reformulação de sua composição e redefinição de suas atribuições. A Comissão está investigando os casos de acumulação com empresas e com outros cargos e empregos e em seguida irá analisar os casos relacionados às aposentadorias irregulares.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: alta demanda, falta de estrutura adequada, comissão subdimensionada diante da demanda, além da intensa demanda por relatórios. Positivo: alocação de servidora para secretariar a comissão.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	RA201108973	3.1.2.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Encaminhamento de relatório à CGUPE quando da finalização da apuração informando as providências adotadas em decorrência das situações identificadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções – COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A COPAAC está em processo de reestruturação desde meados de 2014, não tendo ainda alcançado condições de funcionamento compatíveis com a grande demanda.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: alta demanda, falta de estrutura adequada, comissão subdimensionada diante da demanda, além da intensa demanda por relatórios. Positivo: alocação de servidora para secretariar a comissão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	RA201108973	3.1.2.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Caso confirmado a acumulação irregular de aposentadorias pelos inativos, recomendamos a adoção de providências para a quantificação e ressarcimento dos valores pagos a título de dedicação exclusiva ou jornada superior à 60 horas no período de acumulação indevida, sem prejuízo da sanção disciplinar correspondente, na forma do art. 127 e seguintes da Lei nº. 8.112/1990.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções – COPAAC	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
À COPAAC cabe somente a apuração preliminar, de caráter não condenatório, sobre indícios de acumulação, para a abertura ou não de Processo Administrativo Disciplinar.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Negativo: alta demanda, falta de estrutura adequada, comissão subdimensionada diante da demanda, além da intensa demanda por relatórios.	
Positivo: alocação de servidora para secretariar a comissão.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RA201108973	5.1.4.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Ao Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos Apresentar Relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar do Relatório de Auditoria Anual de Contas 2010, da situação dos servidores apontados no cruzamento dos dados do SIAPE 2008 Servidores do Ministério da Educação e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 2007, indicando os números de processos respectivos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções – COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A COPAAC está em processo de reestruturação desde meados de 2014, não tendo ainda alcançado condições de funcionamento compatíveis com a grande demanda. Mesmo assim, desde junho de 2014, a comissão emitiu 78 notificações e proferiu 48 decisões terminativas sobre processos de acumulação, conforme planilhas que registram a situação de análise dos casos investigados e notificações formuladas em 2014, constantes de nossos arquivos e à disposição dos órgãos de controle para verificação oportuna.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: alta demanda, falta de estrutura adequada, comissão subdimensionada diante da demanda, além da intensa demanda por relatórios.			

Positivo: alocação de servidora para secretariar a comissão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RA201108973	5.1.4.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Ao Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos Apresentar planilha com os valores a serem devolvidos pelos servidores em situação irregular e comprovação de implantação na folha de pagamento da devolução dos valores percebidos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
À COPPAC cabe somente a apuração preliminar, de caráter não condenatório, sobre indícios de acumulação, para a abertura ou não de Processo Administrativo Disciplinar. Em conformidade com os dispositivos da lei 8112/90, no caso de constatação de falta disciplinar em investigação disciplinar com amplo direito à defesa, cabe à autoridade julgadora, no caso a Reitora, determinar as sanções cabíveis, dentre elas o ressarcimento ao erário, enquanto cabe à SUGEP executar o desconto em folha após a condenação. A Comissão não tem competência administrativa nem recursos técnicos para efetuar o cálculo do ressarcimento nem para determinar o desconto em folha.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: falta de clareza a respeito das diferentes atribuições e competências das unidades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	RA201108973	5.1.4.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Fazer constar das pastas funcionais dos servidores apontados no cruzamento RAIS 2007 x SIAPE 2008, encaminhado por meio do Ofício n.º 8916/2010/AUD/CGU -Regional/PE, de 22/03/2010, a notificação emitida pela Entidade em conformidade com o art. 133 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A COPAAC tem encaminhado suas decisões para ciência da Auditoria Interna e da SUGEP, à qual, especificamente, cabe controlar a pasta funcional dos servidores e efetivar a recomendação em questão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: alta demanda, falta de estrutura adequada, comissão subdimensionada diante da demanda, além da intensa demanda por relatórios. Positivo: alocação de servidora para secretariar a comissão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	RA 201318212	1.1.1.1	Ofício n. 19862/2014/AUD/CGU- Regional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ultimear, no prazo de 60 dias improrrogáveis, a apuração dos casos de acumulação de cargos, empregos e/ou funções relativos a servidores da UFRPE, considerando que em alguns casos já se passaram mais de quatro anos e a Instituição ainda não se posicionou em definitivo, adotando as medidas legais caso comprovada acumulação irregular, inclusive quanto ao disposto nos arts. 132 e 133 da Lei nº 8.112/1990, e atentando para o prazo improrrogável de 10 dias para opção do servidor após a notificação ao mesmo da situação irregular da acumulação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e			-

Funções - COPAAC
Justificativa para o seu não Cumprimento
O fluxo de processos para análise da COPAAC é contínuo e novos processos foram abertos no decorrer do ano. A reestruturação da Comissão deve ser completada em 2015, com a alocação de uma sala dedicada à Comissão, reformulação de sua composição e redefinição de suas atribuições. A Comissão está investigando os casos de acumulação com empresas e com outros cargos e empregos e em seguida irá analisar os casos relacionados às aposentadorias irregulares.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Negativo: alta demanda, falta de estrutura adequada, comissão subdimensionada diante da demanda, além da intensa demanda por relatórios. Positivo: alocação de servidora para secretariar a comissão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	RA 224887	1.1.6.1	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Requerer da FADURPE a restituição de todos os valores referentes às despesas não previstas no Plano de Trabalho dos Convênios em análise, como CPMF, despesas bancárias e publicidade, em cumprimento à IN STN n.º 01/97.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A recomendação está sendo cumprida com o decorrer das análises realizadas pela CAPCONT.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Grande quantidade de prestações de contas pendentes de análise.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	RA 224887	1.1.6.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Pró-Reitoria de Administração da UFRPE concluir o levantamento dos bens adquiridos por meio dos convênios executados pela FADURPE, procedendo as devidas regularizações dos registros de tais bens no patrimônio da Entidade, e implantar mecanismos de registro e controle de bens que venham a serem adquiridos por meio de instrumentos tais como Convênios, Comodatados, Projetos, Cessões e Empréstimos firmados pela IFE que digam respeito ao ingresso de bens permanentes na Instituição.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Equipe de trabalho reduzida (apenas 3 pessoas), o que inviabiliza a agilidade na análise dos projetos. Cada colaborador analisa apenas 1 processo por vez, iniciando o próximo apenas com a conclusão da análise do atual, e envio de ofício à FADURPE com os questionamentos sobre a prestação de contas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	RA 224887	1.1.6.4	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Acompanhar o levantamento pela FADURPE dos bens provenientes de convênios celebrados com a UFRPE; elaborar documentação formalizada de tal levantamento; proceder o cotejamento de tais informações com os projetos básicos das operações contratadas. Acompanhar providências da FADURPE			

para submeter o processo à Curadoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Adotar procedimentos de controle com vistas à incorporação de tais bens ao patrimônio da Entidade.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O levantamento de aquisições de material permanente por meio de convênios estava sendo realizado em paralelo a análise de prestação de contas de cada projeto pela Comissão Permanente de Análise de Prestação de Contas (CAPCONT).	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Grande quantidade de projetos pendentes de análise com planos de trabalho pouco detalhados; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	RA201108973	2.1.2.1	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Analisar rigorosamente a prestação de contas, somente aceitando os gastos que comprovadamente estejam previstos no Plano de Trabalho e que foram realizados em benefício do projeto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	RA201108973	2.1.2.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Analisar rigorosamente a prestação de contas, somente aceitando os gastos que comprovadamente estejam previstos no Plano de Trabalho e que foram realizados em benefício do projeto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	RA201108973	2.1.2.3	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Analisar rigorosamente a prestação de contas, somente aceitando os gastos que comprovadamente estejam previstos no Plano de Trabalho e que foram realizados em benefício do projeto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-

Justificativa para o seu não Cumprimento
Grande quantidade de projetos pendentes de análise.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	RA201108973	5.1.5.17	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Glosar, quando da apreciação da prestação de contas do projeto, o valor de R\$ 57.878,48, feitos a título de Ressarcimento das Despesas Administrativas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	RA201203145	5.1.10.1	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Solicitar à FADURPE que apresente documentação que comprove a carga horária efetivamente integralizada pelos professores que ministraram disciplinas nos cursos de pós-graduação objeto do convênio, e exigir a devolução dos valores pagos a maior.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT		-
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Grande quantidade de projetos pendentes de análise.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	RA201203145	5.1.10.3	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar junto à FADURPE a restituição dos valores pagos a maior, no montante de R\$ 30.912,00, dado à diferenciação indevida na remuneração dos professores que ministraram os cursos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	RA201203145	5.1.10.4	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Instar a FADURPE a apresentar a comprovação referente aos pagamentos relacionados no fato e, na ausência de documentação probatória, solicitar a devolução dos valores correspondentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	RA201203145	5.1.10.14	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Quando da prestação de contas parcial/final apresentada pela FADURPE, verificar a compatibilidade dos valores das remunerações e bolsas pagas com seus respectivos contratos e registros constantes nas CTPS .			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT	58993
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O pleno atendimento da Recomendação se dará quando da análise da prestação de contas do projeto pela CAPCONT.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo: Grande volume de Processos de Prestação de Contas de convênios para analisar.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	RA201211884	1.1.1.1	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apresentar à CGUPE um plano de ação para realização do acompanhamento e análise das prestações de contas dos termos de cooperação firmados com a Fundação Apolônio Sales – FADURPE no prazo de 30 dias da emissão da nota de auditoria, abordando os seguintes aspectos: definição e estruturação física de setor responsável para acompanhamento e análise das prestações de contas. constituição de comissão para apuração da situação dos termos de cooperação cujas prestações de contas não foram analisadas ou não foram apresentadas, inclusive com a instauração da devida tomada de contas especial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	RA201211884	1.1.1.6	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE, em virtude da não apresentação de contas do acordo, a instauração de tomada de contas especial nos termos do art. 63 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 127/2008, de 29/05/2008.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	RA201211887	1.2.1.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se a UFRPE que proceda a cobrança da devolução pela FADURPE de R\$ 14.248,50 (NF n.º 8781, de 09/04/2012) referente ao pagamento de diária no período anterior a formalização do contrato.Recomenda-se a UFRPE que proceda a cobrança da devolução pela FADURPE de R\$ 14.248,50 (NF n.º 8781, de 09/04/2012) referente ao pagamento de diária no período anterior a formalização do contrato.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Grande quantidade de projetos pendentes de análise.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	RA201211887	1.2.2.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à UFRPE que solicite a devolução pela FADURPE de R\$ 177.366,00 (8745, de 19/03/2012) que foram pagos por antecipação do total constante na Meta 6 – Deslocamento de Pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Grande quantidade de projetos pendentes de análise; Equipe de análise conta com apenas 3 servidores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	RA 224887	1.1.2.1	Ofício n.º 4136/2010/AUD/CGU-

			Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Entidade proceder à atualização do inventário dos bens móveis, possibilitando o controle de guarda, conservação, uso e registro destes, observando a correta classificação dos mesmos, consoante disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 99.658/90; bem como proceder o Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis, em observância ao art. 1º da Lei n.º 5.972/73, e cumprimento do Decreto n.º 99.672/90.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Quanto ao Inventário dos bens móveis, os trabalhos realizados pela empresa contratada encontram-se dentro do prazo de contratação.</p> <p>Quanto ao registro dos imóveis no SPIUnet, só será possível a sua completude após recebimento pela DAP dos Termos Definitivos das Obras já concluídas e/ou sem avaliação/reavaliação por parte do órgão de engenharia da UFRPE.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fator negativo: em relação aos bens imóveis, esclarecemos que só será possível atualizar as informações no SPIUnet a partir de dados fornecidos pelo setor de Engenharia e área contábil da instituição.</p> <p>Fator positivo: as comprovações entregues no exercício 2013, conforme processo nº 23082.023291/2013-70 e memorando nº 072/2013 – NEMAN, foram devidamente lançadas no sistema SPIUnet.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	RA201203145	5.1.3.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar a classificação dos bens de informática usados localizados no almoxarifado e sua destinação em conformidade com o Decreto n.º 99658/1990, abstendo-se de utilizar o local como depósito de bens usados, em especial bens de informática que por sua fragilidade podem ser danificados.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP	59008
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Falta de estrutura física e de recursos humanos para cumprir a missão demandada à Divisão de Administração Patrimonial.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A carência de recursos humanos e de estrutura física adequada dificulta a implementação da recomendação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	RA201203145	5.1.5.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Verificar a situação dos registros com o código da conta corrente 999, providenciando o registro dos imóveis no SPIUnet e a inclusão dos Registro Imobiliário Patrimonial - RIP de Utilização dos imóveis no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Divisão de Administração Patrimonial só terá condições de realizar os lançamentos no SPIUnet após o recebimento da documentação necessária.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: Ausência da documentação necessária para realização dos lançamentos no SPIUnet.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	RA 201410085	1.1.1.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Concluir os trabalhos de inventariação dos bens móveis da UFRPE, cujos trabalhos estão sendo executados conforme Contrato nº 16/2014.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esclarecemos que os trabalhos realizados pela empresa contratada encontram-se dentro do prazo vigente no contrato.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A empresa contratada para realização dos serviços está cumprindo o prazo estabelecido em contrato.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	RA 224887	3.1.1.6	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que seja providenciada a reposição aos cofres públicos do valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), devidamente atualizado.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo de ressarcimento foi sobrestado por recomendação da Procuradoria Jurídica - UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
Fator(es) Negativo(s): Divergência de entendimentos entre a suprido e ao que foi recomendado.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	RA201203145	5.1.10.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Rever pagamentos realizados à FADURPE a título de ressarcimento, estabelecendo critérios que reflitam os custos operacionais envolvidos na execução do convênio por parte da Fundação, e realizar os ajustes financeiros devidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A GCF desenvolveu a metodologia de apuração dos custos operacionais a serem ressarcidos à Fadurpe. A análise da prestação de contas será realizada pela Comissão de Análise de Prestação de Contas da UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: Não verificação se, de fato, os pagamentos foram indevidos, conforme apontado pela CGU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	RA201203145	5.1.5.5	Ofício n.º. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Recomenda-se o estabelecimento rotinas visando à segregação contábil suficientemente analítica para distinção clara dos registros relativos às despesas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	58993
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Não há como GCF proceder com os registros contábeis no nível analítico apresentado na Constatação 044, uma vez que não há previsão, no Plano de Contas da União, de uma conta contábil específica para cada uma das situações apresentadas.</p> <p>Esclarecemos, ainda, que os gastos em geral com a locação de imóveis e manutenções rotineiras dos imóveis da UFRPE são registrados diretamente como despesas, como é o caso das contas 3339039.10 (Locação de Imóveis) e 3339039.16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis). Em tempo, ressaltamos que, por uma questão de impossibilidade sistêmica, não foi possível proceder com a segregação contábil suficientemente analítica para a identificação do uso dos imóveis por servidores pela unidade ou subunidade, ou mesmo por outras entidades relacionadas no item 5.1.5.5 do Relatório de Auditoria da CGU nº 201203145. A GCF mantém a manifestação anterior, tendo em vista que não houve análise do caso por parte da CGU no exercício de 2014.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	RA201203145	5.1.10.13	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar a devolução dos recursos pagos no valor de R\$ 10.049,48, referente ao 2º pagamento realizado a FADURPE para "Prestação de serviços com apoio à execução do projeto intitulado 'projeto técnico científico para a execução de programa integrado de produção de mudas e de restauração florestal no bioma mata atlântica, no nordeste'" (2011NE800480), tendo em vista que não foi demonstrada sua existência no plano de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	58993
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O Convênio encontra-se em processo de rescisão no NURIC. A GCF só poderá tomar alguma providência após a devida conclusão do processo de rescisão e parecer da área competente, quanto às análises de gastos efetuados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Negativo: impossibilidade de se efetivar a devolução dos recursos antes do devido processo legal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	RA 254892	1.1.1.2	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir o 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, somente licitando obras quando o Projeto Básico estiver baseado em indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi publicada uma documentação interna para que os responsáveis pela elaboração do projeto básico utilizem como check-list a relação de itens contida no boletim especial TCU. Assim, estas análises iniciais já serão aplicadas/evidenciadas nos processos para os novos projetos básicos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não existiram fatores que prejudicaram a adoção de providências.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	RA 254892	1.1.1.5	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Alertar aos fiscais de contrato que são responsáveis por toda a integral execução do contrato e que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, conforme estabelece a lei 8666/93, artigos 66 e 67.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Esclarecemos que os itens apontados "barracão da obra" e "tapume" são instalações temporárias em chapas de madeira compensada, não possuindo vida útil longa e duradoura, face a ação de intempéries e temperatura, por exemplo. Justifica-se também sua inclusão na etapa complementar, pela necessidade de ajustes e adequações no lay-out da obra, de forma a tender as exigências da NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção e demais legislações pertinentes.</p> <p>Quanto ao item de "regularização manual do terreno", refere-se aos serviços de paisagismo da etapa complementar, e contempla o preparo do solo nas áreas verdes não previstos na etapa inicial.</p> <p>Já o item "transporte de material - bota-fora dmt 10km" trata da retirada de material inservível das áreas verdes para preparação do solo para plantio de grama e das áreas de pavimentação granítica não previstos na etapa inicial.</p> <p>O item "escavação manual de valas e reaterros" está relacionado as aberturas necessárias na execução da pavimentação dos passeios externos, bem como dos reservatórios inferiores de armazenamento da água.</p> <p>O item "concreto estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações" foi utilizado na execução do lastro de concreto da alvenaria de embasamento dos passeios externos não prevista na etapa inicial.</p> <p>Já o item "laje treliçada B20 piso" foi verificado que a área real de cobertura em laje treliçada (guarita/acesso, lixeira, 1º, 2º e 3º pavimentos e coberta) necessária à obra é superior a prevista na planilha da etapa inicial, sendo previsto o item na etapa complementar.</p> <p>Os itens "projeto de telefonia, lógica, e cabeamento estruturado" e "projetos complementares (subitens 1.1 a 1.4); projetos elétricos, telefonia, ar-condicionado, drenagem, urbanização, paisagismo, estrutural, arquitetura e detalhamentos" foram contemplados na etapa complementar com vistas à consolidação e compatibilização do projeto básico das obras correspondentes, face as adequações técnicas ocorridas nos projetos, de forma a prever em sua concepção um sistema construtivo que permita a execução de obras previstas na etapa complementar. Como por exemplo, a necessidade de elaboração do projeto estrutural do poço do elevador externo do prédio do CEGEN, condicionado às características do projeto arquitetônico não previsto na etapa inicial, readequação do projeto de drenagem/urbanização/paisagismo com redefinição de área externa do prédio do CEGEN, readequação do projeto de lógica e telefonia a seguir as demandas solicitadas pelos docentes que ocuparão o prédio do CEGEN, readequação do projeto de ar-condicionado com a mudança do traçado da rede de dutos, posições de drenos e tubulações de água em atendimento à NBR 2756 e NBR 6410 do prédio de Gastronomia e do CEGEN.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não houve fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	RA 254892	1.1.1.5	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Reavaliar as planilhas orçamentárias que serviram de base para realização da Concorrência nº 02/2010, objetivando corrigir eventuais inconsistências, e evitar prejuízos para a Administração, dentre as quais a da inclusão de diversos itens de serviços que, a princípio, não seriam necessários, vez que seriam objeto da licitação da primeira etapa das respectivas obras.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Esclarecemos que os itens apontados "barracão da obra" e "tapume" são instalações temporárias em chapas de madeira compensada, não possuindo vida útil longa e duradoura, face a ação de intempéries e temperatura, por exemplo. Justifica-se também sua inclusão na etapa complementar, pela necessidade de ajustes e adequações no lay-out da obra, de forma a tender as exigências da NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção e demais legislações pertinentes.</p> <p>Quanto ao item de "regularização manual do terreno", refere-se aos serviços de paisagismo da etapa complementar, e contempla o preparo do solo nas áreas verdes não previstos na etapa inicial.</p> <p>Já o item "transporte de material - bota-fora dmt 10km" trata da retirada de material inservível das áreas verdes para preparação do solo para plantio de grama e das áreas de pavimentação granítica não previstos na etapa inicial.</p> <p>O item "escavação manual de valas e reaterros" está relacionado as aberturas necessárias na execução da pavimentação dos passeios externos, bem como dos reservatórios inferiores de armazenamento da água.</p> <p>O item "concreto estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações" foi utilizado na execução do lastro de concreto da alvenaria de embasamento dos passeios externos não prevista na etapa inicial.</p> <p>Já o item "laje treliçada B20 piso" foi verificado que a área real de cobertura em laje treliçada (guarita/acesso, lixeira, 1º, 2º e 3º pavimentos e coberta) necessária à obra é superior a prevista na planilha da etapa inicial, sendo previsto o item na etapa complementar.</p> <p>Os itens "projeto de telefonia, lógica, e cabeamento estruturado" e "projetos complementares (subitens 1.1 a 1.4); projetos elétricos, telefonia, ar-condicionado, drenagem, urbanização, paisagismo, estrutural, arquitetura e detalhamentos" foram contemplados na etapa complementar com vistas à consolidação e compatibilização do projeto básico das obras correspondentes, face as adequações técnicas ocorridas nos projetos, de forma a prever em sua concepção um sistema construtivo que permita a execução de obras</p>			

previstas na etapa complementar. Como por exemplo, a necessidade de elaboração do projeto estrutural do poço do elevador externo do prédio do CEGEN, condicionado às características do projeto arquitetônico não previsto na etapa inicial, readequação do projeto de drenagem/urbanização/paisagismo com redefinição de área externa do prédio do CEGEN, readequação do projeto de lógica e telefonia a seguir as demandas solicitadas pelos docentes que ocuparão o prédio do CEGEN, readequação do projeto de ar-condicionado com a mudança do traçado da rede de dutos, posições de drenos e tubulações de água em atendimento à NBR 2756 e NBR 6410 do prédio de Gastronomia e do CEGEN.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	RA201108973	5.2.3.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Somente realizar licitação após a concessão dos respectivos Alvarás de Construção ou demonstração de que foi solicitado o alvará específico e pronunciamento da Prefeitura quanto a realização da construção.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em virtude de a UFRPE não dispor da escritura do cartório, o NEMAM não consegue aprovar seus projetos junto ao ente municipal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A não obtenção da documentação do cartório impacta nas atividades de engenharia.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	RA201108973	5.2.4.14	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recalcular os custos da planilha orçamentária das obras relativas à Concorrência 02/2008 para os itens referidos na constatação, de modo que o limite máximo seja o Sinapi (janeiro/2008) e providenciar a compensação dos valores porventura pagos a maior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve descumprimentos em tempo foram justificadas as considerações de que não podendo mais realizar nenhum aditivo ao referido contrato, foram realizadas e adotadas soluções técnicas que atenderão aos objetivos da necessidade da edificação e ao interesse público maior. Reafirmamos que nos próximos contratos de obras e serviços, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários serão formalizados por meio de aditivos contratuais, baseando-se nos mesmos preços unitários da planilha orçamentária contratada, além de que o contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores negativos para adoção de providências pelo gestor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	RA201108973	5.2.4.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Para todas as obras em andamento e para as obras futuras, abster-se de realizar pagamentos por itens não executados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Reiteramos que os referidos serviços tinham sido executados e autorizados pela fiscalização, faltando apenas a plotagem final; fato resolvido no pagamento da 13ª medição.</p> <p>Ademais, informamos que, na oportunidade da resposta anterior, entregamos os referidos projetos plotados pela construtora e, desta forma, estamos apenas aguardando o retorno do órgão de controle para verificar a implementação desta recomendação.</p> <p>Foi informado à CGU/PE, por meio do Ofício nº 479/2012-GR, de 25/10/2012, que a UFRPE não realiza pagamento por serviços não executados.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Não houve fatores negativos, inclusive informamos que na oportunidade da resposta anterior entregamos os referidos projetos plotados pela construtora e estamos apenas aguardando o retorno do órgão de controle para verificar a implementação desta recomendação.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	RA201203145	5.1.5.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Providenciar regularização da situação das obras já concluídas com a elaboração do Termo Recebimento Definitivo da obra, nos termos do Art. 73 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Divisão de Administração Patrimonial irá solicitar a entrega do referido termo pela Pró-Reitoria de Planejamento, para o saneamento desta divergência no Inventário de 2012.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Acreditamos que falta uma maior comunicação entre os setores envolvidos de forma a evitar as divergência entre as informações que irão compor o Inventário de Imóveis e o Balancete junto a contabilidade e Setor de Patrimônio.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	RA201203145	5.1.8.9	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar controles internos com vistas a garantir a realização de adequada limpeza e manutenção, no intuito de evitar a deterioração precoce das obras já executadas, corrigindo as falhas apontadas e eliminando o risco de ataque de "maribondos".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em situações similares que possam ocorrer no futuro a UFRPE adotará ações de modo a garantir o isolamento total da obra, assim como serão solicitados que as equipes de limpeza e conservação sejam deslocadas periodicamente para realização de limpeza e controle de pragas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos que dificultam a adoção das medidas instantâneas para situações similares, é que em contratos de terceirização não se consegue prever a disponibilização de equipes de limpeza e conservação de obras inacabadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	RA201203145	5.1.3.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

Elaborar estudo preliminar e levantamento prévio detalhado e preciso, inventariando o quantitativo, configuração e o estado de conservação dos bens existentes, identificando quais deverão ser substituídos, quais poderão sofrer "upgrade" e quais poderão ser remanejados em razão de poderem ser reaproveitados em outra localidade da Universidade objetivando definir a real necessidade das compras na área de informática, em conformidade com o art.6º do Decreto-lei n.º 200/1967 e com o Decreto n.º 99658/1990.

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI	14641
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O quantitativo de bens de TI só poderá ser informado após o término do inventário geral dos bens da UFRPE que está sendo realizado por uma empresa terceirizada e sob a coordenação da Divisão de Patrimônio da PROAD.	
A UFRPE não possui corpo técnico para instalação da ferramenta CACIC em cada máquina da UFRPE para obtenção da configuração (softwares instalados, características da máquina) conforme solicitado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo:A carência de recursos humanos para execução das atividades.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	RA 224887	4.1.1.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se a UFRPE que observe rigorosamente as normas de direito financeiro, em especial o Princípio da Anualidade do Orçamento e as regras para inscrição em restos a pagar, se abstendo de empenhar despesas que não sejam passíveis de se realizar dentro do exercício em curso, pertencendo aos seguintes anos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Lei nº 4.320/1964 dispõe em seus artigos 36 e 37 que: “Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro			

distinguindo-se as processadas das não processadas.

[...]

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

A Orientação Normativa nº 39, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União, dispõe que:

“A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar”.

O Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, alterou o Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que “dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional”, nos seguintes termos:

“Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa.

[...]

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º Permanecem válidos, após a data estabelecida no § 2º, os restos a pagar não processados que:

I - refiram-se às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com execução iniciada até a data prevista no § 2º; ou

[...]

§ 4º Considera-se como execução iniciada para efeito do inciso I do § 3º:

I - nos casos de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e

II - nos casos de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida”.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A alteração na legislação, promovida pelo Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, bem como o entendimento exarado na Orientação Normativa nº 39, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União tornaram insubsistente a recomendação da CGU.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

Descrição da Recomendação	
<p>Providenciar a devolução dos valores das diárias dos processos a seguir relacionados, devido a inconsistência que fragilizam a sua concessão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processo n.º 23082.001894/2008; - Processo n.º 23082.015147/2007, relativo aos dias 13 e 14/03/08; - Processo n.º 23082.001251/2008; - Processo n.º 23082.017342/2008; - Processo n.º 23082.002632/2008; - Processo n.º 23082.011487/2008. <p>Providenciar a devolução dos valores das diárias dos processos a seguir relacionados, devido a inconsistência que fragilizam a sua concessão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processo n.º 23082.001894/2008; - Processo n.º 23082.015147/2007, relativo aos dias 13 e 14/03/08; - Processo n.º 23082.001251/2008; - Processo n.º 23082.017342/2008; - Processo n.º 23082.002632/2008; - Processo n.º 23082.011487/2008. <p>Providenciar a devolução dos valores das diárias dos processos a seguir relacionados, devido a inconsistência que fragilizam a sua concessão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processo n.º 23082.001894/2008; - Processo n.º 23082.015147/2007, relativo aos dias 13 e 14/03/08; - Processo n.º 23082.001251/2008; - Processo n.º 23082.017342/2008; - Processo n.º 23082.002632/2008; - Processo n.º 23082.011487/2008. <p>Providenciar a devolução dos valores das diárias dos processos a seguir relacionados, devido a inconsistência que fragilizam a sua concessão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processo n.º 23082.001894/2008; - Processo n.º 23082.015147/2007, relativo aos dias 13 e 14/03/08; - Processo n.º 23082.001251/2008; - Processo n.º 23082.017342/2008; - Processo n.º 23082.002632/2008; - Processo n.º 23082.011487/2008. 	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A UFRPE entende que não houve má-fé por parte dos servidores, uma vez que as diárias foram devidamente solicitadas e aprovadas à época, tendo as viagens ocorridas. Além do mais, entende que a concessão de diárias para a finalidade de transportar discentes para congressos e encontros estudantis encontra amparo legal, independente da Resolução nº 188/2012, que somente veio a reforçar a legalidade de nossas ações.</p> <p>Ressalte-se que a recomendação da CGU consta do processo de prestação de contas do exercício de 2008 da UFRPE, que foi julgado pelo Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 3947/2012-TCU-2ª Câmara. Nesse Acórdão, o TCU determina à UFRPE, conforme itens 9.7 e 9.8, que adote ações com vistas a regularizar as irregularidades/impropriedades apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de</p>	

Contas nº 224887/2008. Conforme pode ser verificado, não há determinações daquela Corte de Contas para devolução de valores de diárias, o que leva à conclusão de que o TCU não considerou irregular o procedimento adotado pela Universidade.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A UFRPE entende que não houve inconsistência na concessão das referidas diárias.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	RA201203145	5.1.5.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Proceder à correta avaliação da taxa de ocupação dos imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Como já mencionado anteriormente, foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias. A Procuradoria Regional Federal da 5ª Região solicitou novas informações à UFRPE para instrução dos processos, o que está sendo providenciado. Considerando o exposto, esta IFES entende não ser produtora implementar a presente recomendação, além dos riscos que a ação poderia causar na integridade física dos servidores que tentassem adotar tal medida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A resistência dos moradores em fornecer seus dados, bem como a falta de documentação suficiente para instruir os processos encaminhados à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região dificultaram a adoção de providências por parte da UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	RA201203145	5.1.5.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Proceder à cobrança de taxas de consumo de água e energia dos referidos imóveis.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Como já mencionado anteriormente, foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias. A Procuradoria Regional Federal da 5ª Região solicitou novas informações à UFRPE para instrução dos processos, o que está sendo providenciado. Considerando o exposto, esta IFES entende não ser produtora implementar a presente recomendação, além dos riscos que a ação poderia causar na integridade física dos servidores que tentassem adotar tal medida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A resistência dos moradores em fornecer seus dados, bem como a falta de documentação suficiente para instruir os processos encaminhados à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região dificultaram a adoção de providências por parte da UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	RA201203145	5.1.5.4	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Procurar orientação junto à Secretaria do Patrimônio da União e à Advocacia Geral da União para adoção de			

providências para regularizar as concessões de uso dos seus imóveis, dada a vedação contida no art. 1º, inc. III, do Decreto n.º 99.509/90, e de acordo com o art. 18 da Lei n.º 9.836, de 15/05/98, e com o art. 17 da Lei 8.666/93.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991

Justificativa para o seu não Cumprimento

Não há ilegalidade nas cessões para ADUFERPE e SINTUFEPE. Nas cessões para tais associações não se aplica a vedação contida no Decreto n.º 99.509/90, visto que não se tratam de sociedades civis de caráter social ou esportivo, e sim de entidades sindicais representativas de classes profissionais dos docentes e técnicos administrativos desta IFES. No que se refere a legislação mencionada das referidas cessões, qual seja: o Decreto-Lei n.º 9.760, de 05/09/1946, o Decreto-Lei n.º 178, de 16/02/1967 e a Lei n.º 9836/98, temos a esclarecer que tais diplomas legais regem as cessões de IMÓVEIS de propriedade da UNIÃO, não se aplicando às autarquias federais.

A Universidade Federal Rural de Pernambuco é uma autarquia federal, com personalidade jurídica própria, não dependendo de ato de governo ou de autorização do Presidente da República para ceder gratuitamente seus imóveis. Está impedida por decreto regulamentar, apenas, de cedê-los a clubes ou a sociedades civis com fins esportivos ou sociais.

Não havendo ilegalidade, compete aos Conselhos Superiores da Universidade deliberarem pela conveniência e interesse das cessões, dentro da autonomia universitária, avaliando inclusive, os possíveis ônus que serão suportados pela Universidade diante dos benefícios que poderão usufruir seus servidores, os quais se reverterem diretamente para a Instituição, quando dispõem no próprio campus de suas entidades de classe.

Ressalte-se que, os argumentos acima não se aplicam à cessão feita pela UFRPE à APUFRPE, visto que, diversamente da ADUFERPE e do SINTUFEPE, a mesma tem fins esportivos e sociais. Nesse caso, a Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE.

Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou o Presidente da APUFRPE, seus diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente “Mandato de Intimação” para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado, tanto pela APUFRPE quanto pela Empresa E.C.R. DO CARMO REFEIÇÕES, cujo nome de fantasia é “Mesa Farta”.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com relação ao imóvel ocupado pela APUFRPE, a maior dificuldade para a resolução do problema foi a definição de uma solução que permitisse a desocupação da área pela empresa que estava irregularmente no local sem prejudicar a comunidade de alunos, professores e servidores da região próxima.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	RA201203145	5.1.8.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à UFRPE a adequação do Contrato aos limites estabelecidos no Anexo I da Portaria nº 18, 09/09/10, para o Posto de Vigilância Noturno, com o ressarcimento dos valores pagos a maior.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 16/2011, do qual originou o Contrato nº 22/2011, demonstra que a composição dos preços do posto de 12 x 36 horas noturnas difere da composição dos preços do posto de 12 x 36 horas diurnas apenas na composição da remuneração (Módulo 1), nos itens relativos aos adicionais por trabalho noturno, que são: adicional noturno, hora noturna adicional, intervalo intrajornada (com adicional noturno) e as incidências do adicional noturno e do intervalo intrajornada no descanso semanal remunerado, os quais têm reflexos diretos nos encargos sociais e trabalhistas (Módulo 4) e nos custos indiretos, tributos e lucro (módulo 5), cujos percentuais utilizados nas duas composições de preços são iguais. Em relação ao Módulo 2 (benefícios mensais e diários) e ao Módulo 3 (insumos diversos), ambas as composições de preços apresentam os mesmos valores.</p> <p>Portanto, considerando que os valores dos itens relativos aos adicionais por trabalho noturno na composição dos preços do posto de 12 x 36 horas noturnas estão em consonância com as disposições da convenção coletiva de trabalho da categoria, e que o valor mensal do posto de 12 x 36 horas diurnas ficou 5,07% abaixo do limite máximo fixado pela Portaria nº 18/2010, era de se esperar que o valor mensal do posto de 12 x 36 horas noturnas também ficasse abaixo do limite máximo estabelecido pela referida Portaria. No entanto, o valor mensal do posto de 12 x 36 horas noturnas ultrapassou o limite máximo em R\$ 123,48.</p> <p>Para melhor compreensão do fato foi extraída da planilha de custos e formação de preços os valores dos adicionais por trabalho noturno e seus reflexos nos demais custos, obtendo-se, por posto de 12 x 36 horas noturnas, o montante de R\$ 772,14, e comparamos esse valor com a diferença (R\$ 409,03) entre os limites máximos estabelecidos pela Portaria nº 18/2010 para a contratação de postos de vigilância noturno e diurno no Estado de Pernambuco.</p> <p>Analisando os resultados, deduzimos que o limite máximo fixado pela Portaria nº 18/2010 para o posto de 12 x 36 horas noturnas não computou todos os custos inerentes ao serviço decorrente do trabalho noturno ou computou-os incorretamente.</p> <p>A conclusão acima é corroborada com a atualização dos limites máximos estabelecidos pela Portaria SLTI nº 35, de 06 de julho de 2011, para a contratação de serviços de vigilância no Estado de Pernambuco, em que verificamos que o limite máximo do posto de 12 x 36 horas noturnas foi reajustado em 24,23% (de R\$ 5.132,52 para R\$ 6.376,07), enquanto que o reajuste em relação ao posto de 12 x 36 horas diurnas foi de apenas 8,91% (de R\$ 4.723,49 para R\$ 5.144,22), aumentando a diferença entre esses limites para R\$ 1.231,85.</p> <p>Com a publicação da Portaria SLTI nº 35/2011, observamos que já no primeiro mês de execução do Contrato nº 22/2011, cujo termo inicial data de 22/06/2011, o valor mensal do posto de 12 x 36 horas noturnas ficou 17,57% abaixo do novo limite máximo estabelecido.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

A alteração procedida na legislação, com a publicação da Portaria SLTI nº 35/2011 confirma a posicionamento da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	RA201203145	5.1.9.7	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar providências para regularizar a situação junto à empresa fornecedora dos equipamentos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Decorreu-se longo tempo entre o fato detectado pela CGU, ocorrido em gestão anterior a atual, com consequente utilização do equipamento, o que impossibilitou a adoção de providências.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A não adoção de providências de forma tempestiva em gestão anterior impediram o cumprimento da presente recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	RA201203145	5.1.9.8	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

Aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas no instrumento convocatório do Pregão 12/2011, devido aos atrasos verificados na entrega dos equipamentos.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Decorreu-se longo tempo entre o fato detectado pela CGU, ocorrido em gestão anterior a atual, com consequente utilização do equipamento, o que impossibilitou a adoção de providências.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A não adoção de providências de forma tempestiva em gestão anterior impediram o cumprimento da presente recomendação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	RA201211949	1.1.1.9	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Notificar o servidor que houver recebido diárias e não tiver prestado contas dentro do prazo de 5 dias, da inobservância ao art. 7º do Decreto n.º 5.992/2006 e ao art. 116 da Lei n.º 8.112/90, especialmente inciso III e IV, e também a autoridade proponente que é responsável pela aprovação da viagem e da prestação de contas, dando ciência a autoridade concedente e ao ordenador de despesas tendo em vista o disposto no art. 11 do mesmo Decreto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A UFRPE vem envidando esforços junto ao seu corpo de servidores no sentido que as prestações de contas de viagens sejam encaminhadas dentro do prazo legal, tendo, inclusive, cumprido as recomendações emitidas pela CGU, mas, até pelo grande volume de diárias emitidas ao longo do ano, continuam havendo casos de ausência de prestação de contas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O grande volume de diárias emitidas no âmbito da Universidade, bem como o fato de que muitas dessas			

diárias são emitidas para professores de outras instituições que vêm para a UFRPE participar de bancas dificultam o total cumprimento dessa recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	RA 224887	2.1.2.11	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Pró - Reitoria de Ensino e Graduação que encaminhe ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE) solicitação de revisão, para complementação e aperfeiçoamento, da Resolução n.º 431/2007 com vistas à implantação de procedimentos que permitam um real acompanhamento e verificação do cumprimento de carga horária pelos docentes.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Inexistência de articulação da PREG com os Departamentos Acadêmicos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Reitoria se articulou com a PREG para acompanhar as atividades acadêmicas nos departamentos. Desarticulação entre a PREG e os Departamentos Acadêmicos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	RA201203145	5.1.2.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Aprimoramento das ações de combate à evasão nos cursos de graduação da UFRPE com intuito de direcionamento das mesmas para efetiva redução das causas de abandono dos cursos e monitoramento dos resultados obtidos.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG	32202
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A defasagem do calendário escolar devido as greves de 2012 não permitiu que a UFRPE realizasse o terceiro ou quarto semestre em 2014 ministrando disciplinas em período de férias.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Em relação aos fatores positivos podemos afirmar que os coordenadores dos curso em sua maioria já estão motivados para executar ações de forma a diminuir a evasão dos cursos de graduação. O ponto negativo está relacionado a falta de articulação da PREG com os diretores acadêmicos. No Estatuto e Regimento Geral da UFRPE as direções departamentais estão vinculadas a Reitoria.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	RA 224887	2.1.3.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Que os docentes retirem os Diários de Classe nos horários das aulas e devolvam logo após o seu término, fazendo constar de um registro do setor responsável pela guarda das cadernetas, a data, hora, nome, matrícula e rubrica do servidor que está com o documento.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O professor pode estar preenchendo os diários de classe de forma inadequada sem descrever no mesmo os períodos de ausência em aulas práticas fora da Sede.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
Criar regulamentação para as excussões pedagógicas. Desconhecimento da natureza dos fatos apresentados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	RA 224887	2.1.3.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Que os Diários de Classe sejam preenchidos pelas pessoas que efetivamente tenham ministrado aula, fazendo constar de registro anexo ao mesmo, informações quanto ao nome completo, CPF, documento de autorização, data e assunto ministrado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Falta regulamentação para registro de atividades fora da Unidade Acadêmica.]			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Reconhecer a importância de regulamentar os registros nos Diários de Classe das atividades externas dos docentes. A dificuldade da PREG atuar nos Departamentos Acadêmicos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	RA 224887	2.1.3.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

Descrição da Recomendação	
Que ao final do período letivo seja realizada a contagem da carga horária por disciplina, registrada e assinada (com identificação do servidor que fez a contagem) nos respectivos diários de classe, observada a segregação de funções.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG	32202
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Faltou articulação da PREG com os Departamento Acadêmicos sendo articulado via Reitoria.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Identificar a necessidade de aumentar a articulação PREG - Reitoria - Departamento Academico. Carência de articulação PREG - Reitoria.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	RA 224887	2.1.3.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apurar a ausência de rotinas de acompanhamentos dos departamentos da UFRPE nos controles das atividades dos docentes, considerando os registros de aulas em períodos em que as turmas estariam viajando e informação de que aulas estão sendo dadas por professores diferentes dos designados para a disciplina, sendo alguns estranhos ao corpo docente da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Dificuldade de articulação com as unidades departamentais que resultou na não implementação da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Articulação da PREG com a Reitoria e articulação com outros setores: SUGEP PRAE PROPLAN para planejar ações de orientação aos Diretores Acadêmicos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	RA 224887	2.1.3.3	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Pró - Reitoria de Ensino e Graduação que encaminhe ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE) solicitação de revisão, para complementação e aperfeiçoamento, da Resolução n.º 431/2007 com vistas à implantação de procedimentos que permitam um real acompanhamento dos registros da atividade docente em salas de aulas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esclarecemos, ainda, que os gastos em geral com a locação de imóveis e manutenções rotineiras dos imóveis da UFRPE são registrados diretamente como despesas, como é o caso das contas 3339039.10 (Locação de Imóveis) e 3339039.16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis). Em tempo, ressaltamos que, por uma questão de impossibilidade sistêmica, não foi possível proceder com a segregação contábil suficientemente analítica para a identificação do uso dos imóveis por servidores pela unidade ou subunidade, ou mesmo por outras entidades relacionadas no item 5.1.5.5 do Relatório de Auditoria da CGU nº 201203145. A GCF mantém a manifestação anterior, tendo em vista que não houve análise do caso por parte da CGU no exercício de 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Foram criados mecanismos de aproximação entre PREG - Departamentos Acadêmicos antes inexistentes. Ausência de articulação PREG-Departamentos Acadêmicos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	RA201203145	5.1.2.2	Ofício nº.

			22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Elaboração de estudo para definição dos motivos para a queda na taxa de sucesso da UFRPE, bem como nos baixos índices de desempenho das Unidades Acadêmicas de Serra Talhada e Garanhuns.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Trata-se de estudo complexo e que demanda tempo para compreender o fenômeno e propor ações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A mudança da Pró-Reitora e da Coordenadora Geral de Cursos no primeiro semestre de 2014 e, sobretudo, o estudo que estava em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	RA 201317181	1.1.1.2	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Elaborar relatório gerencial de acompanhamento dos programas de assistência estudantil e defina a periodicidade de sua produção, de modo a subsidiar a equipe da PROGEST na avaliação dos resultados das ações empreendidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi formada a comissão que apresentou o Projeto de Monitoramento e Avaliação das Ações dos Programas da Pró-Reitoria. A metodologia foi apresentada durante o I Seminário Interno de sobre Assistência Estudantil na UFRPE realizado no período de 2 a 4 de dezembro na cidade de Gravatá – PE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
Fator positivo: Foi bastante discutido, no entanto, não foi concluída a proposta. Pretende-se concluir todo processo até o final de 2015.1

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	RA 201317181	1.1.1.2	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Estabelecer metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Serão avaliados anualmente 100% dos alunos assistidos a partir de 2015.1 (meta), com base nos dados levantados pela comissão e apresentados no projeto de monitoramento e avaliação dos programas, considerando os indicadores: evolução do desempenho acadêmico, taxa evasão, taxa de retenção e taxa de sucesso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: Falta concluir o projeto de monitoramento e avaliação dos programas de assistência estudantil.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	RA 201317181	1.1.1.3	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Analisar a viabilidade de utilização do sistema SIGA e/ou das informações disponíveis ao Ministério da Educação para identificação e contato com alunos (inclusive novatos) que apresentem perfil de potenciais beneficiários da assistência estudantil.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil		32202
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Será verificada a possibilidade de acessar os dados do MEC para apreciação do recorte social do discente, no entanto, para utilização do SIGA deverá a UFRPE desenvolver a médio e longo prazo adequações necessárias para o atendimento da PROGEST.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Fator negativo: Dependência de informações de órgão externo da UFRPE.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	RA 201317181	1.1.1.4	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Estabelecer mecanismos para acompanhamento e aferição da demanda efetiva por benefícios da assistência estudantil, utilizando-se, para isso, informações provenientes do Ministério da Educação - MEC, do Sistema SIGA (matrícula), bem como de pesquisas e/ou outras fontes que se mostrarem adequadas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Atualmente a Progest conhece a demanda reprimida do processo seletivo. Por exemplo: no edital 02/2014 do Programa de Permanência no campus Dois Irmãos, 77 alunos classificáveis para a Bolsa de Apoio Acadêmico, não foram contemplados.			
Para o conhecimento da efetiva demanda por assistência estudantil será verificada a possibilidade de levantar			

os dados do MEC, bem como incluir no sistema de matrícula informações que permitam a diagnose do recorte social do discente. O conhecimento da demanda reprimida dos discentes da UFRPE está em apreciação, porém envolve outros setores da instituição. No entanto, a Progest continua realizando o levantamento da demanda reprimida do processo seletivo a cada semestre.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: Dependência de informações de órgão externo da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Estabelecer critérios condizentes com os objetivos dos programas custeados com recursos do PNAES, como, por exemplo: matrícula semestral em um número de disciplinas que permita a conclusão do curso dentro do seu período normal de duração ou após certo prazo além desse período; aprovação em semestres anteriores em um número de disciplinas que permita a conclusão do curso dentro do seu período normal de duração ou após certo prazo além desse período; permanência no mesmo curso ou mesmo estabelecer um limite para que o aluno possa mudar de curso e ainda manter o(s) benefício(s).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A proposta da nova resolução alterando a 289/2013 que tratará do desempenho acadêmico e do número mínimo de disciplinas matriculadas por semestre, está em discussão interna na Progest.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: A nova norma será aprovada após ampla discussão.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Dotar a PROGEST de sistemas de informações que facilitem o cadastramento e acompanhamento pedagógico dos alunos, com a automação de algumas tarefas e que sirva como repositório de dados que possibilite o registro e armazenamento das análises e encaminhamentos resultantes desse acompanhamento. Esses sistemas devem também disponibilizar informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da PROGEST na gestão dos programas de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Progest está buscando apoio do NTI para elaboração de programa visando acompanhar os discentes assistidos, no âmbito pedagógico e outros, sendo portanto um elemento fundamental para a gestão de políticas da assistência estudantil.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: Dependência da disponibilidade operacional do Núcleo de Tecnologia da Informação da Instituição.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	RA 201317181	1.1.1.8	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Dotar a PROGEST de sistemas de informações que facilitem o cadastramento e acompanhamento pedagógico dos alunos, com a automação de algumas tarefas e que sirva como repositório de dados que possibilite o registro e armazenamento das análises e encaminhamentos resultantes desse acompanhamento. Esses sistemas devem também disponibilizar informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da PROGEST na gestão dos programas de assistência estudantil.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	32202
Justificativa para o seu não Cumprimento	
No sentido de providenciar o cadastramento e acompanhamento dos discentes, atualmente a Progest utiliza o sistema Siga que dispõe de informações acerca do desempenho acadêmico a cada semestre, auxiliando no acompanhamento pedagógico. Além deste, a Progest está utilizando o sistema SIAFI para o acompanhamento da superposição de bolsas dos discentes. A PROGEST está discutindo um formato que viabilize o acompanhamento pedagógico dos alunos mais efetivo.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator positivo: O uso da tecnologia para cadastramento, acompanhamento e fiscalização quanto à superposição de bolsas pelos discentes.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	RA 201317181	1.1.1.9	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar providências com vistas a dotar a PROGEST de adequada estrutura física e de pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi solicitado uma adequação da infraestrutura física da Progest para um melhor atendimento da assistência estudantil.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: Dependência da disponibilidade orçamentária e financeira para implementação da recomendação			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	RA 201317181	1.1.1.10	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar providências para adequação da estrutura do Restaurante Universitário à demanda atual, avaliando as alternativas para a solução do problema do tempo de espera na fila em horários de pico.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Núcleo de Engenharia da UFRPE (NEMAM) está elaborando o projeto para a construção de um novo Restaurante Universitário para atender melhor ao alunado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: Dependência da disponibilidade operacional do Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção da Instituição.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	RA 201317181	1.1.1.10	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Na elaboração do projeto para a construção do novo Restaurante Universitário, dimensionar adequadamente a sua capacidade em função da demanda atual e da demanda prevista para os próximos anos.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	32202
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A Progest solicitou a NEMAM a elaboração de um projeto de construção de um novo Restaurante Unversitário para atender 4000 mil refeições diariamente.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo: Dependência da disponibilidade operacional do Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção da Instituição.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	RA201203145	5.1.8.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Desenvolver plano de ações de sustentabilidade, no sentido de buscar redução de consumo de água ; energia; e reciclagem do lixo; conscientização de servidores, alunos e sociedade; estabelecer normas para gestão de contratos que incluam cláusulas de sustentabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A limitação de quadros na gestão, a sobrecarga de atribuições em diversos setores, a rotatividade de servidores, a inexperiência administrativa/gerencial dos novos servidores e a relutância (natural) de parte dos membros da comunidade acadêmica em aceitar mudanças organizacionais tornam a evolução institucional mais lenta do que frequentemente se espera. A universidade pública é uma organização extremamente complexa, onde a pluralidade de visões é valorizada e o consenso precisa ser construído no diálogo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A comunidade acadêmica da UFRPE desenvolve e participa de um grande número de iniciativas – fragmentadas – em prol da sustentabilidade, em atividades de ensino, pesquisa e extensão. A gestão universitária passa por transformações profundas, que surtirão efeitos (cumulativos) no médio prazo. Além disso, o planejamento tende a ter resultados mais significativos quando ele é desenvolvido de forma participativa.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	RA 224887	2.1.4.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Que a Universidade instaure sindicância objetivando apurar eventual responsabilidade funcional pela inclusão indevida de restrição em edital de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A primeira comissão foi destituída e designada uma segunda comissão, contudo o presidente alegou acúmulo de tarefas para pedir sua saída. Será designada uma terceira composição de comissão, a qual dará continuidade às investigações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta o conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	RA 224887	2.1.4.4	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

Descrição da Recomendação	
<p>Recomenda-se que a Universidade apure, mediante sindicância, a existência de responsabilidade funcional de servidores da PROPLAN por eventualmente ter induzido a contratação direta da empresa Concreferro Construções e Incorporações Ltda., em razão de ter fundamentado indevidamente como "Serviços de Engenharia", utilizando, desse modo, um limite mais amplo para dispensar a licitação.</p>	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A primeira comissão foi destituída e designada uma segunda comissão, contudo o presidente alegou acúmulo de tarefas para pedir sua saída. Será designada uma terceira composição de comissão, a qual dará continuidade às investigações.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Fatores negativos: acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta o conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar.</p> <p>Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	RA 224887	2.3.2.5	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Diante das irregularidades constatadas na condução da contratação da Ailton Santos Pereira-ME, recomenda-se UFRPE que adote providências no sentido de examinar a necessidade de rescindir do Contrato n.º 17/2009, firmado pela UFRPE com a Ailton Santos Pereira- ME, por inexecução contratual, nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, aplicando-lhe as sanções legais e contratuais previstas nos artigos 86 a 88 da mesma Lei e na cláusula 10º do contrato assinado entre as partes, apurando, ademais, eventuais responsabilidades de servidores por cada uma das inconsistências antes relatadas neste Relatório de Auditoria.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596

Justificativa para o seu não Cumprimento
A primeira comissão foi destituída e designada uma segunda comissão, contudo o presidente alegou acúmulo de tarefas para pedir sua saída. Será designada uma terceira composição de comissão, a qual dará continuidade às investigações.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores negativos: acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta o conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	RA 224887	2.1.4.5	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que a Universidade apure, mediante sindicância, a existência de responsabilidade funcional de servidores da PROAD pelas irregularidades constatadas na condução do processo em referência, que resultou na locação de imóvel sem formalização de contrato e no descumprimento das exigências do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, apesar de alertada previamente pela Procuradoria da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A primeira comissão foi destituída e designada uma segunda comissão, contudo o presidente alegou acúmulo de tarefas para pedir sua saída. Será designada uma terceira composição de comissão, a qual dará continuidade às investigações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta o conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor			

que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	RA 224887	2.1.4.8	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que a Universidade apure a existência de responsabilidade funcional eventualmente cometida por servidores em razão das falhas identificadas no processo em referência, quais sejam: a não formalização de contrato entre a universidade e o locador e o aceite de recibos emitidos por terceiros sem documento que a habilite a receber e dar quitação de valores em nome do real proprietário do imóvel.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A primeira comissão foi destituída e designada uma segunda comissão, contudo o presidente alegou acúmulo de tarefas para pedir sua saída. Será designada uma terceira composição de comissão, a qual dará continuidade às investigações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta o conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	RA 224887	2.1.4.11	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-

			Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se, ademais, que a Universidade apure a existência de responsabilidade funcional eventualmente cometida por servidores em razão da celebração de termo aditivo, objetivando a concessão de reequilíbrio financeiro do contrato à empresa SENA Segurança, sem que a minuta desse instrumento jurídico tenha sido objeto de prévio exame e manifestação da Procuradoria Jurídica da UFRPE, fato que está em desacordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi designada uma primeira comissão que teve a portaria renovada, contudo o presidente entregou a comissão alegando excesso de trabalho. Teve início uma segunda comissão onde um dos membros também alegou excesso de atividades. Foi então constituída uma terceira comissão que deu andamento aos trabalhos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	RA201108973	5.1.2.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela inexecução parcial do contrato n.º 08/2010, cujo objeto é a construção do prédio da Editora Universitária na Zona 03 do Campus de Dois Irmãos. Aplicar a contratada as penalidades previstas nos art.s 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Foi designada uma primeira comissão que teve a portaria renovada, contudo o presidente entregou a comissão alegando excesso de trabalho. Teve início uma segunda comissão onde um dos membros também alegou excesso de atividades. Foi então constituída uma terceira comissão que deu andamento aos trabalhos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	RA201108973	5.2.4.9	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Instaurar imediata apuração de responsabilidades para evidenciar qual ou quais servidores deram causa ao prejuízo de R\$ 25.092,10 devido à falta de planejamento nas obras da Casa do Estudante.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A primeira comissão foi destituída. A segunda comissão instituída teve seus trabalhos suspensos quando foi observado que um de seus membros, por trabalhar com obras de engenharia, poderia estar sob suspeição o que iria comprometer os resultados da investigação. Tão logo feito o questionamento, o referido membro solicitou sua saída e foi providenciada nova composição para seguimento dos trabalhos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	RA201108973	5.1.5.7	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apurar as responsabilidades referentes atraso na execução das diligências necessárias à conclusão do processo licitatório em tempo hábil, recomendado no despacho da Procuradoria Jurídica da UFRPE, constante às fls 47 e 48 do processo nº 23082.005554/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A primeira comissão foi destituída. A segunda comissão instituída teve seus trabalhos suspensos quando foi observado que um de seus membros, por trabalhar com obras de engenharia, poderia estar sob suspeição o que iria comprometer os resultados da investigação. Tão logo feito o questionamento, o referido membro solicitou sua saída e foi providenciada nova composição para seguimento dos trabalhos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	RA201203145	5.1.7.1	Ofício n.º 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Instaurar procedimento para apurar responsabilidades por pratica de ato ilegal, referente à fixação de jornada de trabalho e vencimentos em desacordo com legislação afeta à matéria.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Reitoria - GR		14596
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Foi designada uma primeira comissão que teve a portaria renovada, contudo o presidente entregou a comissão alegando excesso de trabalho. Teve inicio uma segunda comissão onde um dos membros também alegou excesso de atividades. Foi então constituída uma terceira comissão que deu andamento aos trabalhos.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	RA201203145	5.1.7.3	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Instaurar procedimento (sumário) para apurar abandono de cargo pela servidora de Mat. SIAPE 383407, referente as faltas registradas para os meses de março e abril de 2011.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A comissão de sindicância já concluiu o Relatório Final (processo 23082.000786/2014-10) , o qual está sob apreciação da Procuradoria Jurídica – PJ. Só após o parecer da PJ acerca da regularidade dos trabalhos e do			

relatório final poderá a Reitora emitir decisão final.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator negativo: acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	RA201203145	5.1.7.3	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela ausência de providências referente a faltas sucessivas de servidora, prática de ato administrativo sem amparo legal (abono de faltas) e pagamento indevido a servidor por dias não trabalhados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A comissão instituída está aguardando a solução da sindicância instaurada pela Portaria nº 0080/2014-GR, tendo em vista tratar-se de assunto correlato ao que é abordado pelo RA201203145 em sua constatação nº 004. A comissão posicionará após solução da sindicância instaurada pela Portaria nº 0080/2014-GR para, então, prosseguir com as apurações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	RA201203145	5.1.3.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Designar formalmente uma área específica, com responsabilidades para lidar estrategicamente com segurança da informação e estruturar Política de Segurança da Informação na Universidade devidamente aprovada pelo corpo diretivo da UJ, e divulgada internamente para todos os servidores, considerando o disposto no art. 2º do Decreto n.º 3.505/2000 e NBR ISO/IEC 27002:2005 da ABNT.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Comitê de Tecnologia da Informação – CTI criou o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC, que deu encaminhamentos ao processo nº 23082.024846/2014 que trata do Regimento da referida Comissão e na presente data se encontra na Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, para apreciação com vistas à aprovação.			
Em relação à divulgação do documento “Normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da UFRPE”, este se trata de um texto elaborado do ponto de vista estratégico que é acessível na página da UFRPE, www.ufrpe.br , através do link www.nti.ufrpe.br acessando Política de Segurança e Comunicações – Posic.			
Uma vez que o processo seja apreciado pela CPEO/PROPLAN será submetido ao Conselho Universitário de forma a fazer parte do organograma da UFRPE e dará andamento aos demais procedimentos de sua responsabilidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	RA201203145	5.1.2.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar a atualização do Estatuto e Regimento da Universidade de forma que estes documentos retratem a estrutura organizacional real da Universidade conforme seu organograma.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Os trabalhos da Comissão estão em andamento. Está previsto o término dos trabalhos para final de Maio de 2015 será apresentado o modelo que será adotado para a Estatuinte, a ser analisado pelo Conselho Universitário, com previsão para a realização do Congresso Estatuinte em 2016. Trata-se de um procedimento complexo que deve na sua construção incluir todos os setores da UFRPE, inclusive na maneira de sua execução.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo: Complexidade da tarefa e o acúmulo de funções atribuídas aos membros da comissão Estatuinte.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	RA201203145	5.1.8.4	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Avaliar os prejuízos ao erário e apurar responsabilidades pelo superdimensionamento na especificação das unidades condensadoras adquiridas por meio do Pregão 12/2011 .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi designada uma primeira comissão que teve a portaria renovada, contudo o presidente entregou a comissão alegando excesso de trabalho. Teve início uma segunda comissão onde um dos membros também alegou excesso de atividades. Foi então constituída uma terceira comissão que deu andamento aos trabalhos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	RA201203145	5.1.8.6	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela condução indevida do pregão eletrônico 12/2011 e aceitação de proposta em desconformidade com especificações editalícias.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi designada uma primeira comissão que teve a portaria renovada, contudo o presidente entregou a comissão alegando excesso de trabalho. Teve início uma segunda comissão onde um dos membros também alegou excesso de atividades. Foi então constituída uma terceira comissão que deu andamento aos trabalhos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	RA201203145	5.1.8.7	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

Descrição da Recomendação	
Apurar responsabilidades pelas falhas de gestão/planejamento que redundaram na contratação emergencial dos serviços de manutenção predial/instalações elétricas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Foi designada uma primeira comissão que teve a portaria renovada, contudo o presidente entregou a comissão alegando excesso de trabalho. Teve início uma segunda comissão onde um dos membros também alegou excesso de atividades. Foi então constituída uma terceira comissão que deu andamento aos trabalhos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	RA201203145	5.1.8.8	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela contratação de serviços em caráter emergencial por prazo superior a permitido em lei, em atendimento ao Parecer N° 24/2011/PJ-UFRPE/PGF/AGU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi designada uma primeira comissão que teve a portaria renovada, contudo o presidente entregou a comissão alegando excesso de trabalho. Teve início uma segunda comissão onde um dos membros também alegou excesso de atividades. Foi então constituída uma terceira comissão que deu andamento aos trabalhos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	RA201211886	1.1.1.2	Ofício nº. 5251/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que UFRPE não permita a participação dos seus servidores, que tenham dedicação exclusiva, função gratificada, cargo de direção ou que não comprovem compatibilidade de horário na acumulação os trabalhos, nas atividades da FADURPE que não estejam ligadas ao apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade (art. 1º e 4º da Lei nº 8.958, de 20/12/1994 com alterações da Lei nº 12.349/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Recomendação não acatada. O § 4º do art 4º da Lei n. 8958/1998 permite a participação de servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança nas IFES em participar atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos projetos apoiados pelas fundações de apoio com recebimento de bolsas. Ademais, os projetos regulamentados pela Lei 8958/94 possuem prazos determinados, podendo também os professores com Dedicção Exclusiva participarem desses projetos, conforme o Art 21, Inc XI da Lei n. 12863/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	RA 254892	1.1.1.4	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pelo início de licitação sem disponibilidade orçamentária suficiente, em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e sem que a universidade tenha providenciado todos os elementos necessários exigidos na Lei nº 8.666/1993, relativamente ao Projeto Básico, não tendo, portanto, conhecimento dos custos globais da obra.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A primeira comissão foi destituída. A segunda comissão instituída teve seus trabalhos suspensos quando foi observado que um de seus membros, por trabalhar com obras de engenharia, poderia estar sob suspeição o que iria comprometer os resultados da investigação. Tão logo feito o questionamento, o referido membro solicitou sua saída e foi providenciada nova composição para seguimento dos trabalhos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	RA 254892	1.1.1.4	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Determinar a comissão que vier eventualmente a ser constituída para apurar responsabilidades a atribuição			

de avaliar e propor, se for o caso, a abertura de Tomada de Contas Especial, a fim de quantificar os danos.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A primeira comissão foi destituída. A segunda comissão instituída teve seus trabalhos suspensos quando foi observado que um de seus membros, por trabalhar com obras de engenharia, poderia estar sob suspeição o que iria comprometer os resultados da investigação. Tão logo feito o questionamento, o referido membro solicitou sua saída e foi providenciada nova composição para seguimento dos trabalhos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	RA 254892	1.1.1.17	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
À UFRPE: Apurar responsabilidades pela anuência da modificação contratual ocorrida de forma injustificada e sem respaldo legal.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A primeira comissão foi destituída. A segunda comissão instituída teve seus trabalhos suspensos quando foi observado que um de seus membros, por trabalhar com obras de engenharia, poderia estar sob suspeição o que iria comprometer os resultados da investigação. Tão logo feito o questionamento, o referido membro solicitou sua saída e foi providenciada nova composição para seguimento dos trabalhos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fatores negativos: Acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão. Acrescente-se a isto o fato da composição da comissão ser de professores e técnicos administrativos dificulta a conciliação das férias dos membros, resultando em períodos em que a comissão não pode funcionar. Os processos que dizem respeito a licitação são processos de muitos volumes e que não podem deixar o setor que estão sob guarda. Assim o estudo do material deve ser feito in loco, dificultando o trabalho.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	RA201211949	1.1.1.8	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Realizar o controle efetivo da frequência dos servidores da Universidade, conforme disposto no Decreto n.º 1590, de 10/08/1995 e alterações posteriores.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Já foi realizado pela SUGEP um estudo de dimensionamento de pessoal técnico (anexar relatório) bem como estão sendo providenciadas adequações organizacionais e de equipamentos do NTI capazes de atender a implementação de um sistema integrado de controle frequência dos servidores.</p> <p>Trata-se de um conjunto de providências complexas onde se necessitam de conhecimentos envolvendo tanto informações de pessoal quanto gestão de informação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A grande gama de atividades específicas envolvidas na prestação de serviços realizada pela Instituição (docência, pesquisa e extensão no caso de docentes, e atividades técnicas que são necessárias em cada um desses viés) pedem uma análise cuidadosa antes da efetiva implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

97	RA201211949	1.1.1.10	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Elaborar resolução que estabeleça a carga horária mínima de aulas dos professores do Magistério Superior da UFRPE, ou seja, estabelecendo uma diferenciação entre os docentes do regime de 20 horas para os do regime de 40 horas e dedicação exclusiva. Assim como, os casos em que seria admissível que o docente no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva poderia ter a carga horária de aulas reduzida para a mínima de 8 horas semanais, conforme previsto no inciso II, do art.10, da Portaria MEC 475/87. Que defina os casos em que se daria a supressão do regime de trabalho de dedicação exclusiva, por iniciativa do departamento ou da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, por exemplo, quando o servidor não estivesse cumprindo sua carga horária ou estivesse acumulando ilicitamente, bem como que disponha a respeito do estabelecimento de vedação de mudança de regime de trabalho para dedicação exclusiva quando o docente estiver faltando pouco tempo para adquirir o direito à aposentadoria.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em relação à carga horária mínima, informamos que a Comissão instituída elaborou minuta da resolução e enviou à Procuradoria Jurídica. A Procuradoria, após análise, produziu parecer com recomendações à Comissão que adequará o conteúdo da minuta e enviará para aprovação pelo Conselho Universitário. Após aprovação, a UFRPE poderá estabelecer de maneira mais efetiva o controle sobre o cumprimento da carga horária mínima e máxima pelos docentes. O processo para monitoramento é o de número 23082.021515/2014-90.			
Em relação à mudança de regime de trabalho, informamos que por ocasião da posse dos novos membros da CPPD, foram criadas sub-comissões dentro da CPPD onde uma delas está trabalhando a questão do Regime de Trabalho.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	RA201211949	1.1.1.10	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Planeje o semestre letivo de tal forma que todos os professores cumpram a carga horária de aulas igual ou superior a 8 (oito) horas semanais, conforme disposto no §1º da Portaria MEC n.º 475/87. Considere ainda os limites para os regimes de trabalho de 20 horas, 40 horas e dedicação exclusiva de tal forma que os casos em que o servidor ficar com 8 (oito) horas semanais seja justificado.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Informamos que a Comissão instituída elaborou minuta da resolução que regulamentará a carga horária do docente e enviou à Procuradoria Jurídica. A Procuradoria, após análise, produziu parecer com recomendações à Comissão que adequará o conteúdo da minuta e enviará para aprovação pelo Conselho Universitário. Após aprovação, a UFRPE poderá estabelecer de maneira mais efetiva o controle sobre o cumprimento da carga horária mínima e máxima pelos docentes. O processo para monitoramento é o de número 23082.021515/2014-90.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo: acúmulo de funções atribuídas aos membros da Comissão.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	RA201203145	2.1.1.1	Ofício n.º. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Elaborar e divulgar a "Carta de Serviços ao Cidadão" nos termos dos art.11 e art.12 do Decreto n.º 6.932, de 11/08/2009.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Extensão do documento e carência de pessoal com conhecimento específico.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
A extensão e o conteúdo do documento, detalhando as estruturas dos diversos órgãos e os respectivos serviços prestados, têm demandado esforço especial para sua finalização.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	RA 224887	2.1.2.5	Ofício n° 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar a estrutura necessária como: computadores, quadro de servidores capacitados e em quantidade suficiente para garantir o registro tempestivo no SISAC dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A inclusão de todos os atos de 2014 devidamente cadastrados no SISAC dentro do exercício e a regularização das pendências de anos anteriores dos atos de nomeação, aposentadoria e pensão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou a inclusão dentro do prazo dos 60 dias foi o acúmulo de pendências anteriores a serem cadastrados no SISAC.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	RA201108973	5.1.4.4	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Apresentar comprovação que os processos de pagamentos obedeceram o estabelecido no art. 4º da Portaria Conjunta nº 2, de 10/03/2010 da Secretaria de Recursos Humanos e a Secretária de Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP		98535
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Tendo em vista a solicitação por parte da servidora pelo parcelamento nos moldes do art. 46 da Lei nº8.112/90, estamos aguardando a reposição da ultima parcela por meio das GRU.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
O fator negativo foi à demora no cumprimento da Nota Técnica Conclusiva emitida pela ALP.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	RA201108973	3.1.2.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providências para o imediato cadastramento das referidas aposentadorias no SISACNet.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No aguardo da análise da legalidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator negativo é que as providências para serem adotadas dependem da ação de outro setor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	RA201203145	3.1.3.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar providência para assegurar a conclusão das medidas visando o cancelamento definitivo do benefício, a apuração e devolução dos valores percebidos indevidamente pela referida pensionista (Mat. SIAPE 02087227).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Aguardando Decisão Judicial para exclusão definitiva do cadastrado e iniciado o processo de reposição ao erário conforme orientação da Procuradoria Jurídica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Aguardando Decisão Judicial			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	RA201203145	4.1.2.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar a cobrança dos valores não ressarcidos pela cessão da servidora matrícula n.º1567065 no exercício de 2011 no montante de R\$ 56.395,10.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A Universidade precisa cumprir todo trâmite necessário para cobrança do valor devido.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator prejudicial à adoção das providências é que para conclusão do processo as ações dependem de vários setores.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	RA201203145	5.1.6.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Instituir e manter mecanismos que evidenciem de forma permanente a real situação da força de trabalho, permitindo uma análise sobre a capacidade do recursos humanos em implementar os Programas e Ações institucionais sob sua responsabilidade e possibilitando a adoção de ações que visem viabilizar a correção das defasagens.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Projeto é composto de etapas que vem sendo cumpridas de acordo com o cronograma previsto.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudica é que é uma atividade feita em paralelo com as atividades diárias do setor e a dimensão do projeto.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	RA201303863	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Concluir os procedimentos de reposição ao Erário nos valores de R\$ 51.249,85 e R\$ 94.288,37, respectivamente pelos beneficiários matrícula 0384762 e matrícula 0384416, nos termos do art.46 da Lei n.º 8.112/90, observando a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 5, de 21/02/2013 .			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os processos estão tramitando conforme a ON nº05/2013, tendo sido prejudicado pelas situações relatadas na nova manifestação acima.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou a adoção de medidas é a dificuldade de entrega das notificações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	RA201303873	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se aos gestores da Universidade realizar o cálculo do valor dos proventos de aposentadoria devidos à servidora matrícula 1080944, referentes ao período compreendido entre a concessão da aposentadoria com base na EC41/03 e alteração no fundamento em virtude da EC70/12, levando em consideração as atualizações previstas no art. 15 da Lei n.º 10.887/04, comparar com os valores efetivamente pagos e realizar os ajustes (reposições/ressarcimentos), caso existentes, observado, neste caso, o prazo decadencial e a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 05/2013.			

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Os processos estão tramitando conforme a ON nº05/2013.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudica são os tramites administrativos.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	RA 201303878	1.1.1.1	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Providenciar nos termos do art. 4º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, e art.10 da Orientação Normativa n.º 6, de 25/07/2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o cadastramento no Sisac e disponibilização para o órgão de controle interno dos atos referentes as concessões de aposentadorias/pensões que sofreram alteração do fundamento legal de ato concessório, como no caso dos servidores aposentados por invalidez permanente art. 40§1º,I, EC 41/03 que sofreram alteração em virtude da Emenda Constitucional n.º70/2005:</p> <p> SIAPE NOME CPF DT APO 0675643 CATA ***582755** 25-Out-06 0383865 CFCBBC ***426554** 15-Fev-07 0383121 EMFF ***466524** 15-Fev-07 0383286 JBOF ***712664** 15-Mar-06 0385005 MNP ***840594** 15-Jun-05 0384133 RMNB ***045804** 30-Set-05 0383793 VPP ***257274** 25-Abr-08 0383796 VHPA ***070594** 25-Out-06 6383839 AFSLV ***444694** 06-Dez-10 6385963 GCB ***965007** 26-Jan-05 0384928 RMQ ***500954** 14-Mai-07 </p> <p>Providenciar nos termos do art. 4º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, e art.10 da Orientação Normativa n.º 6, de 25/07/2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento</p>			

e Gestão, o cadastramento no Sisac e disponibilização para o órgão de controle interno dos atos referentes as concessões de aposentadorias/pensões que sofreram alteração do fundamento legal de ato concessório, como no caso dos servidores aposentados por invalidez permanente art. 40§1º,I, EC 41/03 que sofreram alteração em virtude da Emenda Constitucional n.º70/2005:

SIAPE NOME CPF DT APO

0675643 CATA ***582755** 25-Out-06

0383865 CFCBBC ***426554** 15-Fev-07

0383121 EMFF ***466524** 15-Fev-07

0383286 JBOF ***712664** 15-Mar-06

0385005 MNP ***840594** 15-Jun-05

0384133 RMNB ***045804** 30-Set-05

0383793 VPP ***257274** 25-Abr-08

0383796 VHPA ***070594** 25-Out-06

6383839 AFSLV ***444694** 06-Dez-10

6385963 GCB ***965007** 26-Jan-05

0384928 RMQ ***500954** 14-Mai-07

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação

Código SIORG

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP

98535

Justificativa para o seu não Cumprimento

A matrícula 0385005 depende da alteração da portaria para regularização do cadastro no SISAC.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O fator que prejudicou foi o volume de atividades da Divisão e a dependência nas alterações das portarias.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa

Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

433

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	RA 201303878	1.1.1.2	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação

Código SIORG

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

433

Descrição da Recomendação

Providenciar o pagamento das aposentadorias dos servidores a seguir relacionados na sequência "0", pagamento automático, não devendo ser utilizadas as sequências de 1 a 5, em conformidade com o

Comunica Geral nº 542979, transmitido em 19/01/2011 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para os casos em que houver alteração do fundamento legal de ato concessório nos termos do art. 2º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, realizar o cadastramento no SISAC e disponibilização do ato para o órgão de controle interno:

SIAPE NOME CPF DT APO NOME OCO APO

6382941

AS ***189154** 17-Jan-07 VOL.P/TEMPO CONTRIB.ART.40 ÷ 1 III A EC 41/03

2130237

ESS ***863234** 15-Jul-08 EC41 40 II

0383200

GMS A ***648044** 27-Dez-07 VOL.P/TEMPO CONTRIB.ART.40 ÷ 1 III A EC 41/03

0676505

L AM ***172694** 02-Ago-07 VOL.REGRA TRANS.ART.2 EC41/03 C/C ART.4 EC20/98

6383479

MCD ***132374** 05-Abr-06 COMP.C/PROV.PROP.ART.40 ÷ 1 II EC 41/03

0383734

SRB ***539864** 19-Dez-07 COMP.C/PROV.PROP.ART.40 ÷

1 II EC 41/03

6383809

WGBDHC ***296354** 22-Abr-08 APOS VOL PROV INT MAGIST

EC 41/03 ART 40 ÷5º

Providenciar o pagamento das aposentadorias dos servidores a seguir relacionados na sequência "0", pagamento automático, não devendo ser utilizadas as sequências de 1 a 5, em conformidade com o Comunica Geral nº 542979, transmitido em 19/01/2011 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para os casos em que houver alteração do fundamento legal de ato concessório nos termos do art. 2º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, realizar o cadastramento no SISAC e disponibilização do ato para o órgão de controle interno:

SIAPE NOME CPF DT APO NOME OCO APO

6382941

AS ***189154** 17-Jan-07 VOL.P/TEMPO CONTRIB.ART.40 ÷ 1 III A EC 41/03

2130237

ESS ***863234** 15-Jul-08 EC41 40 II

0383200

GMS A ***648044** 27-Dez-07 VOL.P/TEMPO CONTRIB.ART.40 ÷ 1 III A EC 41/03

0676505

L AM ***172694** 02-Ago-07 VOL.REGRA TRANS.ART.2 EC41/03 C/C ART.4 EC20/98

6383479

MCD ***132374** 05-Abr-06 COMP.C/PROV.PROP.ART.40 ÷ 1 II EC 41/03

0383734

SRB ***539864** 19-Dez-07 COMP.C/PROV.PROP.ART.40 ÷

1 II EC 41/03

6383809

WGBDHC ***296354** 22-Abr-08 APOS VOL PROV INT MAGIST

EC 41/03 ART 40 ÷5º

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Problemas de operacionalização no SIAPE das matrículas 0676505 e 6383809 .	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudicou foram as dificuldades de operacionalização no ao SIAPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	RA 201303878	1.1.1.3	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar o imediato registro e encaminhamento ao controle interno nos termos do art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007 das duas concessões de aposentadoria a servidora WGBDHC, referente as matrículas n.º 6383809 e n.º 0383809, devidamente acompanhadas das alterações posteriores que tenham ocorrido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Problemas de operacionalização no SIAPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou foram as dificuldades de operacionalização no ao SIAPE.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	RA 201303878	1.1.1.3	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Demonstrar que o cálculo dos proventos das aposentadorias concedidas aos servidores matrículas n.º 0383865, n.º 0385005 e n.º 0384133, foi a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, conforme disposto na Lei n.º 10.887/2004, tendo em vista que o fundamento legal foi ocorrência 252 - INVALIDEZ PERMANENTE ART.40§ 1 I EC 41/03, ou apresentar a base legal que fundamentou o valor dos proventos concedidos até a Emenda Constitucional 70/2012. Sendo apuradas diferenças, providenciar a reposição e a revisão dos proventos procedida em função da EC70/2012, na qual ensejou pagamento de VPNI.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Estão sendo cumpridos os prazos da On nº04 e 05/2013			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou foi o volume de atividades da Divisão e o tempo levado no período de análise na vida funcional e financeira dos servidores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	RA 201303878	1.1.1.3	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Apresentar a base legal que autorizou a inserção da rubrica RT - RETRIB. POR TITULACAO AP para os servidores matrícula 0383865, 0385005 e 0384133, aposentados por invalidez permanente art.40§1º, I, EC41/03, tendo em vista que antes da EC70/2012, não era concedida a paridade total.</p>			

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Estão sendo cumpridos os prazos da On nº04 e 05/2013	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudicou foi o volume de atividades da Divisão e o tempo levado no período de análise na vida funcional e financeira dos servidores.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	RA 201303878	1.1.1.3	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Demonstrar que para o cálculo dos proventos da aposentadoria concedida a servidora matrícula n.º 6383809, foi utilizada média aritmética simples das maiores remunerações, conforme disposto na Lei n.º 10.887/2004, tendo em vista que o fundamento legal foi ocorrência 261 -Aposentadoria Voluntária com base no art.40, §1º, Inciso III, Alínea "a", §3º e 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC41/2003 (Magistério), ou apresentar a base legal que fundamentou o valor dos proventos. Sendo apuradas diferenças, providenciar a correção. Apresentar ainda a base legal que ensejou a concessão da RT - RETRIB. POR TITULACAO AP e GEDBT-GRAT.ESP.AT.DOC.ENS a partir de julho de 2008.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Dificuldades operacionais junto ao SIAPE e os vários procedimentos que envolvem o cumprimento da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou foi o volume de atividades da Divisão e as dificuldades operacionais junto ao SIAPE.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	RA 201316838	2.1.1.1	Ofício n. 17088/2014/AUD/CGU - Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Abstenha-se de realizar pagamento a título de gratificação por encargo de curso ou concurso aos servidores por realização de atividades de apoio para defesa de dissertação ou tese pelos alunos da pós-graduação da Universidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A recomendação em parte foi cumprida, sendo reforçada através de outros meios de divulgação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fato negativo foi à divulgação apenas na página da SUGEP.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	RA 201316838	2.1.1.2	Ofício n. 17088/2014/AUD/CGU - Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar a reposição do valor de R\$1.617,96 recebido indevidamente pelo servidor matrícula n.º 1699607 a título de Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso, conforme resposta encaminhada por meio do Ofício n.º 197/2013-SUGEP, de 18/12/2013.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Demora nas providencias de notificação do servidor como também a recusa do servidor em comparecer a SUGEP.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O que prejudicou a adoção de medidas foi necessidade de cumprimento de todas as etapas da ON nº05/2012.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	RA 201316838	2.1.2.1	Ofício n. 17088/2014/AUD/CGU - Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Providenciar a reposição do valor referente ao abono de permanência pago a maior em agosto de 2013 ao servidor matrícula n.º0383666, no montante apurado pela administração de R\$7.475,79.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Precisamos cumprir os prazos determinados na ON nº05/212			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os fatores que prejudicam a adoção de providencias são os prazos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

117	RA 201316838	2.1.2.2	Ofício n. 17088/2014/AUD/CGU - Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Rever os atos de concessão de abono de permanência aos servidores a seguir relacionados, tendo em vista a não observância ao disposto na Orientação Normativa n.º 10, de 05/11/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG e necessidade de revisão das concessões disposta nos art. 27 e art.28 da Orientação Normativa n.º 16, de 23/12/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG: Processo Abono n.º Nome CPF Matrícula 23082.002044/2013-30 ALQV ***.770.904-** 0382919 23082.005295/2012-95 ALFP ***.147.764-** 0384972 23082.003078/2013-41 LASN ***.196.254-** 0384012 23082.011248/2012-81 SAS ***.132.054-** 7383766.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Cumprimento do Tramite processual.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou foi o cumprimento da ON 04 e 05/2012.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	RA 254892	1.1.1.3	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir o art. 6º, IX, f, da Lei nº 8.666/93, que determina que o orçamento detalhado do custo global da obra deve estar fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051

Justificativa para o seu não Cumprimento
Apesar de haver um setor na UFRPE responsável pela normatização dos procedimentos nesta IFES, há obras e serviços de engenharia sendo licitadas e executadas sem a gerência desse setor.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A ingerência de obras e serviços de engenharia por setor que é conhecedor das deliberações dos órgãos de controle sujeita a UFRPE a incorrer nos mesmos erros cometidos anteriormente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	RA 254892	1.1.1.5	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Para as obras da UFRPE, determinar aos fiscais de contrato nomeados que anotem em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme estabelece a lei 8666/93, art. 67, § 1º, inclusive aplicando tempestivamente as sanções previstas em edital e contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Apesar de haver um setor na UFRPE responsável pela normatização dos procedimentos nesta IFES, há obras e serviços de engenharia sendo licitadas e executadas sem a gerência desse setor.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A ingerência de obras e serviços de engenharia por setor que é conhecedor das deliberações dos órgãos de controle sujeita a UFRPE a incorrer nos mesmos erros cometidos anteriormente.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	RA 254892	1.1.1.5	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Determinar que a alteração dos contratos seja precedida de fundamentação legal e de justificativa, devidamente atuada em processo, entre as estabelecidas na lei 8666/93, art. 57, § 1º, incisos I a VI e art. 65 em sua inteireza.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Apesar de haver um setor na UFRPE responsável pela normatização dos procedimentos nesta IFES, há obras e serviços de engenharia sendo licitadas e executadas sem a gerência desse setor.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A ingerência de obras e serviços de engenharia por setor que é conhecedor das deliberações dos órgãos de controle sujeita a UFRPE a incorrer nos mesmos erros cometidos anteriormente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	RA 254892	1.1.1.6	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir o art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, fazendo constar nos editais de licitação de obras planilhas orçamentárias adequadamente formuladas, contendo o detalhamento do BDI e dos encargos sociais, fixando, ademais, no edital, a obrigatoriedade de que os licitantes apresentem o referido detalhamento em suas propostas comerciais.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051

Justificativa para o seu não Cumprimento
Apesar de haver um setor na UFRPE responsável pela normatização dos procedimentos nesta IFES, há obras e serviços de engenharia sendo licitadas e executadas sem a gerência desse setor.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A ingerência de obras e serviços de engenharia por setor que é conhecedor das deliberações dos órgãos de controle sujeita a UFRPE a incorrer nos mesmos erros cometidos anteriormente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	RA 254892	1.1.1.12	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Cumprir rigorosamente as disposições da Lei nº 8.666/1993, em especial os critérios de elaboração dos projetos básicos, conforme fixado no inciso IX do art. 6º e §4º do art. 7º daquela lei, abstendo-se de lançar editais de licitação sem que o objeto, e seus quantitativos, estejam consistentemente definidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O responsável pela elaboração do orçamento julga ser suficiente o detalhamento do orçamento constante do processo licitatório, no entanto não apresentou a esta AUDIN os documentos (e as informações) que comprovem detalhamento do orçamento conforme solicitado na legislação vigente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: elaboração de orçamentos com imprecisões técnicas e/ou financeiras.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	RA 254892	1.1.1.17	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
À UFRPE: cumprir o art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, abstendo-se de promover alterações contratuais, mediante acréscimos ou supressões além do limite de 25% do valor inicialmente contratado, atentando que o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no referido dispositivo legal.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não foi possível verificar o atendimento dessa recomendação, tendo em vista que as obras/serviços de engenharia que foram escopo da atividade de auditoria não haviam sido aditivadas. Essa ação de controle será monitorada novamente em 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: a escolha de obras novas e não auditadas implicou na definição de escopo com obras/serviços de engenharia que não apresentavam termos aditivos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	RA 201410086	1.1.1.1	Ofício n.º 184/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Estabelecer plano, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com objetivos e metas factíveis para cadastramento no SISAC e encaminhamento do estoque de atos de admissão, aposentadoria e pensão ao órgão de controle pendentes de apreciação pelo órgão do controle interno, como instrumento de monitoramento das ações adotadas pela Universidade visando ao pleno atendimento das recomendações ainda não atendidas.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O grande acúmulo de atos de SISAC pendentes, necessitando a inclusão de todos os atos de 2014, devidamente cadastrados no referido sistema, dentro do exercício, e a regularização das pendências de anos anteriores dos atos de nomeação, aposentadoria e pensão.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudicou a inclusão dentro do prazo dos 60 dias foi o acúmulo de pendências anteriores a serem cadastrados no SISAC.	

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

11.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	----	----	----
	Entregaram a DBR	----	----	----
	Não cumpriram a obrigação	----	----	----
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	----	----	----
	Entregaram a DBR	----	----	----
	Não cumpriram a obrigação	----	----	----
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	101	----	327
	Entregaram a DBR	101	----	327
	Não cumpriram a obrigação	00	----	00

Fonte: Coordenação de Movimentação de Pessoas

11.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

A Coordenação de Acompanhamento e Movimentação de Pessoas é a unidade responsável pela solicitação e controle da entrega das DBR. As Autorizações são entregues em formulário de papel sendo o controle realizado de forma manual. Foram solicitados a todos os servidores ocupantes de função gratificada o Termo de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoas Física, sendo arquivados em pasta específica na referida Coordenação.

11.4 Alimentação SIASG E SICONV

Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **Mozart Alexandre Melo de Oliveira**, CPF nº 321.853.084-91, **Assistente em Administração**, exercido na **Pró-Reitoria de Administração da UFRPE**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade, com exceção dos contratos de cessão de uso de área de imóvel, a título oneroso ou gratuito, estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Recife, 05 de fevereiro de 2015.

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

CPF nº 321.853.084-91

Assistente em Administração/UFRPE

DECLARAÇÃO

Eu, **Patrícia Arruda de Moura**, CPF nº 031.853.244-12, **Diretora do Núcleo de Relações Institucionais e Convênios**, exercido no **Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Recife, 06 de fevereiro de 2015.

Patrícia Arruda de Moura

CPF nº 031.853.244-12

Diretora do Núcleo de Relações Institucionais e Convênios – NURIC

Universidade Federal Rural de Pernambuco

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O item 12.8 Relatório de Auditoria Independente não foi respondido pois não houve contratação do serviço de Auditoria Independente para elaboração de um parecer sobre as Demonstrações Contábeis da instituição, pois não é obrigatório esse tipo de contratação pela Autarquia. O item 12.4.1 e o quadro A.12.4.1 – Declaração plena – não foi respondido pois já foi preenchida a declaração com ressalva.

12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

A UFRPE vem aplicando, em parte, as preconizações das NBC T 16.9 e 16.10, quando se trata dos bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2010,. No entanto, em relação aos bens adquiridos anteriormente ao exercício de 2010, não se verifica o atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O setor responsável pela gestão patrimonial alega como fatores limitantes ao atendimento das NBC T 16.9 e 16.10 a ausência de inventário dos bens móveis, ausência de um sistema de controle patrimonial adequado às atuais exigências das citadas NBC T. No entanto, a UFRPE, conforme o processo nº 23082.027498/2014-02 , foi firmado o contrato com a empresa IBIAEON Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda-EPP através do Pregão Eletrônico nº 09/2014 – contrato nº16/2014 com a finalidade de proceder a contagem física e reavaliação dos bens móveis da UFRPE.

A metodologia utilizada pela UFRPE para se estimar a vida útil econômica dos bens adquiridos a partir de 01/01/2010, para se calcular a depreciação desses bens, bem como para se determinar as taxas de depreciação são as apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Macrofunção SIAFI Nº 02.03.30.

A avaliação e mensuração dos itens que compõem o Ativo são feitas pelo Custo Histórico. Em relação ao Passivo, a UFRPE vem registrando as obrigações com base nos valores históricos dos documentos hábeis (notas fiscais, recibos, etc.) A UFRPE também vem implementando a rotina de reconhecimento de passivos com base no Princípio da Competência, como é o caso das provisões para férias. Além dos registros feitos diretamente no Patrimônio Líquido, por meio dos Ajustes de Exercícios Anteriores, a fim de não impactar no resultado do exercício.

Conforme o Relatório de Custos 2014 (Anexo 01), a utilização das preconizações das NBC T 16 e do MCASP impactaram positivamente nos resultados da UFRPE, uma vez que os impactos efetivamente patrimoniais foram menores que os impactos resultantes de fenômenos exclusivamente orçamentários.

12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

Desde 2010 a UFRPE vem apresentando no Relatório de Gestão o “Relatório de Custos da UFRPE”, onde é apurado o custo da UFRPE seguindo o modelo conceitual apresentado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). No Relatório de Custo da UFRPE é apurado o Custo Médio por Aluno (anual e mensal).

As informações utilizadas para a apuração da informação de custos são coletadas diretamente do SIAFI, tendo por base à despesa orçamentária executada e sendo feitos ajustes orçamentários e patrimoniais, de forma a se obter o Custo da UFRPE.

Na estrutura organizacional da UFRPE, formalmente, ainda não há um setor específico com a responsabilidade de apuração e evidenciação da informação de custos. Atualmente, a Gerência de Contabilidade e Finanças, para fins de evidenciação na Prestação de Contas da UFRPE, vem apurando a informação de custos e evidenciando por meio do citado Relatório de Custos da UFRPE.

Verifica-se, abaixo, a evolução histórica dos custos da UFRPE e do custo médio por aluno. Pode-se observar que tem-se incorrido em elevações no custo em proporção superior às variações do Aluno Equivalente. Por essa razão, com exceção do ano de 2013, ocorreram elevações no Custo Médio do Aluno.

Basicamente este fato tem ocorrido devido à estrutura de custos da UFRPE ser basicamente de custos fixos que, de acordo com a essência contábil, guardam uma relação inversa com a variável física (Aluno Equivalente), ou seja, se a variação do Aluno Equivalente for maior que a do custo, haverá redução no custo por aluno (devido à maior diluição dos custos fixos). Caso contrário, como vem se observando na UFRPE, ou seja, quando a elevação dos custos é maior que a da variável física (Aluno Equivalente), ocorrerá um acréscimo no custo por aluno.

Em princípio, há que se verificar os fatores que impactam no Aluno Equivalente, como é o caso da Taxa de Sucesso (que caiu de 43,11 em 2013 para 34,40 em 2014), que influenciou no menor crescimento do Aluno Equivalente e, conseqüentemente, elevou o Custo Médio do Aluno. Outro fator que deve ser levado em consideração e que também impacta negativamente no Custo do Aluno é a informação sobre a evasão estudantil, que está em estudo na UFRPE. Em princípio, pode-se verificar que um aumento na taxa de evasão impacta negativamente no custo por aluno, tendo em vista que reduzirá o valor da variável física Aluno Equivalente.

CÁLCULO DO CUSTO DO ALUNO DA UFRPE

	2010	2011	2012	2013	2014
Custo da UFRPE	189.627.147,26	213.710.078,00	230.073.371,94	251.434.697,27	318.217.352,81
Inflação Acumulada 2011 a 2013 (IPCA)	24,66%	18,16%	12,32%	6,41%	-
Custo Corrente Atualizado	236.389.201,77	252.519.828,16	258.418.411,36	267.551.661,37	318.217.352,81
Aluno Equivalente (*)	17.360,30	16.650,60	15.865,65	17.160,41	18.141,63
Custo do Aluno (Anual)	13.616,65	15.165,81	16.287,92	15.591,22	17.540,73
Custo Médio do Aluno (Mensal)	1.134,72	1.263,82	1.357,33	1.299,27	1.461,73

O referido Relatório de Custos da UFRPE encontra-se no Anexo I deste Relatório de Gestão.

12.3 Conformidade Contábil

A conformidade contábil sobre os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial é realizada conforme a macrofunção 02.03.15 do STN (Secretaria do Tesouro Nacional). A UFRPE só possui uma única unidade gestora, porém tem unidades acadêmicas subordinadas a sede.

A conformidade de unidade gestora e do órgão é feita pelo servidor com cargo efetivo de contador registrado em conselho de classe como determina o item 3.3 da macrofunção 02.03.15.

A verificação da conformidade é realizada no Sistema de Administração Federal (SIAFI), através do balancete analisando as contas contábeis e se há saldos invertidos; transação >conincons relacionando os percentuais estabelecidos por grupos de contas e transação >concontir onde se discrimina as ressalvas e inconsistências no balanço de cada mês. Com base nessas informações é realizado o registro da conformidade da instituição.

Durante o exercício de 2014, foram verificadas as seguintes inconsistências:

315 Não houve registros de conformidade de gestão pela UG

318 não atendimento ao órgão central - equação 147, depreciação dos bens móveis antes de 01/01/2010

647 Os valores do Siafi divergentes do SPIUNET, está sendo regularizando com inventários dos bens imóveis de 2014.

680 Equação 147- Valores do passivo financeiro a maior do que valores liquidados durante exercício de 2014, salientado que esse cód rest. Constava com saldo de R\$ 1.634.866,54 e fechamento verificamos o saldo de R\$ 5.250,23, demonstrando que essa UG evidou esforços para no sentido de chegar a números sem inconsistências.

12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

12.4.1 Declaração com Ressalva

Quadro A.12.4.2 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		153165	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Equação 147, que consiste num problema sistêmico do SIAFI onde, em alguns casos, quando do pagamentos das obrigações, há baixa do Passivo Financeiro sem a respectiva baixa no Passivo Compensado com controle de empenhos;</p> <p>b) Não foram feitos os devidos ajustes a valores recuperáveis (impairment) nos bens móveis adquiridos anteriormente a 2010;</p> <p>c) A UFRPE só vem registrando a depreciação dos bens móveis adquiridos a partir de 2010;</p> <p>d) Não foram feitos os ajustes necessários em relação aos bens de uso especial devido aos valores constantes no Spiunet.</p> <p>e) A UFRPE não vem efetivando o registro da conformidade de gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Recife -PE	Data	31/12/2014
Contador Responsável	Jussara Araújo Ideião	CRC nº	0228290- PE

PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (IFES).

Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores

Quadro B.66.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2014	2013	2012	2011	2010
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	349.662.669,55	269.461.214,87	242.986.841,23	216.469.996,00	195.488.644,80
Número de Professores Equivalentes	1.097	1.047	919	925	872,50
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	1.679,00	1.660,25	1.465,25	1.477,75	1.217,50
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	9.567,50	9.509,50	9.833	10.097	9.877,50
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	1.399,50	1.312,50	1.238	891,50	917
Alunos de Residência Médica (AR)	-	-	-	-	-
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	15.342,63	14.535,41	13.389,65	14.867,60	15.526,80
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	8.057,38	7.862,60	6.924,69	7.897,70	7.323,50
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	2.799	2.625	2.476	1.783	1.834
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários):É o resultado da seguinte equação:

Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários) =

(+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UG, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.3.0.0.0.00.00)

(-) 65% das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade, devendo ser consideradas todas as unidades hospitalares cujas despesas estejam incluídas nas despesas correntes da Universidade

(-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.01.00)

(-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.03.00)

(-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.91.00)

(-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade

(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários):É o resultado da seguinte equação:

Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários) =

(+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UG, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.3.0.0.0.00.00)

(-) 100% das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade, devendo ser consideradas todas as unidades hospitalares cujas despesas estejam incluídas nas despesas correntes da Universidade

(-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.01.00)

(-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.03.00)

(-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.91.00)

(-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade

(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

Número de Professores Equivalentes:É o resultado da seguinte equação:

Número de Professores Equivalentes =

(+) Professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pós-graduação *stricto sensu* e residência médica), inclusive ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados

(+) Substitutos e visitantes

(-) Professores afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários):É o resultado da equação:

Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários) =

- (+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental
- (+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, inclusive hospitais universitários e maternidade
- (+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, inclusive postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades
- (-) Funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários):É o resultado da equação:

Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários) =

- (+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental
- (+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, excluindo aqueles vinculados exclusivamente a hospitais universitários e maternidade
- (+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidade
- (-) Funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG):Aluno efetivamente matriculado na graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia;

Total de Alunos na Pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG):Aluno efetivamente matriculado na pós-graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese;

Alunos de Residência Médica (AR):Aluno efetivamente matriculado na residência médica é aquele que realiza sua inscrição formal no curso, após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas;

Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI):É calculado pela fórmula:

$$AGTI = \Sigma \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \}$$

NDI: Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior;

DPC: Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;

NI: Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado;

Fator de Retenção: Calculado de acordo com metodologia da SESu.

Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE): É calculado pela fórmula:

$$AGE = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC) (1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI) / 4) * DPC \} * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Ou

$$AGE = AGTI * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI): É calculado pela fórmula:

$$APGTI = 2 * APG$$

APG: Total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado.

Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI): É calculado pela fórmula:

$$ARTI = 2 * AR$$

AR: Alunos de residência médica.

Observações:

Considerações sobre o Cálculo do Custo Corrente:

- O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado, mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, serão compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas;
- O custo corrente será aquele realizado entre 01/01 e 31/12 do exercício, independentemente do ano letivo;
- Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor;
- Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação;
- Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90).

Considerações sobre o Cálculo dos Professores Equivalentes

- Deve ser considerado como referência o docente de tempo integral (40 horas/semana, com ou sem Dedicção Exclusiva – DE), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de dedicação:

Regime de Dedicção	Peso
20 horas/semana	0,50
40 horas/semana	1,00
Dedicção Exclusiva	1,00

- Professores que atuam exclusivamente no ensino médio de escolas vinculadas à IFES não devem ser contabilizados como professores, e sim como funcionários.

Considerações sobre o Cálculo do número de Funcionários Equivalentes

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho:

Regime de Trabalho	Peso
20 horas/semana	0,50
30 horas/semana	0,75
40 horas/semana	1,00

Cálculo dos Alunos

São considerados no cálculo todos os alunos registrados no ano letivo referente ao exercício em cursos de:

- graduação, ministrados nos turnos diurno e noturno;
- pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;
- residência médica.

Consideração sobre os alunos registrados:

- os dados semestrais devem ser somados e divididos por dois;
- não devem ser incluídos alunos ou participantes de atividades de extensão e de especialização;
- não devem ser considerados alunos de mestrado profissionalizante;
- não devem ser incluídos alunos de cursos a distância.

Para efeito do cálculo do número de alunos equivalentes deverá ser utilizada a seguinte tabela de áreas, fator de retenção e duração padrão.

TABELA SESU – ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
CS1	Medicina	0,0650	6
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
ENG	Engenharias	0,0820	5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5

CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4
CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
A	Artes	0,1150	4
M	Música	0,1150	4
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
CSB	Direito	0,1200	5
LL	Linguística e Letras	0,1150	4
CH	Ciências Humanas	0,1000	4
CH1	Psicologia	0,1000	5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Considerações Gerais:

- Os dados informados são relativos ao exercício encerrado, não devendo ser utilizados dados parciais ou estimativos. Se, porventura, os resultados do segundo semestre não estiverem disponíveis, devem ser utilizados os do mesmo semestre do exercício anterior. Os resultados finais dos indicadores devem ser apresentados com duas casas decimais;
- Devem ser considerados apenas os dados relativos a cursos permanentes gratuitos (graduação e pós-graduação), excluindo-se aqueles que visam a atender demandas específicas, como, por exemplo, cursos mantidos com recursos advindos de convênios e parceiras com instituições públicas ou privadas ou pagos pelo próprio aluno.

1) Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)

Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	2014
(+) Despesas correntes da UFRPE	459.662.630,64
(-) Aposentadorias e Reformas	65.681.169,92
(-) Pensões Civis	33.140.661,71
(-) Sentenças Judiciais	3.261.549,14
(-) Despesas com pessoal cedido - docente	591.741,88
(-) Despesas com pessoal cedido - técnico administrativo	1.166.505,03
(-) Despesas com afastamento País/Exterior - docente	5.503.660,24
(-) Despesas com afastamento País/Exterior - técnico-administrativo	654.673,17
(=) Total	349.662.669,55

Fontes: Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF) e Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

Considerações sobre o Cálculo do Custo Corrente:

- O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado, mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, serão compensadas as despesas daqueles que

ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas;

- O custo corrente será aquele realizado entre 01/01 e 31/12 do exercício, independentemente do ano letivo;
- Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor;
- Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação;
- Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90).

2) Número de Professores Equivalentes

Docentes - Ensino Superior (2014)	Regime de Trabalho			Total
	20h	40h	DE	
(+) Efetivos	14	24	1.068	1.106
(+) Substitutos e visitantes	14	17	0	31
(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	0	1	25	26
(=) Total parcial	28	40	1.043	1.111
Peso	0,50	1	1	-
Número de Professores Equivalentes	14	40	1.043	1.097

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

3) Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)

Funcionários (2014)	Regime de Trabalho			Total de Funcionários
	20h	30h	40h	
(+) Docentes ensino médio e/ou fundamental	1	0	56	57
(+) Técnico-administrativos	7	4	1.078	1.089
(+) Terceirizados	0	0	551	551
(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	0	0	13	13
(=) Total parcial	8	4	1.672	1.684
Peso	0,50	0,75	1	-
Número de Funcionários Equivalentes sem HU	4	3	1.672	1.679,00

Fontes: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP) e Departamento de Logística e Serviços (DELOGS)

4) Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG): Aluno efetivamente matriculado na graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia;

2014	Alunos Matriculados na Graduação ¹
1º semestre	9.600
2º semestre	9.535
Média²	9.567,50 (AG)

Fonte: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@)

¹ Não são considerados alunos de cursos a distância

² Os dados semestrais são somados e divididos por dois

5) Total de Alunos na Pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG): Aluno efetivamente matriculado na pós-graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese;

2014	Alunos Matriculados na Pós-Graduação		Total
	Mestrado ¹	Doutorado	
1º semestre	772	630	1402
2º semestre	738	659	1397
Média²	755	644,50	1399,50 (APG)

Fonte: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@)

¹ Não são considerados cursos de mestrado profissionalizante

² Os dados semestrais são somados e divididos por dois

6) Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI): É calculado pela fórmula:

$$AGTI = \Sigma \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \}$$

NDI: Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior;

DPC: Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;

Fator de Retenção: Calculado de acordo com metodologia da SESu;

NI: Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado.

7) Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE): É calculado pela fórmula:

AGE = Σ todos os cursos {(NDI* DPC) (1+ [Fator de Retenção]) + ((NI - NDI)/4) * DPC} * [Peso do grupo em que se insere o curso]

Ou

AGE = AGTI * [Peso do grupo em que se insere o curso]

Cursos de Graduação¹	N_{DI}	D_{PC}	Fator de Retenção	N_I	A_GTI	Peso do Grupo	A_GE
Agronomia (Sede)	70	5	0,0500	137	451,25	2	902,50
Agronomia (UAG)	41	5	0,0500	84	269,00	2	538,00
Agronomia (UAST)	28	5	0,0500	80	212,00	2	424,00
Bacharelado Administração (Sede)	40	4	0,1200	108	247,20	1	247,20
Bacharelado Administração (UAST)	36	4	0,1200	83	208,28	1	208,28
Bacharelado Ciência da Computação (Sede)	0	4	0,1325	0	0,00	1,5	0,00
Bacharelado Ciência da Computação (UAG)	7	4	0,1325	84	108,71	1,5	163,07
Bacharelado Ciências Biológicas (Sede)	41	4	0,1250	105	248,50	2	497,00
Bacharelado Ciências Biológicas (UAST)	21	4	0,1250	82	155,50	2	311,00
Bacharelado em Ciências Econômicas (Sede)	42	4	0,1200	91	237,16	1	237,16
Bacharelado Ciências Econômicas (UAST)	26	4	0,1200	81	171,48	1	171,48
Bacharelado em Ciências Sociais (Sede)	26	4	0,1200	93	183,48	1	183,48
Bacharelado Sistemas de Informação (Sede)	9	5	0,1325	93	155,96	1,5	233,94
Bacharelado Sistemas de Informação (UAST)	7	5	0,1325	82	133,39	1,5	200,08
Economia Doméstica (Sede)	10	4	0,1200	67	101,80	1	101,80
Engenharia Agrícola Ambiental (Sede)	21	4	0,0820	88	157,89	2	315,78
Engenharia de Alimentos (UAG)	8	5	0,0820	80	133,28	2	266,56
Engenharia de Pesca (Sede)	23	5	0,0820	87	204,43	2	408,86
Engenharia de Pesca (UAST)	13	5	0,0820	69	140,33	2	280,66
Engenharia Florestal (Sede)	14	5	0,0820	86	165,74	2	331,48
Gastronomia e Segurança Alimentar (Sede)	15	4	0,1000	43	94,00	1	94,00
Licenciatura Ciências Agrícolas (Sede)	20	4	0,1000	44	112,00	1	112,00
Licenciatura Educação Física (Sede)	6	4	0,1000	97	117,40	1	117,40
Licenciatura em Letras (Sede)	25	4	0,1000	93	178,00	1	178,00
Licenciatura em Letras (UAG)	25	4	0,1000	83	168,00	1	168,00
Licenciatura em Letras (UAST)	30	4	0,1000	81	183,00	1	183,00
Licenciatura em Pedagogia (Sede)	16	4	0,1000	61	115,40	1	115,40
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	52	4	0,1000	82	258,80	1	258,80
Licenciatura Ciências Biológicas (Sede)	78	4	0,1000	212	477,20	1	477,20
Licenciatura Plena Computação (Sede)	13	4	0,1000	70	114,20	1	114,20
Licenciatura em Física (Sede)	11	5	0,1000	92	161,75	1	161,75
Licenciatura Plena em História (Sede)	42	4	0,1000	117	259,80	1	259,80
Licenciatura Plena Matemática (Sede)	26	4	0,1000	148	236,40	1	236,40
Licenciatura Plena em Química (Sede)	44	5	0,1000	133	353,25	1	353,25
Licenciatura Plena Química (UAST)	15	4	0,1000	78	129,00	1	129,00
Medicina Veterinária (Sede)	81	5	0,0650	129	491,33	4,5	2210,96
Medicina Veterinária (UAG)	58	5	0,0650	90	348,85	4,5	1569,83

Cursos de Graduação¹	N_{DI}	D_{PC}	Fator de Retenção	N_I	A_GTI	Peso do Grupo	A_GE
Zootecnia (Sede)	23	5	0,0650	86	201,23	4,5	905,51
Zootecnia (UAG)	33	5	0,0650	81	235,73	4,5	1060,76
Zootecnia (UAST)	9	5	0,0650	80	136,68	4,5	615,04
Total	1105	-	-	3580	8057,38	-	15342,63

Fontes: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) e Tabela SESU

¹ Não são considerados alunos de cursos a distância

8) Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI): É calculado pela fórmula

$$APGTI = 2 * APG = 2 * 1.399,50 = 2.799$$

Para efeito do cálculo do número de alunos equivalentes deverá ser utilizada a seguinte tabela de áreas, fator de retenção e duração padrão.

TABELA SESU – ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
CS1	Medicina	0,0650	6
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
ENG	Engenharias	0,0820	5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4
CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
A	Artes	0,1150	4
M	Música	0,1150	4
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
CSB	Direito	0,1200	5
LL	Linguística e Letras	0,1150	4
CH	Ciências Humanas	0,1000	4
CH1	Psicologia	0,1000	5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Quadro B.66.2 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2014	2013	2012	2011	2010
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	-	-	-	-	-

Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	19.274,05	15.702,49	15.315,28	13.000,73	11.260,67
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	9,90	10,02	10,23	10,46	10,49
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	-	-	-	-	-
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	6,47	6,32	6,42	6,54	7,50
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	-	-	-	-	-
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,53	1,59	1,59	1,59	1,39
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,84	0,83	0,70	0,78	0,74
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,13	0,12	0,11	0,08	0,08
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,00	3,91	3,93	3,90	3,97
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,29	4,25	4,16	4,12	4,16
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	34,40%	43,11%	50,11%	51,40%	57,73%

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente:É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente} = \text{Custo Corrente com HU} / (\text{AGE} + \text{APGTI} + \text{ARTI})$$

Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente:É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente} = \text{Custo Corrente sem HU} / (\text{AGE} + \text{APGTI} + \text{ARTI})$$

Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente:É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente} = (\text{AGTI} + \text{APGTI} + \text{ARTI}) / \text{Número de professores equivalentes}$$

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU:É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU} = (\text{AGTI} + \text{APGTI} + \text{ARTI}) / \text{Funcionário Equivalente com HU}$$

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU:É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU} = (\text{AGTI} + \text{APGTI} + \text{ARTI}) / \text{Funcionário Equivalente com HU}$$

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente:É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente} = \text{Funcionário Equivalente com HU} / \text{Número de professores equivalentes}$$

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente:É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente} = \text{Funcionário Equivalente sem HU} / \text{Número de professores equivalentes}$$

Grau de Participação Estudantil (GPE):É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \text{AGTI} / \text{AG}$$

Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG):É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)} = \text{APG} / (\text{AG} + \text{APG})$$

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação:É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação} = (\Sigma \text{ conceitos de todos os programas de pós-graduação}) / \text{Número de programas de pós-graduação}$$

- Para obter o Conceito CAPES da IFES, deve ser feita a média aritmética dos conceitos CAPES de todos os programas de pós-graduação *stricto sensu* (com mestrado ou com mestrado e doutorado) da instituição que tenham sido objeto de avaliação. Não devem ser considerados os cursos de mestrado profissionalizante;
- Deve ser considerado o conceito da última avaliação realizada pela CAPES, cujos valores podem variar de 1 a 7, sendo que, para os programas que oferecem apenas o Mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os programas que também oferecem Doutorado, a nota máxima é 7.

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD):É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)} = (5D + 3M + 2E + G) / D + M + E + G$$

- Para qualificar o corpo docente, é aplicada ao número de professores (professores em exercício efetivo + substitutos + visitantes - professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício) a seguinte ponderação, sem considerar o regime de trabalho (20 h ou 40 h semanais):

QUALIFICAÇÃO	PESO
Docentes doutores (D)	5
Docentes mestres (M)	3
Docentes com especialização (E)	2
Docentes graduados (G)	1

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG):É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = \text{Número de diplomados} / \text{Número total de alunos ingressantes}$$

- Para o número de diplomados (NDI), deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.
- Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, devem ser utilizados no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e o número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.
- Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.
- Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

- Exemplificando, no caso de cursos anuais, consideram-se os seguintes ingressantes para o cálculo da TSG do exercício de 2002:
 - Cursos com duração padrão de 4 anos – ingressantes durante o exercício de 1999 (NI4);
 - Cursos com duração padrão de 5 anos – ingressantes durante o exercício de 1998 (NI5);
 - Cursos com duração padrão de 6 anos – ingressantes durante o exercício de 1997 (NI6).
 - N° total de alunos ingressantes = NI4 + NI5 + NI6
 - No caso de cursos semestrais, consideram-se os seguintes ingressantes para o cálculo da TSG do exercício de 2002 (concluintes nos 2 semestres de 2002):
 - Duração padrão de 8 semestres – ingressantes no 2° sem/1998 e no 1° sem/1999 (NI8):

1998		1999		2000		2001		2002	
1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem
	Ingressante A							Concluinte A	
		Ingressante B							Concluinte B

- Duração padrão de 10 semestres - ingressantes no 2° sem/1997 e no 1° sem/1998 (NI10);
- Duração padrão de 12 semestres - ingressantes no 2° sem/1996 e no 1° sem/1997 (NI12);
- N° total de alunos ingresantes = NI8 + NI10 + NI12.

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS / RESULTADOS 2014 INDICADORES DECISÃO TCU 408/2002

I. Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente = Custo Corrente sem HU / (AGE + APGTI + ARTI)

Indicador	2014
Custo Corrente sem HU	349.662.669,55
AGE	15.342,63
APGTI	2.799
ARTI	Não se aplica à UFRPE
I. Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	19.274,05

II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente = (AGTI + APGTI + ARTI) / Número de professores equivalentes

Indicador	2014
AGTI	8.057,38
APGTI	2.799
ARTI	Não se aplica à UFRPE

Número de professores equivalentes	1.097
II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	9,90

III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = (AGTI + APGTI + ARTI) / Funcionário Equivalente sem HU

Indicador	2014
AGTI	8.057,38
APGTI	2.799
ARTI	Não se aplica à UFRPE
Funcionário Equivalente sem HU	1.679,00
III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	6,47

IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = Funcionário Equivalente sem HU / Número de professores equivalentes

Indicador	2014
Funcionário Equivalente sem HU	1.679,00
Número de professores equivalentes	1.097
IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,53

V. Grau de Participação Estudantil (GPE) = AGTI / AG

Indicador	2014
AGTI	8.057,38
AG	9.567,50
V. Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,84

VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) = APG / (AG + APG)

Indicador	2014
APG	1.399,50
AG	9.567,50
VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,13

VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = (Σ conceitos de todos os programas de pós-graduação) / Número de programas de pós-graduação

Mestrado ou Doutorado	Nome do Curso de Pós-Graduação	Conceito CAPES 2014
Mestrado¹	Administração e Desenvolvimento Rural	3
	Agronomia – Ciência do Solo	5
	Agronomia – Fitopatologia	5
	Agronomia – Melhoramento Genético de Plantas	4
	Biociência Animal	4
	Biometria e Estatística Aplicada	5

	Botânica	4
	Ciência Animal e Pastagens	3
	Ciência Animal Tropical	4
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	4
	Ciência Veterinária	5
	Ciências Florestais	4
	Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social	3
	Ecologia	3
	Educação, Cultura e Identidades	3
	Engenharia Agrícola	5
	Engenharia Ambiental	3
	Ensino das Ciências	4
	Entomologia Agrícola	5
	Extensão Rural e Desenvolvimento Local	3
	Física Aplicada	3
	História Social da Cultura Regional	3
	Informática Aplicada	3
	Produção Agrícola	3
	Produção Vegetal	3
	Química	4
	Recursos Pesqueiros e Aquicultura	4
	Sanidade e Reprodução de Ruminantes (UAG)	3
	Zootecnia	4
Doutorado	Agronomia – Ciência do Solo	5
	Agronomia – Fitopatologia	5
	Biociência Animal	4
	Biometria e Estatística Aplicada	5
	Biotecnologia	5
	Botânica	4
	Ciência Animal Tropical	4
	Ciência Veterinária	5
	Ciências Florestais	4
	Desenvolvimento e Inovação em Medicamentos	4
	Engenharia Agrícola	5
	Ensino das Ciências	4
	Entomologia Agrícola	5
	Etnobiologia e Conservação da Natureza	4
	Melhoramento Genético de Plantas	4
	Recursos Pesqueiros e Aquicultura	4
	Zootecnia	4
	Somatório de CONCEITOS da CAPES	
Número de cursos de Pós-Graduação		46
Média Conceito CAPES/MEC		4,00

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)

¹ Não são considerados cursos de mestrado profissionalizante

VIII. Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) = (5D +3M+2E+G) / D+M+E+G

Docentes - Ensino superior	Titulação				Total
	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	
(+) Efetivos	764	322	13	7	1.106
(+) Substitutos e visitantes	0	0	0	31	31
(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	5	21	0	0	26
(=) Total parcial	759	301	13	38	1.111
Peso	5	3	2	1	-
Total ponderado = Total parcial * Peso	3.795	903	26	38	4.762
IQCD = Total ponderado / Total parcial	4,29				

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

IX. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = Número de diplomados / Número total de alunos ingressantes

- Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, devem ser utilizados no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e o número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.
- Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.
- Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Cursos de Graduação / Modalidade	Ingressantes			Diplomados			TSG por curso
	2009.2	2009.1	Total	2014.1	2013.2 ¹	Total	
5/5,5 anos = 10 semestres							
Agronomia (Sede)	67	70	137	31	39	70	51,09%
Agronomia (UAG)	40	40	80	9	32	41	51,25%
Agronomia (UAST)	40	40	80	16	12	28	35,00%
Engenharia de Alimentos (UAG)	40	40	80	6	2	8	10,00%
Engenharia Florestal (Sede)	40	48	88	9	5	14	15,91%
Engenharia de Pesca (Sede)	40	41	81	13	10	23	28,40%
Engenharia de Pesca (UAST)	10	26	36	1	12	13	36,11%
Licenciatura Plena em Física (Sede)	52	40	92	4	7	11	11,96%
Licenciatura Plena em Química (Sede)	40	80	120	18	26	44	36,67%
Medicina Veterinária (Sede)	50	51	101	43	38	81	80,20%
Medicina Veterinária (UAG)	40	43	83	28	30	58	69,88%
Sistema da Informação (Sede)	40	40	80	5	4	9	11,25%
Sistema de Informação (UAST)	40	40	80	1	6	7	8,75%
Zootecnia (Sede)	44	40	84	6	17	23	27,38%
Zootecnia (UAG)	40	40	80	16	17	33	41,25%
Zootecnia (UAST)	23	40	63	8	1	9	14,29%
Subtotal (1)	646	719	1365	214	258	472	34,58%
Cursos de Graduação / Modalidade	Ingressantes			Formandos			TSG por curso
4/4,5 anos = 8 semestres	2010.2	2010.1	Total	2014.1	2013.2 ¹	Total	
Bacharelado em Administração (Sede)	40	40	80	23	17	40	50,00%
Bacharelado em Administração (UAST)	41	40	81	22	14	36	44,44%
Bacharelado em Ciências Biológicas (Sede)	40	40	80	18	23	41	51,25%
Bacharelado em Ciências Biológicas (UAST)	36	39	75	15	6	21	28,00%
Bacharelado Ciência da Computação (Sede)	0	0	0	0	0	0	-
Bacharelado Ciência da Computação (UAG)	40	40	80	1	6	7	8,75%
Bacharelado em Ciências Sociais (Sede)	40	40	80	7	19	26	32,50%
Bacharelado Ciências Econômicas (Sede)	40	40	80	23	19	42	52,50%
Bacharelado Ciências Econômicas (UAST)	40	40	80	13	13	26	32,50%

Gastronomia e Segurança Alimentar (Sede)	19	24	43	6	9	15	34,88%
Engenharia Agrícola Ambiental (Sede)	40	40	80	14	7	21	26,25%
Economia Domestica (Sede)	20	20	40	3	7	10	25,00%
Licenciatura em Educação Física (Sede)	30	30	60	5	1	6	10,00%
Lic. Plena em Ciências Biológicas (Sede)	88	80	168	29	49	78	46,43%
Licenciatura Plena em Computação (Sede)	33	30	63	5	8	13	20,63%
Licenciatura Plena em História (Sede)	40	44	84	12	30	42	50,00%
Licenciatura Plena em Matemática (Sede)	74	82	156	16	10	26	16,67%
Licenciatura Plena em Química (UAST)	38	40	78	8	7	15	19,23%
Licenciatura em Ciências Agrícolas (Sede)	40	40	80	11	9	20	25,00%
Licenciatura em Pedagogia (Sede)	0	40	40	1	15	16	40,00%
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	39	40	79	21	31	52	65,82%
Licenciatura em Letras (Sede)	40	42	82	14	11	25	30,49%
Licenciatura em Letras (UAG)	40	38	78	10	15	25	32,05%
Licenciatura em Letras (UAST)	40	40	80	14	16	30	37,50%
Subtotal (2)	898	949	1847	291	342	633	34,27%
Total (1+2)	1544	1668	3212	505	600	1105	34,40%

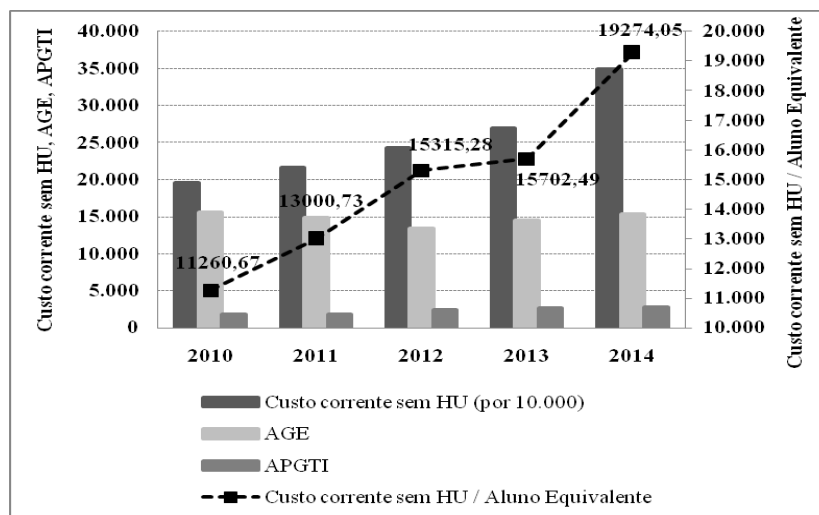
¹ Como não há informação do quantitativo de diplomados do segundo semestre de 2014, foi utilizado o segundo semestre de 2013 para o cálculo da TSG, conforme orientação do TCU

Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES

A seguir é apresentada uma análise crítica dos resultados dos indicadores de desempenho obtidos pela UFRPE, inclusive com a demonstração dos desvios eventualmente apurados e respectivos motivos para tais desvios.

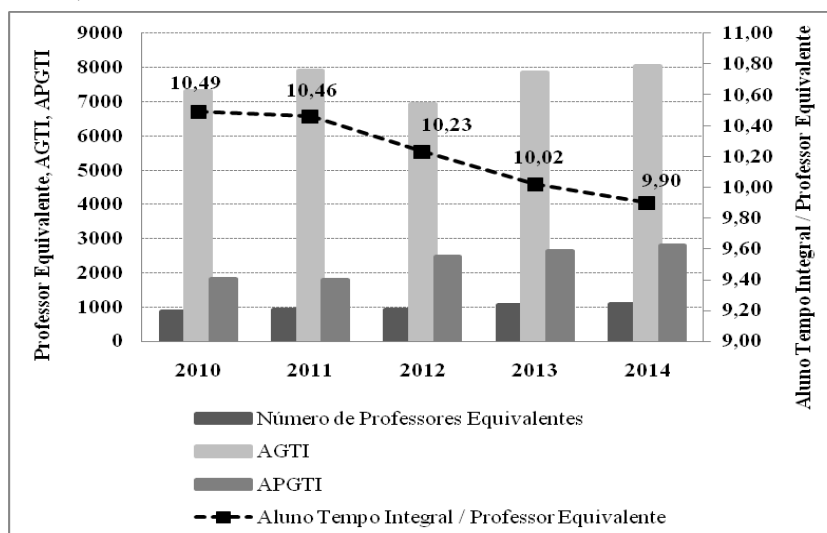
I. Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente

O custo corrente por aluno na UFRPE aumentou cerca de 23% em 2014 comparado ao exercício anterior. Tal aumento deve-se principalmente ao crescimento de 29,76% no custo corrente da Universidade, em que as despesas correntes da UFRPE contribuíram com um aumento de 25,20%. Já o Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE) e o Número de Alunos da Pós-Graduação em Tempo Integral (APGTI), que juntos compõem o denominador do custo por aluno, cresceram 5,55% e 6,63%, respectivamente; o primeiro devido ao aumento no número de ingressantes na Instituição (9,75%) e o segundo relacionado ao fato do número de matriculados na Pós-Graduação da UFRPE ter crescido em 2014. Quanto à avaliação da série histórica de 2010 a 2014 para o custo corrente/aluno equivalente percebe-se que, embora nesse período sempre tenha se observado um crescimento em tal indicador, o ano de 2014 foi um ano atípico com um aumento bastante perceptível.



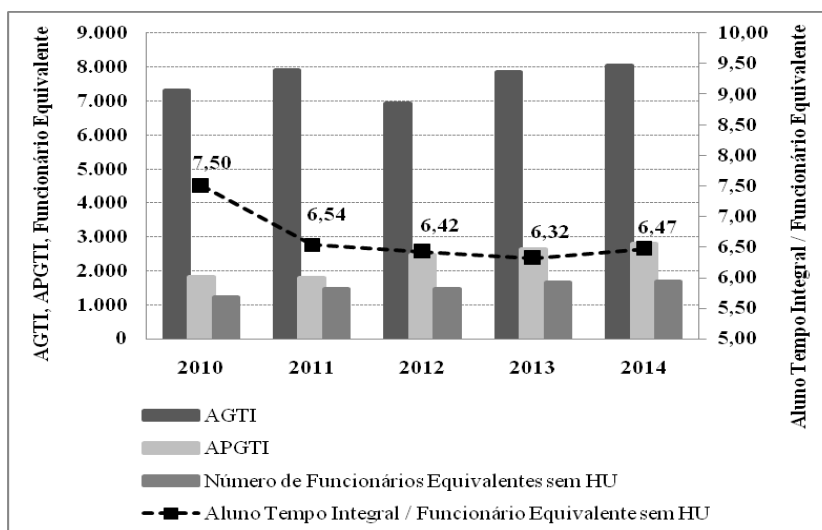
II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente

O indicador Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente sofreu uma leve queda em 2014 com relação ao ano de 2013, correspondendo a um decréscimo de 1,21%. Isto se deve ao fato de que em 2014, com relação a 2013, o Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI) cresceu devido ao aumento de 9,75% no número de ingressantes, mesmo o número de diplomados tendo caído 4,58%. Além disso, o Número de Alunos da Pós-Graduação em Tempo Integral (APGTI) também cresceu em 2014, consequência do aumento de 6,63% no Total de Alunos matriculados na Pós-Graduação (APG). E ainda, o Número de Professores Equivalentes cresceu 4,78%, devido à contratação de novos docentes em 2014, principalmente nos regimes de dedicação exclusiva e vinte horas semanais. Sintetizando, o numerador e o denominador que compõem o indicador cresceram a uma taxa de, respectivamente, 3,52% e 4,78% em 2014 com relação ao ano de 2013, o que justifica a queda na relação aluno/professor. Ao avaliar os anos de 2010 a 2014, nota-se que o indicador Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente vem em constante queda, indicando que a média de alunos da graduação e pós-graduação para cada professor vem diminuindo na UFRPE, embora lentamente.



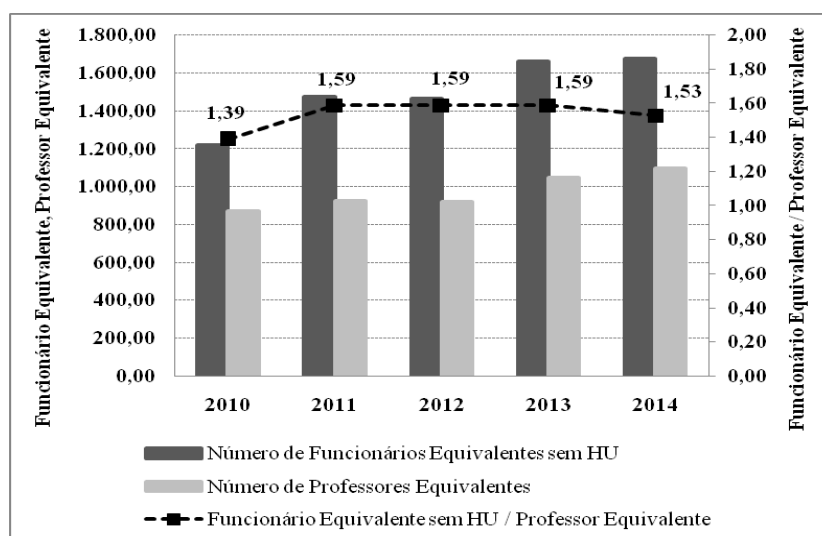
III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU

Como visto no indicador acima, os números de alunos da UFRPE tanto da graduação quanto da pós-graduação em tempo integral cresceram em 2014 com relação ao ano de 2013, decorrente principalmente do aumento no número de ingressantes e no total de alunos matriculados na pós, respectivamente. Já o indicador Funcionário Equivalente sem HU aumentou somente 1,13% em 2014 devido principalmente à contratação de novos servidores técnicos para compor o quadro de funcionários da UFRPE. Esse leve aumento frente o crescimento de 3,52% no aluno tempo integral gerou um acréscimo de 2,37% na relação aluno/funcionário em 2014, comportamento este diferente daqueles observados nos últimos anos (2011 a 2013), em que foi possível perceber uma constante e leve queda no indicador.



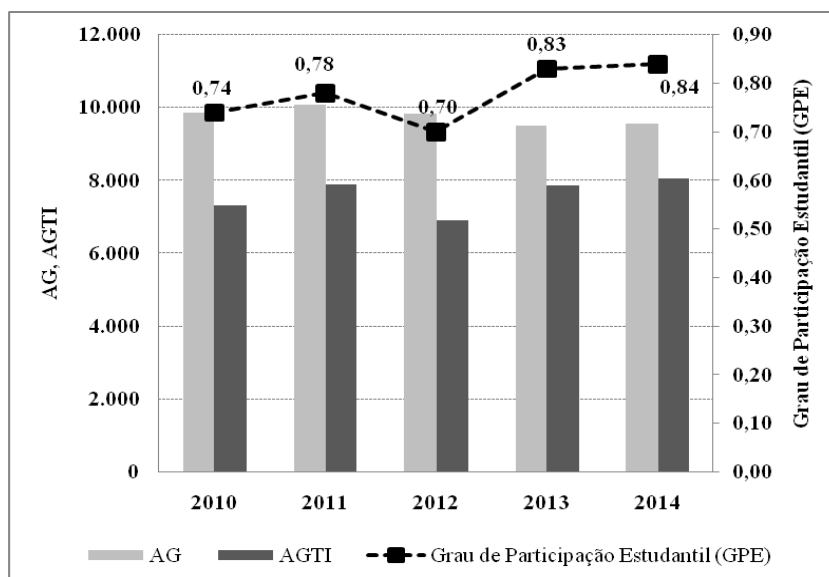
IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

Em 2014, a média de funcionários para cada professor da UFRPE diminuiu 3,77% com relação ao exercício anterior. Isto é consequência da contratação de novos docentes em 2014, principalmente nos regimes de dedicação exclusiva e vinte horas semanais, gerando um aumento de 4,78% no Número de Professores Equivalentes, denominador da relação funcionário/professor. Enquanto isso, o número de funcionários cresceu apenas 1,13%, este o numerador que compõe o indicador. Vale ressaltar que essa pequena queda em 2014 ocorreu após três anos (2011 a 2013) de constância no índice.



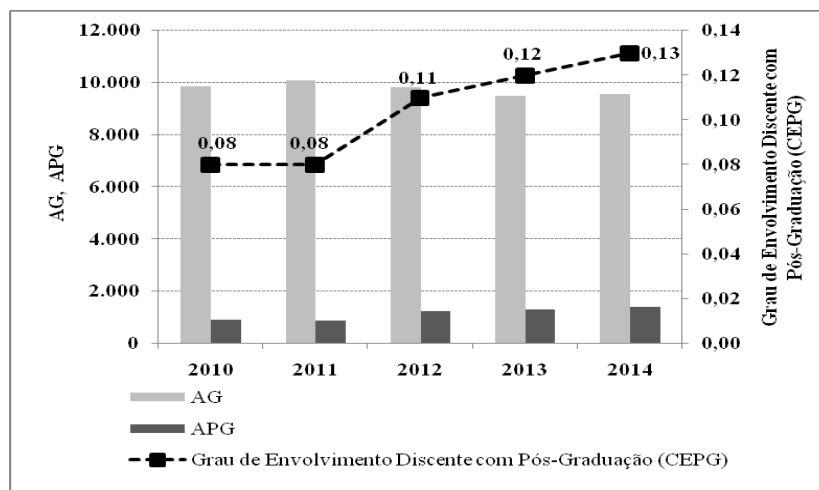
V. Grau de Participação Estudantil (GPE)

O Grau de Participação Estudantil (GPE) teve um aumento sutil de 1,20% em 2014, com relação ao ano de 2013. Este crescimento deve-se ao fato de que o Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI) sofreu acréscimo em 2014, consequência do aumento de 9,75% no número de ingressantes. Já o Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG) cresceu em menor proporção (0,61%) neste mesmo período, fato este que favoreceu o aumento no GPE, pois os indicadores primários AGTI e AG representam o numerador e denominador deste índice, respectivamente. Quanto à série histórica de 2010 a 2014, pode-se perceber que em 2012 houve uma queda no grau de participação estudantil, mas já em 2013 este índice voltou a subir e o ano de 2014 acompanhou este crescimento.



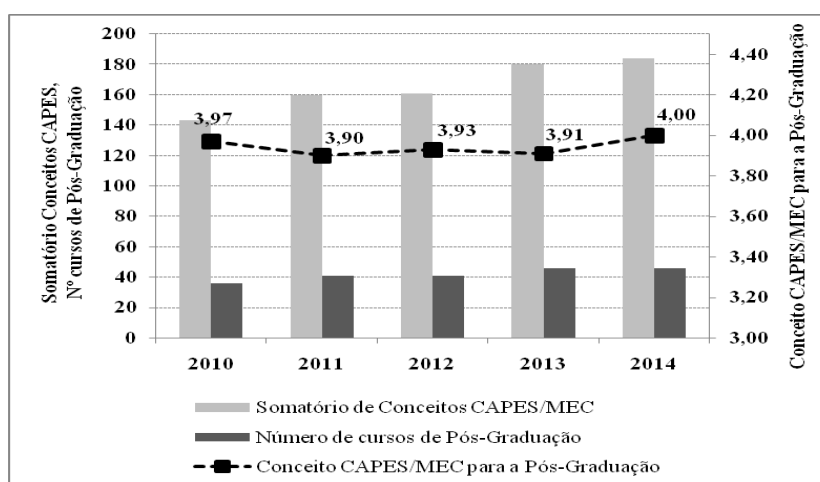
VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)

O Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) mede a proporção de matriculados na Pós-Graduação com relação a todos os alunos matriculados na UFRPE, entre graduação e Pós. Do ano de 2013 para 2014, o indicador CEPG cresceu 8,33%, uma vez que o numerador da razão que origina este índice, o Total de Alunos na Pós-Graduação (APG) teve um aumento de 6,63% neste mesmo período. Já o Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG), que somado ao indicador primário APG forma o denominador que dá origem ao indicador CEPG, sofreu um leve acréscimo de 0,61%. Ao observar a série histórica entre os anos de 2010 e 2014, percebe-se que o indicador CEPG vem em constante crescimento, o que indica o aumento contínuo no quantitativo de matriculados na Pós-Graduação, que tende a aumentar devido à criação de um novo curso de mestrado acadêmico, o qual terá seus primeiros alunos matriculados em 2015.



VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

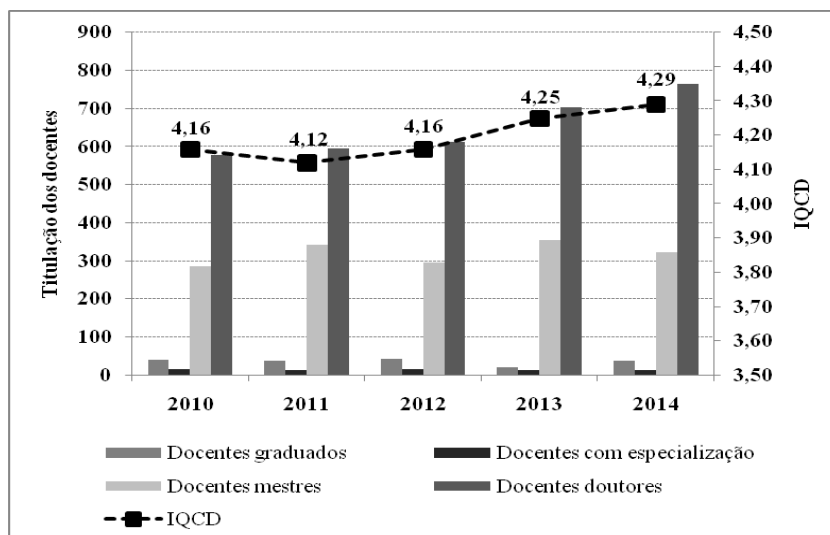
Entre os anos de 2013 e 2014, o Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação teve um leve aumento de 2,30% devido ao crescimento de quatro pontos, em termos absolutos, no somatório de conceitos CAPES dos cursos de Pós-Graduação da UFRPE. Isto se deve ao fato de que três cursos, a saber, o mestrado e o doutorado em Biometria e Estatística Aplicada, além do mestrado em Informática Aplicada, terem obtidos conceitos CAPES maiores do que aqueles alcançados na última avaliação da CAPES/MEC. Vale ressaltar que o quantitativo de cursos oferecidos pela Pós-Graduação da UFRPE, para efeito de cálculo do indicador aqui referido, em que não são considerados os cursos de mestrado profissionalizante, não sofreu alteração. Cabe salientar ainda que o Conceito CAPES possivelmente apresentará no próximo exercício leve queda em função do oferecimento de novo curso de Pós-Graduação com conceito inicial de valor três, frente a cursos já existentes de conceito maior. Com relação à série histórica dos anos de 2010 a 2014, nota-se uma constância no indicador Conceito CAPES obtido pelos cursos da Pós-Graduação da UFRPE, variando apenas entre 3,90 e 4,00.



VIII. Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

Comparando-se ao resultado alcançado no exercício de 2013, o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) subiu 0,94% no ano de 2014. Isto se deu principalmente ao fato de o total de professores em efetivo exercício com o título de doutorado ter aumentado quase 9,0%, titulação esta com maior peso no numerador que compõe o cálculo do indicador IQCD. Vale ressaltar que o

quantitativo total de docentes, independente de ponderação, o qual compõe o denominador do índice IQCD, também aumentou, embora não na mesma ordem do numerador. Ao avaliar os resultados alcançados por este indicador entre os exercícios de 2010 e 2014, é possível perceber que desde 2011 o IQCD vem em crescimento. Isto indica que, em média, os professores da UFRPE têm uma qualificação superior ao título de mestre, aproximando-se ao índice máximo cinco, que representa índice de qualificação máximo – doutorado.

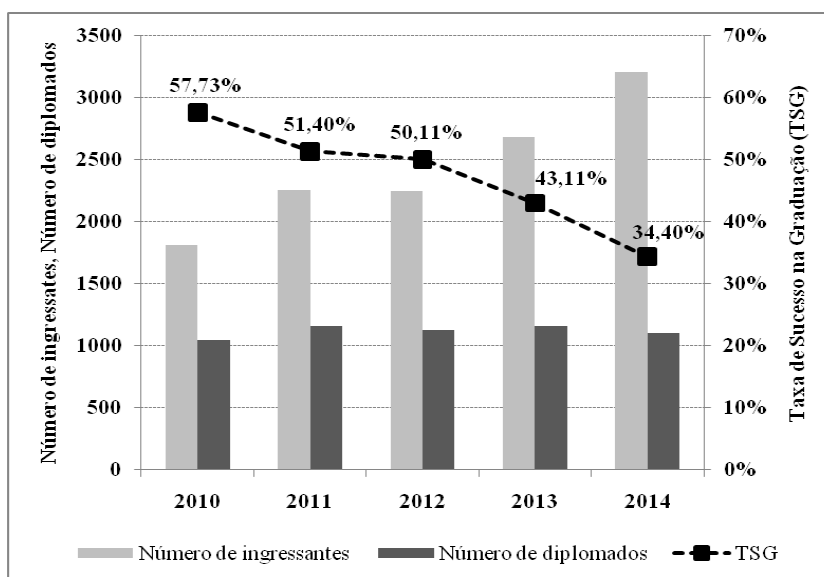


IX. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

A Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) mede a relação entre o quantitativo de alunos diplomados e o total de discentes ingressantes, conforme a duração de cada curso que compõe a IFES. Em 2014, quando comparado ao exercício de 2013, a TSG da UFRPE sofreu uma queda de 8,71 pontos percentuais, fato este preocupante, diante da redução ocorrida nos últimos anos. Esta queda no ano de 2014 deve-se à diminuição de 4,58% no quantitativo de alunos diplomados e ao aumento de 19,58% no total de alunos ingressantes (a depender da duração do curso), sendo estes o numerador e denominador que compõem a taxa de sucesso, respectivamente. Ressalta-se que, devido o segundo semestre de 2014 ainda não ter sido concluído, foram utilizados, para fins de cálculo, além dos alunos concluintes do primeiro semestre de 2014, os alunos diplomados do segundo semestre de 2013, de acordo com orientação fornecida pelo TCU.

Diante dos trinta e nove cursos que entraram para o cálculo da TSG da UFRPE em 2014, sete deles tiveram seus primeiros alunos diplomados neste ano. Entre estes sete cursos, cinco apresentaram TSG abaixo de 15,00%, sendo eles: Engenharia de Alimentos (UAG), Bacharelado em Sistemas de Informação (Sede), Zootecnia (UAST), Bacharelado em Ciência da Computação (UAG) e Licenciatura em Educação Física (Sede). Apenas os cursos novos de Licenciatura em Letras (Sede) e Licenciatura em Letras (UAST) alcançaram TSG acima de 30,0%, a saber, 30,49% e 37,50%, respectivamente. Caso os sete cursos, que tiveram pela primeira vez sua TSG calculada, não entrassem no cálculo da TSG geral da UFRPE, este indicador subiria de 34,40% para 37,63%, o que ainda assim representaria queda, comparando-se ao ano de 2013. Ressalta-se também que, dentre os trinta e dois cursos que tiveram sua TSG calculada tanto em 2014 como no ano de 2013, apenas dez (31,25%) obtiveram um acréscimo neste índice de 2013 para 2014. Foram eles: Engenharia de Pesca (Sede), Engenharia de Pesca (UAST), Medicina Veterinária (UAG), Zootecnia (Sede), Zootecnia (UAG), Bacharelado em Administração (Sede), Bacharelado em Administração (UAST), Bacharelado em Ciências Econômicas (Sede), Bacharelado em Ciências Econômicas

(UAST) e Licenciatura em Ciência da Computação (Sede). Os demais vinte e dois cursos sofreram redução na taxa de sucesso em 2014 comparado ao exercício de 2013.



Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Quadro B.66.3 – Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Valores em R\$ 1,00

Fundação de Apoio													
Nome:								CNPJ:					
Projeto		Instrumento Contratual											
		Contrato						Convênio					
Nº	Tipo	Nº	Objeto	Vigência		Valor		Nº	Objeto	Vigência		Valor	
				Início	Fim	Bruto	Repassado			Início	Fim	Bruto	Repassado
811662/2014	2							811662/2014	Execução do projeto Organização Produtiva de Mulheres e Promoção de Autonomia por Meio do Estímulo à Prática Agroecológica.	17/11/14	16/05/15	793.525,84	300.000,00
811486/2014	2							811486/2014	Atuar no ensino à distância é trazer para a realidade do alunado uma perspectiva inovadora de educação no processo de construção do conhecimento, levando aos pilares pedagógicos	01/10/14	30/09/15	600.000,00	158.225,00

								um novo olhar técnico-científico. Neste sentido, o Núcleo em Ensino a Distância do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (NEAD/CODAI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)				
803591/2014	2						803591/2014	Oferecer aos atores da assistência social a qualificação, os conhecimentos e atitudes essenciais ao desempenho de suas atribuições legais, na perspectiva de desenvolver habilidades e atender às capacitações das agendas prioritárias de âmbito nacional, contribuindo	28/08/14	27/08/15	1.552.416,37	300.000,00

797292/2013	2							797292/2013	<p>Gestão Pública Municipal, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes da planilha orçamentária em anexo a este plano de trabalho.</p> <p>Formar educadores em Economia Solidária que trabalhem com a perspectiva da formação, da assessoria técnica, da elevação de escolaridade, da inclusão digital e do</p>	10/02/14	31/12/15	4.095.511,80	736.239,51

							<p>conará com uma exposião de arte plásticas de pintores da cidade de Macau (China) e um Ciclo de Debates entre artistas e gestores culturais chineses e pernambucanos, com a realizaão de mesas redondas e palestras sobre culturas, línguas e literaturas neolatinas; mostras de livros; além de exposião de documentários e/ou filmes das duas cidades; recitais poéticos; e apresentaões de grupos artísticos de dança, com vistas a promover e divulgar a cultura</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

									brasileira nos países de línguas neolatinas e fomentar o diálogo cultural entre o Brasil e os países e regiões de línguas e culturas neolatinas da Europa, África, América e Ásia latinas.					
9530/2014	2	25/2014	LOCAÇÃO DE EMBARCACAO MARITIMA	01/07/14	31/12/14	7.500,00	6.250,00							
22056/2011	2	26/2014	I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09/06/14	08/12/14	138.000,00	138.000,00							
18604/2010	1	48//2011	OFERTA DO SÉTIMO E OITAVO CICLOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	21/11/11	31/03/14	1.355.901,40	23.941,17							
18605/2010	1	46/2011	OFERTA DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA	16/12/11	31/03/14	1.157.644,77	56.741,03							

			UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA												
8145/2010	2	8145/2010	PROJETO TÉCNICO CIENTIFICO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MUDAS E DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ,NO NORDESTE. (UFRPE/SADIA/FADURPE)	10/11/10	09/11/15	251.875,11	0,00								
21939/2011	2	30/2012	EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO FULNI-Ó FALANTE	17/07/12	16/07/14	84.672,00	0,00								
22175/2011	2	34/2013	EJA NA DIVERSIDADE FORMAÇÃO DE EDUCADORES	01/08/13	31/03/14	161.651,72	68.565,39								
						Total	3.157.245,00	293.497,59					Total	6.099.903,48	5.753.042,73
Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos															

Projeto		Recursos das IFES				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor

Tipo:

RELATÓRIO DE CUSTOS UFRPE 2014

1 - RELATÓRIO DE CUSTOS UFRPE 2014

Considerando a demanda formal, expressa por meio do artigo 79 do Decreto-Lei nº 200/1967, que exige da Administração Pública uma gestão dos recursos públicos com o foco em resultados.

Considerando também que a medição desses resultados deve se focar na verificação do nível de eficiência, eficácia e efetividade da gestão, sendo a eficiência um princípio constitucional, previsto no artigo 37 da Carta Magna:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** (...) (**grifo nosso**) (Constituição de 1988, Art. 37).

Considerando que a informação de custos é uma importante base para a medição dos resultados da gestão, conforme afirmação do Doutor Nelson Machado:

O objetivo do sistema de custos do setor público (...) é prover informações que auxiliie a tomada de decisão do gestor público, bem como o controle e avaliação da eficiência, eficácia e efetividade. (Machado, 2002, p. 146)

Levando-se em consideração que há uma extensa demanda formal para a utilização da informação de custos no serviço público, entre elas:

- Lei nº 4.320/1964 – artigo 99;
- Decreto-Lei nº 200/1967 – artigo 79;
- Lei Complementar nº 101/2000 – artigo 50;
- NBCT 16.2/2008 – item 12;
- NBCT 16.11/2011;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A Universidade Federal Rural Pernambuco, por meio da Gerência de Contabilidade e Finanças, a partir do Relatório de Gestão 2011, vem apresentando o **Relatório de Custos UFRPE** cujo objetivo, em princípio, é a medição e a comparação do **Custo por Aluno da UFRPE**, com vistas a ser mais um instrumento de verificação do nível de eficiência da gestão da UFRPE.

A apuração do *Custo por Aluno da UFRPE* seguiu a metodologia apresentada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), conforme se verá a seguir.

1.1 – MODELO DE APURAÇÃO DOS CUSTOS (MCASP)

Sob a ótica orçamentária, a despesa pública tem como fato gerador a utilização, por meio da emissão da nota de empenho, do crédito consignado no orçamento de um determinado ano, independentemente da efetiva entrega do bem ou prestação do serviço por parte do fornecedor.

No entanto, segundo o Doutor Nelson Machado, o momento do reconhecimento dos custos está mais ligado ao estágio da Liquidação da despesa orçamentária, e não ao estágio do Empenho:

As despesas orçamentárias liquidadas serão custo quando relativas a bens ou serviços utilizados e consumidos no exercício corrente, e investimento quando beneficiar exercícios futuros. Os investimentos, da mesma forma que no setor privado, transformam-se posteriormente em custos. (Machado, 2002, p. 121)

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2011, p. 131), a informação de custos deve se primar pela adoção dos Princípios de Contabilidade, tendendo o custo a se aproximar do conceito de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), que é a despesa pública sob a ótica contábil. Ainda de acordo com o MCASP a VPD são os decréscimos nos benefícios econômicos que resultem em diminuição do Patrimônio Líquido (MCASP, 2011, p. 20).

É importante salientar que o reconhecimento do custo (VPD) deve ser feito em consonância com o princípio da Competência, ou seja, só deverão ser considerados como custo de um período os fatos geradores (obrigações efetivas) ocorridos nesse período. Se o fato gerador pertencer a períodos anteriores não deverá ser reconhecido como custo, devendo ser baixado diretamente no Patrimônio Líquido.

Nesse ponto ocorrem algumas divergências entre o reconhecimento da Despesa Orçamentária e do Custo, uma vez que a informação de custos é essencialmente contábil e a despesa orçamentária nem sempre guarda relação com a Ciência Contábil. Surge, então, há a necessidade de se estabelecer uma conexão entre o orçamento e a informação de custos. Essa conexão pode ser verificada na estrutura apresentada pelo MCASP, a partir do modelo desenvolvido pelo Doutor Nelson Machado:

Cálculo da Informação de Custos

Despesa Orçamentária Executada	
Ajustes Orçamentários	(-) Despesa Executada por inscrição de Restos a Pagar Não-Processados
	+ Restos a Pagar Liquidados no Exercício
	(-) Despesas de Exercícios Anteriores
	(-) Benefícios Assistenciais
	(-) Auxílio Funeral
	(-) Formação de Estoques
	(-) Concessão de Adiantamentos
	(-) Investimentos/Inversões Financeiras/Amortização da Dívida
= Despesa Após Ajustes Orçamentários	
Ajustes Patrimoniais	+ Consumo de Estoques
	+ Despesa Incorrida de Adiantamentos
	+ Depreciação/Amortização/Exaustão
= Despesa Após Ajustes Patrimoniais	

Fonte: Adaptado da STN (2010), apresentação na VII Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas (Oficina nº 81 – Análise do Sistema de Custos)

O modelo acima apresenta uma alternativa de migração da contabilidade pública orçamentária (Despesa Orçamentária Executada) para a contabilidade pública patrimonial (Custos). Portanto, segundo o modelo, é necessário que se proceda com ajustes da Despesa Orçamentária Executada, afim de que se eliminem os efeitos exclusivamente orçamentários (Ajustes Orçamentários), ou seja, é preciso que se eliminem os registros que não se enquadram como despesa segundo a Ciência Contábil, ao mesmo tempo em que se incluam os registros que se enquadram (Ajustes Patrimoniais), conforme preconiza o MCASP, que orienta os registros contábeis sob a ótica patrimonial:

Para viabilizar a implantação do sistema de custos, o ente deve (...) efetuar os registros contábeis observando os Princípios de Contabilidade, de modo que a haja a correta contabilização da variação patrimonial diminutiva, possibilitando identificar o momento exato em que o custo foi incorrido. (MCASP, 2011, p. 131)

A seguir serão discutidos cada item do modelo:

- **Despesa Orçamentária Executada:** Registra toda a despesa orçamentária que foi empenhada no exercício. O registro da execução da despesa ocorre, no SIAFI, no grupo 29213.00.00. A execução verificada na UFRPE foi a seguinte:

	2014
Despesa Orçamentária Executada	494.577.343,24

- **Despesa Executada por inscrição de Restos a Pagar Não-Processados:** São registros de despesa onde, a princípio, não foi verificado o fato gerador, ou seja, o fornecimento do bem ou a prestação do serviço. Este registro, na conta contábil 29213.02.03, se dá apenas para atendimento do art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Portanto, deve ser subtraído da estrutura de informação de custos por não se tratar de variação patrimonial diminutiva. A UFRPE registrou como inscrição em Restos a Pagar Não Processados o seguinte montante:

	2014
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	38.217.477,31

- **Restos a Pagar Liquidados no Exercício:** A liquidação dos Restos a Pagar (contas contábeis 29511.02.01 e 29511.03.01) caracteriza a formalização do fato gerador da variação patrimonial diminutiva, uma vez que representa a efetivação da entrega do bem ou prestação do serviço por parte do fornecedor. Logo, por se tratar de variação patrimonial diminutiva, o montante dos Restos a Pagar liquidados no exercício deve ser incluído na estruturação da informação de custos. A UFRPE registrou R\$ 39.274.611,93, no entanto, desses montantes é preciso que se subtraiam os valores das liquidações oriundas de despesas de capital, das despesas com aquisição de materiais de consumo e as Despesas de Exercícios Anteriores, por não se configurarem como VPD, conforme cálculos a seguir:

	2014
RP Não Processados Liquidados	39.274.611,93
(-) RP Não Proc. Liquidados (Despesas de Capital)	(25.310.762,24)
(-) RP Não Proc. Liquidados (Despesas com Material de Consumo)	(3.422.403,17)
(-) RP Não Proc. Liquidados (Despesas de Exercícios Anteriores)	(935,70)
= Ajuste patrimonial dos RP Não Proc. Liquidados	10.540.510,82

- **Despesas de Exercícios Anteriores:** Constituem-se como despesas orçamentárias (grupos de contas contábeis: 33190.92.00, 33390.92.00, 33391.92.00 e 34490.92.00), mas, sob o enfoque patrimonial, não podem ser consideradas custos, tendo em vista o fato gerador ter sido verificado em anos anteriores. Logo, devem ser subtraídas do cálculo

da informação de custos. A seguir tem-se o cálculo do montante a ser incluído como ajuste das Despesas de Exercícios Anteriores:

	2014
Execução Total das Despesas de Exercícios Anteriores	1.820.531,34
(-) Inscrição em Restos a Pagar Não	- 22.118,87
= Ajustes Despesas de Exercícios Anteriores	1.798.412,47

- **Sentenças Judiciais:** Constitui-se no montante da despesa orçamentária que se refere ao pagamento de precatórios e do cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado¹. Os valores são registrados, no SIAFI, no grupo de contas 33190.91.00 e 33390.91.00. Deve ter seu valor subtraído nos cálculos da informação de custos, uma vez que, igualmente ao ajuste das despesas de exercícios anteriores, geralmente, o fato gerador da despesa ocorreu em anos anteriores ao da apuração do custo. O valor registrado pela UFRPE com esse tipo de despesa orçamentária foi:

	2014
Sentenças Judiciais	3.269.152,52

- **Outros Benefícios Assistenciais:** De acordo com o Plano de Contas da União registra as “despesas orçamentárias com: *Auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho (...)*” (Fonte: SIAFI2014, transação “>conconta”).

Em princípio, as despesas que compõem o elemento Outros Benefícios Assistenciais não contribuem direta nem indiretamente para que a UFRPE desempenhe as suas atividades-fim: Ensino, Pesquisa e Extensão. Por conta disso, o montante dos “Benefícios Assistenciais” deve ser deduzido na apuração da informação de custos.

¹ Conforme consulta ao SIAFI 2014, transação “>conconta”.

Descrição da Despesa	Conta Contábil	2014
Auxílio Funeral Ativos	333900801	27.403,44
Auxílio Funeral Inativos	333900803	115.484,19
Auxílio Natalidade Ativos	333900805	43.462,97
Auxílio-Creche	333900809	233.968,50
Total Outros Benefícios Assistenciais	333900800	420.319,10

- **Formação de Estoques:** Constitui-se no montante registrado como despesa orçamentária com Material de Consumo (33390.30.00). Tendo em vista que só se constitui como variação patrimonial diminutiva apenas uma parte desse montante, que é a que foi efetivamente utilizada do estoque, deve-se abater o total das contas registradas no grupo 33390.30.00 e, posteriormente, deve-se incluir a parte relativa ao Consumo dos Estoques (conta contábil 52312.02.00). É importante notar que parte dessa execução se procedeu por conta da inscrição de Restos a Pagar Não Processados, e seu montante já foi ajustado quando da dedução da parte da despesa orçamentária executada por essa inscrição (conta 29213.02.03). Portanto, para se determinar o valor que será utilizado como ajuste de Formação de Estoque é preciso que se proceda com o seguinte cálculo:

	2014
Execução Total das Despesas com Aquisição de Material de Consumo	7.256.015,95
(-) Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	- 3.689.073,71
= Ajustes com a Formação de Estoques	3.566.942,24

- **Concessão de Adiantamentos:** Constitui-se do montante registrado na conta contábil 61312.05.00 (Adiantamentos Concedidos). Geralmente se refere aos adiantamentos oriundos de despesa de pessoal. Deve ter seu montante subtraído do cálculo do custo, uma vez que não houve a ocorrência do fato gerador da despesa, sob a ótica patrimonial. Os montantes registrados pela UFRPE como concessão de adiantamentos foram:

	2014
Concessão de Adiantamentos	31.621.550,65

- **Investimentos/Inversões Financeiras/Amortização da Dívida:** São as Despesas de Capital que, por serem oriundas de fatos contábeis permutativos, ou seja, não interferem no Patrimônio Líquido, não são considerados despesas sob o enfoque patrimonial. Portanto, devem ser subtraídas do cálculo da informação de custos. No SIAFI as Despesas de Capital são representadas pelas contas do grupo 34000.00.00. Como parte do registro ocorreu por força da inscrição dos Restos a Pagar Não Processados, torna-se necessário proceder com o seguinte cálculo:

	2014
Execução Total das Despesas de Capital	34.914.712,60
(-) Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	- 22.386.405,40
= Ajustes Despesas de Capital	12.528.307,20

- **Consumo de Estoques:** Conforme discutido no tópico “Formação de Estoques”, enquadra-se como variação patrimonial diminutiva, portanto, deve ter seu montante, registrado na conta contábil 52312.02.00, incluído no cálculo da informação de custos. A UFRPE registrou os seguintes montantes com consumo de bens em estoque.

	2014
Consumo de Estoque	6.079.548,62

- **Despesa Incorrida de Adiantamentos:** Representado pelo montante das contas contábeis do grupo 52317.05.00 (Baixa de Adiantamentos Concedidos). Como os registros efetuados nestas contas formalizam a ocorrência do fato gerador da despesa, sob a ótica patrimonial, este montante deve ser somado na apuração dos custos. Em 2014 não houve montantes registrados pela UFRPE como baixas de adiantamentos.

	2014
Despesas Incorridas de Adiantamentos	-

- **Depreciação/Amortização/Exaustão:** Por se constituir em registros contábeis puramente patrimoniais, que se caracterizam na definição de variação patrimonial diminutiva, não foram contempladas na execução orçamentária da despesa. Portanto, os registros de depreciação, amortização e exaustão (grupo de contas 52328.00.00) devem ser incluídos nos cálculos da informação de custos. Os montantes registrados como Depreciação foram:

	2014
VPD Depreciação	5.188.665,09

Vale salientar que, na UFRPE, os registros da depreciação referem-se aos bens adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Após esses ajustes, o resultado é o montante da despesa pública que, em comparação com a despesa orçamentária, mais se aproxima das preconizações da Ciência Contábil, ou seja, constitui-se no total da despesa pública contábil.

Segundo o MCASP, após sofrer os ajustes orçamentários e patrimoniais a despesa pública aproxima-se da informação de custos (MCASP, 2011, p.131).

Essa proximidade, e de certa forma igualdade, que o MCASP faz entre despesa pública contábil e custo se baseia na proposta de Machado (2002, p. 148) de adoção do custeio direto para o setor público.

1.2 – APURAÇÃO DOS CUSTOS DA UFRPE (METODOLOGIA DO MCASP)

Com base nos dados contábeis extraídos do SIAFI, discutidos nos parágrafos do sub-capítulo anterior, têm-se os subsídios necessários à apuração da informação de custos da UFRPE, segundo a metodologia de cálculo do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O quadro a seguir evidencia a apuração dos custos da UFRPE em 2014.

Cálculo do Custo da UFRPE

	Descrição	2014
	Despesa Orçamentária Executada	494.577.343,24
Ajustes Orçamentários	(-)Crédito Empenhado Executado por Inscrição de Restos a Pagar	- 38.217.477,31
	+ Restos a Pagar Liquidados no Exercício	10.540.510,82
	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	- 1.806.553,99
	(-) Sentenças Judiciais	- 3.269.152,52
	(-) Benefícios Assistenciais	- 420.319,10
	(-) Formação de Estoques	- 3.566.942,24
	(-) Concessão de Adiantamentos	- 31.621.550,65
	(-) Despesas de Capital	- 12.528.307,20
	(-) Aposentadorias e Reformas	- 65.681.169,92
	(-) Pensões	- 33.140.661,71
	(-) Despesas Pessoal Cedido	- 1.758.246,91
	(-) Desp. Com Afastamento de Pessoal	- 6.158.333,41
		= Despesa Após Ajustes Orçamentários
Ajustes Patrimoniais	+ Consumo de Estoques	6.079.548,62
	+ Despesa Incorrida de Adiantamentos	-
	+ Depreciação/Amortização	5.188.665,09
	= Despesa Após Ajustes Patrimoniais	318.217.352,81
	= CUSTO DA UFRPE	318.217.352,81

Como se pode verificar no quadro acima, o Custo Total da UFRPE (despesa pública contábil) mostrou-se bem diferente em relação à despesa orçamentária:

	2014
Despesa Orçamentária da UFRPE	494.577.343,24
Despesa Contábil da UFRPE (Custos)	318.217.352,81
Variação (Ótica Orçamentária x Ótica Contábil)	176.359.990,43
Variação Percentual	35,7%

A adoção da metodologia do MCASP para cálculo da informação de custos representou uma redução da despesa da UFRPE em 35,7% em 2014. Esse fato, como se verá oportunamente, impactará positivamente no cálculo do **Custo por Aluno da UFRPE**, refletindo uma melhoria no nível de eficiência da gestão.

1.3 – CÁLCULO DO CUSTO POR ALUNO DA UFRPE

O cálculo do Custo do Aluno da UFRPE pode ser verificado nos índices de desempenho do Relatório de Gestão através do quociente entre o Custo Corrente pelo Total de Alunos (Aluno-Equivalente):

$$\text{Custo por Aluno (anual)} = \frac{\text{Custo da UFRPE}}{\text{Aluno-Equivalente}}$$

A partir do Custo do Aluno pode-se calcular o Custo Médio Mensal do Aluno, por meio do quociente abaixo:

$$\text{Custo Médio Mensal por Aluno} = \frac{\text{Custo por Aluno (anual)}}{12}$$

A seguir tem-se o quadro com os cálculos do Custo do Aluno da UFRPE em 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014:

CÁLCULO DO CUSTO DO ALUNO DA UFRPE (METODOLOGIA MCASP)

	2010	2011	2012	2013	2014
Custo UFRPE	189.627.147,26	213.710.078,00	230.073.371,94	251.434.697,27	318.217.352,81
Aluno Equivalente (*)	17.360,30	16.650,60	15.865,65	17.160,41	18.141,63
Custo do Aluno (Anual)	10.923,03	12.834,98	14.501,35	14.652,02	17.540,73
Custo Médio do Aluno (Mensal)	910,25	1.069,58	1.208,45	1.221,00	1.461,73

(*) O cálculo do Aluno Equivalente pode ser verificado no Relatório de Gestão, Parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012

Percebe-se que, a utilização do cálculo dos custos com base nas Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) resultou numa melhoria nos índices de desempenho e, conseqüentemente, acarretando numa melhoria dos níveis de eficiência da gestão da UFRPE.

É importante frisar que o Custo do Aluno não revela o custo efetivo de um aluno da UFRPE, uma vez que cada curso tem suas peculiaridades e exige uma análise de custos particularizada, uma vez que há cursos que demandam mais custos que outros. Entretanto, ao calcular o Custo por Aluno, segundo as novas preconizações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, tem-se um importante ponto de partida para uma verificação efetiva não só dos níveis de eficiência como, também, da eficácia e efetividade.

1.4 – ANÁLISE DO NÍVEL DE EFICIÊNCIA DA UFRPE

Pode-se afirmar que a verificação dos níveis de eficiência estão diretamente relacionados com a gestão de custos da entidade. Para fins de comparação de valores monetários em períodos distintos, é preciso que se leve em consideração o impacto inflacionário sobre o valor dos custos entre os anos de 2010 e 2013 em relação ao ano de 2013, ou seja, torna-se necessário o ajuste dos custos de 2010 a 2013 a valor presente em 2014.

A atualização monetária do Custo do Aluno da UFRPE de 2010, 2011, 2012 e 2013, a valor presente em 2014, será feita com base no índice de inflação IPCA, do Banco Central, disponível no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/Pec/metas/TabelaMetaseResultados.pdf> (Acesso: 23/02/2015). Verifica-se que a inflação acumulada registrada em 2011, segundo o IPCA, foi de 6,50%,

em 2012 foi de 5,84%, em 2013 foi de 5,91% e em 2014 foi de 6,41%. Abaixo se encontra a tabela com a atualização do Custo do Aluno a valores de 2014:

CÁLCULO DO CUSTO DO ALUNO DA UFRPE					
	2010	2011	2012	2013	2014
Custo da UFRPE	189.627.147,26	213.710.078,00	230.073.371,94	251.434.697,27	318.217.352,81
Inflação Acumulada 2011 a 2013 (IPCA)	24,66%	18,16%	12,32%	6,41%	-
Custo Corrente Atualizado	236.389.201,77	252.519.828,16	258.418.411,36	267.551.661,37	318.217.352,81
Aluno Equivalente (*)	17.360,30	16.650,60	15.865,65	17.160,41	18.141,63
Custo do Aluno (Anual)	13.616,65	15.165,81	16.287,92	15.591,22	17.540,73
Custo Médio do Aluno (Mensal)	1.134,72	1.263,82	1.357,33	1.299,27	1.461,73

Com base nessas informações de custos, a UFRPE dispõe de uma importante base para a medição dos resultados da gestão. Como a informação de custos no Setor Público Brasileiro ainda está em processo de implantação, a medição dos resultados da gestão (eficácia e efetividade) ainda depende de estudos mais aprofundados com o objetivo de se definir uma variável consiga ser um item de comparabilidade entre o custo apurado e o resultado da gestão.

1.5 - REFERÊNCIAS

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2003.

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0200.htm. Acesso em: 08/09/2011.

BEZERRA FILHO. João Eudes. **Orçamento Aplicado ao Setor Público: Abordagem Simples e Objetiva**. São Paulo: Atlas, 2012.

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 08/09/2011.

MACHADO Jr. J. Teixeira; REIS. Heraldo Costa. **A Lei 4.320 Comentada**. Editora IBAM.

MACHADO. Nelson. **Sistema de Informação de Custo: Diretrizes para Integração ao Orçamento Público e à Contabilidade Governamental**. São Paulo: 2002.

MACHADO. Nelson; HOLANDA. Victor Branco de; RIBEIRO FILHO. José Francisco... [et al]. **GBRSP – Gestão Baseada em Resultado no Setor Público: Uma Abordagem**

Didática para Implementação em Prefeituras, Câmaras Municipais, Autarquias, Fundações e Unidades Organizacionais. São Paulo: Atlas, 2012.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 4. Ed. Brasília: STN, 2011.

Portaria STN/MF nº 157, de 09 de março de 2011. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/PortSTN_157_09mar2011.pdf. Acesso em: 08/09/2011.

Relatório de Gestão 2010 da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Disponível em:

<https://contas.tcu.gov.br/econtrole/ObterDocumentoSisdoc?codArqCatalogado=1983814&seAbrirDocNoBrowser=1> . Acesso em: 08/09/2011.

Robson Bento Santos
Diretor de Contabilidade – UFRPE
CRC: PE 021120